DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.222

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de junho de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

05 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEDUC garante merenda escolar para jovens e adultos da rede de ensino

A Secretaria Executiva de Educação – SEDUC celebra convênio com os municípios Alenquer, Anajás, Ananindeua, Aurora do Pará, Barcarena, Benevides, Bujarú, Cachoeira do Arari, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Curralinho, Curuçá, Faro, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Magalhães Barata e Marituba. Esses convênios têm como finalidade a aquisição de kit aluno e merenda escolar, para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos.

(Cad. 2 – Pág. 12)

Unidades habitacionais

A Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB e o Consórcio Castanhal (Construtora Viana Soares Ltda e Servic Construtora Ltda) firmam contrato tendo como objeto a execução de obras de construção de 351 unidades habitacionais, referente ao Loteamento Residencial Marituba I, localizado no Município de Marituba, neste Estado.

(Cad. 3 – Pág. 9)

Programa social

A FUNCAP firma convênio com o Município de Oriximiná tendo por fim a cooperação técnica com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social e pessoal, no Programa Direito de Ter Família, através da estratégia Apadrinhamento Solidário.

(Cad. 2 – Pág. 15)

Cooperação financeira

A Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM e a Associação Comercial e Industrial de Marabá assinam convênio objetivando o repasse financeiro a Associação, como apoio e cooperação financeira na realização da XII FICAM – Feira da Indústria, Comércio, Cultura e Artes de Marabá, que se realizará no período de 01 a 05.09.2004.

(Cad. 1 – Pág. 15)

Drenagem e pavimentação

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Abaetetuba assinam convênio tendo como objeto "Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas" no município.

(Cad. 1 – Pág. 10)

Processo licitatório

A Secretaria Executiva de Segurança Pública comunica a abertura de duas licitações, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item. Uma no dia 08 de julho de 2004, às 14:00 horas, para aquisição de equipamento de informática para a Delegacia Virtual. E a outra às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2004, para aquisição de veículos e serviço de transformação para Posto Comunitário e Delegacia Móvel.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Produção de mudas

A SAGRI firma convênio com a Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia objetivando apoiar as atividades desenvolvidas pela SOPREN, através do preparo de áreas e produção de mudas de fruteiras, nos municípios de Abaetetuba, Moju e Barcarena.

(Cad. 1 - Pág. 14)

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXLI)

O Decreto 3287, de 21 de junho de 1939, assinado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, tornava obrigatória em todo território do Estado a prática da tuberculina, para fins diagnósticos e terapêuticos, no gado bovino em exploração leiteira.

Em suas considerações o interventor alegava que, das doenças infecto-contagiosas, a tuberculose era aquela de contágio mais fácil e contaminação mais nociva.

O interventor entre outros pontos ainda alegava que era necessária a prática da tuberculina para identificar portadores do bacilo de Koch, e mesmo os suspeitos de tal, a fim de eliminá-los e assim, extinguir as fontes de contágio e infecção, bem como ficar a população acobertada dos perigos iminentes determinados pela peste branca. E, alegava também que o presente decreto estava baseado nas disposições do Decreto Federal nº 16.300, de 31/12/1923, e o Decreto Estadual 1611, de 15/03/1935.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decreto ... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Licitação ... Cad. 1 - Pág. 5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 5
Errata ... Cad. 1 - Pág. 5
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Atos de Credenciamentos ... Cad. 1 - Pág. 6
Editais ... Cad. 1 - Pág. 7
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 7
Homologação ... Cad. 1 - Pág. 8
Nota de Empenho ... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 9
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Resolução ... Cad. 3 - Pág. 8
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 8
Extratos ... Cad. 3 - Pág. 9
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos de Contratos ... Cad. 3 - Pág. 9
Errata ... Cad. 3 - Pág. 10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Inexigibilidade de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 10
Ratificação ... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Notas de Empenhos ... Cad. 3 - Pág. 10
Tomadas de Preços ... Cad. 3 - Pág. 10
Contratos ... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extratos de Convênios ... Cad. 3 - Pág. 11
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 12
Ato de Homologação ... Cad. 1 - Pág. 12
BANCO DO CIDADÃO
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 13
Avisos ... Cad. 1 - Pág. 13
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 13
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 14
Erratas ... Cad. 1 - Pág. 14
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 15
Pregões ... Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Convênio ... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 15
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 16
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Atos de Homologações ... Cad. 2 - Pág. 3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Convites ... Cad. 1 - Pág. 15
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 1
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Pregão ... Cad. 2 - Pág. 2
Extrato de Contrato ... Cad. 2 - Pág. 2
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 2
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 1
Erratas ... Cad. 2 - Pág. 1
Homologação ... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 2 - Pág. 3
Pregões ... Cad. 2 - Pág. 3
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 6
Termo Aditivo ... Cad. 2 - Pág. 6
Convênio ... Cad. 2 - Pág. 6
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 5
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 5
Resolução ... Cad. 2 - Pág. 6
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 6
Homologações ... Cad. 2 - Pág. 6
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 7
Erratas ... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Intimação de Decisão ... Cad. 2 - Pág. 7
Resultado de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 7
Errata ... Cad. 2 - Pág. 12
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 12
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 2 - Pág. 16
Errata ... Cad. 2 - Pág. 16
Resultado de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 16
Revogação ... Cad. 2 - Pág. 16
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Convênio ... Cad. 2 - Pág. 16
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 16
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 15
Distrato de Contrato ... Cad. 2 - Pág. 15
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 15
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Avisos ... Cad. 2 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 1
Auxílio Doença ... Cad. 3 - Pág. 5
Errata ... Cad. 3 - Pág. 5
Despacho de Anulação ... Cad. 3 - Pág. 5
Extrato de Inexigibilidade ... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Errata ... Cad. 3 - Pág. 7
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento ... Cad. 3 - Pág. 13
Editais ... Cad. 3 - Pág. 13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações ... Cad. 3 - Pág. 11

PARTICULARES
Matérias ... Cad. 3 - Pág. 13 a 16
Prefeituras ... Cad. 3 - Pág. 14 a 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 035/04 ... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim Especial nº 04/04 ... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim Estatístico ... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 378/04 ... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 102/04 ... Cad. 1 - Pág. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 10
Resolução ... Cad. 1 - Pág. 10
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 10
Comunicado ... Cad. 1 - Pág. 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 1 - Pág. 11
Tomada de Preços ... Cad. 1 - Pág. 11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ... Cad. 1 - Pág. 12
VTB de Abaetetuba ... Cad. 1 - Pág. 13
7ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 1
11ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 4
8ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 13
4ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 14
5ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 14
2ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 16
Secretaria da 4ª Turma ... Cad. 2 - Pág. 6
Secretaria da 1ª Turma ... Cad. 1 - Pág. 13
Terceira Turma ... Cad. 2 - Pág. 6
Segunda Turma ... Cad. 2 - Pág. 9
MM Serviço de Distribuição de Belém ... Cad. 2 - Pág. 9
Seção Especializada ... Cad. 1 - Pág. 14
Gabinete da Vice-Presidência ... Cad. 1 - Pág. 11

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.085, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, no Município de Benevides, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e legislação subseqüente, e

Considerando que no âmbito do Programa Pará Urbe deverá ser implementado um projeto de distrito industrial na região de Benevides;

Considerando que tal distrito industrial visa ao incremento da produção da região e à geração de emprego e renda, previstos nas diretrizes do Programa de Governo;

Considerando, a existência de um programa habitacional, no âmbito da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, que tem como objetivo diminuir o "déficit" habitacional no Estado;

Considerando, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento de políticas de amparo e assistência às crianças e aos adolescentes, especialmente com a implantação de projetos em parceria com outras esferas da Administração Pública;

Considerando, por fim, que os imóveis desapropriados, por suas características e dimensões, atendem perfeitamente à finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, as áreas localizadas na Rodovia Augusto Meira Filho, Colônia Nossa Senhora do Carmo, Lotes 02, 03 e 04, conforme a seguinte descrição, limites e dimensões: Lote 02 - de M-38 para M-39, cujas coordenadas geográficas correspondem a 01°20'43,34" – S e 48°14'40,40" – W, com azimute de 175°30'24" e distância de 311,45m (trezentos e onze vírgula quarenta e cinco), tendo como limite frontal a Rodovia Augusto Meira Filho; de M-39 para M-44, com azimute de 257°23'38" e distância de 868,84m (oitocentos e sessenta e oito vírgula oitenta e quatro metros), tendo como limite lateral direito o lote 04; de M-47 para M-38, com azimute de 67°10'40" e distância de 336,15m (trezentos e trinta e seis vírgula quinze metros), tendo como limite pelos fundos o lote 17; de M-44 para M-47, com azimute de 42°16'28" e distância de 648,11m (seiscentos e quarenta e oito vírgula onze metros), tendo como limite pelos fundos os lotes 13 e 15, que fecham a poligonal. A área perfaz um total de 179.815,00m² (cento e setenta e nove mil oitocentos e quinze metros quadrados). LOTE 03 - de M-41 para M-39, cujas coordenadas geográficas correspondem a 01°20'43,34" – S e 48°14'40,40" – W, com azimute de 00°36'50" e distância de 322,77m (trezentos e vinte e dois vírgula setenta e sete metros), tendo como limite frontal a Rodovia Augusto Meira Filho; de M-39 para M-53, com azimute de 82°26'48" e distância de 649,23m (seiscentos e quarenta e nove vírgula vinte e três metros), tendo como limite lateral direito o lote 01; de M-53 para M-52, com azimute de 178°07'38" e distância de 366,00m (trezentos e sessenta e seis metros), tendo como limite pelos fundos o lote 04; de M-52 para M-41, com azimute de 266°19'43" e distância de 660,37m (seiscentos e sessenta vírgula trinta e sete metros), tendo como limite lateral esquerdo o lote 05, que fecha a poligonal. A área perfaz um total de 224.503,00m² (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e três metros quadrados). LOTE 04 - de M-39 para M-41, com azimute de 180°36'50" e distância de 322,77m (trezentos e vinte e dois vírgula setenta e sete metros), tendo como limite frontal a Rodovia Augusto Meira Filho; de M-41 para M-45, com azimute de 226°24'22" e distância de 626,21m (seiscentos e vinte e seis vírgula vinte e um metros), tendo como limite lateral direito o lote 06; de M-44 para M-39, com azimute de 77°23'38" e distância de 279,07m (duzentos e setenta e nove vírgula zero sete metros), tendo como limite pelos fundos o lote 17; de M-45 para M-44, com azimute de 308°08'58" e distância de 868,84m (oitocentos e sessenta e oito vírgula oitenta e quatro metros), cujas coordenadas geográficas correspondem a 01°20'43,34" – S e 48°14'40,40" – W, tendo como limite lateral esquerdo o lote 02, que fecha a poligonal. A área perfaz um total de 194.678,00m² (cento e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis objeto do presente Decreto destinam-se à implementação de programas que visam cobrir déficit habitacional e ao incremento da produção e da geração de empregos no Estado do Pará, bem como à implantação de projetos que objetivam o cumprimento da missão institucional da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP), à qual se destinam, inclusive, o uso e a propriedade de parte da área, com a afetação de seu patrimônio.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal de 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subseqüente.

Art. 3º A discriminação e a avaliação das áreas objeto do presente Decreto serão realizadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ.

Art. 4º Caberá a COHAB-PARÁ adotar as providências administrativas necessárias à consecução do ato expropriatório, ficando a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas judiciais porventura indispensáveis à efetivação da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º É outorgada à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ competência para promover as medidas indispensáveis ou complementares à implantação de infra-estrutura urbana nas áreas expropriadas, mediante o auxílio de outros órgãos e concessionárias de serviços públicos, visando à sua adequada e correta utilização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o disposto no Decreto nº 1.063, de 16 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.215, de 17 de junho de 2004.

PALÀCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0865/2004-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0435/2004 – SEPOF,

R E S O L V E:

nomear AFONSO BRITO CHERMONT para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012,4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0866/2004-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

nomear ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional Emergencial, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0855/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Luiz de França Oliveira Moura
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/Pa
Destino : Tucuruí e Abel Figueiredo
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 30/06/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0856/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Silvio José Pantoja Fernandes
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Ipixuna do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/06/2004
Nome : João Tadeu Mesquita de França
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Ipixuna do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/06/2004
Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Tucuruí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/06/2004
Nome : Ângela Maria Jose Houat
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Barcarena
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24/06/2004
Nome : José Jorge Guimarães Galvão
Cargo : Agente Administrativo
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Barcarena
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24/06/2004
Nome : Paulo Otavio Gomes de Lima
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Ipixuna do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/06/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0857/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Samuel Assunção da Costa
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 07 (sete)
Origem : Belém/Pa
Destino : Inhangapi, Bujaru, São Domingos do Capim, Concórdia do Pará, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Aurora do Pará, Nova Esperança do Piriá e Cachoeira do Piriá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 30/06/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0859/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Maria Jose Almeida Viana de Moura
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/Pa
Destino : Baião
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 28/06/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0860/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Cosme Bezerra da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Tucuruí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26.06.2004
Nome : Alfredo Maia da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Barcarena/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24.06.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0861/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Telma Guerreiro
Cargo : Assessor Especial-I

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Ipixuna do Pará/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26.06.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0864/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome : Jefferson Ferreira de Figueiredo
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 05(cinco)
Origem : Belém/Pa
Destino : Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, uruará e Pacajá/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 29.06.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0858/2004-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo , lotados neste Órgão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de junho de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria
*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.221 de 25/06/2004.

ANEXO A PORTARIA Nº 0858/2004-CCG ,DE 24 DE JUNHO DE 2004.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Agamor dos Santos Neves	2002/2003	01 a 30/07/2004
Aldeides Conceição Nogueira de Brito	2003/2004	01 a 30/07/2004
Alfredo Andrade dos Reis	2001/2002	01 a 30/07/2004
Alípio dos Anjos Oliveira	2003/2004	01 a 30/07/2004
Altima Alves da Silva	2002/2003	01 a 30/07/2004
Ana Auriel Lima da Costa	2003/2004	01 a 30/07/2004
Ana Lucia Teixeira da Costa	2002/2003	01 a 30/07/2004
Ana Luiza Kahwage Barata	2003/2004	01 a 30/07/2004
Ana Maria Arsolino de Amorim	2004/2004	01 a 30/07/2004
Ana Paula Cavaleiro de Macedo Aboul Hosn	2003/2004	01 a 30/07/2004
André Valente Nogueira	2003/2004	01 a 30/07/2004
Andreza Loureiro Benone	2003/2004	01 a 30/07/2004
Antonio Reimão	2003/2004	01 a 30/07/2004
Basilisia Frazão Otoni	2003/2004	01 a 30/07/2004
Benedita Pereira Costa	2003/2004	01 a 30/07/2004
Carmen do Rosário Teixeira Loureiro	2003/2004	01 a 30/07/2004
Claudia Maria Magalhães Moura	2003/2004	01 a 30/07/2004
Claudia Regina de Souza Barros	2003/2004	01 a 30/07/2004
Cleoma de Fátima da Silva Alves	2003/2004	15/07 a 13/08/2004
Dalva Pereira de Lima	2003/2004	01 a 30/07/2004
Deuseneia da Costa Almeida	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Diana Patrícia Sauma Conduru	2003/2004	10/07 a 08/08/2004
Dilton José de Oliveira	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Dinaldo Naiff Alves	2003/2004	01 a 30/07/2004
Diracy da Cruz Miranda	2003/2004	01 a 30/07/2004
Domingos Correa Braga	2003/2004	01 a 30/07/2004
Edgar Ragi Ghammachi	2003/2004	12/07 a 10/08/2004
Edna Maria Jardim de Quadros	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Esther Beatriz Silva Castanheira	2003/2004	01 a 30/07/2004
Eujacio Antonio Luz Lopes	2003/2004	12/07 a 10/08/2004
Ezequias Ferreira Furtado	2003/2004	01 a 30/07/2004
Fernando Nobre de Oliveira	2003/2004	01 a 30/07/2004
Gustavo Américo Pinto da Silva	2003/2004	01 a 30/07/2004
Heloísa da Silva Mota Pereira	2003/2004	01 a 30/07/2004
Hiroshi Oikawa	2002/2003	01 a 30/07/2004
Izabel Cristina de Almeida Amanajas	2003/2004	01 a 30/07/2004
Izabel Lucia Contente Farias dos Santos	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Jaraguassu Iaci Oliveira da Silva	2003/2004	01 a 30/07/2004
João Cordeiro de Castro	2003/2004	01 a 30/07/2004
João Roberto Matos Guerreiro	2002/2003	01 a 30/07/2004
Joaquim Augusto Nunes de Oliveira	2003/2004	12/07 a 10/08/2004
José Carlos Gama Martins	2002/2003	01 a 30/07/2004
José Hirvaldo Lobo Monteiro	2002/2003	12/07 a 10/08/2004
José Maria Costa Mesquita	2002/2003	05/07 a 03/08/2004
José Mariano Klautau de Araújo	2003/2004	01 a 30/07/2004
Karim Assad Zaidan	2003/2004	01 a 30/07/2004
Kátia Regina Rosa de Macedo Rodrigues	2003/2004	01 a 30/07/2004
Laíde Moreira de Castro Menezes	2003/2004	01 a 30/07/2004
Lia Mara Chermont Nogueira	2003/2004	01 a 30/07/2004
Lis do Socorro Pamplona da Cunha Costa	2003/2004	01 a 30/07/2004
Lorena Costa Santos	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Lucila Pontes Girão	2003/2004	26/07 a 24/08/2004
Luciola Maria Silva Santos	2003/2004	01 a 30/07/2004
Luiza Silva Ferreira	2002/203	01 a 30/07/2004
Lygia Barreto do Amaral Cypriano	2003/2004	01 a 30/07/2004
Lylian Bemerguy Maneschy	2003/2004	01 a 30/07/2004
Manoel Moreira de Oliveira	2002/2003	01 a 30/07/2004
Marcus Alexandre do Nascimento Ataíde	2003/2004	01 a 30/07/2004
Maria da Conceição Queiroz de Sousa	2003/2004	01 a 30/07/2004
Maria de Fátima Feitosa da Silva	2003/2004	01 a 30/07/2004
Maria do Carmo dos Santos Barbosa	2002/2003	01 a 30/07/2004
Maria do Carmo Vaz Conceição Stelin	2003/2004	01 a 30/07/2004
Maria do Socorro de Campos Monteiro	2003/2004	01 a 30/07/2004
Maria Izabel Reis Marcolin	2003/2004	01 a 30/07/2004
Maria Lucibela Teixeira Coelho	2003/2004	01 a 30/07/2004
Maria Regina Martins Caramuru	2003/2004	01 a 30/07/2004
Mario Chaves da Trindade	2003/2004	01 a 30/07/2004
Mario Jose de Lima Santos	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Marlucia Puga Cardoso Carvalho	2003/2004	01 a 30/07/2004
Martha Thereza Perreira Gabriel	2002/2003	01 a 30/07/2004
Murilo dos Santos Bayma Amorim	2003/2004	01 a 30/07/2004
Nataria Pinho Silva Teixeira	2002/2003	01 a 30/07/2004
Neuza Maria Freitas Tavares	2003/2004	01 a 30/07/2004
Nilton Roberto Monteiro Câmara Junior	2003/2004	01 a 30/07/2004
Oswaldo Brabo de Carvalho	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Patrícia Barbosa Brito Nasser	2002/2003	19/07 a 17/08/2004
Patrícia Maria Correa de Lima	2003/2004	01 a 30/07/2004
Paulo Fernando da Cunha Brito	2003/2004	01 a 30/07/2004
Paulo Roberto Santos Gomes	2003/2004	01 a 30/07/2004
Raimundo de Fátima Ribeiro Costa	2003/2004	05/07 a 03/08/2004
Raimundo Nonato Barbosa Lima	2003/2004	01 a 30/07/2004
Renato Augusto Mendes Chada	2003/2004	01 a 30/07/2004
Rizoleia Fernandes dos Santos	2003/2004	01 a 30/07/2004
Roberta Carmona Valério Abdul Hosn	2003/2004	01 a 30/07/2004
Rosa Cristina Barros Ramos	2003/2004	12/07 a 10/08/2004
Rosangela do Socorro Ferreira Cardoso	2003/2004	19/07 a 17/08/2004
Rosangela Lima de Souza	2003/2004	01 a 30/07/2004
Rosemary do Socorro Pereira Mendonça	2003/2004	01 a 30/07/2004
Ruiderlan da Costa Saraiva	2003/2004	01 a 30/07/2004
Sarah Suely da Fonseca Gabriel	2003/2004	01 a 30/07/2004
Solita Soares da Rocha	2003/2004	01 a 30/07/2004
Tânia-Regys Guimarães	2003/2004	01 a 30/07/20004
Thales Eduardo Rodrigues Pereira	2003/2004	01 a 30/07/2004
Walkiria Oliveira Santos	2003/2004	01 a 30/07/2004
Wendell Santos Gomes	2003/2004	01 a 30/07/2004
Wilson Modesto de Figueiredo	2003/2004	01 a 30/07/2004

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE LICENÇA GALA
PORT. Nº 091/2004GAB/CCS
Beneficiário: Joana Cristina Rocha Aguiar – Mat. nº 702285/1
Número de dias: 08 (oito) dias
Período: 25.06 a 02.07.2004
Retorno: 03.07.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 094/2004GAB/CCS
Beneficiário: Tânia Regina do Nascimento Monteiro – Mat: 22802/4
Antonio Ferreira da Silva - Mat. nº 5694175/2
Número de diária: ½ (meia) diária
Destino: Benevides
Período: 25.06.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 092/2004GAB/CCS
Beneficiário: Dulcivânia Gomes de Freitas – Mat: 5833396/3
Eliseu Tavares Dias – Mat. nº 00760854/01
Número de diária: 1/2 (meia) diária
Destino: Ipixuna
Período: 24.06.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 093/2004GAB/CCS
Beneficiários: Rosa Fátima Borges Correa – Mat- nº 7005539/1
Número de diárias: ½ (meia) diária
Destino: Castanhal
Período: 25.06.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 291/04-PGE, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade(s): Brasília/DF.

Nome	Cargo	Dias	Diárias
Sérgio Oliva Reis	Procurador do Estado	23 e 24.06.04	01 ½

PORTARIA Nº 293/04-PGE, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade(s): Marituba/Pa e Santa Isabel do Pará/Pa.

Nome	Cargo	Dias	Diárias
Silvana Elza Peixoto Rodrigues	Procurador do Estado	23.06.04	½
Paulo Sérgio Nery	Motorista	23.06.04	½

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 294/04-PGE, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER, 31 dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) LEA RAMOS BENCHIMOL, Identidade Funcional nº 5819962/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 17.06 a 17.07.04 de acordo com o Laudo Médico nº 4803/04 – CID: O 26/020.9 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PORTARIA Nº 073/2004, DE 22/06/2004
Servidor: Leida Maria Coelho Bosnic
Cargo: Presidente
Matrícula Funcional: 27928/1
Diárias: 2 ½ (duas e meia)
Período: 28 a 30/06/2004
Destino: São Paulo - SP
Objetivo: Tratar de assuntos de interesse deste Instituto
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
Tr. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 063 DE 25 DE JUNHO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico 4935/04

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para o servidor REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ, matrícula n.º 3151824/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração A, 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 22.06.2004 à 22.07.2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 212 DE 23.06.2004

Conceder, a servidora Licença Eleitoral
Nome : Eldely da Silva Hubner
Cargo/Lotação: Técnico / Coord. Regional-Paragominas
Matricula Nº : 3158705/1
Período : 03.07.2004 a 03.10.2004.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 214 DE 23.06.2004

Revogara PORTARIA Nº 228 de 30.04.2003, que designou o servidor para responder pela Chefia da Seção de Almoxarifado/DIRMAP.
Nome : Gerson Henrique dos Santos
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DEA/DISERG
Matricula Nº : 6120199/1
Período : a partir do dia 01.07.2004.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 215 DE 24.06.2004

Dispensar, a servidora da Função Gratificada de Secretária da Coordenação de Ações Regionais, Código DAI-02.2.
Nome : Eliana Nazarena do Espirito Santos Pimentel
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / Coordenação Regional
Matricula Nº : 3156044/1
Período : a partir do dia 01.04.2004.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 216 DE 24.06.2004

Conceder, a Servidora Gratificação por Regime Especial de Tempo Integral.
Nome : Maria Ruth Simões Costa Gavinho
Cargo/Lotação: Técnico / DAS
Matricula Nº : 3158578/1
Período : 01.07.2004.
Antonio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 213 DE 23.06.2004.

Dispensar, os servidores abaixo, das Fuções Gratificadas

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA / DAI
ANTONIO CARLOS DIAS MENDES	AUX ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE REPOGRAFIA - DAI 023
ARMANDO MARQUES LUCAS	AUX ADMINISTRAÇÃO	ENCARREGADO DE SETOR - DAI 021
CESAR AUGUSTO DAS CAVALCANTE	AUX TÉCNICO	SECRETÁRIO DA PROCURAIA - DAI 022
ELZA MARIA DA COSTA LOBO	TÉCNICO	CHEFE DE SEÇÃO DA BIBLIOTECA - DAI 023
HONORATO FONTELES DOS SANTOS	AUX ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO TRANSP. E ZELADORIA - DAI 023
IVANILDE SILVA MARTINS	AUX TÉCNICO	ENCARREGADO DE SETOR - DAI 021
JOÃO BAIA PEREIRA	AUX SERV GERAIS	ENCARREGADO DE SETOR - DAI 021
JORGE NORDOS SOCORRO DOS SANTOS	AUX TÉCNICO	SECRETÁRIO DO GAB. PRESIDÊNCIA - DAI 022
LÉA DA SILVA GONÇALVES	AUX TÉCNICO	SECRETÁRIO DO GAB. DEPTº ADMINISTRAÇÃO - DAI 022
Mª DO SOCORRO MELENCAR BECKMANN	AUX TÉCNICO	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - DAI 023
MARIA LÚCIA DOS SANTOS NONATO	AUX ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - DAI 023
PAULO FERNANDO PESSOA LISBOA	AUX ADMINISTRAÇÃO	ENCARREGADO DE SETOR - DAI 021
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	AUX ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO PAG E ENCARGOS SOCIAIS - DAI 023
SANDRA CELI DO VARGAS II	AUX TÉCNICO	ENCARREGADO DE SETOR - DAI 021

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2004

Partes: IPASEP e A.L.º Miranda Comércio de medicamentos e Equipamentos Hospitalares – Belém/Pa.
publicado com incorreção no DOE do dia 04/06/2004.
Onde se lê:
Dotação orçamentária: 54.201.10.122.0125.4534.33.90.30
Leia-se:
Dotação Orçamentária: 54.201.10.122.0125.4539.33.90.30
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

FÉRIAS
PORTARIA Nº36/2004-GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Nome: ANA MARIA DA GRAÇA JESUINO
Matrícula: 2016508
Período Aquisitivo: 2003/2004
Período de Gozo: 01/07 à 30/07/2004
Belém, 25 de Junho de 2004
MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Diretora Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 274/2004 DE 24/06/2004

DIÁRIAS: 2 (duas) no período de 24 a 25/06/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar de reunião na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

NOME	MATRÍCULA
SÉRGIO LUIZ NORONHA FRAIHA	54182134/1
SILVIA REGINA N. MOREIRA BASTOS	5417163/1

PORTARIA Nº 275/2004 DE 24/06/2004

DIÁRIAS: No período de 23 a 25/06/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: A serviço da SEDS

NOME	MATRÍCULA	DIÁRIAS
MANOEL SANTINO N. JÚNIOR (Dias 23 a 25)	5721415/2	3
MOISES SILVA DE SOUSA (Dia 23)	5692644/1	1

PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER
Gerente do NAF, em exercício

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116.833/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2004

OBJETO: Aquisição de Filme Diazo
EMPRESA VENCEDORA:
ARKIMAGE COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA.
Item único Valor: R$ 10.112,00
O Pregoeiro

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO
PORTARIA Nº 252 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Revogar, a contar de 01-07-2004, a PORTARIA Nº 2725 de 17-12-2001 que constitui o Grupo de Trabalho, como objetivo de viabilizar a Implantação do Projeto de Gestão Integrada de Recursos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0258 DE 25 DE JUNHO DE 2004

Nº de diárias: 05 (cinco); Nome do servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; Matrícula: 25550/16; Cargo: Secretário Executivo de Estado de Administração; Destino: São Paulo - SP; Período: 30-06 a 04-07-2004; Motivo: Participar do LIV Fórum Nacional de Secretários de Administração - CONSAD.

PORTARIA Nº 239 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/82197.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 54180297/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 240 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/101805.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ALUISIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Mat. nº 5838568/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 238 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/120419.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ANTONIO CARLOS MOTA RIBEIRO, Mat. nº 54180612/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 246 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/121012.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, AUCILENE MORAES DE BRITO, Mat. nº 51855863/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 247 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/90240.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, CARLA MILENA GUIMARÃES GONÇALVES, Mat. nº 5822939/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 243 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/74740.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARCIA ANTONIA MOREIRA DA SILVA, Mat. nº 6033750/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 237 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/81420.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARCILEIA FARIAS SERRÃO, Mat. nº 51855897/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 242 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/120664.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOES CRUZ, Mat. nº 5561302/1, do cargo de Orientador Educacional, código GEP-M-EE-402-EE2, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 249 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/53028.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA TRINDADE MARTINS DOS SANTOS, Mat. nº 5499801/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 241 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/101463.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, NILCE DO SOCORRO GUIMARÃES MAIA, Mat. nº 3177220/3, do cargo de Administrador Escolar, código GEP-M-EE-402-EE2, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 244 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/88384.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, NILMA CELIA SANTOS DE SOUZA, Mat. nº 5242061/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 245 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/101749.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, NORMA DO SOCORRO COSTA FARIAS, Mat. nº 5717167/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 236 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/21122.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ROSA MARIA COROA SOUZA, Mat. nº 406007/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 15/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 248 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/72125.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, WANDA LIMA BRASIL, Mat. nº 6038476/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 251 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/182292.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Administração, os servidores relacionados no anexo da presente portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

ANEXO DA PORTARIA Nº 251 DE 24 DE JUNHO DE 2004

ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, Mat.nº 3159302/1, Técnico "D";
ELZA MARIA DA COSTA LOBO, Mat.nº 3154157/1, Técnico "D";
MARIA ARLETE ALVES RAMOS, Mat.nº 6120083/1, Auxiliar Técnico "A";
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VASCONCELOS, Mat.nº 3158845/1, Técnico "B";
MARIA DE LOURDES VASCONCELOS SILVA, Mat.nº 3155463/1, Auxiliar Técnico;
ROSA MARIA MONTEIRO QUADROS, Mat.nº 2010658/1, Auxiliar de Serviços Gerais;
JOÃO ALADIO SARGES LOBATO, Mat.nº 6121284/1, Auxiliar de Serviços Gerais;
JOÃO BAIA PEREIRA, Mat.nº 6121292/1, Auxiliar de Serviços Gerais;
ODOMARINA FERREIRA BRITO, Mat.nº 3154599/1, Auxiliar de Administração.

PORTARIA Nº 250 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/165671.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Obras Públicas, SUELY MARIA ALVES GATINO BORBA, Mat.nº 3158225/1, Auxiliar de Administração "C".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

PROCESSOS Nº'S. 002004730012917-9/002004730013092-4
ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº4676, de 18/06/2001).

RAZÃO SOCIAL / INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL- litros	REG CAPITANIA	REG SEAP
ECOMAR- INDUSTRIA DE PESCA S/A/ 15.185.405-0	ECOMAR I	220.000	401016148-5	PA-000168
	ECOMAR II	220.000	022003010-3	PA-0001223
	ECOMAR III	220.000	022002866-4	PA-0001785
	ECOMAR IV	220.000	022003001-4	PA-000 667
	ECOMAR V	220.000	021028208-8	PA-0001783
	ECOMAR VI	216.810	021025626-5	PA-0001795
	LEAL SANTOS I	148.500	022002856-7	PA-0001216
	LEAL SANTOS II	220.000	022002857-5	PA-0001217
	LEAL SANTOS III	220.000	022002859-1	PA-0001219
	LEAL SANTOS IV	220.000	022002865-6	PA-0001221
L. H. DA SILVA CARDOSOS-MARISCOS E PESCADOS/15.193.478-0	COMANDANTE JOÃO EVANGELISTA CARDOSO	118.800	021027357-7	PA-000320
	COMANDANTE VINICIUS CARDOSO I	118.800	021028570-2	PA-000713
	POVO DA MATA	118.800	021027160-4	PA-001711
	XANGO DE BELEM	118.800	021029453-1	PA-002396
	COMANDANTE BRUNO CARDOSO	89.100	021027766-1	PA--00440

Belém , 25 de junho de 2004
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Diretor de Fiscalização

PROCESSOS Nº'S. 002004730012643-9
ATO DE CREDENCIAMENTO
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº4676, de 18/06/2001).

BENEFICIÁRIO/ INSC. ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL- litros	REG CAPITANIA	REG SEAP
GILVAN DE P SILVA /15.230.258-1	GAROUPA	91.555	021-28201-1	PA-001243
	GAROUPA III	31.185	021028659-8	PA-002048
	GAROUPA IV	64.449	021028202-9	PA-002117
	GAROUPA V	116.943	021029680-1	PA-002498
	PONTO DA PESCA I	114.345	021029310-1	PA-002401
	PONTO DA PESCA II	103.950	021029743-3	PA-002511
	PAI	93.888	163003375-8	PA-002104

Belém, 22 de junho de 2004
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Diretor de Fiscalização

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COODENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av.Visconde de Souza Franco, 110 (SALA 02 B12) Reduto,Belém/PA para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e à penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art.9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

I.ESTAD.	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INSCRIÇÃO	PROCESSO	AINF
15.198.078-0	A F A INFORMATICA LTDA	4570002589-7	13365/1999	5000766
15.001.781-2	BELCAPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4570000631-0	5400/1997	17949
15.160.978-0	BARATA E ATAIDE LTDA	4570002602-8	12349/1999	5000852
15.143.127-2	DEGRADEE COUROS E ACESSORIOS LTDA.	4570002603-6	12169/1999	5000857
15.182.654-4	E T TEIXEIRA JUNIOR	4570002606-0	13722/1999	5000608

Belém(Pa), 21 de junho de 2004.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias -DAIF

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS
Coordenador de Controle da Dívida Ativa -CCDA

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 030216, DE 18/06/04.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COODENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av.Visconde de Souza Franco, 110 (SALA 02 B12) Reduto,Belém/PA para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e à penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art.9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

I.ESTAD.	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INSCRIÇÃO	PROCESSO	AINF
ONDE SE LÊ:				
	MEGACHIP TECNOLOGIA EM			
	MANUT ELETRÔNICA LTDA	4570002467-0	12351/99	5000458
LEIA-SE:				
15.170.508-9	MEGACHIP TECNOLOGIA EM			
	MANUT ELETRÔNICA LTDA	4570002467-0	12351/99	5000458

Belém(Pa), 21 de junho de 2004.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias -DAIF

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS
Coordenador de Controle da Dívida Ativa -CCDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA ESPECIAL DE CONTROLE DE IPVA ou a COODENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av.Visconde de Souza Franco, 110 (SALA 02 B12) Reduto,Belém/PA para regularizar o débito abaixo mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art.9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

CPF/MF: NOME:	TERMO DE INSCRIÇÃO:	PROCESSO:	AINF:
ORLANDO RAIMUNDO			
BIZERRA MORAIS	4570002410-6	8570/1999	26873

Belém(Pa), 22 de junho de 2004.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias -DAIF

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS
Coordenador de Controle da Dívida Ativa -CCDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 0157 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e ,

Considerando os termos do Auto de Prisão em Flagrante Delito e do ofício nº 781/2004 exarado pelo Douto Juízo da 2ª Vara Penal da Capital;

Considerando os termos do despacho emitido pela Disciplina e Ética/COFAZ;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Estadual n.º 5.810/94.

RESOLVE:

AFASTAR, com fundamento no art. 29 da Lei Estadual nº 5.810/94, o servidor VALDEMAR PEREIRA BRANDÃO, ocupante do cargo de Agente Tributário, identificação funcional n.º 49026/1, lotado na Delegacia Especial de Controle de IPVA, com aplicação do estabelecido no § 1º do mencionado dispositivo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 24/06/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0158 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e usando do poder disciplinar inerente à toda autoridade administrativa, e

Considerando os termos dos processos nºs 00373001043-5, 0000136520/2001, 59083/99, 113834/99, 173130/99 e o parecer nº 004/2002 e o despacho datado de 16/09/2003, atos administrativos exarados pela Disciplina e Ética/COFAZ;

Considerando o disposto no art. 199 c/c art. 204, todos da Lei Estadual nº 5.810/94

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ilícitos de caráter disciplinar denominados de improbidade administrativa e insubordinação grave no serviço, capitulados, em princípio, nos incisos IV,VI do art.190 da Lei estadual nº 5.810/94, faltas disciplinares atribuídas, em tese, ao servidor GILSON MARTINS CASTRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, identificação funcional nº 204501/1, visto que o servidor em referência mesmo tendo sido cientifica do por esta SEFA quanto a impossibilidade de exercer as funções do cargo de motorista, cargo esse do qual não é ocupante, continuou a exercer aquelas funções, em total desobediência às normas administrativas.

II - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores HÉLDER BOTELHO FRANCÊS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 3168450/2, JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5333270/2 e MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5570255/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 24/06/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0159 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e usando do poder disciplinar inerente à toda autoridade administrativa, e

Considerando os Autos de Flagrante e os termos do Inquérito Policial nº 2004.000010-4-DOA/DIOE,e;

Considerando os termos do PROCESSO Nº 002004730006266-0 e o parecer nº 008/2004, exarado pela Disciplina e Ética/COFAZ, e;

Considerando o disposto no art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, para apurar a provável conduta funcional de servidor desta Secretaria.

II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, integrada pelos servidores ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5280397/1, FRANCINETE CONCEIÇÃO DE SOUSA, Fiscal de Tributos, identificação funcional n.º 5573653/1 e FERNANDO JORGE MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5570310/1, para sob a presidência da primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 24/06/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0160 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e usando do poder disciplinar inerente à toda autoridade administrativa, e

Considerando os Autos de Flagrante e os termos do Inquérito Policial nº 2004.000010-4-DOA/DIOE;

Considerando os termos do PROCESSO Nº 002004730006266-0 e o parecer nº 008/2004, exarado pela Disciplina e Ética/COFAZ;

Considerando o disposto no art. 199 c/c art. 204, todos da Lei Estadual nº 5.810/94

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos ilícitos de caráter disciplinar denunciados por pessoa física através de depoimentos prestados à 1ª Promotoria de Crimes Contra a Ordem Tributária e à Polícia Civil do Estado (Delegacia de Ordem Administrativa), fatos esses referentes à solicitação de vantagem indevida expressa em dinheiro (propina) como condição para que fosse emitido parecer favorável à solicitação de inscrição estadual da empresa NORTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, ilícitos disciplinares tipificados, em tese, nos incisos V, XVIII, do art. 178, c/c incisos IV, XIII, do art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.810/94, atribuídos, em princípio, ao servidor RAIMUNDO JORGE DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Tributário, identificação funcional nº 5128609/1, lotado na 1ª Região Fiscal.

II - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 450855/3, RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, Agente Tributário, identificação funcional n.º 0014010/2 e CLÉLIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 5128226/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 24/06/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ERRATA DO ACÓRDÃO Nº 985 DA 1ª CPJ PUBLICADA NO D.O.E Nº 030216 DE 18/06/04.

RECURSO Nº 2217 – Voluntário; AINF Nº 36562

ONDE SE LÊ: Proc. nº 775/03.

LEIA-SE: Proc. nº 12373000077-5/03.

Terezinha de Jesus da S. Navegantes

Chefe da Secretaria Geral.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1397 DE 23.06.04

Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº. 2004/002004730012519-0.AUTORIZAR o afastamento da servidora LISLENE DO SOCORRO LISBOA RODRIGUES, identificação funcional n.º 3249042/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Controle de Contribuintes-Capital/DICAD/CIEF/DAIF, pelo período de 14.06.2004 a 21.06.2004, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora Marlene Borges Lisboa, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1398 DE 23.06.04

Considerando o disposto no artigo 88 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e apresentação do Laudo Médico Nº. 4680/2004-IPASEP de 18.06.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730012659-5.

CONCEDER à servidora ROSANE RODRIGUES BASTOS, Identificação Funcional nº. 3251039/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 02.06.2004 à 29.09.2004.

PORTARIA Nº 1399 DE 23.06.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 4411/2004 - IPASEP de 16.06.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730012515-7.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ROSÂNGELA MORAES VALENTE, identificação funcional n.º 52841/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, no período de 16.06.04 a 30.06.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1400 DE 23.06.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3740/2004 - IPASEP de 21.06.2004, protocolado sob nº. 2004 / 0020047300128O9-1.

CONCEDER 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA, identificação funcional n.º 13471/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotada na Departamento de Recursos Humanos/DAD, no período de 09.06.04 a 09.07.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1401 DE 23.06.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 4625/2004 - IPASEP de 17.06.2004, protocolado sob nº. 2004 / 0020047300128l2-1.

CONCEDER 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora NÁDIA SOCORRO PANTOJA SOARES, identificação funcional n.º 3311538/2, ocupante da função de Digitador, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 10.06.04 a 30.06.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1402 DE 23.06.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 865 de 27.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.182 de 30.04.2004, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 4303/2004 de 16.06.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 0020047300123O3-4.

PRORROGAR por 17 (dezessete) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora ANA REGINA MOURA LIMA, identificação funcional n.º 3246736/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária Mercadorias em Trânsito, no período de 14.06.2004 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 1403 DE 23.06.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 1060/2004 de 17.05.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.196 de 20.05.2004, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 4372/2004 de 17.06.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 0020047300126O1-3.

PRORROGAR por 91 (noventa e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor AGILSON JÂNIO CARVALHO LOBATO, identificação funcional n.º 3250881/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, no período de 01.06.2004 a 30.08.2004.

PORTARIA Nº 1404 DE 23.06.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 0049 de 13.02.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.886 de 17.02.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 4654/2004 de 17.06.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 0020047300128l9-9.

PRORROGAR por 31 (trinta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº.832 de 22.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.179 de 23.04.2004, do servidor PAULO FERNANDO SASTRE LOBATO, identificação funcional n.º 3251713/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-8ª Região Fiscal, no período de 18.06.2004 a 18.07.2004.

PORTARIA Nº 1405 DE 23.06.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do PROCESSO Nº 2004/ 0020047300119l4-6

REMOVER, a pedido, o servidor EDUARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES, Identificação Funcional n.º 5519810/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 13ª Região Fiscal para Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1406 DE 23.06.04

Considerando os termos do Ofício nº 055/2004-DRFE – 8ª RF, de 08.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 0420047300123l9-5.

AUTORIZAR o gozo das férias da servidora LEILA NOGUEIRA DA SILVA,, Identificação Funcional n.º 3252329/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, para serem usufruídas no mês de julho/2004, referente ao exercício de 01.02.2002 a 31.01.2003, face a transferência pela PORTARIA N.º 195 de 27.01.2004.

PORTARIA Nº 1407 DE 23.06.04

Considerando os termos do Ofício nº 054/2004-DRFE – 8ª RF, de 08.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 0420047300123l6-0.

AUTORIZAR o gozo das férias do servidor EDUARDO LAVAREDA CORREA, Identificação Funcional n.º 5570182/1, ocupante do cardo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, para serem usufruídas no mês de julho/2004, referente ao exercício de 26.11.2002 a 25.11.2003, face a transferência pela PORTARIA N.º 738 de 12.04.2004.

PORTARIA Nº 1408 DE 23.06.04

Considerando os termos do PROCESSO Nº 2004 / 0120047300125l5-3

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 09 (nove) dias das férias da servidora, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante da função de Agente Administrativo, Identificação Funcional nº 5417244/1, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, concedida para o mês de março/2004, para o período de 16.06.2004 a 30.06.2005, referente ao exercício de 15.02.2003 a 14.02.2004.

PORTARIA Nº 1409 DE 23.06.04

Considerando os termos do Ofício nº. 102/2004-DEGC, de 07.06.2004, protocolado sob nº. 2004 / 0020047300120O9-0.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 09 (nove) dias das férias da servidora, AURÉA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, Identificação Funcional nº. 3339793/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, concedida para o mês de maio/2004, através da PORTARIA N.º 793 de 16.04.2004, publicada no D.O.E nº 30.175 de 20.04.2004, referente ao exercício de 02.05.2003 a 01.05.2004, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 1410 DE 23.06.04

Considerando os termos do Memorando nº. 138/2004-SOPF, datado de 04.06.2004, protocolado sob nº 2004 / 0020047300117l4-4 e tudo o mais que consta dos autos.

Art. 1º Ficam os servidores JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Auxiliar de Administração, identificação funcional n.º 5417244/1, LUIZ CARLOS WELLINGTON WASSALY, Auxiliar de Comunicação, identificação funcional n.º 5361249/1 e LUIZ CARLOS CRUZ BEZERRA, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 5117410/3, designados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO com o objetivo da inutilização das terceiras vias de Notas Fiscais de entradas e saídas, capturadas pelas Inspetorias Fazendárias situadas nas divisas do Estado do Pará no período de novembro e dezembro/2003 a Janeiro/2004 que já tenham sido objeto de microfilmagem e certificação pela empresa responsável pelo serviço.

Art. 2º A inutilização ou eliminação dos documentos a que se refere o item anterior deverá ser precedida de lavratura de termo em livro próprio e efetivada por meios que garantam a sua identificação e localização nos lotes de documentos microfilmados, observadas ainda, as normas do Manual de Procedimentos para Inutilização de Documentos Fiscais Microfilmados.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, devendo a Comissão, ao final desse prazo, apresentar relatório conclusivo e detalhado à Seção Operacional Projeto Fronteira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1412 DE 24.06.04

Considerando o disposto no art. 91 e art 72, inciso III da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimentos nº. 103.052 e 103052 de 07.06.2004 e Certidão de óbito n.º 087.296 de 11.06.2004, e Parecer Jurídico n.º 226- CONJUR de 22.06.2004 constante nos protocolos sob nº. 0020047300122O3-4 e nº. 0020047300122O1-8.

I - CONCEDER ao servidor JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, identificação funcional nº. 94552/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 03.06 a 12.06.2004.

RENAN ALENCAR BORGES (GEMÊOS)

RODRIGO ALENCAR BORGES (GEMÊOS)

II - AUTORIZAR o afastamento, ao servidor JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, identificação funcional nº. 94552/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia pelo período de 08.06.2004 a 15.06.2004, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu filho RODRIGO ALENCAR BORGES (GEMÊOS), sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 1411 DE 24.06.04

Considerando o Parecer Jurídico n.º 217/2004 de 15.06.2004, constante do PROCESSO Nº 0020047300116l2-0.

I – AFASTAR, com remuneração, por um período por 03 (três) meses, a contar de 03 de julho de 2004, o servidor PAULO SÉRGIO DE FREITAS, identificação funcional nº 5185750/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Inspetoria Fazendária do Gurupi, do exercício de seu cargo para concorrer às eleições do dia 03 de outubro 2004.

II – o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos/SEFA, até o dia 05/07/2004, o comprovante do registro de sua candidatura.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 007/2004 – TIPO PRESENCIAL

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2004-SEFA (Fornecimento e Entrega de Garrafões de Água Mineral), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Belém, 25 de junho de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Bras. de Correios e Telégrafos.

Objeto: Reforço da NE nº 00145 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 01876

Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.044.339039

Valor: R$ 2.315,31 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e um centavos)

Data de Assinatura: 17/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Bras. de Correios e Telégrafos

Objeto: Reforço da NE nº 00146 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01877

Dotação Orçamentaria: 17101041220125453 4.044.339039

Valor: R$ 562,76 (Quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 17/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e VR Vales Ltda.

Objeto: Reforço da NEº 01198 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01888

Dotação Orçamentária: 17101041220125453 4.001.339030

Valor: R$ 155.524,54 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 18/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e COTEPRO - Cooperativa dos Tecnicos de Processamento

Objeto: Reforço da NEº de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01906

Dotação Orçamentária: 17101041261127444 1.044.319034

Valor: R$ 512.708,41 (Quinentos e doze mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos)

Data de Assinatura: 21/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Reforço da NEº 00141 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01908

Dotação Orçamentária: 17101041220125453 4.044.339033

Valor: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data de Assinatura: 21/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo

Objeto: Reforço da NEº00265 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01909

Dotação Orçamentária: 17101041291127444 4.044.339033

Valor: R$83.334,00 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Data de Assinatura: 21/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: secretaria Executiva da Fazenda e APAC- Associação de Prot. e Assist. Carceraria

Objeto: Reforço da NEº00162 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01932

Dotação Orçamentária: 17101041291127444 4.044.319034

Valor: R$12.935,28 (Doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: 21/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e APAC- Associação de Prot. Assist. Carceraria.

Objeto: Reforço da NEº 00161 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01933

Dotação Orçamentária: 17101041291127444 4.044.339034

Valor: R$7.977,16 (Sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Data de Assinatura: 21/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho

Objeto: Reforço da NEº00057 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01961

Dotação Orçamentária: 17101041220125453 4044.319034

Valor: R$11.914,30 (Onze mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 22/06/2004

Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Bras. Correios e Telégrafos

Objeto: Reforço da NEº00143 de Contrato

Nº da Nota de Empenho:01986

Dotação Orçamentaria: 17101041220125453 4.044.339039

Valor: R$ 201.240,72 (Duzentos e um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois

DOCUMENTO ILEGÍVEL

centavos)
Data de Assinatura: 23/06/2004
Ordenado Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º2879, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300029447/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Santos da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y32T055798

PORTARIA N.º2880, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300037709/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ewaldo Nazare da Camara Silveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0602428

PORTARIA N.º2881, DE 25/06/2004 - PROC N.º 193730026945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Dilberto da Silva Coelho
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0868039

PORTARIA N.º2882, DE 25/06/2004 - PROC N.º 0420047300051824/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucas Lopes Carneiro
Marca Tipo Chassi
VW/GOL ROLLING STONES Mis/Automovel 9BWZZZ377ST075349

PORTARIA N.º2883, DE 25/06/2004 - PROC N.º 0320047300064574/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lindomar de Jesus Santos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP541602

PORTARIA N.º2884, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300030666/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Oberlan de Almeida Teixeira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212092730

PORTARIA N.º2885, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300032987/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Batista Machado
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0288148

PORTARIA N.º2886, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300035390/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eluisio de Oliveira Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000M3714946

PORTARIA N.º2887, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300036699/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Augusto Ferreira Cid
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140322145975

PORTARIA N.º2888, DE 25/06/2004 - PROC N.º 0420047300060068/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96 alt Lei 6427/01 c/c art 14 ctn
Interessado: Diocese de Santarem
Marca Tipo Chassi
VW/GOL GTS Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT117303

PORTARIA N.º2889, DE 25/06/2004 - PROC N.º 0320047300059376/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Oliveira Gonçalves
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z0YB167231

PORTARIA N.º2890, DE 25/06/2004 - PROC N.º 0420047300050895/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Gonçalves da Costa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373WP577982

PORTARIA N.º2891, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300038446/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01
Interessado: D M Fomento Mercantil Ltda
Marca Tipo Chassi
IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX Pas/Automovel 1J4GZ88ZXWY121502

PORTARIA N.º2892, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300038446/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01
Interessado: D M Fomento Mercantil Ltda
Marca Tipo Chassi
IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX Pas/Automovel 1J4GZ88ZXWY121502

PORTARIA N.º2893, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300038446/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01
Interessado: D M Fomento Mercantil Ltda
Marca Tipo Chassi
IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX Pas/Automovel 1J4GZ88ZXWY121502

PORTARIA N.º2894, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300038446/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01
Interessado: D M Fomento Mercantil Ltda
Marca Tipo Chassi
IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX Pas/Automovel 1J4GZ88ZXWY121502

PORTARIA N.º2895, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300037300/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdemir Marinho de Carvalho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4040477

PORTARIA N.º2896, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300033894/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Silva Ximenes
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP531556

PORTARIA N.º2897, DE 25/06/2004 - PROC N.º 1920047300033045/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luciano de Andrade Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NVVC732171

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 660, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

A Diretora Administrativo-Financeira no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Resolve:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
325366/1	Ana Maria da Costa Monte	01.04.2003 a 31.03.2004	05.07.2004 a 03.08.2004
3158748/1	Ana Angélica Costa Brasil	13.06.2003 a 12.06.2004	05.07.2004 a 03.08.2004
28223/1	Belém de Maria da Silva Teixeira	16.05.2003 a 15.05.2004	05.07.2004 a 03.08.2004
28460/1	Benedito Cardoso de Matos	12.12.2002 a 11.12.2003	05.07.2004 a 03.08.2004
25828/1	Carlos dos Santos Gomes	02.07.2003 a 01.07.2004	05.07.2004 a 03.08.2004
3252892/1	Francisco de Assis da Silva Aguiar	01.01.2003 a 31.12.2003	05.07.2004 a 03.08.2004
25097/1	Heitor Moraes de Lacerda	01.01.2002 a 31.12.2002	05.07.2004 a 03.08.2004
3255115/1	Jânia Maria Penna da Gama Albuquerque	10.01.2002 a 09.01.2003	05.07.2004 a 03.08.2004
26050/1	José Osmar da Silva Ramos	06.05.2003 a 05.05.2004	19.07.2004 a 17.08.2004
25445/1	Juçara Maria Gluck Paul	01.03.2003 a 28.02.2004	16.07.2004 a 14.08.2004
28746/1	Maria de Fátima Lopes Corrêa	12.07.2003 a 11.07.2004	19.07.2004 a 17.08.2004
26760/1	Maria de Lourdes de Souza Costa	01.05.2003 a 30.04.2004	12.07.2004 a 10.08.2004
5824877/1	Maria Gláucia Pacheco Lucena	30.06.2003 a 29.06.2004	05.07.2004 a 03.08.2004
26000/1	Mauro das Graças Saraiva Neves	01.06.2003 a 31.05.2004	01.07.2004 a 30.07.2004
5836930/2	Miriam Rose da Fonseca Bitar	14.03.2003 a 13.03.2004	05.07.2004 a 03.08.2004
2016958/2	Natanael Araújo da Rocha	01.01.2003 a 31.12.2003	12.07.2004 a 10.08.2004
27235/1	Paulo Roberto Moraes dos Santos	23.03.2003 a 22.03.2004	19.07.2004 a 17.08.2004
26123/1	Paulo Roberto Moreira Santos	01.03.2003 a 28.02.2004	19.07.2004 a 17.08.2004
25908/1	Raimundo Rosário Flexa	09.11.2002 a 08.11.2003	12.07.2004 a 10.08.2004
715735/1	Rebecca Cardoso Hesketh	01.01.2003 a 31.12.2003	05.07.2004 a 03.08.2004
28797/1	Rosana Richa Salame	12.07.2002 a 11.07.2003	12.07.2004 a 10.08.2004
27545/1	Sebastião Magno Castello Branco Oliveira	01.05.2003 a 30.04.2004	05.07.2004 a 03.08.2004
3254496/1	Zilfa Freitas	19.04.2003 a 18.04.2004	05.07.2004 a 03.08.2004

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 16 de junho de 2004.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Adminstrativo -Financeira
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.217, de 21/06/04.

PORTARIA Nº 670, DE 17 DE JUNHO DE 2004

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	DIAS	LOCAL
01	Eduardo César Corrêa Ramos	½	09/06/2004	Altamira
02	Victor Ferreira da Cunha	½	09/06/2004	Altamira
		½	10/06/2004	Imperatriz/MA
03	Mauro Corrêa Souza	½	10/06/2004	Imperatriz/MA

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

A Diretora Administrativo-Financeira no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Resolve:
Interromper o período de férias da servidora Mariléa Ferreira Sanches, matrícula nº 28754/8, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada no Gabinete, concedido através da PORTARIA Nº 550, de 14 de maio de 2004, e publicada no DOE nº 30.202, de 28/05/2004.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 18 de junho de 2004.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 675, DE 21 DE JUNHO DE 2004

Diárias: Servidora: Belém de Maria da Silva Teixeira: Matrícula nº 28223/2; Cargo: Assessora; Destino: Brasília; Período: 22 a 24/06/.2004; objetivo: Participar do Seminário "As Hidrovias como Fator de Integração Nacional".

PORTARIA N.º 677, DE21 DE JUNHO DE 2004

Adiantamento: Servidor; WAGNER YUICHI CAPELLI; Matrícula nº 5818044/2, ocupante do cargo de Assessor, portador do CIC nº 256054928-02, Suprimento de fundos no valor total de R$-141,00 (cento e quarenta e um reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19101.04.122.0125. 4534 – operacionalização das Ações Administrativas
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R$-141,00
O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 677, DE 21 DE JUNHO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para o Município de Capanema, a fim de realizar vistorias de convênios FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Dia	Nº de Diárias
01	Nelson Antônio Carvalho Nogueira	27010/1	Técnico	11/06/2004	01
02	Wilson José Muniz Ribeiro	5752841/1	Aux.Op.e Seg.	11/06/2004	01

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N.º 684, DE 22 DE JUNHO DE 2004

Diárias; Servidora: Liége Figueiredo de Freitas: Matrícula nº 28738/1; Cargo: Técnico; Destino: Brasília; Dias: 27 e 28/06/2004; objetivo: Participar de Reunião do Programa PNAGE.

PORTARIA N.º 688, DE 23 DE JUNHO DE 2004

Adiantamento: Servidora; Maria de Fátima Lobato dos Santos; Matrícula nº 27707/1, ocupante do cargo Técnico, portadora do CIC nº 045454432-49, Suprimento de fundos no valor total de R$-1.000,00 (hum mil reais), para atender despesas com organização de eventos para realização de seminário de Governo, a qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.122.0125. 4534 – operacionalização das Ações Administrativas

339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R$-1.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 179/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Cobertura da Quadra Poliesportiva"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Valor FDE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 180/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Óbidos.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Valor FDE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor Município: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: HAROLDO HERÁCLITO TAVARES SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 181/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Salinópolis.
Objeto: "Construção de uma Quadra de Esportes"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Valor FDE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor Município: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 182/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Abaetetuba.
Objeto: "Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Valor FDE: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: FRANCISCO MAUÉS CARVALHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 183/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Mãe do Rio.
Objeto: "Conclusão do Ginásio de Esportes"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Valor FDE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: ANTÔNIO SARAIVA RABÊLO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 184/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Oriximiná.
Objeto: "Construção de um Mercado"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 586.243,10 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)
Valor FDE: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor Município: R$ 86.243,10 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: LUIZ GONZAGA VIANA FILHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 185/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Curionópolis.
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Valor FDE: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 186/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São João de Pirabas.
Objeto: "Urbanização da Orla do Novo Mercado Municipal – 2ª Etapa"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Valor FDE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: JOÃO BOSCO RUFINO MOISÉS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 187/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bujaru.
Objeto: "Construção de uma Praça"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Valor FDE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MIGUEL BERNARDO DA COSTA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 188/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Baião.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Valor FDE: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Valor Município: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 189/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marapanim.
Objeto: "Terraplenagem e Pavimentação de Vias"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Valor FDE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: RAIMUNDO LUIZ DE MORAES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 190/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marapanim.
Objeto: "Terraplenagem e Drenagem de Vias"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Valor FDE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: RAIMUNDO LUIZ DE MORAES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 191/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São João da Ponta.
Objeto: "Recuperação de Vicinais"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Valor FDE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Município: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: ORLEANDRO ALVES FEITOSA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 192/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto: "Recuperação de Vicinais"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: VIOLETA DE MONFREDO BORGES GUIMARÃES - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 193/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Terra Santa.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 194/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ipixuna do Pará.
Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: JOSÉ ORLANDO FREIRE - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 195/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Irituia.
Objeto: "Construção de uma Praça"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 196/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Miguel do Guamá.
Objeto: "Construção da Rede de Abastecimento de Água"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 197/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Uruará.
Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)
Valor FDE: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Valor Município: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MARIO ANTÔNIO MATIAS LOBO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 198/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Peixe - Boi.
Objeto: "Construção de uma Praça"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)
Valor FDE: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Valor Município: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: CLÁDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 199/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Salinópolis.
Objeto: "Construção do Muro de Arrimo e Rampa"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Valor FDE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 200/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Salinópolis.
Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 41.492,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Valor FDE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor Município: R$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 201/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Valor FDE: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Valor Município: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: JOSÉ PAULO GENUÍNO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 202/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Medicilândia.
Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva"
Vigência: De..24.06.04..até...31.12.04
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor FDE: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Valor Município: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: NILSON CAVALHEIRO SAMUELSSON - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 466/02

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Cumaru do Norte.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº 609/2004 DE 25/06/2004

NOME: MÁRCIA BATISTA PENNA / FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 20 E 21/06/2004. / DESTINO: RURÓPOLIS/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias. / OBJETIVO: AÇÃO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, COM SACRIFÍCIO DE ANIMAIS.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 610/2004 DE 25/06/2004

NOME: LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLERO / FUNÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA / PERÍODO: 20 E 21/06/2004. / DESTINO: RURÓPOLIS/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias. / OBJETIVO: AÇÃO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, COM SACRIFÍCIO DE ANIMAIS.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 611/2004 DE 25/06/2004

NOME: LUIZ FERNANDO CARDOSO MASSOUD / FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 200,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO EM VIAGEM COM DESTINO A ULIANÓPOLIS.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 612/2004 DE 25/06/2004

NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO / FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 28/06/2004 / DESTINO: CAPITÃO POÇO/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias. / OBJETIVO: CONDUZIR OS AGRÔNOMOS LOURIMAR BEZERRA, ANA CRISTINA E ANTÔNIO BRITO E OS NOVOS CONCURSADOS PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE INSPEÇÃO EMPLANTIO DE CITROS.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 613/2004 DE 25/06/2004

NOME: LUIZ FERNANDO CARDOSO MASSOUD / FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 25 A 26/06/2004 / DESTINO: ULIANÓPOLIS/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias. / OBJETIVO: LEVAR O DIFERENCIAL DA S-10, JUG-2855 QUE ESTÁ PARADA NO MUNICÍPIO E COLOCA-LA NO VEÍCULO PARA TRAZER DE VOLTA PARA BELÉM.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 614/2004 DE 25/06/2004

NOME: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA / FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO: 25 A 26/06/2004 / DESTINO: ULIANOPÓLIS/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias. / OBJETIVO: CONDUZIR O SR. LUIZ FERNANDO CARDOSO MASSOUD COM O DIFERENCIAL DO VEÍCULO S-10, JUG-2855, POIS O MESMO IRÁ TRAZER O REFERIDO VEÍCULO PARA BELÉM.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 615/2004 DE 25/06/2004

NOME: LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR / FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 23 A 25/06/2004 / DESTINO: BELÉM/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias. / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 616/2004 DE 25/06/2004

NOME: MARGARETH SOARES DE ARAÚJO / FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICA / PERÍODO: 30/06 A 02/07/2004
DESTINO: SANTARÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: EFETUAR CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA REGIONAL E ULSAV DE SANTARÉM PARA O BENEFÍCIO DO PROGRAMA CHEQUE-MORADIA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 617/2004 DE 25/06/2004

NOME: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO / FUNÇÃO: ENGº CIVÍL
PERÍODO: 30/06 A 02/07/2004 / DESTINO: SANTARÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA REGIONAL E ULSAV DE SANTARÉM PARA O BENEFÍCIO DO PROGRAMA CHEQUE-MORADIA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 618/2004 DE 25/06/2004

NOME: ANA KAREN DE MENDONÇA NEVES / FUNÇÃO: ENGº AGRÔNOMO / PERÍODO: 01/07/2004 / DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias. / OBJETIVO: REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA DE CASTANHAL E PARAGOMINAS, JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO - ACAPE COM A SECTAM, A FIM DE DEFINIRMOS ONDE SERÁ O LOCAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DE RECEBIMENTO E A CENTRAL DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 619/2004 DE 25/06/2004

NOME: WALDEMIR CHAVES DA SILVA / FUNÇÃO: AUXILIAR DE BARREIRA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 619/2004 DE 25/06/2004

NOME: WALDEMIR CHAVES DA SILVA / FUNÇÃO: AUXILIAR DE BARREIRA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 620/2004 DE 25/06/2004

NOME: GEIRES HOLANDA DE SOUZA / FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: PALESTINA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE JARBAS PASSARINHO.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 621/2004 DE 25/06/2004

NOME: JOSÉ LUIZ DA ROCHA MODESTO / FUNÇÃO: ENGº AGRÔNOMO / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DO GURUPÍ.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 622/2004 DE 25/06/2004

NOME: PEDRO GOMES SILVA JUNIOR / FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: ABEL FIGUEIREDO/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE CARNE DE SOL
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 623/2004 DE 25/06/2004

NOME: AMARILDO SOUZA COSTA / FUNÇÃO: ENGº AGRÔNOMO
PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: DOM ELISEU/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DO ITINGA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 624/2004 DE 25/06/2004

NOME: WEBSTON DA SILVA CARTAXO / FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: ABEL FIGUEIREDO/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE CARNE DE SOL
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 625/2004 DE 25/06/2004

NOME: GRACIETH DO NASCIMENTO SOUZA / FUNÇÃO: ENGº AGRÔNOMO / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: DOM ELISEU/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE ITINGA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 626/2004 DE 25/06/2004

NOME: MÁRCIO EUDES PEREIRA PINHEIRO / FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: DOM ELISEU/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE ITINGA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 627/2004 DE 25/06/2004

NOME: CÉLIO MENDES PEREIRA / FUNÇÃO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: PALESTINA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA JARBAS PASSARINHO.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 628/2004 DE 25/06/2004

NOME: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS E SANTOS / FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 629/2004 DE 25/06/2004

NOME: JAMILO BARBOSA FECURY / FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 29/06/2004 / DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias. / OBJETIVO: EFETUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DO GURUPÍ (CACHOEIRA DO PIRIÁ).
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 01/2004-ADEPARÁ
PROCESSO Nº 2004/0000121794-ADEPARÁ

Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/ADEPARÁ, homologo o

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação a firma: JR COMÉRCIO TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Autorizo a contratação.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 630/2004-ADEPARÁ, DE 25 DE JUNHO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
INTERROMPER o período de férias da servidora PATRÍCIA MEDEIROS MIRALHA, matrícula nº 23221/1, ocupante do cargo de Economista, lotada na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF, concedido através da PORTARIA Nº 413/2004 de 24 de maio de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 631/2004-ADEPARÁ, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 607/2004, publicado no DOE nº 30.221 de 25/06/2004, que concede 4 ½ Diárias ao servidor Rogério Figueiredo Pessoa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040622-01
Partes: Banco do Cidadão e Suzineide Gomes Ribeiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:18 meses a contar de 22 de junho de 2004.
Valor: 1.370,00(um mil e trezentos e setenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 22 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040623-01
Partes: Banco do Cidadão e Levindo Marcelo dos Santos Rocha
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:12 meses a contar de 23 de junho de 2004.
Valor: 1.965,00(um mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040622-08
Partes: Banco do Cidadão e Meriam de Almeida Gomes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:08 meses a contar de 22 de junho de 2004.
Valor: 2.000,00(dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 22 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040622-04
Partes: Banco do Cidadão e Vital Favacho Alves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:12 meses a contar de 22 de junho de 2004.
Valor: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 22 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040622-05
Partes: Banco do Cidadão e Emídio Marques de Araujo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:12 meses a contar de 22 de junho de 2004.
Valor: 2.000,00(dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 22 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040621-01
Partes: Banco do Cidadão e Walter Candido da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:05 meses a contar de 21 de junho de 2004.
Valor: 500,00(quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040621-05
Partes: Banco do Cidadão e Márcia Josiane Ferreira Barbosa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:12 meses a contar de 21 de junho de 2004.
Valor: 1.000,00(um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040617-05
Partes: Banco do Cidadão e Milena de Nazaré Valente dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:12 meses a contar de 17 de junho de 2004.
Valor: 800,00(oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040623-02
Partes: Banco do Cidadão e Teófilo Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:06 meses a contar de 23 de junho de 2004.
Valor: 320,00(trezentos e vinte reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040621-07
Partes: Banco do Cidadão e Maria Eliete Carrera da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência:12 meses a contar de 21 de junho de 2004.
Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040621-02
Partes: Banco do Cidadão e José de Paula Viana.
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 09 meses a contar de 21 de junho de 2004.
Valor: 3.000,00(três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040621-08
Partes: Banco do Cidadão e Janilson Costa Fonseca, Boanerges Silva da Costa e Rosimery Ferreira de Souza.
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 21 de junho de 2004.
Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040621-10
Partes: Banco do Cidadão e Lucio Pereira dos Santos, Lidiane Pantoja de Souza e Francisca Lima Costa.
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 21 de junho de 2004.
Valor: 3.700,00(três mil e setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de junho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2004.
OBJETO: Contratação de serviço de vigilância armada.
DATA DA ABERTURA: 06/07/2004
HORÁRIO: 16:00h.
LOCAL: Rua dos Mundurucus, 3852 – Cremação - Belém
Edital e informações com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00h. ou pelo fone 3183-4513.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2004.
a) Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 03/2004.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais.
DATA DA ABERTURA: 05/07/2004.
HORÁRIO: 16:00h.
LOCAL: Rua dos Mundurucus, 3852 – Cremação - Belém
Edital e informações com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00h. ou pelo fone 3183-4513.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2004.
a) Comissão

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 214/2004
Beneficiário : MARCO ANTONIO PEREIRA LOPES
Destino : São Miguel do Guamá
Objetivo : Fazer Filmagem do dia de Campo s/ Sist. Agroflorestais
PROGRAMA : Agroindústria
Fonte : Governo do Estado
Período : 22/06/2004
Valor: R$ 45,00

PORTARIA Nº 235/2004
Beneficiário : MARIA CRISTINA DE MORAES COUTO
Destino : Brasília/DF
Objetivo : Part. da Oficina Nacional de Orient. para o levantamento da oferta organizada de Agricultores promovido pelo MDA/SAF
PROGRAMA : Revitalização de ATER
Fonte : Governo do Estado
Período : 28 a 30/06/2004
Valor: R$ 384,00

PORTARIA Nº 242/2004
Beneficiário : EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino : Brasília/DF
Objetivo : Participar do Lançamento do Plano Nacional da SAFRA/2005
PROGRAMA Ações Administrativas:
Fonte : Governo do Estado
Período : 28 a 29/06/2004
Valor: R$ 212,00

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 833/2004 DE, 24.06.2004
Alterar o pedido de viagem previsto na PORTARIA Nº 730/2004 de 28.05.2004, itens I e II, publicado no DOE nº 30.204 de 01.06.2004, referente ao município de Monte Alegre, no período de 02 a 26.06.2004, dos servidores JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA e JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA, alterado para o período de 27.05 a 20.06.2004
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 112/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Viseu.
OBJETO: Apoiar o desenvolvimento do setor primário no município de Viseu, através da montagem de unidade de demonstração, para o cultivo de feijão vigna (caupi), a fim de servir como instrumento didático aos produtores que praticam a agricultura familiar no município.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 3340-41
Fonte: 046
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 113/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Baião.
OBJETO: Apoiar o desenvolvimento do setor primário no município de Baião, através da montagem de unidade de demonstração, para o cultivo de feijão vigna (caupi), a fim de servir como instrumento didático aos produtores que praticam a agricultura familiar no município.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 3340-41
Fonte: 046
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 114/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.
OBJETO: Apoiar o desenvolvimento do setor primário no município de São Caetano de Odivelas, através da montagem de unidade de demonstração, para o cultivo de feijão vigna (caupi), a fim de servir como instrumento didático aos produtores que praticam a agricultura familiar no município.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 3340-41
Fonte: 046
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PEDRO PAULO SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 115/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia.
OBJETO: Apoiar as atividades desenvolvidas pela SOPREN, através do preparo de áreas e produção de mudas de fruteiras e espécies florestais, visando a formação de consórcio agroflorestais para os municípios de Abaetetuba, Moju e Barcarena.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-59.640,00 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 3350-41
Fonte: 046
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
CAMILLO MARTINS VIANNA
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 116/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Produtores Rurais do PA Itacaiunas Açu Assentamento Gameleira..
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 3350-41
Fonte: 001
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
OZEAS DE SOUZA LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 117/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e o Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema.
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Capanema, mediante apoio a aquisição de mudas de coco para cultivo nas unidades familiares do município.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 3350-41
Fonte: 001
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 118/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Anajás.
OBJETO: Apoiar o desenvolvimento da atividade extrativista de borracha no município de Anajás, através do fortalecimento dos produtores que extraem látex de seringais nativos, dotando-os de materiais para efetivar o corte, coleta e preparo benefício da borracha nativa.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$-63.000,00 (sessenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2857
Elemento de Despesa: 3340-41
Fonte: 046
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 053/2004,

Publicada no DOE nº 30.218, de 22.06.2004.
ONDE SE LÊ: Promover o desenvolvimento do setor primario de Sapucaia, mediante apoio a recuperação de estradas vicinais para melhoria do serviço de transporte da produção agricola familiar do município.
LEIA-SE: Promover o desenvolvimento do setor primario de Sapucaia, mediante apoio ao preparo de 200 hectares de área para a agricultura familiar.
ORDENADOR DE DESPESA:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 095/2004

Publicada no DOE nº 30.219, de 23.06.2004.
ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3390-30/R$ 38.365,00
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3340-41/R$ 38.365,00
ORDENADOR DE DESPESA:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0468/2004

Antônio J. Q. Ferreira, motorista, destino: Brejo G. do Araguaia, obj: ministrar curso de cultivo de plantas medicinais, período: 28/06 a 02/07/04, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0475/2004

Agenor G. de Oliveira, motorista, destino: Moju, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 29 a 30/06/04, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0476/2004

Sandra M. B. B. Abreu, ag. adm., destino: Castanhal e Terra Alta, obj: cadastrar no sistema os servidores inscritos no Programa Cheque Moradia, período: 28/06 a 02/07/04, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 111/2004

Reginaldo M. Passos, engº agrº, nat. desp., 3390-36 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

PORTARIA Nº 113/2004

Lauriano N. da Silva, engº agrº, nat. desp., 3390-36 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

PORTARIA Nº 122 DE 22 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do PROCESSO Nº 166055/2004.
R E S O L V E:
REVOGAR a contar de 01.07.04, a cessão para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ, da servidora LUCIA MARIA FERREIRA OTAKE ocorrida através da PORTARIA Nº 081 de 21.03.03 publicada no DOE 29.910 de 25.03.03, matrícula nº 12963/1, ocupante do cargo Engº Agrônomo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22.06.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 123 DE 22 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e o comprovante do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral e ainda os termos do PROCESSO Nº 152030/2004.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, matrícula17493/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, lotado nesta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de julho a outubro a contar de 03.07.04, com ônus para o Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22.06.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 032 DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Fábio José Gonçalves, Engº Agrônomo, licença: 02 meses, triênios: 1998/2001.

PORTARIA Nº 033 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Maria Ozileide de Oliveira Moura, Engº Agrônomo, licença: 02 meses, triênio: 1986/1989.

PORTARIA Nº 034 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Francisco Martins de Souza, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1995/1998.

PORTARIA Nº 035 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Benedito da Silva Barros, Carpinteiro, licença: 02 meses, triênio: 2000/2003.

PORTARIA Nº 036 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

José Maria das Graças Santos da Costa, Méd. Veterinário, licença: 04 meses, triênio: 1997/2003.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 453/2004-GAB/SECTAM DE 25/06/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FÁBIO GORAYEB DAMASCENO – 5438110/1
LOCAL: ILHA DE COTIJUBA
PERÍODO: 28/06/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½ (MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE LIXO, A FIM DE CONCEDER LICENÇA PRÉVIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECTAM
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO Nº 003/2004, E PARECER JURÍDICO, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR ENCONTRAR-SE EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DETERMINA A CONTRATAÇÃO COM AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:
- NASHUATEC IMPORTS E REPRESENTAÇÃO, NO LOTE 01;
- RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., NO LOTE 02;
- HEINRIKUS COMERCIAL LTDA., NO LOTE 03;
- FERNANDO RODRIGUES & RODRIGUES LTDA., NO LOTE 05.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 274534 – 18.122.0125.4534 – 001 – 33.90.30
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2004.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PREGÃO Nº 004/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO Nº 004/2004, E PARECER JURÍDICO, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR ENCONTRAR-SE EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DETERMINA A CONTRATAÇÃO COM AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:
JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NO LOTE 01;
M. A. L. V. VASCONCELOS, NO LOTE 02;
BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA., NO LOTE 03.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 274534 – 18.122.0125.4534 – 001 – 33.90.30
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2004.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PREGÃO Nº 005/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO O O RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO Nº 005/2004, E PARECER JURÍDICO, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR ENCONTRAR-SE EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DETERMINA A CONTRATAÇÃO COM AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:
- COMERCIAL SOFT LTDA., NOS ITENS 01 E 06;
- DINÂMICA COMERCIAL LTDA., NO ITEM 02;
- FLORÊNCIO E LUZ LTDA., NOS ITENS 03, 04, 05 E 07;
- RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., NOS ITEM 08;
- DPM DISTRIBUIDORA LTDA., NOS ITENS 09 E 10.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 274534 – 18.122.0125.4534 – 001 – 33.90.30
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2004.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PREGÃO Nº 006/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO Nº 006/2004, E PARECER JURÍDICO, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR ENCONTRAR-SE EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DETERMINA A CONTRATAÇÃO COM AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:
- COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA., NO ITEM 01;
- HEINRIKUS COMERCIAL LTDA., NOS ITENS 02, 05 E 06;
- NASHUATEC IMPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA., NOS ITENS 03, 04, 07.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 274534 – 18.122.0125.4534 – 001 – 33.90.30
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2004.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO/ FEMA/ SECTAM/ FAZENDA PARICUIÃ.
N.º DO CONVÊNIO: 021/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A FAZENDA PARICUIÃ.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO O PROJETO DE " INCREMENTAÇÃO DE VIVEIROS E ABRIGOS DE ANIMAIS SILVESTRES DA FAZENDA PARICUIÃ"
VIGÊNCIA: JULHO Á AGOSTO DE 2004
VALOR: R$ 10.060,00 (DEZ MIL E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.1042.2835
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: COORDENADOR DO PROJETO PARICUIÃ – JOSÉ QUATAÇARA CORRÊA GABRIEL.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 244 DE 24 DE JUNHO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR : ZILMA ROSA CARVALHO DE ALMEIDA;
IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 2011166-1
CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar de Administração/DEPAD
PERÍODO: 15 (quinze)dias, de 16.06.2004 a 30.06.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 245 DE 25 DE JUNHO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, Técnico de Planejamento, DISEG; IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 2021439-2, CPF nº 247.809.282-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 715,00 (Setecentos e Quinze Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 122 0125 4534 339033 - R$ 715,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 25.06.2004

ALTERAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 245 DE 24 DE JUNHO DE 2004
ALTERAR a PORTARIA Nº 238 de 22.06.2004, publicada no D.O.E nº30.219 de 23.06.2004, que concedeu suprimento de fundos ao servidor RAUL DA ROCHA TAVARES, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), no que concerne a alteração do elemento de despesa, que passa a ser 339033.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2003

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas e hidráulicas.
VALOR DO CONTRATO: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 006/2003
PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Eletromec Ltda, CPNJ nº 05.548.482/0001-32
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: fica prorrogado o contrato pelo período de 12(doze) meses a contar de 30/06/2004, conforme prevê a cláusula décima do contrato original. Altera o valor mensal do contrato de R$2.230,00 para R$2.400,00 a contar de 30 de junho de 2004, conforme prevê a cláusula Sexta do contrato original.
VALOR DO ADITAMENTO: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2004.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30/06/2004 a 30/06/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101-22-122-0125-4534-339039
FONTE DE RECURSO: 001
ORDENADOR RESPONSAVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º de 13/01/2004, altera dotação orçamentária.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 004/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Associação Comercial e Industrial de Marabá, CNPJ nº 22.938.112/0001-20
OBJETO: o repasse pela SEICOM a Associação Comercial e Industrial de Marabá o valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) como apoio e cooperação financeira na realização da XII FICAM – Feira da Indústria, Comércio, Cultura e Artes de Marabá, que se realizará no período de 01 a 05.09.2004.
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2004.
VALOR: R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101-23-691-1041-2811-339039
FONTE DE RECURSO: 046
FORO: Comarca de Belém
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.
RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ: FÉLIX GONÇALVES DE MIRANDA, Presidente.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 013/2004 – C PL – CBMPA
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Refrigeração
Relatório de Adjudicação
Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foi adjudicada a seguinte empresa:
GIOMASTER LTDA - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
A Comissão;
Belém-Pa, 25 de junho de 2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2004 – C PL – CBMPA
Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Aparelhos de Refrigeração
Relatório de Adjudicação
Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foi adjudicada a seguinte empresa:
GIOMASTER LTDA - Itens: 01.
A Comissão;
Belém-Pa, 25 de junho de 2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/2004 – C PL – CBMPA
Objeto: Aquisição de Uniformes para o Efetivo do CBMPA
Relatório de Adjudicação
Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foram adjudicadas as seguintes empresas:
KORTE CERTO CONFECÇÕES BORDADOS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
HÉLIO'S CHAAR LIMA – ME - Item: 07.
A Comissão;
Belém-Pa, 25 de junho de 2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 849/2004-DS/CRH DE 23.06.2004

Nome: Edimar Moreira Lima
Cargo: ASG/04
Valor do Suprimento: R$-400,00
Elemento de Despesa:
339030 - R$- 200,00
339033 - RS- 200,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 499/2004-DS/CRH, DE 28.04.2004

NOME: Ananias Ataíde de Miranda, Eduardo Gomes Vieira, Laurinaldo Sera Rabelo, Maria Eliete Lima Brito, Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira
Nº DE DIÁRIAS: 02
PERÍODO: 07 a 10.06.2004
DESTINO: Castanhal
OBJETIVO: Realizar serviço de fiscalização de trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 734/2004-DS/CRH, DE 04.06.2004

NOME: Aluizo Ribeiro de Barros, Denize Souza Pereira, Maria Sueli Damasceno do Nascimento, Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro, Wilson Waldemir Campos dos Passos
Nº DE DIÁRIAS: 02
PERÍODO: 07 a 10.06.2004
DESTINO: Santa Bárbara
OBJETIVO: Realizar serviço de fiscalização de trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 735/2004-DS/CRH, DE 04.06.2004

NOME: Antonio das Graças dos Santos, Alcides Lúcio de Oliveira Filho, João Barbosa de Lima Filho, José Otávio Nascimento Santos, Maria Alice da Costa Silva
Nº DE DIÁRIAS: 02
PERÍODO: 07 a 10.06.2004
DESTINO: Benevides
OBJETIVO: Realizar serviço de fiscalização de trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 751/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Suleima Fraiha Pegado, Ney José Almeida de Oliveira
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 13 a 15.06.2004
DESTINO: Manaus
OBJETIVO: Participar de Reunião com a FENASEG naquela Cidade.

PORTARIA Nº 752/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: José Jaime Pessoa do Nascimento
Nº DE DIÁRIAS: 03
PERÍODO: 05, 06, 26 e 27.06.2004
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Concluir os exames teóricos e práticos para habilitação de condutores naquele Município.

PORTARIA Nº 753/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Jaime de Souza Furtado, José de Souza Ramos
Nº DE DIÁRIAS: ½
PERÍODO: 03.06.2004
DESTINO: São Caetano de Odivelas
OBJETIVO: Efetuar convocação para depoimento em Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº 754/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Celina Alves de Oliveira Lima
Nº DE DIÁRIAS: 08
PERÍODO: 03 a 07; 10 a 13.06.2004
DESTINO: Santana do Araguaia, Floresta Araguaia
OBJETIVO: Efetuar a primeira etapa do Atendimento Cidadão naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 755/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Maristela Américo Sôlfa
Nº DE DIÁRIAS: 13 e ½
PERÍODO: 03 a 16.06.2004
DESTINO: Tucumã, São Félix do Xingu
OBJETIVO: Realizar a segunda etapa do Atendimento Volante naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 756/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Denise Lúcia Lopes Dinelli
Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½
PERÍODO: 05 a 10.01.2004
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Participar de reunião para formatação das ações educativas para o período carnavalesco.

PORTARIA Nº 757/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Margarete do Socorro Ferreira Lobato
Nº DE DIÁRIAS: 18 e ½
PERÍODO: 12 a 30.05.2004
DESTINO: Mãe do Rio
OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 758/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Lucimília de Fátima da Silva Pinheiro
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½
PERÍODO: 02.06 a 01.07.2004
DESTINO: Redenção
OBJETIVO: Exercer a função de Examinadora na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 759/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Otávio Waldemar Nunes de Souza
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½
PERÍODO: 07.06 a 06.07.2004
DESTINO: São Miguel do Guamá
OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN durante a ausência da titular.

PORTARIA Nº 760/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Antonio Carlos Silva da Encarnação
Nº DE DIÁRIAS: 9 e ½
PERÍODO: 04 a 13.06.2004
DESTINO: Breu Branco, Goianésia do Pará
OBJETIVO: Desenvolver a atividade de Examinador na segunda etapa do Atendimento Cidadão naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 761/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: José Ribamar de Oliveira Macedo
Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½
PERÍODO: 02 e 03.06.2004
DESTINO: Tomé Açú
OBJETIVO: Conduzir técnico de informática à CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 762/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Kleverton Antunes Firmino Gomes
Nº DE DIÁRIAS: 17 e ½
PERÍODO: 03 a 20.06.2004
DESTINO: Breu Branco e Goianésia do Pará
OBJETIVO: Concluir na segunda etapa do Atendimento Cidadão naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 763/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Valdecy Barros de Almeida
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½
PERÍODO: 07.06 a 06.07.2004
DESTINO: São Miguel do Guamá
OBJETIVO: Exercer a atividade de Vistoriador de veículos na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 764/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Paulo Prestes Campos
Nº DE DIÁRIAS: 6 e ½
PERÍODO: 31.05 a 06.06.2004
DESTINO: Alenquer
OBJETIVO: Efetuar os serviços de instalação elétrica, lógica e telefônica na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 767/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Antonio Henrique Franco Ferreira
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 11 a 13.06.2004
DESTINO: Santa Maria do Pará
OBJETIVO: Concluir o processo de habilitação do Projeto Cidadão naquele Município.

PORTARIA Nº 768/2004-DS/CRH, DE 08.06.2004

NOME: Antonio Henrique Franco Ferreira
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 17 a 19.06.2004
DESTINO: Tomé Açú
OBJETIVO: Concluir o processo de habilitação do Projeto Cidadão naquele Município.

PORTARIA Nº 774/2004-DS/CRH, DE 11.06.2004

NOME: Suleima Fraiha Pegado, Márcia Maria Lima Fortes de Castro, Ney José Almeida de Oliveira
Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½
PERÍODO: 16 e 17.06.2004
DESTINO: Brasília
OBJETIVO: Participar da II Reunião do Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito.

PORTARIA Nº 775/2004-DS/CRH, DE 11.06.2004

NOME: Jorge Byron Rocha Brasil, Márcia Maria Lima Fortes de Castro, Ney José Almeida de Oliveira, Suleima Fraiha Pegado
Nº DE DIÁRIAS: 4
PERÍODO: 17 a 21.06.2004
DESTINO: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Bannach e Tailândia
OBJETIVO: Proceder fiscalização no trânsito daqueles Municípios.

PORTARIA Nº 77/2004-DS/CRH, DE 11.06.2004

NOME: Alexandre Jorge Pamplona da Silva, Olmafran Tadeu Alves Figueiró
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½
PERÍODO: 02.06 a 01.07.2004
DESTINO: Santarém
OBJETIVO: Realizar exames de legislação e trânsito na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 779/2004-DS/CRH, DE 14.06.2004

NOME: Denize Souza Pereira, Maria Alice da Costa Silva, Maria Eliete Lima Brito, Valdecy Barros de Almeida, Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro, Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira
Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½
PERÍODO: 28, 29 e 30.05.2004
DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Realizar fiscalização de trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 780/2004-DS/CRH, DE 14.06.2004

NOME: Denize Souza Pereira, Geraldo Sérgio de Assis, Maria Sueli Damasceno do Nascimento, Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro
Nº DE DIÁRIAS: 1
PERÍODO: 06 e 07.06.2004
DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Realizar fiscalização de trânsito naquele Município

PORTARIA Nº 781/2004-DS/CRH, DE 14.06.2004

NOME: Fernando Josias da Costa Leal, Alzeli Lima Corrêa
Nº DE DIÁRIAS: 10 e ½
PERÍODO: 14.06 a 03.07.2004
DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Selecionar processos de legalização de veículos para microfilmagem na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 782/2004-DS/CRH, DE 14.06.2004

NOME: Edgar Rodrigues da Silva, Geraldo Sérgio de Assis
Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½
PERÍODO: 07 a 10.06.2004
DESTINO: Castanhal
OBJETIVO: Realizar fiscalização de trânsito naquele Município

PORTARIA Nº 783/2004-DS/CRH, DE 14.06.2004

NOME: José Otávio Nascimento Santos, Laurinaldo Sera Rabelo, João Barbosa de Lima Filho, Edgar Rodrigues da Silva, Antonio das Graças dos Santos, Alcides Lúcio de Oliveira Filho
Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½
PERÍODO: 28, 29 e 30.05.2004
DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Realizar fiscalização de trânsito naquele Município

PORTARIA Nº 784/2004-DS/CRH, DE 14.06.2004

NOME: Osvaldo Sales Gomes
Nº DE DIÁRIAS: 8 e ½
PERÍODO: 07 a 15.06.2004
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Acompanhar Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº 789/2004-DS/CRH, DE 15.06.2004

NOME: Djalma de Oliveira Terra, Orlando Lima
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 17 a 19.06.2004
DESTINO: Tomé Açú
OBJETIVO: Concluir processo de habilitação do Projeto Cidadão naquele Município.

PORTARIA Nº 790/2004-DS/CRH, DE 15.06.2004

NOME: Djalma de Oliveira Terra, Orlando Lima
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 11 a 13.06.2004
DESTINO: Santa Maria do Pará
OBJETIVO: Concluir processo de habilitação do Projeto Cidadão naquele Município.

PORTARIA Nº 796/2004-DS/CRH, DE 16.06.2004

NOME: Elizabeth Sussuarana Colares
Nº DE DIÁRIAS: 7 e ½
PERÍODO: 19 a 26.06.2004
DESTINO: Santarém
OBJETIVO: Coordenar o Curso de Vistoriador naquele Município.

PORTARIA Nº 797/2004-DS/CRH, DE 16.06.2004

NOME: Leila Riodades Daher Santos
Nº DE DIÁRIAS: ½
PERÍODO: 08.06.2004
DESTINO: Santa Izabel do Pará
OBJETIVO: Participar dos testes com a antena da EMBRATEL instalada na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 798/2004-DS/CRH, DE 16.06.2004

NOME: Aluizio Pantoja de Jesus Filho
Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½
PERÍODO: 13 a 17.06.2004
DESTINO: Prainha
OBJETIVO: Realizar serviços de legalização de veículos naquele Município.

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.222

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de junho de 2004
Caderno 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 799/2004-DS/CRH, DE 16.06.2004
NOME: Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro
Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½
PERÍODO: 15 a 20.06.2004
DESTINO: Marabá e Parauapebas
OBJETIVO: Realizar fiscalização naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 800/2004-DS/CRH, DE 16.06.2004
NOME: Arquimimo Corrêa Sidrim
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½
PERÍODO: 29.04 a 28.05.2004
DESTINO: Marabá
OBJETIVO: Exercer a função de vistoriador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 801/2004-DS/CRH, DE 16.06.2004
NOME: Rosa Maria Rodrigues, José Orlando de Medeiros Rodrigues, Maria do Socorro da Silva Teles, Paulo Maurício Medeiros de Melo.
Nº DE DIÁRIAS: ½
PERÍODO: 31.05.2004
DESTINO: Castanhal
OBJETIVO: Entregar citação a indiciados em Processo Administrativo.

PORTARIA Nº 795/2004-DS/CRH, DE 16.06.2004
NOME: Ademir Braga da Silva
Nº DE DIÁRIAS: ½
PERÍODO: 08.06.2004
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Conduzir técnico de informática até a CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 809/2004-DS/CRH, DE 17.06.2004
NOME: Aldeano Socorro da Rosa, Leila Riodades Dalter Santos
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 13 a 15.06.2004
DESTINO: Manaus
OBJETIVO: Participar de reunião promovida pelo FENASEG.

PORTARIA Nº 810/2004-DS/CRH, DE 17.06.2004
NOME: Ademir Braga da Silva, Luiza Antonia Rachid Miranda, Raimunda Antonia da Silva
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 21 a 23.06.2004
DESTINO: Tailândia
OBJETIVO: Iniciar o processo de habilitação de condutores naquele Município.

PORTARIA Nº 812/2004-DS/CRH, DE 18.06.2004
NOME: José Maria Valente, Ana Lúcia Rodrigues Chaves, Marilena Souza de Melo, Kid da Silva Águila
Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½
PERÍODO: 28 a 31.05.2004
DESTINO: Monte Dourado
OBJETIVO: Continuar o atendimento volante de habilitação naquele Município.

PORTARIA Nº 816/2004-DS/CRH, DE 21.06.2004
NOME: José Luiz Tavares da Silva
Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½
PERÍODO: 19 a 20.06.2004
DESTINO: Terra Alta
OBJETIVO: Conduzir o veículo JTA-0109 com a Equipe do Pacto até aquele Município.

PORTARIA Nº 817/2004-DS/CRH, DE 21.06.2004
NOME: Célia Maria Santos Rocha
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½
PERÍODO: 01 a 30.07.2004
DESTINO: Tucuruí
OBJETIVO: Exercer a função de Examinadora na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 818/2004-DS/CRH, DE 21.06.2004
NOME: Atemístokhles Aguiar de Sousa
Nº DE DIÁRIAS: 7 e ½
PERÍODO: 18 a 25.06.2004
DESTINO: Santarém
OBJETIVO: Participar do Curso de Vistoria na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 820/2004-DS/CRH, DE 21.06.2004
NOME: José Luiz Tvares da Silva
Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½
PERÍODO: 17 a 20.06.2004
DESTINO: Castanhal e Tomé Açú
OBJETIVO: Transportar servidores da CIRETRAN de Castanhal àquele Município.

PORTARIA Nº 821/2004-DS/CRH, DE 21.06.2004
NOME: Glair Soares de Souza
Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½
PERÍODO: 23 a 26.06.2004
DESTINO: Brasília
OBJETIVO: Participar da 1ª Reunião Nacional de Coordenadores do RENACH.

PORTARIA Nº 825/2004-DS/CRH, DE 21.06.2004
NOME: Alcides Lúcio de Oliveira Filho, João Barbosa de Lima Filho
Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½
PERÍODO: 15 a 20.06.2004
DESTINO: Marabá e Parauapebas
OBJETIVO: Efetuar fiscalização em veículos naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 831/2004-DS/CRH, DE 21.06.2004
NOME: José Dilson Melo de Sousa Júnior, Júlio Salgado Souza, Suleima Fraiha Pegado
Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½
PERÍODO: 22 a 24.06.2004
DESTINO: Paragominas e Castanhal
OBJETIVO: Participar de assinatura de convênios naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 848/2004-DS/CRH, DE 23.06.2004
NOME: Carlos Jorge da Silva Ramos, Edimar Moreira Lima
Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½
PERÍODO: 24 a 26.06.2004
DESTINO: Cametá
OBJETIVO: Transportar móveis e utensílios para a CIRETRAN daquele Município.

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 109/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará ausente no período de 27/06 a 30/06, para participar de Reunião Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, na cidade de Manaus.

RESOLVE

Designar o servidor, JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, Consultor Jurídico, para responder pela Presidência deste Instituto no período de 27/06 a 30/06/2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 25 de junho de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1416, DE 25 JUN 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUZA – CAP PM
CARGO: SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS DO QCG – VALOR: R$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1416, DE 25 JUN 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: HERMANN DUARTE RIBEIRO – TEN CEL PM
CARGO: SUB COMANDANTE DO CPR IV – VALOR: R$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 1.000,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1343, DE 18 JUN 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: RONALDO PINHEIRO DA COSTA – TEN CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 2º BPM – VALOR: R$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
Onde se lê: 33.90.30 (600,00)
Leia-se: 33.90.30 (1.000,00)

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1364, DE 22 JUN 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO RICARDO LIMA JULIO – MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 1ª ESFORP – VALOR: R$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
Onde se lê: 33.90.30 (600,00)
Leia-se: 33,90.30 (500,00)

CANCELAMENTO

RESUMO DA PORTARIA Nº 1319, DE 18 JUN 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: EMANUEL GONÇALVES DE LIMA – CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CPR IV – VALOR: R$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1408, 23 DE JUN 04 – DIÁRIA
Nome: Josimar Leão Queiros / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: MARABÁ /PA / Objetivo: A serviço da corporação / Período: 24 MAI a 07 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1410, DE 23 JUN 04 – DIÁRIAS
Nome: Oscar de Paula Guimarães sobrinho / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém – Destino: MARABÁ /PA / Objetivo: A serviço da corporação /Período: 24 MAI a 07 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1409, DE 23 JUN 04 – DIÁRIAS

Nome: Alex da costa sobrinho / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: MARABÁ /PA / Objetivo:A serviço da corporação / Período: 24 MAI a 07 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1411, DE 24 JUN 04 – DIÁRIAS

Nome: Ricardo Jorge Martins monteiro / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém – Destino: MARABÁ /PA / Objetivo: A serviço da corporação / Período: 24 MAI a 07 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1406, E 23 JUN 04 – DIÁRIAS

Nome: Raimundo Nonato de Oliveira Guimarães/ Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 08(oito) / Origem: Belém – Destino: SOURE, SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI /PA / Objetivo: A serviço da corporação /Período: 21 a 28 de 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1405 23 JUN 04 – DIÁRIAS

Nome:Adriana Pereira Nacif / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: SOURE, SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI /PA / Objetivo: A serviço da corporação /Período: 23 a 28 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1404 23 JUN 04 – DIÁRIAS

Nome:Jorge da cruz dos santos / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém – Destino: SOURE, SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI /PA / Objetivo: A serviço da corporação /Período: 21 a 28 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1403, 23 JUN 04 – DIÁRIAS

Nome:Carlos Augusto Teixeira Moura / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quatro) / Origem: Belém – Destino: CURRALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista / Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1402, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Edivan Charles Barros Dias / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 24(vinte e quatro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1401, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Paulo Max Lima Nascimento / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1400, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Humberto Conceição da Fonseca/ Posto: SD PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1399, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Marcio Monteiro de Souza/ Posto: SD PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1398, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Eduardo Antonio Silva de Moraes / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1397, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Antonio Luiz Ferreira de Souza / Posto:CB PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1396, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: José Carlos de Souza Queiros / Posto:CB PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1395, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Manoel Maria Nunes de Oliveira / Posto:CB PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1394, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Manoel Luiz de Souza Santo Brígida / Posto:SGT PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1393, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Ana Christina Calliari Bentes / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quaro)/ Origem: Belém – Destino: CURRALINHO /PA / Objetivo: Em virtude das festividades de Santo Antonio e são João batista /Período: 01 a 24 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1392, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Hêldson Tomaso Pereira de Lima/ Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 03 (três)/ Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 23 a 25 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1391, DE 23 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: José Roberto Pereira Damasceno./ Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 03 (três)/ Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE / Objetivo: A serviço da Corporação /Período: 23 a 25 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1389, DE 24 JUN 04 – COLETIVA

Nome: CCIN./ Posto: PM / Valor: R$ 3.612,00/ Origem: Belém – Destino: Tucuruí, Tailândia, Goianésia, Breu Branco, Salinópolis, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Bujaru, Moju e Abaetetuba/PA / Objetivo: A serviço de fiscalização nos Postos Rodoviários do BPRV. /Período: 10 a 12, 18 a 19, 27 a 29 MAI, 13 a 17 e 24 a 26 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1375, DE 23 JUN 04 – COLETIVA

Nome: BPA./ Posto: PM / Valor: R$ 15.322,50/ Origem: Belém – Destino: Marabá/ PA / Objetivo: A serviço da Corporação. /Período: 04 a 08 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1374, DE 25 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Mauro dos Santos Andrade./ Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas)/ Origem: Belém – Destino: Capanema/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 03 a 04 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1246, DE 22 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Marilia Aglair Rocha da Silva. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez)/ Origem: Belém – Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. /Período: 25 MAI a 03 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1360, DE 21 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Francisco Miguel da Silva Freitas./ Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 15 (quinze)/ Origem: Belém – Destino: Santarém/PA / Objetivo: Como Interrogante e relator de um Conselho de Disciplina. /Período: 14 a 28 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Onde se lê: Nº de Diárias: 15 (quinze) e Período: 14 a 28 JUN 04
Leia-se: Nº de Diárias: 25 (vinte e cinco) e Período: 28 JUN a 22 JUL 04

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1359, DE 21 JUN 04 – DIÁRIA

Nome: Jair da Cruz dos Santos./ Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 15 (quinze)/ Origem: Belém – Destino: Santarém/PA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina. /Período: 14 a 28 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Onde se lê: Nº de Diárias: 15 (quinze) e Período: 14 a 28 JUN 04
Leia-se: Nº de Diárias: 25 (vinte e cinco) e Período: 28 JUN a 22 JUL 04

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(CESOPMPA)
HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL – TEAM

Do Exame e Averiguação de Material, mandado proceder pela PORTARIA Nº 001/ 04, de 03/06/2004, publicada no Diário Oficial do Estado / PA nº 30.215 de 17/06/ 2004, sendo a Comissão composta pelo CAP QOSPM RG 23044 LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MALHEIROS, CAP QOCPM RG 23097 SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO e 1º TEN QOAPM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, Presidente e Membros respectivamente, tendo como objetivo examinar e averiguar a condição da máquina copiadora analógica marca OLIVETTI, modelo 8012, nº de Patrimônio 0193, pertencente a carga do Centro Social da PMPA.
RESOLVO: 1. Concordar com à conclusão da Comissão, que o material em referência não tem as mínimas condições de uso, bem como sua recuperação torna-se inviável.
2. Seja eliminado da carga geral de material permanente do Centro Social da PMPA, por inservibilidade, a máquina Copiadora analógica marca OLIVETTI, modelo 8012, nº de patrimônio 0193, de acordo com o § 1º, item 1 do art. 85 do Decreto Lei nº 18.820 de 12/01/90 (RAE).
3. Seja o material descarregado, recolhido ao almoxarifado do FAS/CESO PMPA, para aproveitamento de peças.
4. Publique-se e cumpra-se.
5. Arquivara 1ª via dos autos no FAS/CESO PMPA.
Belém-PA, 22 de junho de 2004
NIRLANDO PEREIRA MARQUES – TEN CEL QOSPM R/R Diretor-Presidente do FAS/CESOPMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PREGÃO Nº 031/2004-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de julgamento da proposta financeira do PREGÃO Nº 031/2004-PCE, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente a empresa M. P . MACANBIRA - EPP
Belém, 23 de junho de 2004
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2004-PCE
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2004-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105/0001-06) e M. P. MACAMBIRA – EPP (CNPJ nº 838354540001-00)
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 0125 – Apoio Administrativo
Atividade: 4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01 (hum) ano.
VALOR ESTIMADO: R$- 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2004
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

PORTARIA N. º 0274/04 DPI. BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I. REMOVER, no interesse da administração, o MPC ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DE ABREU, matrícula nº 70432/1, da Delegacia de Polícia Civil de VILA DOS CABANOS, Município de Barcarena para a Delegacia de Polícia Civil do Município de IGARAPÉ-MIRI, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N. º 0275/04 DPI. BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
R E S O L V E:
I. REMOVER, no interesse da administração, o IPC JORGE LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 5452953/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de XINGUARA para a Delegacia de Polícia Civil do Município de RIO MARIA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando o ato adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, homologa o processo licitatório na modalidade Carta Convite Nº 009/2004 a licitante FALCON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo critério "menor preço".

Belém, 25 de junho de 2004.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Geral

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando o ato adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, homologa o processo licitatório na modalidade Carta Convite Nº 010/2004 a licitante FALCON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo critério "menor preço".

Belém, 25 de junho de 2004.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º TERMO ADITIVO Nº 005
N.º CONTRATO: Nº 001/2003-FISP

OBJETO DO CONTRATO: prestação de Serviços de manutenção de Circuito de Dados à 64 kbps, nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Izabel do Pará

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 14.242,41 (Quatorze Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 001/2003-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e PRODEPA – Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação do Prazo.

Vigência: 18.06.04 a 18.06.05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 – Melhoria das Atividades da Polícia Civil; Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo – 01.07.2003 – Acréscimo de localidade.

2º Termo Aditivo – 21.01.2004 – Prorrogação do Prazo e acréscimo de localidade.

3º Termo Aditivo – 30.01.2004 – Mudança de Dotação Orçamentária

4º Termo Aditivo – 19.04.2004 – Prorrogação de Prazo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004-CEL/SSP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática para a Delegacia Virtual.

DATA: 08 de Julho de 2004

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Auditório da Delegacia de Polícia Civil, sito a Av. Nazaré, nº 489, Bairro – Nazaré.

OBS: O edital completo poderá ser obtido na íntegra no site da SEAD (www.sead.pa.gov.br), na impossibilidade de obtenção por esse meio, as copias estarão disponíveis no endereço acima mediante o deposito da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Belém/PA, 25/06/2004

MARCIA HELENA FRANCO MEIRELES
Pregoeira-CEL/SSP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004-CEL/SSP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Veículos e Serviço de Transformação para Posto Comunitário e Delegacia Móvel.

DATA: 13 de Julho de 2004

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Auditório da Delegacia de Polícia Civil, sito a Av. Nazaré, nº 489, Bairro – Nazaré.

OBS: O edital completo poderá ser obtido na íntegra no site da SEAD (www.sead.pa.gov.br), na impossibilidade de obtenção por esse meio, as copias estarão disponíveis no endereço acima mediante o deposito da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Belém/PA, 25/06/2004

MARCIA HELENA FRANCO MEIRELES
Pregoeira-CEL/SSP.

PORTARIA Nº 030/2004-GAB./SEC DE 18 DE JUNHO DE 2004

O Secretario de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1386/2004-GAB/SENASP, de 14 de junho de 2004;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão;

CONSIDERANDO, ainda, a busca da integração entre as instituições vinculadas à área da Segurança Pública.

RESOLVE:

Autorizar, sem ônus para a SEGUP, a participação da servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Diretora Geral, a integrar o Grupo de Trabalho da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, que analisará matéria sobre fornecimento dos bens e serviços para a Integração do Sistema Nacional de Informações Criminais e do Sistema Automatizado de Identificação por Impressões Digitais, no período de 21 a 25 de junho de 2004

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 1454/2004-DAF/SUSIPE, DE 24-06-2004.

Nome:FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO
Cargo: AG.PRISIONAL/ C.A.H.F
Triênio: 10-06-97 a 09-06-2000
Período:01-07-2004 a 29-08-2004

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1232/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ADSON ADRIANO PADILHA DE SOUSA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRBRAGANÇA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1233/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ALEXANDRE NASCIMENTO LOPES
Cargo: VICE-DIRETOR/ CRRITAITUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1234/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ANA MARIA DE MORAES PINTO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1235/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO SARDEIRO DOS REIS
Cargo: COZINHEIRA/ CRRREDENÇÃO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1236/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ANA MARIA VIANA DA SILVA SOARES
Cargo: DIRETORA/ CASA ALBERGADO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1237/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ANGELA MARIA VIANA SILVA
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ DEPTº SAUDE
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1238/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ANTONIO FLAVIO SERRA TEIXEIRA
Cargo: VICE-DIRETOR/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1239/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ANTONIO SERGIO PACHECO FERREIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1240/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:APARECIDA LOPES DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRR TUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1241/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ARCELINA CORDOVIL VIEIRA
Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ CRA I
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1242/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:BENEDITA PIMENTA FERREIRA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1243/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:BERNADETE DOS SANTOS ARAUJO
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ CAHF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1244/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:CARLOS ALBERTO XAVIER VASCONCELOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ SUPERINTENDÊNCIA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1245/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:CARLOS AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRR ITAITUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004).

PORTARIA Nº 1246/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:CARLOS LOBATO BAHIA
Cargo: DIRETOR/ CRR CASTANHAL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1247/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:CLAUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ DIV.FINANCEIRA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1248/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:CLEBER DOS REIS GONÇALVES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRR REDENÇÃO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1250/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Cargo: ADVOGADA/ CGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1251/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:DALVA E SILVA MARTINS
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A SANTARÉM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1252/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:DARCILENE OLIVEIRA NEVES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1253/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:DEIVID ANTEONE DA CRUZ EJSTUMANO
Cargo: AG.MARCENARIA/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1254/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:DEONITO MORAES DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1255/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1256/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:DOVANI LUZIA DIAS CAVALCANTI
Cargo: NUTRICIONISTA/ CRA I
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1257/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:EDILENE MONTEIRO VIEIRA
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ CRR BRAGANÇA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1258/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:EDILSON VILHENA DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1259/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:EDNA MARIA DOS SANTOS FONSECA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1260/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.

Nome:ELZA MARIA BRAGA SAGICA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRR ABAETETUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA.Nº 1261/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ELZE LILIAN BEZERRA DE MARIA
Cargo: AG.PORTARIA/ C.P.MOSQUEIRO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1262/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ENILDA SOUSA PIRES
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ DRH
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1263/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:EULENICE BEZERRA DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRALTAMIRA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1264/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:GERCILENE SILVA DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1265/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:GILMAR CHAVES ALHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CDPICOARACI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1266/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:HAROLDO LEMOS DE LIMA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CASA ALBERGADO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1267/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:HENRY PEPARD FERREIRA DE SOUZA
Cargo: AG.PRISIONAL/ SUPERINTENDÊNCIA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1268/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:INA MARIA BALIEIRO PEREIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CDPICOARACI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1269/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:IONE SELMA CARVALHO OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ LOTPROVISÓRIA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1270/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:IVAM PAIXÃO DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1271/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:IVAN DO ESPIRITO SANTO HERMES JUNIOR
Cargo: AG.PRISIONAL/ DACOL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1272/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:IVANILDO BRAGA COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1273/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:IZAIAS TEIXEIRA DE CASTRO
Cargo: CH.DIV.SEGURANÇA/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1274/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1275/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1276/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JANE DO SOCORRO REIS DA COSTA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ DEPTº SAUDE
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1277/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JEAN DOUGLAS NASCIMENTO VASCONCELOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRR CEL.NEVES
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1278/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOAO BATISTA DA CRUZ AGUIAR
Cargo: MOTORISTA/ CRA I
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1279/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOAO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA/ CRF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1280/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOAO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: COZINHEIRO/ CRRTUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1281/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOAO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRAN
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1282/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOELSON DE PAULA ESPIRITO SANTOS CANAVIEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRR CEL.NEVES
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1283/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOELSON RIBAMAR ARAUJO DE AMORIM
Cargo: VIGIA/ DMP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1284/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JORGE GONÇALVES WANZELER
Cargo: INSPETOR GERAL PENITENCIÁRIO/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1285/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JORGE LUIZ PEREA FREITAS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1286/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JORGE LUIZ VANZELER DE SOUZA
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1287/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JORGE NAZARENO ARAUJO DOS REIS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1288/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOSE CARLOS SANTOS CHAVES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1289/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOSE DANIEL ANDION FARIAS
Cargo: MEDICO/ CRRTUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1290/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOSE FELIZARDO DA SILVA
Cargo: AG.ARTES PRATICAS/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1291/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOSE OTAVIO LIMA PENHA
Cargo: AG.PRISIONAL/ DPC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1292/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOSELMA DE SOUSA MACIEL
Cargo: ADVOGADO/ P.A.SANTARÉM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1293/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:KARLA MARCIA FAYAL QUARESMA
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ CRAN
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1294/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LAURENILSON MEDEIROS BEZERRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1295/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LENITA DIAS CABRAL
Cargo: PROFESSOR AD-3/ DAI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1296/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LEONICE CARVALHO SOUZA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRITAITUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1297/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LINDINALDO DE MELO BANDEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRALTAMIRA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1298/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LUCIENE MARIA CABRAL COELHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ DACOL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1299/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LUCILEA DA SILVA SANTOS
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ DAI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1300/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LUCINELIA MORAES BAGARRAO
Cargo: TEC.AGRICOLA/ CAHF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1301/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LUCIVAL DA COSTA MEDEIROS
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRA I
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1302/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LUCIVAL SANTANA DA SILVA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRA I
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1303/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:LUDGERO BARROS PINHEIRO
Cargo: BOMBEIRO HIDRAULICO/ DSG
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1304/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MANOEL IVANILDO SILVA CASTELO
Cargo: CH.DIV.SEGURANÇA/ CRRALTAMIRA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1305/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARCELO LUIZ SOUZA
Cargo: AG.PORTARIA/ SUPERINTENDÊNCIA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1307/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARCIO DAMIAO GOMES DE SOUZA
Cargo: AG.PRISOINAL/ CRR CASTANHAL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1308/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARCOS ANTONIO DIAS PINHEIRO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CDPICOARACI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1309/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARCOS ERIC SERRAO PUREZA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRABAETETUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1310/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1311/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARIA CRISTINA BARROS MARQUES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CPMOSQUEIRO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1312/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARIA DE FATIMA CARDOSO BRITO
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1313/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARIA LENILDA ARAUJO DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRPARAGOMINAS
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1314/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARIO SILVA DOS SANTOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1315/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARIVAN BARCELAR DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1316/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARLY PAIXÃO ALEIXO DOS REIS
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ DAI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1317/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MIGUEL EDYLSON BACHA DE ALMEIDA
Cargo: ODONTOLOGO/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1318/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:NANCI FRANÇA OHASHI
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ CASA ALBERGADO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1319/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:NATANAEL BARBOSA DA COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRALTAMIRA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1320/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:NATANAEL FURTADO DE ARAUJO
Cargo: CONSULTOR JURIDICO/ DACOL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1321/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:NATIVIDADE BARROS PEREIRA
Cargo: CARPINTEIRO/ CRR CASTANHAL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1322/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:NICANOR PARAENSE CORREA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRRABAETETUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1323/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ODANILDO DO SOCORRO ALVES BALIEIRO
Cargo: AG.PORTARIA/ CRRCEL.NEVES
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1324/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ODIVALDO PARAENSE RIBEIRO
Cargo: AG.PRISIONAL/ HCTP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1325/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PATRICIA ARAUJO AIRES
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRRREDENÇÃO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1326/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PAULO ROBERTO SILVA AVELAR
Cargo: CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO/ CGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1327/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1328/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PAULO SERGIO DE AMORIM GAIA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1329/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PEDRO CORREA GOMES
Cargo: MOTORISTA/ CRRABAETETUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1330/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PEDRO PETRONIO OTONI DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1331/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PEDRO SERGIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1332/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:PLACIDO MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo: AG.ATIVAGROPECUARIA/ CAHF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1333/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nomé:PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
Cargo: PROF.COLABORADOR/ DACOL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1334/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:RAIMUNDO NELSON GALVÃO DO NASCIMENTO
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1335/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:REDINALDO SEPEDA CHAVES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRTUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1336/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:REINALDO NORBERTO DA SILVA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1337/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROBSON ALVARO DA MOTA COSTA
Cargo: MOTORISTA/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1338/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:RONALDO MIRANDA DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1339/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSANE SANTOS ANSELMO
Cargo: PROF.ENSINO 1ºGRAU/ DAI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1340/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSANGELA EYMARD ABUFAIAD
Cargo: PSICOLOGO/ HCTP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1341/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSIANE QUIRINO SILVA TAVARES
Cargo: AG.PRISIONAL/ DACOL
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1342/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSILDO LACERDA PAMPLONA FILHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1343/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSILEIDE BAIA DA COSTA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1344/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSINALDO HUGO MIRANDA
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1345/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSINEIA NASCIMENTO DE SOUZA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CAHF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1346/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSINETE SERRA RABELO
Cargo: AG.PRISIONAL/ LOT.PROVISORIA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1347/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROSIVALDO SACRAMENTO DIAS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRTUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1348/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ROZINETE DE ALMEIDA NEVES
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ LOT.PROVISORIA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1349/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:SANDRO ADILSON BAIA TAVARES
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1350/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:SARA DE SOUZA LOPES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRREDENÇÃO
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1351/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:SIDNEY FERNANDO CHAVES CRUZ
Cargo: AG.PRISIONAL/ SUPERINTENDÊNCIA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1352/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:SILVESTRE DE JESUS FERREIRA
Cargo: VICE-DIRETOR/ IGP
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1353/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:SINEY ALVES SIMÕES
Cargo: CH.DIV.SEGURANÇA/ CRAMARABÁ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1354/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:TANIA REGINE REIS
Cargo: AG.ARTES PRATICAS/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1355/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:VALDEMIR RODRIGUES CALDAS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1356/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:VALDIRENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAN
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1357/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:VALMIR REIS DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCEL.NEVES
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1358/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:VITERBO VILHENA DA SILVA JUNIOR
Cargo: AG.PORTARIA/ CRRABAETETUBA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1359/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:WALDOMIRO SOUZA DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1360/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:WANDER SOARES DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ DIV.INFORMÁTICA
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1361/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:WELTON NUNES CARVALHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1362/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1363/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ZACARIAS DE ASSUNÇÃO PEREIRA BRITO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCEL.NEVES
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1364/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ZAQUEU COSTA E SILVA
Cargo: VICE-DIRETOR/ CRAMARABÁ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1365/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ZILDA DA SILVA FERREIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1366/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARCKSON MARCELO BATISTA CAMPOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1367/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:JOAO CRISTOVAO MORAES SILVA
Cargo: AG.PORTARIA/ CRC
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1369/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:DENILSON VIEIRA GAIA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRTUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1370/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:DANIEL PEREIRA BARBOSA
Cargo: MOTORISTA/ CRRTUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1373/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:ANA ALICE DA SILVA CUNHA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRTUCURUÍ
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1371/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:RUBENILSON LOPES BASTOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRPARAGOMINAS
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1249/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:CLEIA DE FATIMA MELLO MONTEIRO
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1306/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:MARCIA BERNADETE RABELO PORTUGAL DA COSTA
Cargo: DIRETORA/ DAI
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1372/2004-DAF/SUSIPE, DE 22-06-2004.
Nome:FRANCISCO DE CANINDE CARVALHO DE MELO RODRIGUES
Cargo: MOTORISTA/ PEM
Período:01-07-2004 a 30-07-2004 (Exercício: 2004)

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR HÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 • ☎ (91) 241-2333

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 196 DE 25 DE JUNHO DE 2004.
Servidor (a): Lais Maria Martins Santos
Matrícula: nº 54182616/1
Cargo: Assistente Administrativo
Valor: R$ 400,00
Elemento de Despesa:
13.392.1092.4197.3390.30.....R$ 400,00
Período: 30 dias

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do extrato de TORNAR SEM EFEITO do Convênio nº 57/2004, firmado entre a FCPTN e a Prefeitura Municipal de Acará, publicada no Diário Oficial do dia 22 de junho de 2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 055/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Comunitária de Apoio aos Jovens e Adolescentes de Ananindeua.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do Projeto Ação Cultural Canta Ananindeua.
Vigência: 03 (três) meses – 24.06.2004 a 23.09.2004
Valor do Convênio original: R$ 75.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 24 de junho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Christiano dos Santos Lima

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Endereço da Entidade: Cidade Nova VII – WE-70, nº 381- Coqueiro – Cep.: 67.140-120 – Ananindeua/Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 072/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do 16º Aniversário do município.
Vigência: 03 (três) meses – 24.06.2004 a 23.09.2004
Valor do Convênio original: R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 24 de junho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Geraldo Francisco de Morais
Endereço da Entidade: Av. 13 de Maio, nº 272 – Centro - Cep.: 68.521.000 – Brejo Grande do Araguaia/Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 073/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Cultural Explosão Jovem.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização de Atividades Culturais.
Vigência: 03 (três) meses – 24.06.2004 a 23.09.2004
Valor do Convênio original: R$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 24 de junho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Ivanildo Reis da Silva
Endereço da Entidade: Av. Hamilton João Pinheiro, nº 153 – Centro - Cep.: 68.647-000 – Tracuateua/Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 074/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Cultural Geração do Amor.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização de Atividades Folclóricas.
Vigência: 03 (três) meses – 24.06.2004 a 23.09.2004
Valor do Convênio original: R$ 6.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 24 de junho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Eloy Marco Mota Sales
Endereço da Entidade: Rua São Miguel, Passagem Santa Maria, nº 14 – Jurunas, Cep.: 66.030-550 – Belém-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 075/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do Festival Folclórico Limoeirense.
Vigência: 03 (três) meses – 24.06.2004 a 23.09.2004
Valor do Convênio original: R$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 24 de junho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Alcides Abreu Barra
Endereço da Entidade: Rua Principal, s/nº – Centro - Cep.: 68.415.000 – Limoeiro do Ajuru/Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 076/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Tracuateua
Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do XI Festival Folclórico de Tracuateua.
Vigência: 03 (três) meses – 24.06.2004 a 23.09.2004
Valor do Convênio original: R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.334041
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data de assinatura: 24 de junho de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela Entidade: Jonas Pereira Barros
Endereço da Entidade: Rua São Sebastião, nº 105 – Centro - Cep.: 68.647.000 – Tracuateua/Pará

REVOGAÇÃO DE CESSÃO
PORTARIA Nº 190 DE 23 DE JUNHO DE 2004
PORTARIA Nº 006 DE 10.01.2003

Motivo: coloca a disposição do Instituto de Terras do Pará / ITERPA
Servidor (a): Sérgio Luiz de Almeida Maneschy
Data: A contar de 01.04.2004

PORTARIA Nº 191 DE 23 DE JUNHO DE 2004
PORTARIA Nº 264 DE 13.11.01

Motivo: coloca a disposição da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT
Servidor (a): José Tadeu Gonçalves Lobato
Data: A contar de 01.04.2004

PORTARIA Nº 194 DE 23 DE JUNHO DE 2004
PORTARIA Nº 447 DE 27.12.1989

Motivo: coloca a disposição da Fundação Carlos Gomes
Servidor (a): Otávio Salomão Habib Dantas
Data: A contar de 01.04.2004

PORTARIA Nº 192 DE 23 DE JUNHO DE 2004
PORTARIA Nº 849 DE 08.10.1991

Motivo: coloca a disposição da Fundação Curro Velho
Servidor (a): Ana Maria Almeida Delgado
Data: A contar de 01.04.2004

PORTARIA Nº 193 DE 23 DE JUNHO DE 2004
PORTARIA Nº 006 DE 10.01.2003

Motivo: coloca a disposição da Fundação Curro Velho
Servidor (a): Silvia Coutinho Proença
Data: A contar de 01.04.2004

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2004. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2004.

A COMISSÃO GERENCIADORA DA LEI SEMEAR, em reunião ordinária, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso V, alínea a, item 2, do Decreto nº 0847 de 08 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.572 de 08 de agosto de 2003,
RESOLVE:
Art 1º - Suplementar os projetos culturais abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos adicionais, proporcionalmente à presente suplementação, na forma da Lei 6.572 de 08 de agosto de 2003.
1 – PROJETO: VERÃO 2004
PROCESSO: 015/2004
PROPONENTE: SANDRA MARIA DA SILVA LEITE
CNPJ/CPF: 015.837.272-72
VALOR: R$ 40.000,00
2 - PROJETO: AMAZÔNIA GROOVE - DIVULGAÇÃO
PROCESSO: 129/2004
PROPONENTE: MARCO ANDRÉ SISO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 166.629.382-20
VALOR: R$ 35.000,00
3 – PROJETO: BONECOS NA ESTRADA EM CORTEJO
PROCESSO: 139/2004
PROPONENTE: IN BUST - CIA. DE ANIMAÇÃO
CNPJ/CPF: 01.594.663/0001-44
VALOR: R$ 10.000,00
4 – PROJETO: NA BOCA DO PEIXE - TURNÊ
PROCESSO: 150/2004
PROPONENTE: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO
CNPJ/CPF: 155.170.552-49
VALOR: R$ 35.000,00
5- PROJETO: CIRCULAÇÃO DE REPERTÓRIO E MONTAGEM
PROCESSO: 156/2004
PROPONENTE: SOCIEDADE CIVIL E CULTURAL CIA ATORES CONTEMPORÂNEOS
CNPJ/CPF: 68.845.960/0001-72
VALOR: R$ 10.000,00
6- PROJETO: RODA BOI
PROCESSO: 239/2004
PROPONENTE: DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE
CNPJ/CPF: 658.772.842-15
VALOR: R$: 10.000,00
7 - PROJETO: FESTIVAL DE CARIMBÓ DE MARAPANIM - O CANTO MÁGICO DA AMAZÔNIA
PROCESSO: 029/2004
PROPONENTE: AMATUR - ASSOCIAÇÃO MARAPANIENSE DOS AGENTES MULTIPLICADORES DE TURISMO
CNPJ/CPF: 05.048.212/0001-62
VALOR: R$: 50.000,00
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Heitor Pinheiro
Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CGC 14700157/0001-34
PORTARIA Nº 143 DE 24.06.2004 – 01 (UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: LUIZ GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista
Local: Benevides – Pa Dia: 24.06.2004 Valor Total: R$ 70,00
Objeto: Transportará músicos para realizarem um concerto musical.

TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: Fundação Carlos Gomes e AUTO POSTO AZULINO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 03/2003, conforme prevista na Cláusula Quarta
Vigência: 20.06.2004 A 20.06.2005
Dotação Orçamentária: 47201.12.122.0125.2901 – Manutenção de Serviços de Transporte – 339030 – Material de Consumo – Fonte 001
Data de Assinatura: 25.06.2004
Assinatura: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da FCG – Contratante
AUTO POSTO AZULINO - Contratado

CONVÊNIO Nº 018/2004

PARTES: Fundação Carlos Gomes e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELÍDIA MARIA DOS SANTOS
Objeto: O repasse de recursos,a título de Apoio Financeiro para o CONSELHO, visando a aquisição de instrumentos musicais.
Assinatura: 24.06.2004 Vigência: 24.06.2004 a 24.12.2004
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da FCG
NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA – Presidente do Conselho

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 010/2004

Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e Talent Ltda., CNPJ/MF n.º 05.051.821/0001-70.
Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica na área de recursos humanos.
Vigência: 18/06/2004 a 31/12/2004.
Valor Global: R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4535; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 18/06/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 011/2004
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e Amazon Card's S/C Ltda., CNPJ/MF n.º 63.887.699/0001-73.
Objeto: fornecimento de vale alimentação em carnês para os funcionários da Funtelpa. Vigência: 22/06/2004 a 21/06/2005.
Valor Global: R$94.897,08 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.331.1129.4460; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 22/06/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2004

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Convite, sob o n.º 002/2004, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica na área de recursos humanos, conforme especificações constantes do anexo I do edital de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

licitação, o qual proclamou como vencedora a firma TALENT LTDA., resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Belém (PA), 17 de junho de 2004.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2004

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 004/2004, tendo como objeto o fornecimento de vale alimentação em cartão magnético ou documento impresso, a serem utilizados pelos funcionários da Funtelpa, o qual proclamou como vencedora a firma AMAZON CARD'S S/C LTDA., resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.
Belém (PA), 22 de junho de 2004.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 061/2004, DE 09-06-2004 - SUPRIM. DE FUNDOS
Nome do servidor: Waléria do Socorro Pimentel Dias, Id. Funcional nº 6120822/1; Valor: R$ 1.200,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-339030/ R$ 200,00; 339036/R$ 850,00; 339039/R$ 150,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2004-IAP

Dispensa de Licitação: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Partes: IAP – CNPJ: 03.319.513/ 0001-58 e COMÉRCIO DE COMBSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 05.004.163/0001-66. Objeto: fornecimento de 3.600 (três mil e seiscentos) litros de Gasolina Comum. Vigência: 16-06 a 15-09-2004. Valor: 7.916,40. Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.4534-339030. Fonte de Recurso: 001. Foro: Belém. Data da assinatura: 15-06-2004. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

ERRATA DO CONTRATO Nº 031/2004

Extrato publicado no DOE de 31-05-2004. Partes: IAP e EXECUTIVA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ: 83.929.927/0001-38. Onde se lê: Dotação Orçamentária: 82201.13. 392.1092.4207-339038. Leia-se: Dotação Orçamentária: 82201.13.392.1092.4207-339037. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2003

Extrato publicado no DOE de 04-12-2003. Partes: IAP e IEL – CNPJ: 04.979.092/ 0001-54. Onde se lê: Vigência do Aditamento, 6 meses ... Leia-se: Vigência do Aditamento: 12 meses ... Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

TORNAR SEM EFEITO

A publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2004-IAP/COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, publicado no DOE de 16/06/04.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/04

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Cultura, referente a Tomada 001/04, cujo objeto é a Manutenção Preventiva, Corretiva e Monitoramento do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, Sistema de Alarme de Intrusão, Circuito Fechado de Televisão e Sistema de Sonorização nos diversos espaços da Secult, comunica que foram habilitadas as empresas Sinetel Engenharia e Comércio Ltda, Computer Store Comércio Ltda e Araújo Abreu Engenharia Ltda
Belém, 28 de junho de 2004
À Comissão.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Cultura, referente ao Pregão 006-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para o Núcleo Cultural Feliz Lusitânia, comunica que foi considerada vencedora do certame a empresa Pará Segurança Ltda. E que foram julgados procedentes os recursos das empresas Falcon Vigilância e Segurança Ltda e Pará Segurança Ltda.
Belém, 28 de junho de 2004
A Pregoeira

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
FÉRIAS
PORTARIA Nº141 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

Servidor(a): Arildo Miranda Teixeira
PA:15.01.03 à 14.01.04 PG: 05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a): Cora Carreira Rodrigues Cruz
PA:16.04.03 à 15.04.04 PG: 05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a): Cymara Maria Quaresma Rodrigues
PA: 01.11.02 à 31.10.03 PG:01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Dagoberto Farias da Costa
PA: 01.01.03 à 31.12.04 PG:15.07.04 à 13.08.04
Servidor(a): Emanuel José Franco Ferreira
PA: 02.12.01 à 01.12.02 PG:01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Emílio Cezar Rebelo de Oliveira
PA: 01.07.03 à 30.06.04 PG: 01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Gilmar Figueredo Campos
PA: 01.06.03 à 31.05.04 PG: 01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Guiomar do Socorro da Rocha Moreira
PA: 01.06.03 à 31.05.04 PG: 01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Heider de Jesus Nunes Alencar
PA: 01.04.03 à 31.03.04 PG:15.07.04 à 13.08.04
Servidor(a) Leila de Fátima Souza da Rocha
PA: 01.06.03 à 31.05.04 PG 05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a): Luiz Carlos Esteves Brasil
PA: 01.04.02 à 31.03.03 PG: 05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a): Maria Alice Bela da Cruz Alvares
PA: 01.02.02 à 31.01.03 PG: 05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a): Maria dos Santos Silva
PA: 01.06.03 à 31.05.04 PG: 05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a) Maria Helena de Andrade Cruz
PA: 01.02.03 à 31.01.04 PG 19.07.04 à 17.08.04
Servidor(a): Maria Virginia Correa Saavedra
PA: 12.05.03 à 11.05.04 PG: 15.07.04 à 13.08.04
Servidor(a): Nilson Serrão de Oliveira
PA: 01.06.03 à 31.05.04 PG: 12.07.04 à 10.08.04
Servidor(a): Olof Gilberto de Vasconcelos Romariz
PA: 02.06.03 à 01.06.04 PG: 10.07.04 à 08.08.04
Servidor(a): Patrícia Jordy Figueiredo de C. Ribeiro
PA: 23.09.02 à 22.09.03 PG:19.07.04 à 17.08.04
Servidor(a) Pedro Maia da Conceição
PA: 16.01.03 à 15.01.04 PG 01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Rosa Dias dos Santos
PA: 13.03.03 à 12.03.04 PG:01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Rosa Maria de Lima e Silva Correa
PA: 01.02.03 à 31.01.04 PG: 05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a): Rosália do Socorro Carvalho Leão
PA: 25.02.03 à 24.02.04 PG: 01.07.04 à 30.07.04
Servidor(a): Rozelea Moraes Cabral Melo
PA: 01.04.02 à 31.03.03 PG:12.07.04 à 10.08.04
Servidor(a) Samuel Sostenes de Sales Ramos
PA: 01.03.02 à 28.02.03 PG 26.07.04 à 24.08.04
Servidor(a): Silvia Cristina dos Santos Blanco
PA: 01.05.03 à 30.04.04 PG:05.07.04 à 03.08.04
Servidor(a): Walquiria Oliveira Leite
PA: 01.03.03 à 28.02.04 PG: 05.07.04 à 03.08.04

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 144 DE 25 DE JUNHO DE 2004

Servidor(a): Louise Santos de Gusmão
Matrícula: nº 0716235/013
Cargo: Ag. Administrativo
Triênio: 02.05.99 à 01.05.02
Período: 05.07.04 à 04.08.04

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº140 DE 17 DE JUNHO DE 2004

Dias: 31 (trinta e um)
Laudo Médico: 4539/04
Servidor(a): Valmir Antonio de Almeida Rodrigues
Matrícula: 32603/1
Período: 07.06.04 à 07.07.04

CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº143 DE 22 DE JUNHO DE 2004

Servidor(a):Maria de Nazaré de Oliveira Fernandes
Cargo: Téc. Assuntos Culturais
Matrícula: nº 32867/1
Local:Santarém
Período:09.06 à 12.06.04
Diárias: 04 (quatro)

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº 023/2004-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridades as ações desenvolvidas nesta SEDUC;
CONSIDERANDO que inexiste impeditivo legal para a adoção e prática do ato administrativo aqui delegado e não havendo ônus adicional para o Estado;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora DORVALINA BASTOS DA SILVA, para responder pela Divisão de Lotação/DRH, desta Secretaria, durante o impedimento do titular, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de junho de 2004.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA DE QDD Nº 0037, DE 24/06/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 122.292,15 (Cento e Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115-SEDUC	001	339092	122.292,15
		TOTAL	122.292,15

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115-SEDUC	001	339036	122.292,15
		TOTAL	122.292,15

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA
PORTARIA: 6320/04 DE 14/06/2004

NOME: MARIA HELENA BORGES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0606138/018
CARGO/LOT.: ESC.DAT.REF.III/DESU/SEDE/BELÉM
CEDER AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 14/ 06/2004.

DISPENSAR
PORTARIA: 7028/04 DE 23/06/2004

NOME: DIVONETE DE SOUZA RAMOS
CARGO/LOT.: PROF./EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/1987
PORTARIA: 6993/04 DE 22/06/2004
NOME: CLEONICE SARAIVA DE SOUSA DAMASCENO
MATRÍCULA: 5349141/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.JARBAS PASSARINHO(SOUZA)/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/2004
PORTARIA: 6996/04 DE 22/06/2004
NOME: EXPEDITO GUIMARÃES DA SILVA
MATRÍCULA: 0451428/025

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARGO/LOT.: PROF./EE.MAL.C. DE FARIAS/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/2004
PORTARIA: 6994/04 DE 22/06/2004
NOME: ESMAEL TAVARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5506239/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/2004
PORTARIA: 7143/04 DE 23/06/2004
NOME: ANA SEBASTIANA PENA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0205479/029
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/GINÁSIO EST.ARISTOTELES E. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/78
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 7157/04 DE 23/06/2004
NOME: MARIA DE LOURDES EVANGELISTA FERREIRA
MATRÍCULA: 0628123/011
CARGO/LOT.:PROF.AD.1/EE.ACY DE JESUS DE B. PEREIRA/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/06/2004
PORTARIA: 6943/04 DE 21/06/2004
NOME: MÁRIO LÚCIO DE SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0465275/034
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21/06/2004
PORTARIA: 7029/04 DE 22/06/2004
NOME: ROSEMARY LÚCIA NAVARRO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0458481/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/06/2004
PORTARIA: 7030/04 DE 22/06/2004
NOME: DARLI ROSA DA SILVA
MATRÍCULA: 6310052/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/06/2004
DESIGNAR
PORTARIA: 6944/04 DE 21/06/2004
NOME: ANA CARLA BARBOSA DA CUNHA
MATRÍCULA: 6388710/017
CARGO/LOT.:ESC.DAT./EE.ANTONIO T.GUEIROS/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21/06/2004, ATÉ ULT. DLEIBERAÇÃO
PORTARIA: 7033/04 DE 22/06/2004
NOME: MINERVINA LIMA DA LUZ
MATRÍCULA: 0368369/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
NÍVEL: RESP. PELA CHEFIA DA DIV. DE CADASTRO/SEDE
PERÍODO: DE 05/07/04 A 03/08/04, DURANTE IMPEDIMENTO
PORTARIA: 7031/04 DE 22/06/2004
NOME: DARLI ROSA DA SILVA
MATRÍCULA: 6310052/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/06/2004
PORTARIA: 7032/04 DE 22/06/2004
NOME: NORMA CÉLIA FARIAS COSTA
MATRÍCULA: 6389872/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/06/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA: 6969/04 DE 22/06/2004
NOME: WALNISE FEIO COSTA
MATRÍCULA: 0319325/021
CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 01/05/04 A 30/04/06 (DOIS ANOS)
AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA: 6989/04 DE 22/06/2004
NOME: IRIS CUSTÓDIO MENEZES
MATRÍCULA: 5157285/020
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA/BELÉM
MOTIVO: MESTRADO EM CIÊNCIA DA MOTRICIDADE HUMANA
LOCAL: UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO/RJ
PERÍODO: 02/01/04 A 31/12/05
EXCLUIR
PORTARIA: 7150/04 DE 23/06/2004
NOME: MARISSANTE TENÓRIO UMESAWA
MATRÍCULA: 0418145/027
CARGO/LOT.: PROFESSOR/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ AÇÚ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23/06/2004.
PORTARIA: 7149/04 DE 23/06/2004
NOME: ANA LOBATO MARQUES
MATRÍCULA: 0231312/018
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23/06/2004.
PORTARIA: 7148/04 DE 23/06/2004
NOME: CELINA BIANCARDI GALVÃO
MATRÍCULA: 0458180/012
CARGO/LOT.: PROFESSOR AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23/06/2004.
PORTARIA: 4146/04 DE 23/06/2004
NOME: MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6318363/013
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 2244/04-DAPE DE 12/04/04, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23/06/2004.
PORTARIA: 7147/04 DE 23/06/2004
NOME: MARIA DE LOURDES SARGES PESSOA
MATRÍCULA: 0244562/018
CARGO/LOT.: PROFESSOR/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12990, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMERIM, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23/06/2004.
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 6939/04 DE 21/06/2004
NOME: LUIZA DA SILVA COSTA NETO
MATRÍCULA: 0287717/011
CARGO/LOT.: SERV.REF.I/EE.ALBERTINA/ITUPIRANGA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 376/2003 DE 28/05/2003, QUE CONC. 30 DIAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC. 2003, POR ESTAR CONCOMITANTE COM L/SAÚDE.
PORTARIA: 6941/04 DE 16/06/2004
NOME: ANA RITA SARAIVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5884659/018
CARGO/LOT.: SERV./EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUAPEBAS
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 534/03 DE 17/06/2003, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/11/03 A 30/11/03, REF. AO EXERC. DE 2003, POR ESTAR CONCOMITANTE COM L/SAÚDE.
PORTARIA: 6940/04 DE 21/06/2004
NOME: LUIZA DE MARILAC SABA DA SILVA
MATRÍCULA: 0230979/015
CARGO/LOT.: ESC.DAT.REF.III/EE.ISAURA BAHIA/MOCAJUBA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 236/03 DE 30/05/2003, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/10/03 A 30/10/03, REF. AO EXERC. DE 2003, POR CONCOMITANCIA COM L/SAÚDE.
PORTARIA: 6942/04 DE 21/06/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CORREA
MATRÍCULA: 0776645/013
CARGO/LOT.: SERV.REF.I/16ª URE DE ITUPIRANGA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 15/2003 DE 18/02/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03, REF. AO EXERC. DE 2003, POR CONCOMITANCIA COM L/SAÚDE.
PORTARIA: 6938/04 DE 21/06/2004
NOME: DEUZALINA DE SOUZA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0582328/015
CARGO/LOT.: SERV.REF.I/EE.PROFA. JORCELI DA S. SESTA/SANTANA DO ARAGUIAIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 18451/03 DE 02/12/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/11/03 A 30/11/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003.
PORTARIA: 6937/04 DE 21/06/2004
NOME: SEBASTIANA MOREIRA DE MOREIRA
MATRÍCULA: 0237108/011
CARGO/LOT.: SERV.REF.I/EE.PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 16668/03 DE 13/10/03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/04 A 30/07/04, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003.
PORTARIA Nº:7103/04 DE 23.06.04
NOME: MARIA DA GLORIA RODRIGUES PIMENTEL
MATRICULA:0257877/014
CARGO/LOT.:PROF/EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPORANGA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 15253/03 DE 16.09.03, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL, NO PERÍODO DE 03.11.03 A 01.01.04, REFERENTE AO TRIENIO DE 08.05.95 A 07.05.98.
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº:7119/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:ANA ROSA FERREIRA DOS ANJOS
MATRICULA:0285404/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. MAGALHÃES BARATA/ITAITUBA
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 22.04.00 A 21.04.03
PORTARIA Nº:7105/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:MARIA ROSA BRAGA OLIVEIRA
MATRICULA:0582662/013
CARGO/LOT.:PROF/EE.SATELITE 14ª ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 10.02.01 A 09.10.04
PORTARIA Nº:7118/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:ELVA DO SOCORRO BENTES FERNANDES
MATRICULA:0255963/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. MACHADO DE ASSIS/TERRA SANTA
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 21.05.01 A 20.05.04
PORTARIA Nº:7107/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:ZARA TRUSTA DE SOUSA BARBOSA
MATRICULA:0225525/011
CARGO/LOT.: PROF/DIV/ DE PROG.EDUCACIONAL/BELÉM
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 13.06.98 A 12.06.01
PORTARIA Nº:7104/04 DE 23.06.01
Nº DE DIAS:120
NOME:IRACEMA VIEIRA MAGNO
MATRICULA:0589195/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PREXT.C. ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 12.05.90 A 11.05.93 E 12.05.93 A 11.05.96
PORTARIA Nº:7110/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:120
NOME:MARIA ELZIRA LOPES PANTOJA
MATRICULA:0549878/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.GENERAL OSÓRIO/CAMETÁ
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 27.04.78 A 26.04.81 E 17.04.81 A 26.04.84
PORTARIA Nº:7115/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:120
NOME:IDETE TAVARES PIRES
MATRICULA:0589225/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PREXT.C. ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 12.05.94 A 11.05.97 E 12.05.97 A 11.05.00
PORTARIA Nº:71/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:120
NOME:MARIA NATALINA DOS SANTOS
MATRICULA:0589373/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.PREXT.C. ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 04.04.84 A 03.04.87 E 04.04.87 A 03.04.90
PORTARIA Nº:7116/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:120
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO GAIA MORAES
MATRICULA:0550531/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.PORTO GRANDE/CAMETÁ
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 28.05.86 A 27.05.89 E 28.05.89 A 27.05.92

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº:7121/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:120
NOME:FATIMA DE NAZARÉ COELHO
MATRICULA:534714/012
CARGO/LOT.: PROF/EE/PREXT/C/ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 30.04.86 A 29.04.89 E 30.04.89 A 29.04.92
PORTARIA Nº:7106/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:120
NOME:MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEMOS
MATRICULA:0497932/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 04.06.92 A 03.06.95 E 04.06.95 A 03.06.98
PORTARIA Nº:7112/04 DE 23.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ESQUERDO
MATRICULA:0589411/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PREXT.C.ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO:01.07.04 A 29.08.04
TRIÊNIO: 27.06.96 A 26.06.99
PORTARIA Nº:5553/04 DE 18.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:ARLETE OLIVEIRA PAZ
MATRICULA:5505232/021
CARGO/LOT.: PROF/EE.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO:17.05.04 A 30.06.04 E 02.08.04 A 16.08.04
TRIÊNIO: 02.08.96 A 01.08.99
PORTARIA Nº:6883/04 DE 21.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
MATRICULA:0189774/019
CARGO/LOT.: SERV/SECÃO DE RESIDENCIA
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 01.10.97 A 30.09.00
PORTARIA Nº:7221/04 DE 24.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:ANTONIO CARLOS DE FREITAS GOMES
MATRICULA:0448885/013
CARGO/LOT.: VIGIA/ERCSÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 30.05.98 A 29.05.01
PORTARIA Nº:7222/04 DE 24.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:MARIA NATALINA G. DA SILVA
MATRICULA:0302317/016
CARGO/LOT.: AG.ADM./JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 27.03.90 A 26.01.93
PORTARIA Nº:7218/04 DE 29.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:MARIA SUELI LIMA DE SOUZA
MATRICULA:0663646/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.FOLHA 12/MARABA
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 10.05.86 A 09.05.89
PORTARIA Nº:7217/04 DE 24.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:ELZA DE SOUZA
MATRICULA:0784915/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.NSª SRª FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04
TRIÊNIO: 16.06.97 A 15.06.00
PORTARIA Nº:7216/04 DE 24.06.04
Nº DE DIAS:120
NOME:ELZA DE LIMA PIEDADE
MATRICULA:0592900/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PRIMO FELICIANO/MARACANÃ
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04
TRIÊNIO: 25.07.84 A 24.07.87 E 25.07.87 A 24.07.90
PORTARIA Nº:6881/04 DE 21.06.04
Nº DE DIAS:060
NOME:ROSANA BATISTA DA SILVA
MATRICULA:0298905/010
CARGO/LOT.: ESPEC/DEPART. EDUC.DE ATIV.FISICAS/BELÉM
PERÍODO:01.07.04 A 29.08.04
TRIÊNIO: 14.08.99 A 13.08.02

PORTARIA Nº: 6918/04 DE 18/06/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: NAIDE MORAIS COSTA
MATRICULA:0762334/011
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.REGINA C.S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/08/04 A 30/09/04 – 01/10/04 A 29/11/04
TRIÊNIO: 13/05/94 A 12/05/97 – 13/05/97 A 12/05/00
RETIFICAR
PORTARIA Nº:7061/04 DE 22.06.04
NOME:ROSANA BATISTA DA SILVA
MATRICULA:0298905/010
CARGO/LOT.: ESPEC/DEPART. EDUC.DE ATIV.FISICAS/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 4352/97 DE 16.05.97, QUE CONCEDEU 60 DIAS DE L/ ESPECIAL, O TRIENIO DE 14.08.93 A 13.07.96 PARA 14.08.93 A 13.08.96, NO PERÍODO DE 02.06.97 A 31.07.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PORTARIA Nº:7887/04 DE 17.06.04
NOME:ROSANA BATISTA DA SILVA
MATRICULA:0298905/010
CARGO/LOT.: ESPEC/DEPART. EDUC.DE ATIV.FISICAS/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 11708/99 DE 20.09.99, QUE CONCEDEU 60 DIAS DE L/ ESPECIAL, O TRIENIO DE 14.07.96 A 13.07.99 PARA 14.08.96 A 13.08.99, NO PERÍODO DE 01.10.99 A 29.11.99, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº:7096/04 DE 22.06.04
NOME:ROSILENA SILVA DE ALCANTARA
MATRICULA:5809690/2
CARGO/LOT.:PROF/EE.PTE KENNEDY/VIGIA
PERÍODO:12.03.04 A 09.07.04
PORTARIA Nº:7095/04 DE 22.06.04
NOME:ROSANA APARECIDA STORTI
MATRICULA:5844860/2
CARGO/LOT.:PROF/EE.ANEX DEUZUITA P. QUERÓZ/REDENÇÃO
PERÍODO:15.11.03 A 13.03.04
PORTARIA Nº:7088/04 DE 22.06.04
NOME:EDILENE ANTONIA PADILHA JAQUES
MATRICULA:584-414/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALBERTINA LEITÃO/STª IZABEL
PERÍODO:04.02.04 A 02.06.04
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 6634/04 DE 21/06/2004
NOME: MARIA ROMÉLIA SILVA JULIÃO
MATRÍCULA: 5815711/2
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/E.INTINERANTE DE FORMAÇÃO DE PROF.INDIOS DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 08/04/04 A 08/06/04
PORTARIA: 6635/04 DE 21/06/2004
NOME: EDSON HOLANDA DE ARAÚJO JÚNIOR
MATRÍCULA: 5096359/3
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. MAR.CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 15/04/04 A 30/05/04
PORTARIA: 6905/04 DE 18/06/2004
NOME: SANDRA SUELI FERREIRA DE CASTRO
MATRÍCULA:0465135/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.AUR.MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 07/04/04 A 30/04/04
PORTARIA: 6912/04 DE 22/06/2004
NOME: MARIA DO CARMO GOMES
MATRÍCULA: 6400442/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.MARIZ.F.DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 07/10/03 A 05/01/04
PORTARIA: 6894/04 DE 18/06/2004
NOME: JOÃO SILVA DA COSTA
MATRÍCULA:0494828/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.PTE KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02
PORTARIA: 6896/04 DE 22/06/2004
NOME: JOÃO SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0494828/017
CARGO/LOT.: VIGIA/ EE.PTE. KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
PORTARIA: 6897/04 DE 18/06/2004
NOME: JOÃO SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0494828/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.PTE.KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

PORTARIA: 6861/04 DE 16/06/2004
NOME: GILDETE ARAÚJO DA COSTA
MATRÍCULA:0482161/010
CARGO/LOT.: PROF./ERCNAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA
PERÍODO: 16/04/04 A 20/06/04
PORTARIA: 6697/04 DE 16/06/2004
NOME: JÚLIO BENEDITO CALLIARI BAHIA
MATRÍCULA:0346500/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.LEÃO IRINEU H.DELGADO/BENEVIDES
PERÍODO: 20/04/04 A 16/05/04
PORTARIA Nº:7092/04 DE 22.06.04
NOME:MARIA DE FÁTIMA SOUSA
MATRICULA:0211664/013
CARGO/LOT.:SERV/EE.IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO:02.01.04 A 20.02.04
PORTARIA Nº:6906/04 DE 18.06.04
NOME:ADALGIZA TAVARES PEREIRA
MATRICULA:0582964/014
CARGO/LOT.:SER/EE.ACY DE J. B.PEREIRA/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO:16.04.04 A 15.07.04
PORTARIA Nº:6901/04 DE 18.06.04
NOME:SOTER MEDEIROS
MATRICULA:0213330/018
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.JOÃO F.BARROS/STª CRUZ DO ARARI
PERÍODO:13.04.04 A 30.04.04
PORTARIA Nº:6902/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA RAIOL
MATRICULA:0642908/019
CARGO/LOT.:SERV/EE.SANTA ROSA/VIGIA
PERÍODO: 06.04.04 A 27.04.04
PORTARIA Nº:6903/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA DOS SANTOS DANTAS
MATRICULA:0539368/014
CARGO/LOT.: SERV/EE.EDGAR PEREIRA/PEIXE BOI
PERÍODO:08.03.04 A 31.03.04
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº:7089/04 DE 22.06.04
NOME:MARIA ALIACI SOARES MONTEIRO
MATRICULA:0474142/010
CARGO/LOT.:PROF/ 10ª URE/ALTAMIRA
PERÍODO:15.03.04 A 06.06.04
PORTARIA Nº:6904/04 DE 18.06.04
NOME:DEUOSDITE SILVA LISBOA
MATRICULA:0510734/010
CARGO/LOT.:SERV/ 1ª URE/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04
PORTARIA Nº:7090/04 DE 22.06.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS VARJÃO
MATRICULA:0361046/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.S. SARMENTO/STª IZABEL DO PARÁ
PERÍODO:15.04.04 A 10.07.04
PORTARIA Nº:7091/04 DE 22.06.04
NOME:MARIA DE FÁTIMA BATISTA
MATRICULA:0412660/015
CARGO/LOT.:PROF/EE.FLORENTINA DAMASCENO/STª IZABEL
PERÍODO:16.11.03 A 15.012.03
PORTARIA Nº:6900/04 DE 18.06.04
NOME:NEUZA LOPES
MATRICULA:0582786/010
CARGO/LOT.:PROF/EE.SENAD.C. PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO:15.04.04 A 15.05.04
PORTARIA Nº:6878/04 DE 16.06.04
NOME:HOSANA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA:0276871/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.DELZ. M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO:12.02.02 A 17.04.03
PORTARIA Nº:7093/04 DE 22.06.04
NOME:MARIA DO CARMO FERNANDES GOMES
MATRICULA:0288250/013
CARGO/LOT.:SERV/EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
PERÍODO: 10.11.01 A 08.01.02
PORTARIA Nº:7094/04 DE 22.06.04
NOME:MARIA DO CARMO FERNANDES GOMES
MATRICULA:0288250/013
CARGO/LOT.:SERV/EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
PERÍODO: 09.09.02 A 07.11.02

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA: 6415/04 DE 14/06/2004
NOME: OSMARINA FARIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0300578/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.D.HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/03/04 A 13/04/04
PORTARIA: 6615/04 DE 15/06/2004
NOME: SANDRA MARIA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0293091/024
CARGO/LOT.: PROF./EE.STA LUIZA MARILAC/BELÉM
PERÍODO: 23/04/04 A 23/07/04
PORTARIA: 6610/04 DE 15/06/2004
NOME: MARIA TEREZA LOBZTO LEÃO
MATRÍCULA: 0491853/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 14/04/04 A 14/06/04
PORTARIA: 6862/04 DE 22/06/2004
NOME: MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0511196/014
CARGO/LOT.: SERV./16ª URE DE BRAGANÇA
PERÍODO: 27/04/04 A 27/05/04
PORTARIA: 6869/04 DE 16/06/2004
NOME: HELENA VINAGRE CARDOSO
MATRÍCULA: 6318150/014
CARGO/LOT.: MEREND./ERCC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PERÍODO: 13/03/04 A 13/05/04
PORTARIA: 6913/04 DE 22/06/2004
NOME: MARIA DO CARMO GOMES
MATRÍCULA: 6400442/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 06/01/04 A 06/03/04
PORTARIA: 6914/04 DE 18/06/2004
NOME: MARIA DO CARMO GOMES
MATRÍCULA: 6400442/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.MARIZETE F.DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 07/03/04 A 05/06/04
PORTARIA: 6895/04 DE 18/06/2004
NOME: JOÃO SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0494828/017
CARGO/LOT.: VIGIA REF.I/EE.PTE. KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04
PORTARIA: 6898/04 DE 18/06/2004
NOME: JOÃO SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0494828/017
CARGO/LOT.: VIGIA REF.I/EE. PTE. KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 01/12/02 A 31/12/02
PORTARIA: 6899/04 DE 18/06/2004
NOME: JOÃO SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0494828/017
CARGO/LOT.: VIGA REF.I/EE.PTE KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 01/01/03 A 30/06/03
PORTARIA: 6698/04 DE 16/06/2004
NOME: MARLENE DE FÁTIMA SANTNA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0507741/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.MONSENHOR MACIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 22/03/04 A 20/04/04

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 512/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA SUELI SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5219582/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 511/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA ROSA REIS DA COSTA
MATRÍCULA: 5464897/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 510/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MESQUITA
MATRÍCULA: 424595/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 509/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5252428/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 508/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA DAS MERCES MESQUITA
MATRÍCULA: 659835/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 507/04 DE 20/05/2004
NOME: MANOEL GOMES CORREA
MATRÍCULA: 657921/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 506/04 DE 20/05/2004
NOME: LUIZ GUILHERME DA SILVA
MATRÍCULA: 558729/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 504/04 DE 20/05/2004
NOME: JOVENTINA DA CRUZ SILVA
MATRÍCULA: 5494133/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 503/04 DE 20/05/2004
NOME: JOSÉ CORREA TRINDADE
MATRÍCULA: 658430/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 502/04 DE 20/05/2004
NOME: ELIETE C. DIAS NERI PRAGANA
MATRÍCULA: 658367/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 501/04 DE 20/05/2004
NOME: DAVID DE SENA
MATRÍCULA: 659754/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 500/04 DE 20/05/2004
NOME: CILEIDE RODRIGUES PEREIRA
MATRÍCULA: 5680654/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 499/04 DE 20/05/2004
NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5341183/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 498/04 DE 20/05/2004
NOME: ANASTÁCIO RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 423700/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 497/04 DE 20/05/2004
NOME: ALBERTINA LOPES MESQUITA
MATRÍCULA: 5252490/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA: 541/04 DE 24/05/2004
NOME: WALDECY SARMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5268796/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 540/04 DE 24/05/2004
NOME: VICENTE SANTA BRÍGIDA COSTA
MATRÍCULA: 5188512/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 539/04 DE 24/05/2004
NOME: ROSALINA SOARES DOS RREMÉDIOS
MATRÍCULA: 5188474/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 538/04 DE 24/05/2004
NOME: NAUZA MARIA DA FONSECA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5188490/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 537/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA ROSENY DA FONSECA
MATRÍCULA: 5252199/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 535/04 DE 24/05/2004
NOME: GRAZIETE DE SANTA BRÍGIDA COSTA
MATRÍCULA: 324009/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 534/04 DE 24/05/2004
NOME: EMERSON EMÍLIO RODRIGUES DA FONSECA
MATRÍCULA: 5187273/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 532/04 DE 24/05/2004
NOME: CRISTINO SILVA DIAS
MATRÍCULA: 5187168/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 529/04 DE 24/05/2004
NOME: ANTONIO CÉLIO PEREIRA DE AMORIM
MATRÍCULA: 5187230/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 528/04 DE 24/05/2004
NOME: ANTENOR FONSECA E SILVA DE MENEZES
MATRÍCULA: 5188520/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 527/04 DE 24/05/2004
NOME: ANA MARIA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 5341329/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/S.JOÃO DE PIRABAS
PORTARIA: 568/04 DE 24/05/2004
NOME: SEBASTIANA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 5340802/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.APOLÔNIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA: 569/04 DE 24/06/2004
NOME: TEREZINHA DE JESUS AMARAL BARBOSA
MATRÍCULA: 683019/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.APOLÔNIA PINHEIRO DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA: 567/04 DE 24/06/2004
NOME: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA
MATRÍCULA: 681407/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.APOLÔNIA PINHEIRO DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA: 566/04 DE 24/06/2004
NOME: MATILDE DE BRITO SOUSA
MATRÍCULA: 5221854/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.APOLÔNIA PINHEIRO DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA: 565/04 DE 24/06/2004
NOME: MARIA NAUCILENE MENESES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5442303/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.APOLÔNIA PINHEIRO DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:6243/04 DE 11.06.04
NOME: JOÃO BORGES DA COSTA
MATRICULA: 5493560/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6244/04 DE 11.06.04
NOME: JULIA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0323187/011
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6245/04 DE 11.06.04
NOME: KATIA CRISTINA DA CRUZ MOREIRO
MATRICULA: 5241626/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6246/04 DE 11.06.04
NOME: LUIZA DOS SANTOS VALLE
MATRICULA: 0730513/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6247/04 DE 11.06.04
NOME: LUIZ FERREIRA LIMA
MATRICULA: 0392928/015

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6248/04 DE 11.06.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PINHEIRO
MATRICULA:731684/014
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6249/04 DE 11.06.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ SANTOS DOS REIS
MATRICULA:0731676/012
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6250/04 DE 11.06.04
NOME:MARIA OLIMPIA OLIVEIRA PANTOJA
MATRICULA:5325706/011
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6252/04 DE 11.06.04
NOME:RAIMUNDA PEREIRA BAENA
MATRICULA:0467995/018
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6254/04 DE 11.06.04
NOME:MARIA DE LOURDES MIRANDA SALES
MATRICULA:0323090/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6255/04 DE 11.06.04
NOME:ZACARIAS DA CRUZ BRITO
MATRICULA:0580583/915
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NSª SR ª DE FÁTIMA II/BELÉM
PORTARIA Nº:6213/04 DE 11.06.04
NOME:ADERSON GOMES DE SOUZA
MATRICULA:0183601/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6214/04 DE 11.06.04
NOME:AUGUSTO NOGUEIRA COELHO
MATRICULA:0759520/015
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6215/04 DE 11.06.04
NOME:CLAUDIA SIMONE SANTOS DAS MERCES
MATRICULA:5378575/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6216/04 DE 11.06.04
NOME:DULCE HELENA DOS SANTOS AZEVEDO
MATRICULA:0317713/015
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6217/04 DE 11.06.04
NOME:EDILSON DA SILVA ROCHA
MATRICULA:0192554/017
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6218/04 DE 11.06.04
NOME:EMERSON DOS SANTOS MORAES
MATRICULA:5394767/018
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6219/04 DE 11.06.04
NOME:ELZO COSTA DA SILVA FILHO
MATRICULA:5314054/012
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6220/04 DE 11.06.04
NOME:GRAÇA ESQUERDO DE LIMA
MATRICULA:5368448/013
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6221/04 DE 11.06.04
NOME:EZETE BENEDITA DA COSTA BARROSO
MATRICULA:0493805/018
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6222/04 DE 11.06.04
NOME:JOSÉ ROBERTO COSTA VIANA
MATRICULA:5378559/016
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6223/04 DE 11.06.04
NOME:KATIA DO SOCORRO FRANCO DE OLIVEIRA
MATRICULA:5467357/010
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:62/2404 DE 11.06.04
NOME:MARIA APERECIDA PANTOJA ASSUNÇÃO
MATRICULA:5774594/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6225/04 DE 11.06.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS
MATRICULA:5370019/017
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6226/04 DE 11.06.04
NOME:MARIA HONORIA CARDOSO BOTELHO
MATRICULA:0388149/015
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6227/04 DE 11.06.04
NOME:MARIDETE DO SOCORRO SANTOS LAMEIRA
MATRICULA:0533076/012
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6228/04 DE 11.06.04
NOME:MARIAN SEBASTIANA FELIX MESQUITA
MATRICULA:0193917/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6229/04 DE 11.06.04
NOME:PEDRO DOS REIS LISBOA JUNIOR
MATRICULA:5378710/016
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6230/04 DE 11.06.04
NOME:REGINA MARIA CORREA DE OLIVEIRA
MATRICULA:5364906/012
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6231/04 DE 11.06.04
NOME: RITA BRADÃO MARÇAL
MATRICULA:5394066/012
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:6232/04 DE 11.06.04
NOME:RITA DE CASSIA GASPAR DA SILVA
MATRICULA:5364990/016
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:UT. YOLANDA MARTINS/BELÉM
PORTARIA Nº:564/04 DE 24.05.04
NOME:MARIA EMILIA CORPES DE SOUSA
MATRICULA:5221820/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:563/04 DE 24.05.04
NOME:MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SOUSA
MATRICULA:5221650/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:562/04 DE 24.05.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ GOMES DE SOUSA
MATRICULA:5221749/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:560/04 DE 24.05.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS SENA ASSUNÇÃO
MATRICULA:6808983/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:559/04 DE 24.05.04
NOME:FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
MATRICULA:682788/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:558/04 DE 24.05.04
NOME:ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SOUSA
MATRICULA:5555779/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:557/04 DE 24.05.04
NOME:ANTONIO MENDES CARDOSO
MATRICULA:684660/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:556/04 DE 24.05.04
NOME:ANTONIO NARCELOS DOS REIS
MATRICULA:684651/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:555/04 DE 24.05.04
NOME:ANGELITA ALBUQUERQUE DE MELO
MATRICULA:5293146/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº:495/04 DE 19.05.04
NOME:ZINEUDA DE SOUZA E SOUZA
MATRICULA:412120/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:493/04 DE 19.05.04
NOME:WILZA MARIA LEAL TRINDADE
MATRICULA:0509760/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:492/04 DE 19.05.04
NOME:SEBATIANA DE FREITAS SMITH
MATRICULA:0684635/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:489/04 DE 19.05.04
NOME:RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA
MATRICULA:0682934/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:488/04 DE 19.05.04
NOME:RAIMUNDA VANDA DA SILVA
MATRICULA:5475848/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:487/04 DE 19.05.04
NOME:RAIMUNDA LISBOA DA SILVA
MATRICULA:6303528/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:485/04 DE 19.05.04
NOME: NEIVA CRISTINA PINTO DE ARAÚJO
MATRICULA:6303536/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:484/04 DE 19.05.04
NOME:NILDA MARIA BEZERRA SMITH
MATRICULA:9682918/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:483/04 DE 18.05.04
NOME:MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA:0543646O/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:480/04 DE 18.05.04
NOME:MARIA DAS DORES DA SILVA SOUSA
MATRICULA:0567922/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:479/04 DE 18.05.04
NOME:MARCO ANTONIO DOS SANTOS GARCIA
MATRICULA:MARCO ANTONIO DOS SANTOS GARCIA
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D. JOÃO VI/CAPANEMA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº:478/04 DE 18.05.04
NOME:MARIA HELENA MEDEIROS HOLANDA
MATRICULA:6022723/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D.JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:476/04 DE 20.05.04
NOME:MARIA ELIETE ROSA DA SILVA
MATRICULA:0682241/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D.JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:475/04 DE 18.05.04
NOME:MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA:0682764/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D.JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:474/04 DE 18.05.04
NOME:MARIA DULCIRENE SOUSA GOMES
MATRICULA:0684538/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D.JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:473/04 DE 18.05.04
NOME:MARIA OLGA DA SILVA GUEDES
MATRICULA:0513792/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D.JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:472/04 DE 18.05.04
NOME:MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA
MATRICULA:0684775/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.D.JOÃO VI/CAPANEMA
PORTARIA Nº:434/04 DE 14.05.04
NOME:MARIZETE DE MORAES E SILVA
MATRICULA:6303218/016
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:16ª URE/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:47/04 DE 14.05.04
NOME:MARIA ZULEIDE DA SILVA FERREIRA
MATRICULA:202282/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:16ª URE/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:49/04 DE 14.05.04
NOME:CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
MATRICULA:5886244/012
PERÍODO:05.07.04 A 03.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:69/04 DE 14.05.04
NOME:ARIA NALIA DA SILVA BARBOSA
MATRICULA:5884357/017
PERÍODO:05.07.04 A 03.08.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.RAIMUNDO R. DE SOUZA /TUCURUÍ
PORTARIA Nº:100/04 DE 17.05.04
NOME:MANOEL EVERALDO BORGES
MATRICULA:5365325/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:16ª URE/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:102/04 DE 17.05.04
NOME:MANOEL RAIMUNDO NETO
MATRICULA:5535794/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:104/04 DE 17.05.04
NOME:MATILDE GONÁCLVES
MATRICULA:020240/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:105/04 DE 17.05.04
NOME:MARIA DE LOURDES CABRAL DIAS
MATRICULA:5354064/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:107/04 DE 17.05.04
NOME:MARIA DE FÁTIMA SILVA DE BRITO
MATRICULA:449709/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:108/04 DE 17.05.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES
MATRICULA:0776700/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:109/04 DE 17.05.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS REIS DA SILVA
MATRICULA:202843/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA Nº:140/04 DE 24.05.04
NOME:JOSÉ LUIZ SALES DOS SANTOS
MATRICULA:0424501/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CEL PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº:142/04 DE 24.05.04
NOME: JOSÉ ALVES DA SILVA
MATRICULA:5476313/1
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CEL PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº:141/04 DE 24.05.04
NOME:GECILENE ROSA VIEIRA
MATRICULA:5318327/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CEL PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº:139/04 DE 24.05.04
NOME:MANOEL ROSÁRIO LIMA
MATRICULA:0427640/019
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AMRIANO ANTUNES/VISEU
PORTARIA Nº:134/04 DE 24.05.04
NOME:ANTONIO CELSO LUZ ALVES
MATRICULA:678287/1
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PROF.GALVÃO/ AUGUSTO CORREA
PORTARIA Nº:133/04 DE 24.05.04
NOME:LUCIRENE COSTA COELHO
MATRICULA:427993/1
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DABEL CHAVES/VISEU
PORTARIA Nº:128/04 DE 24.05.04
NOME:IRENE BALDEZ NASCIMENTO
MATRICULA:678180/1
PERÍODO:01.05.04 A 30.05.04 ANO:2003
UNIDADE: EE.PROF.GALVÃO/ AUGUSTO CORREA
PORTARIA Nº:002/04 DE 24.05.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA
MATRICULA:571253/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOANA DE LIMA CABRAL/SOURE
PORTARIA Nº:526/04 DE 20.05.04
NOME: LAUDIVANE PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA:5476089/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE BOI
PORTARIA Nº:524/04 DE 20.05.04
NOME:JOSÉ GERALDO SOARES MENDONÇA
MATRICULA:534471/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: :EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE BOI
PORTARIA Nº:523/04 DE 20.05.04
NOME:ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA
MATRICULA:534480/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: :EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE BOI
PORTARIA Nº:522/04 DE 20.05.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES
MATRICULA:5474310/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JABAROCA/PRIMAVERA
PORTARIA Nº:521/04 DE 20.05.04
NOME:ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA:56805/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.JABAROCA/PRIMAVERA
PORTARIA Nº:519/04 DE 20.05.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
MATRICULA:5464943/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EERCC.CLUBES DE MAÃES/PRIMAVERA
PORTARIA Nº:517/04 DE 22.05.04
NOME:ROSÍLIA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA
MATRICULA:5540100/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.INOCÊNCIA SOARES/PRMAVERA
PORTARIA Nº:516/04 DE 20.05.04
NOME:REGIANE DO SOCORRO PASTANA DIAS
MATRICULA:5497442/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIA SOARES/PRMAVERA
PORTARIA Nº:515/04 DE 20.05.04
NOME:RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO
MATRICULA:658871/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIA SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA Nº:514/04 DE 20.05.04
NOME:NAZARÉ SANTA BRÍGIDA DE SOUZA
MATRICULA:5297419/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIA SOARES/PRIMAVERA
PORTARIA Nº:513/04 DE 20.05.04
NOME: MARISTELA REIS TRINDADE
MATRICULA:6588663/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.INOCÊNCIA SOARES/PRMAVERA

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 248/03 DE 11/08/2003, DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.047 DE 09/10/2003.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 1601/04 DE 30/07/2004, DA SERVIDORA SILVIA CRISTINA DE FREITAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.158 DE 25/03/2004.

ERRATA

PORTARIA: 6946/04 DE 21/06/2004
ONDE SE LÊ: NORDOTO
LEIA-SE: NARDOTO
INCORRETA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.221 DE 25/06/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 303/2004

Partes: SEDUC/Município de Alenquer.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 58.650,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: João Damasceno Filgueiras.

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 304/2004

Partes: SEDUC/Município de Anajás.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06, até 31.12.2004.
Valor: R$- 9.500,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Raimundo Nogueira Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 305/2004

Partes: SEDUC/Município de Ananindeua.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06, até 31.12.2004.
Valor: R$- 686.900,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Clóvis Manoel de Melo Begot.

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 306/2004

Partes: SEDUC/Município de Aurora do Pará.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06. até 31.12.2004.
Valor: R$- 21.200,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: José Antônio dos Santos Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 307/2004

Partes: SEDUC/Município de Barcarena.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06. até 31.12.2004.
Valor: R$- 38.150,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Laurival Magno Cunha.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 310/2004

Partes: SEDUC/Município de Benevides.
Objeto: Aquisição de Kit-Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06. até 31.12.2004.
Valor: R$-90.900,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Luís de França Solon.

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 313/2004

Partes: SEDUC/Município de Bujarú.
Objeto: Aquisição de Kit-Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06. até 31.12.2004.
Valor: R$-9.550,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Miguel Bernardo da Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 314/2004

Partes: SEDUC/Município de Cachoeira do Arari.
Objeto: Aquisição de Kit-Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06. até 31.12.2004.
Valor: R$-8.050,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: José Gomes de Moura.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 316/2004

Partes: SEDUC/Município de Capanema.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06. até 31.12.2004.
Valor: R$- 146.100,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Jorge Netto da Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 318/2004

Partes: SEDUC/Município de Castanhal.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 24.06. até 31.12.2004.
Valor: R$- 104.200,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Paulo Sérgio Rodrigues Titan.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 355/2004

Partes: SEDUC/Município de Conceição do Araguaia.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 29.800,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Josenvalto Reis de Sousa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 356/2004

Partes: SEDUC/Município de Concórdia do Pará.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 26.300,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Renato Coadarssi.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 358/2004

Partes: SEDUC/Município de Curralinho.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$-7.300,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Álvaro Aires da Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 359/2004

Partes: SEDUC/Município de Curuçá.
Objeto: Aquisição de Kit-Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$-39.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Raimundo Oliveira Almeida

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 360/2004

Partes: SEDUC/Município de Faro
Objeto: Aquisição de Kit-Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$-5.350,00
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Alfredo Ribeiro de Carvalho

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 361/2004

Partes: SEDUC/Município de Igarapé-Açu.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 48.550,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: João Pereira da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 362/2004

Partes: SEDUC/Município de Inhangapi.
Objeto: Aquisição de Kit-Aluno e Merenda Escolar, para atendimentos aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$-15.250,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Achiles Igacihalaguti

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 363/2004

Partes: SEDUC/Município de Irituia.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: .25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 56.400,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Benedito Augusto Bandeira Ferreira.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 364/2004

Partes: SEDUC/Município de Juruti.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 24.900,00.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Isaías Batista Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 365/2004

Partes: SEDUC/Município de Limoeiro do Ajuru.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 11.650,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Alcides Abreu Barra.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 366/2004

Partes: SEDUC/Município de Magalhães Barata.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 14.450,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Raimundo Faro Bittencurt.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 367/2004

Partes: SEDUC/Município de Marituba.
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.
Valor: R$- 118.250,00.
Dotação orçamentária:
Produto:1290.
Cód.:16101.12.366.1097.4090.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 25/06/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Antônio Armando Amaral de Castro.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
PORTARIA Nº. 6992/2004 – DAPE

A Secretária Executiva de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
Considerando a Lei Complementar no. 043 de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os servidores temporários contratados no Estado do Pará, com base no Art. 36 da Constituição Estadual e Leis Complementares;
Considerando que a referida Lei autoriza a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários;
Considerando ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretária Executiva de Educação;
RESOLVE:
PRORROGAR até 31 de dezembro de 2004, os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 22 de junho 2004.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Secretária Executiva de Educação

ANEXO 01
DA PORTARIA Nº 6992/2004 - DAPE DE 22/06/2004

MUNICIPIO	ABAETETUBA
	PROFESSOR
54182229-1	ADEMIR NEGRAO MACEDO
54182226-1	BRUNA MARIA DA COSTA ABREU
54182228-1	BRUNO ANDRADE DE SOUZA
54183092-1	EVA WILMA PONTES BATISTA
54182231-1	MARCIO CUNHA DOS SANTOS
8003084-1	MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA
54182230-1	MARIA FRANCINETTI ANDRE DOS SANTOS
54182416-1	MARKUS BENEDITO SANTOS DIAS
54182227-1	ROSANA CRISTINA BARBOSA NEVES
54182414-1	VILMA MARIA CRUZ MARGALHO
54183334-1	JOCILEIDE DA GRAÇA RODRIGUES
54183329-1	JOSE ORLANDO FERREIRA GONÇALVES
54183381-1	RITA DE CASSIA PINHEIRO FARIAS
54184402-1	SUELY SANTOS DA COSTA
MUNICIPIO	ABEL FIGUEIREDO
	PROFESSOR
5861080-2	DION ESPIRITO SANTO DA CUNHA
54182182-1	HARLEM HUDSON CALIXTO DE SOUZA
54181955-1	MARCIO DENIS DA SILVA LIMA
MUNICIPIO	AFUA
	PROFESSOR
54181595-1	ALICE MACIEL DE LIMA
54182848-1	ELI REGINA SILVA SOUSA
54182574-1	MARCIO RUBENS DA SILVA GOMES
54181961-1	MARCOS JOSE SILVA SOUSA
MUNICIPIO	ALTAMIRA
	PROFESSOR
000000000-0	DARIO FERNANDO PEDROSA DE FARIAS
54181503-1	IVANILDO DAMASCENO MACHADO
54183095-1	JOSE CARLOS GOMES DE ARAUJO JUNIOR
54182421-1	LUIZA BERNARDES DA SILVA
54182420-1	MARIA LENI PEREIRA BRAGANÇA
54181960-1	TAIS TAVARES DA SILVA
MUNICIPIO	ANAJÁS
	PROFESSOR
54182072-1	ADRIANA ALVES SALES
5103924-1	DORALICE SANTOS GALVAO
54181604-1	EUSON PASSOS LIMA
5441153-1	NELY DE SOUSA CASTELLO BRANCO
MUNICIPIO	ANAPU
	PROFESSOR
54182563-1	JOANA DARC DE SOUSA CARNEIRO
MUNICIPIO	AVEIRO
	PROFESSOR
54182070-1	JEANNE SIMOES RODRIGUES
54181963-1	MARCIA DANIELA MENEZES BENTES
MUNICIPIO	BAGRE
	PROFESSOR
54183678-1	ANA MARILAC MONTEIRO DE MORAES PEREIRA
54181600-1	VANIA KELLEN MACEDO CORREA
MUNICIPIO	BAIÃO
	PROFESSOR
5633915-1	SIMONE DOS SANTOS CASTRO
MUNICIPIO	BANNACH
	PROFESSOR
54181501-1	KATHIA MARIA PEREIRA BANNACH
54183107-2	KLEBER DONIZETE COOPER
MUNICIPIO	BANNACH
	PROFESSOR
54183089-1	SILVALENE GOMES DA SILVA
MUNICIPIO	BENEVIDES
	PROFESSOR
54182859-1	ANA PAULA MONTEIRO SILVA
MUNICIPIO	BOM JESUS DO TOCANTINS
	PROFESSOR
54181829-1	AIRAN MOREIRA SILVA
5822670-1	RAIMUNDO NONATO BARROS
54182175-1	WENDEL LIMA BEZERRA
MUNICIPIO	BONITO
	PROFESSOR
54181606-1	GENNE EUNICE DA SILVA CARREIRA
54181959-1	SEMILLE PANTOJA DE MELO
MUNICIPIO	BRASIL NOVO
	PROFESSOR
5824826-2	ROSA MARIA DA SILVA VICENTE
MUNICIPIO	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
54181969-1	ELIZANETE DA SILVA OLIVEIRA
54181974-1	GOIANETE LIMA DE ARAUJO
54182529-1	JACKSON ELEUTERIO RODRIGUES
54181970-1	LAURISVANIA LEITE DE ALENCAR
54181973-1	NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO
0449415-1	RAIMUNDA JULIA DE VASCONCELOS SILVA
MUNICIPIO	BUJARU
	PROFESSOR
54183110-1	CELIA MACHADO DOS SANTOS
5534763-1	JORGE LOPES DIONISIO FILHO
54181596-1	RAILSON FERNANDES ELMESCANY
MUNICIPIO	CACHOEIRA DO PIRIA
	PROFESSOR
54182496-1	ADRIANA RODRIGUES SOARES DE ARAUJO
54182497-1	ALCILENE DO SOCORRO MATOS FERREIRA
54182575-1	CRISTIANE CRISTINE DA SILVA ARAUJO
5351383-3	ELDER JOSE DOS SANTOS SILVA
54182494-1	MARCILENE RIBEIRO DA CRUZ
MUNICIPIO	CANAA DOS CARAJÁS
	PROFESSOR
54182954-1	FLORICE BEZERRA ELERES
54182776-1	JOSE VICENTE THIAGO BARREIRA
54182499-1	JOSELHA RODRIGUES DE SOUZA
54182568-1	LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS
54183634-1	MARLI MOREIRA DOS SANTOS
54182774-1	SWYEN BARBOSA GODEFFROY
MUNICIPIO	CAPANEMA
	PROFESSOR
000000000-0	MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS
MUNICIPIO	CHAVES
	PROFESSOR
54181958-1	CELINA FROTA DE ALMEIDA KOURY
5587620-1	MARIA HELENA DE SOUZA JUNES
54182068-1	RENILDO MARINHO DE CARVALHO
54185049-1	DEUNICE NAZARE DE PAULA NOGUEIRA
MUNICIPIO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
54182844-1	ELAINE CRISTINA DA SILVA REINALDO
54182839-1	GLAUCIA OLIVEIRA DE SÁ
MUNICIPIO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
54182840-1	SONIA MARIA FEITOSA DAS NEVES
MUNICIPIO	CONCORDIA DO PARÁ
	PROFESSOR
54181502-1	FABRICIO AUGUSTO DA SILVA BASTOS
5799929-1	NONATA CLEIDE DA SILVA SALES
54182567-1	PATRICIA DE LIMA
000000000-0	ANA MARIA SANTOS PERDIGAO
000000000-0	CLEICIONE DOS SANTOS SOUZA
000000000-0	MANOEL ERISSON DA SILVA SOUZA
000000000-0	MARIA AURILENO LUCIO FELIPE
000000000-0	MARIA FRANCIDALVA BARBOSA DA SILVA
000000000-0	VERENA SILVA DE SOUZA
MUNICIPIO	CUMARU DO NORTE
	PROFESSOR
54182562-1	ALTAFAIM LINHARES BATISTA
54182155-1	ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA
54183674-1	MARIA SALETE DA SILVA MOREIRA
54182159-1	MARIA VILMA DA SILVA VIANA CARVALHO
54182504-1	MAURICIO TEIXEIRA CORAL
MUNICIPIO	CURIONÓPOLIS
	PROFESSOR
54181594-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES
MUNICIPIO	CURRALINHO
	PROFESSOR
54182581-1	DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA
54183675-1	SUELY DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA
MUNICIPIO	FLORESTA DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
54181548-1	RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MUNICIPIO	GOIANÉSIA DO PARÁ
	PROFESSOR
54181610-1	SELMA NAZARE JESUS DE SOUSA
MUNICIPIO	IGARAPÉ MIRI
	PROFESSOR
54182171-1	MARLUCE DA COSTA DE MELO
0771651-1	MAX CARREIRA MAIA
54182170-1	SUELI DA SILVA NEGRAO
MUNICIPIO	ITAITUBA
	PROFESSOR
5822350-1	JOEL SILVA DOS SANTOS
54181984-1	MARCIO ANTONIO NEVES RUELA
MUNICIPIO	JACUNDÁ
	PROFESSOR
5317657-1	ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO
54182561-1	NILDA DA PIEDADE MENDES DAMASCENO
54182560-1	NUCCIA NUNES ARAUJO
54182169-1	SILVANA BARNABE ESTEVES VIEIRA SENA
MUNICIPIO	LIMOEIRO DO AJURÚ
	PROFESSOR
54182506-1	ARODINEI GAIA DE SOUSA
54182573-1	ERIVANE DO CARMO TAVARES
5209587-1	FRANKLIN EDUARD AUAD THIJM
54182168-1	JOSE EDUARDO SALDANHA TROVAO
MUNICIPIO	MAGALHÃES BARATA
	PROFESSOR
54181965-1	ROSANGELA DE SOUZA SILVA
54182579-1	WELLIGTON FERREIRA CARVALHO
MUNICIPIO	MARABA
	PROFESSOR
54183088-1	EDIMILSON PAZ FERREIRA
54182554-1	JOEL NUNES FILHO
54182546-1	HELIO FRANCO DOS SANTOS
54182557-1	LUCINEIA LIRA DE JESUS
54182556-1	LUZENIRA ALVES DA SILVA
5750407-1	MARIA DE FATIMA MOIRE DO MONTE
54182508-1	SILVANA DO SOCORRO ARAUJO MESQUITA
00000000-0	GERALDA MARIA LEITE
MUNICIPIO	MARACANÃ
	PROFESSOR
54182527-1	LORENA FERREIRA PAMPLONA
MUNICIPIO	MEDICILANDIA
	PROFESSOR
54181504-1	CHARLES XAVIER DE SOUZA
5279542-1	MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS
54183093-1	SAMIA HONORATO DA SILVA
MUNICIPIO	MELGAÇO
	PROFESSOR
5714630-1	AGENOR SARRAF PACHECO
5723272-1	ELIAS SARRAF PACHECO
MUNICIPIO	MOJU
	PROFESSOR
54181593-1	IVANA LEAL DINIZ
54182577-1	MARIA CLEIDE DE SOUSA VINAGRE
54181500-1	SIDNEY DA COSTA GUIMARAES
MUNICIPIO	MUANÁ
	PROFESSOR
54182063-1	TAISE MELO SILVA
MUNICIPIO	NOVA IPIXUNA
	PROFESSOR
6009069-1	IDENILDE VIEIRA GUIMARAES
MUNICIPIO	NOVO PROGRESSO
	PROFESSOR
54181966-1	GLEICE DANIELY VERA CRUZ DE ATAIDE
5736919-1	JUÇARA VITORIANO DE OLIVEIRA
MUNICIPIO	ORIXIMINÁ
	PROFESSOR
54181511-1	GILVANDRO CHAVES PENNER
MUNICIPIO	OURILANDIA DO NORTE
	PROFESSOR
54181598-1	EVERALDO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
MUNICIPIO	PACAJÁS
	PROFESSOR
54182512-1	ANDERLEI ROSARIO MARINHO
54182545-1	CILAS OLIVEIRA LIMA
54182154-1	JULIO CESAR OLIVEIRA CORDEIRO
MUNICIPIO	PALESTINA DO PARÁ
	PROFESSOR
54182576-1	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA
5481503-1	MARIA ZURMA MENDES OLIVEIRA
54182858-1	PETRONILA WANZELER RODRIGUES
54181971-1	SIRDEZ ALVES DE OLIVEIRA
MUNICIPIO	PARAUAPEBAS
	PROFESSOR
54182177-1	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA
MUNICIPIO	PAU D'ARCO
	PROFESSOR
54182172-1	DOMINGOS VALDIR FRANÇA NUNES
0496120-1	JOANA DALVA MEDEIROS AMORIM
MUNICIPIO	PIÇARRA
	PROFESSOR
5717876-1	ANTONIO DARIO GONÇALVES COSTEIRA
54181972-1	CINTIA DE MORAIS PEREIRA
54181505-1	VANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
MUNICIPIO	PORTO DE MOZ
	PROFESSOR
54183098-1	CLEOSON DA SILVA ARANHA
MUNICIPIO	PRAINHA
	PROFESSOR
54182509-1	GILDENOR SILVA DE ARAUJO
54183679-1	LUIZA DANTAS CASCAES
54182515-1	WYLDERSON DE SOUSA FERREIRA
MUNICIPIO	RONDON DO PARÁ
	PROFESSOR
5489440-1	ELSON CARLOS CUNHA RODRIGUES
54182243-1	KATIANNE MIRANDA GONÇALVES
5237459-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PESSOA
MUNICIPIO	SANTA CRUZ DO ARARI
	PROFESSOR
54181602-1	ELTON CRISTIAN SILVA DOS REIS
54182413-1	MARIA JOSE ROCHA VITELLI
MUNICIPIO	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
	PROFESSOR
5515092-1	ARILENE COELHO LUZ SILVA
54182174-1	LENI BARBOSA FEITOSA BESSA
54182502-1	RONALDO DA SILVA MAIA
54182173-1	MARINA SOUSA GONZAGA
MUNICIPIO	SANTANA DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
54182531-1	EDVALDO BRITO DA SILVA
54182842-1	JACQUELINE ALVES DE SÁ
54182534-1	JONATAS DA CRUZ PAULA
5527783-1	TOMAZ ARCANJO DOS SANTOS LOUREIRO
MUNICIPIO	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
	PROFESSOR
54181985-1	CARLOS JOSE TRINDADE DA ROCHA
MUNICIPIO	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
54181964-1	ZENUTO ARNALDO LEAO DE ALENCAR
MUNICIPIO	SÃO JOÃO DA PONTA
	PROFESSOR
54182779-1	ALINE GOMES DA COSTA
MUNICIPIO	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
	PROFESSOR
5237564-1	ELIENE SOUZA DA SILVA
MUNICIPIO	SANTARÉM NOVO
	PROFESSOR
54182837-1	CYNARA DE CASSIA FONSECA AREAS
MUNICIPIO	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
	PROFESSOR
54182846-1	ANTONIO ROCHA DE MOURA
MUNICIPIO	TAILANDIA
	PROFESSOR
54181506-1	ISMAEL CONCEIÇAO DO AMARAL
MUNICIPIO	TOMÉ AÇU
	PROFESSOR
54182181-1	SHEILA CARDOSO GOMES
MUNICIPIO	TRAQUATEUA
	PROFESSOR
54182176-1	GERALDO JESUS DE ASSIS LARANJEIRAS
54182242-1	JEFFERSON HEBER SILVA SANTOS
54182240-1	LISLENO COSTA NASCIMENTO
MUNICIPIO	TRAIRÃO
	PROFESSOR
54181826-1	JOAO ANTONIO GAIA FURTADO
54181609-1	LIGIA FRANÇOISE LEMOS PANTOJA
MUNICIPIO	ULIANÓPOLIS
	PROFESSOR
54182492-1	LUIZ NEVES DE SOUZA JUNIOR
MUNICIPIO	VISEU
	PROFESSOR
54181549-1	AMANDA RAMOS COSTAS
5510856-1	JOAO ONOFRE CARVALHO DOS SANTOS
00000000-0	MARISELIA GONÇALVES COSTA
00000000-0	PAULA MARIA FERNANDES
54184960-1	SUELI DA COSTA LIMA
00000000-0	SUELI RAMOS DA SILVA
00000000-0	VANDA ARAUJO DOS SANTOS
MUNICIPIO	VITÓRIA DO XINGU
	PROFESSOR
5242142-1	AURELIO SOUSA DA SILVA
54182544-1	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO
MUNICIPIO	XINGUARA
	PROFESSOR
54181612-1	HELEN CRISTINA SANTOS DA SILVA

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO 030/2004/FUNCAP

Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
Município de Oriximiná.
Objeto: Cooperação técnica com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social e pessoal, no Programa Direito de Ter Família-PDTF, através da estratégia Apadrinhamento Solidário.
Vigência: 24.06.2004 a 24.06.2008
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 2336,bairro Centro CEP 68.270-000 - Oriximiná.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO 031/2004/FUNCAP

Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
Município de Oriximiná
Objeto: Cooperação técnica com vistas ao atendimento a adolescentes com Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no Município de Oriximiná.
Vigência: 24.06.2004 a 24.06.2006
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.06.2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 2336,bairro Centro CEP 68.270-000 - Oriximiná

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e Carlos Waldecyr Santos de Souza
Data do Distrato: 22.6.2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

PORTARIA Nº 416/2004-GP DE 24 DE JUNHO DE 2004

RESOLVE:
I - INTERROMPER, o período de férias do servidor CARLOS WALDECYR SANTOS
DE SOUZA, matrícula 5739152-1, ocupante do cargo de Monitor, Lotado no CIAM, a partir do dia 22/06/04, concedida através da PORTARIA Nº 295/04-GP de 07.05.2004 , publicada no DOE nº 30.214 de 16.06.2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONVÊNIO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
NÚMERO DO CONVÊNIO: 003/04

CONVENENTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11 E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, COM SEDE NA PRAÇA DOM PEDRO II S/N, PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS - DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM/PARÁ, CGC/MF Nº 05.055.009/0001-13.

OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO MÚTUO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NO MÊS DE JULHO DE UMA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL LOCALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOSQUEIRO.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/04

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

FORO: BELÉM. PARÁ.

PORTARIA Nº 203/04/GABINETE/HEMOPA, DE 14 DE JUNHO DE 2004,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E,

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, VENCEDORA DOS ITENS 022 E 025 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE Nº 009/2003, NÃO PROMOVEU A ENTREGA REGULAR DO MATERIAL INDICADO NO CERTAME LICITATÓRIO DO QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS ACIMA DESCRITOS,

CONSIDERANDO QUE OS MOTIVOS ALEGADOS PELA EMPRESA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/04, NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DE EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL E/OU ADMINISTRATIVA, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES AJUSTADAS COM ESTA FUNDAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA FUNDAÇÃO,

RESOLVE:

I - APLICAR A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ADVERTÊNCIA E MULTA DE 10% DO VALOR GLOBAL DA AJUDICAÇÃO DOS ÍTENS 022 E 025 DO CERTAME/CONVITE Nº 009/03), NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NOS INCS. I E II DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

II - NA HIPÓTESE DE NÃO RECOLHIMENTO DA MULTA APLICADA, NO PRAZO ORA FIXADO, A MESMA SERÁ LEVADA À INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, PARA EFEITOS DE COBRANÇA FISCAL E DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.

III - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BELÉM.PA, 25 DE JUNHO DE 2004.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004

Objetivo: Aquisição de Fios e Materiais Cirúrgicos, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: 13/07/2004
Horário: 10:00 h.
Local: Mini-auditório da FHCGV, localizado na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
Programa de Trabalho: 904551
Natureza de Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 003
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV no valor de R$20,00, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no Site www.sead.pa.gov.br
Belém, 28/06/2004
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2004

Objetivo: Aquisição de Material Médico Hospitalar e para Hemodiálise, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: 08/07/2004
Horário: 9:00 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizada na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
Programa de Trabalho: 644551
Natureza de Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 069
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, no horário de 08:00 às 14:00 h no valor de R$ 20,00 (vinte reais) ou no site www.sead.pa.gov.br
Belém, 28 de junho de 2004
Maria Augusta F. Kalil
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2004

Objetivo: Aquisição de 13.632 equipos com comodata de 71 bombas de infusão, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: 08/07/2004
Horário: 14:30 horas.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizada na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
Programa de Trabalho: 644551
Natureza de Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 069
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, no horário de 08:00 às 14:00 h no valor de R$ 20,00 (vinte reais) ou no site www.sead.pa.gov.br
Belém, 28 de junho de 2004
Maria Augusta F. Kalil
Pregoeira

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: QUINTO
Nº DO CONTRATO: 067/2001

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e RISO IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA - EPP
Objeto: Locação de um duplicador digital Risografh modelo CR-1630
Valor do contrato original: R$-5.700,00
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 17/06/2004 a 16/12/2004
Valor dntária: 003.010.122.0125.4578.339039
fonte de recurso: estadual
Ordenador da responsável: Nilo Alves de Almeida
Belém, 15 de junho de 2004
Aditivos Anteriores:
1º T.A.: - 18/06/2002 - Prorrogação da Vigência p/ 06 (seis) meses
2º T.A.: - 06/12/2002 - Prorrogação da Vigência p/ 06 (seis) meses
3º T.A.: - 23/05/2003 - Prorrogação da Vigência p/ 06 (seis) meses
4º T.A.: - 01/12/2003 - Prorrogação da Vigência p/ 06 (seis) meses

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2004-EPOL

Objeto: Material Técnico Hospitalar
Onde se lê: "Com. Rep. Prado Ltda, lote: 34."
Leia-se: "Pronto Com. e Serv. Ltda, lote: 34."

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 002/2004-EPOL
Objeto: Condicionador de Ar Modelo 20TR
Tipo: Menor Preço
Firma vencedora:
- Imperador das Máquinas Ltda
Viviane Costa
Pregoeira

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo nº 28711/2004, para aquisição de Material para Radioterapia, por interesse público.
Belém, 25 de junho de 2004.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDOS - JUNHO
PORTARIA Nº 1039/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Nome: LANA VIRGÍNIA CARNEIRO PERES
Matrícula Funcional: 5550688/2
C.I.C.: 393.030.472-49
Valor: R$ 1.000,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339036 - R$ 1.000,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - JUNHO
PORTARIA Nº 1057/2004, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Nome: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO
Matrícula Funcional: 194590/2
C.I.C.: 032.845.062-68
Valor: R$ 2.000,00
Classificação: 12 364 1098 4271 - 339036 - R$ 2.000,00
Fonte: 060
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 1035/04 DE 23/06/2004

NOME DO SERVIDOR: RUBENS VILHENA FONSECA
MATRICULA: 5271550-1
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT., ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.
DISPENSAR, do cargo comissionado de CHEFE DO DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, a partir de 01/06/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 1034/04 DE 23/06/2004.

NOME DO SERVIDOR: GILBERTO EMANOEL REIS VOGADO
MATRÍCULA: 6008356-4
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MAT., ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.
DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, a partir de 01/06/2004.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 1031/04 DE 23/06/2004.

Conceder ao servidor lotado no Campus V desta Universidade, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
ANTÔNIO FERREIRA BATISTA	3183807-1	AUX. SERV. B	CAMPUS III	01/07/04
MARIA DE FÁTIMA DA LUZ PIMENTEL	3184579-1	AUX. ENFERM. A	CAMPUS III	01/07/04

TORNAR SEM EFEITO A PORTÁRIA Nº 0984/04, de 16/06/2004.
PORTARIA Nº 1036/04 DE 23/06/2004.

Que concedeu diárias referente ao seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, no período de 28/06 a 04/07/04, para assessorar o IV Congresso Estudantil desta IES, no referido município.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 1030/04 DE 22/06/2004

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO
MATRÍCULA: 3188922-1
FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.
DESIGNAR para conferir grau à turma do Curso de Letras desta Universidade, no dia 05/06/2004, no município de Redenção.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01033/04 DE 23/06/2004

NOME DO SERVIDOR: LAURA RUTH JORGE E SILVA
MATRÍCULA: 2020610-3
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
CONCEDER diárias referente ao seu deslocamento até a cidade de São Paulo, no período de 28/06/04 a 01/07/04, onde irá participar do "I Congresso Brasileiro dos Centros de Atenção Psicossocial" - CAPS.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.222

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de junho de 2004
Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO. 1597 - ☎ (91) 224-2333

DIRETORIA OPERACIONAL
SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 505 DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR, nos autos do processo nº. 0074838/02
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº752, datada 30 de setembro de 2003,, publicada no DOE 13/10/2003.
II - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art.199 Lei n.º 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores Maria José dos Santos Araújo, Datilografo mat. n 5322170-016 e José Maria Ferreira Serrão, Agente Administrativo, mat. N 94218-023 para sob presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos no município de Breves envolvendo Luiz Carlos Cordovil da Silva servidor desta SESPA e Luiz Sérgio Argolo servidor da FUNASA.
III - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 518 14 de JUNHO de 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº150780/04.
RESOLVE:
I - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 199 e seguintes da Lei n.º 5.810/94, nomeando para compor a comissão os Servidores SUELY MARIA MACHADO PEREIRA, Psicóloga matricula 0115533-11 MARIA CELINA BORGES MACIAL Médica matrícula 3223183-16 VANILDA QUARESMA DE ALMEIDA Datilografa Matrícula 5148103-11 para sob presidência da primeira, apurarem a possível negligência da equipe médica da UBS/Marco que se encontrava-se de serviço na data do óbito do paciente RAIMUNDO FERREIRA, Conforme Veiculado pela Imprensa e o disposto nos autos do processo n 150780/04.
II - A Comissão devera concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 519 14 DE JUNHO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, no processo nº 300637/02
RESOLVE:
I - Convalidar os trabalhos da comissão de Processo Administrativos Disciplinar até a tomada dos TERMOS DE DECLRAÇÃO.
II - Declarar, NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativa Disciplinar, com base no art.225 da Lei n.º 5.810/94 instaurado através da portaria nº 437 datada 27 de junho de 2003, publicada no DOE de 08/08/03;
III - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar na forma do art.204 Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores AVELINA CORREA CUNHA Enfermeira matricula 0084360-10, MARIA DAS GRAÇA PIMENTEL CONDURU Enfermeira matricula 0078328-018, ANTONIO SOUZA DA SILVA, Agente de Saneamento matricula 086860-017 para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA, segundo o capitulado no inciso XVII,(PRATICAR ATO LESIVO PATRIMONIO ESTADUAL) do art. 178 da Lei n.º 5.810/94
III- A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo Maximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 520 DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela AJUR/SESPA, no processo s/n.º ref. Oficio n. 130/03 - URE DIPE
RESOLVE:
I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei n.º 5.810/94, composta pelas servidores DOURIVAL AGUIAR REZENDE mat. 0091910-011 cargo Odontólogo MARIA LEILA SILVA DOS SANTOS mat.0087734-016 cargo Agente de Saúde para sob presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados nos autos do Processo s/n ref. Oficio n 130/2003 no que tange ao furto de 1000 comprimidos de Espiramicina, que estavam no interior da ambulância da Unidade de Referencia Especializada em doenças Infecciosas Parasitarias Especiais - UREDIPE, dirigida à época pelo motorista Sandoval das Dores Muniz, funcionário público estadual lotado na referida unidade
II - A Comissão devera concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 14 de Junho de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE JUNHO DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 177/2004 DE 21 DE JUNHO DE 2004

NOME: GILDA DIAS SOUZA.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 269.038.302-00
MATRICULA: 0240877027
PERÍODO: 29.06.04 a 01.07.04
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar da reunião mensal com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no gabinete da SESPA.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 178/2004 DE 21 DE JUNHO DE 2004

NOME: JANIRA LADISLAU BATISTA.
CARGO: CHEFE DA UNIDADE MISTA
CIC: Nº: 460.652.022-15
MATRICULA: 54182031-1
PERÍODO: 29.06.04 a 01.07.04
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar da reunião mensal com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no gabinete da SESPA.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 3467/ 11.05.04
NOME : MARIA GOMES DA SILVA
MATRICULA : 0099503-11
CARGO : Mecanógrafo
LOTAÇÃO : U.M. O. Pará
PERÍODO : 24.04.04 a 24.05.04 (31) dias.

L.M. 0154/ 10.05.04
NOME : FRANCISCO MARQUES SENA
MATRICULA : 0098736-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Gurupá
PERÍODO : 10.05.04 a 07.08.04 (90) dias.

L.M.3399/ 07.05.04
NOME : ODESINA JÚLIA DE CARVALHO ALVES
MATRICULA : 0091219-019
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. S.M. Guamá
PERÍODO : 07.05.04 a 07.06.04 (32) dias.

L.M. 3455/ 11.05.04
NOME : DALVA SANTOS VIEIRA
MATRICULA : 5155681-015
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
PERÍODO : 06.05.04 a 16.05.04 (10) dias.

L.M. 3415/ 07.05.04
NOME : MARIA DAS GRAÇAS BENTES DA SILVA
MATRICULA : 5153379-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. T. Bastos
PERÍODO : 05.05.04 a 07.05.04 (03) dias.

L.M. 3557/ 13.05.04
NOME : ESMERALDA ROCHA CASTANHEIRA
MATRICULA : 5153328-012
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. A. Barroso
PERÍODO : 06.05.04 a 06.07.04 (62) dias.

L.M. 215/ 03.05.04
NOME : MARIA RAIMUNDA DE MORAES OLIVEIRA
MATRICULA : 0075906-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
PERÍODO : 26.04.04 a 10.05.04 (15) dias.

L.M. 3395/ 02.05.04
NOME : MARIA IVANY ALVES OLIVEIRA
MATRICULA : 0098957-028
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
PERÍODO : 30.04.04 a 09.05.04 (10) dias.

L.M. 3588/ 08.05.04
NOME : MARIA DA GRAÇA HENRIQUES MARTINS
MATRICULA : 0098078-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Marco
PERÍODO : 13.05.04 a 31.05.04 (19) dias.

L.M. 3359/ 06.05.04
NOME : DOMINGAS NERIS MARTINS QUINTO
MATRICULA : 0092940-015
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M.C. Nova VI
PERÍODO : 05.05.04 a 05.06.04 (32) dias.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

L.M.006/ 07.05.04
NOME : MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES
MATRICULA : 5233447-010
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : 7º CRS
PERÍODO : 12.04.04 a 26.04.04 (15) dias.

L.M. 3244/ 05.05.04
NOME : TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA
MATRICULA : 0120618-1
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Marco
PERÍODO : 03.05.04 a 14.05.04 (12) dias.

L.M. 06/ 05.05.04
NOME : MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA
MATRICULA : 5151198-2
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S Castanhal
PERÍODO : 26.04.04 a 30.04.04 (05) dias.

L.M. 223/ 05.05.04
NOME : JOSÉ MAURO BARROS SIQUEIRA
MATRICULA : 0124885-013
CARGO : Ag Administrativo
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 03.05.04 a 17.05.04 (15) dias.

L.M. 224/ 05.05.04
NOME : MARIA JOSÉ NAVEANTE PEREIRA
MATRICULA : 0721913-015
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : CENPREN
PERÍODO : 02.05.04 a 10.05.04 (09) dias.

L.M. 228/ 06.05.04
NOME : MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
MATRICULA : 0076040-017
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
PERÍODO : 30.04.04 a 09.05.04 (10) dias.

L.M. 216/ 03.05.04
NOME : RAIMUNDA BENEDITA DA COSTA PINHEIRO
MATRICULA : 5094062-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VI
PERÍODO : 29.04.04 a 13.05.04 (15) dias.

L.M. 219/ 03.05.04
NOME : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MORAES
MATRICULA : 5304237-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 22.04.04 a 06.05.04 (15) dias.

L.M. 220/ 04.05.04
NOME : ELVIRA LOPES RODEIGUES
MATRICULA : 0728969-012
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Marco
PERÍODO : 26.04.04 a 14.05.04 (19) dias.

L.M. 222/ 05.05.04
NOME : CARLA MARIA CAMPOS CARDOSO SANTOS
MATRICULA : 5766060-010
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Bengui
PERÍODO : 03.05.04 a 14.05.04 (12) dias.

L.M. 206/ 27.04.04
NOME : MARLY CUNHA LISBOA
MATRICULA : 0729639-011
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Jurunas
PERÍODO : 16.04.04 a 30.04.04 (15) dias.

L.M. 210/ 24.04.04
NOME : JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES
MATRICULA : 0093181-019
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. T. Bastos
PERÍODO : 24.04.04 a 23.05.04 (30) dias.

L.M. 212/ 07.05.04
NOME : EDIMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA
MATRICULA : 0123412-010
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
PERÍODO : 26.04.04 a 10.05.04 (15) dias.

L.M. 213/ 30.04.04
NOME : VALÉRIA CHICRE QUEMEL
MATRICULA : 5052394-023
CARGO : Eng. Civil
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 29.04.04 a 07.05.04 (09) dias.

L.M. 264/ 18.05.04
NOME : HELOISA DE NAZARÉ LUCAS DE OLIVEIRA
MATRICULA : 3154718-018
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : URE/ DIPE
PERÍODO : 17.05.04 a 15.06.04 (30) dias.

L.M. 227/ 07.05.04
NOME : ARLETE BARRETO GALVÃO
MATRICULA : 5466725-014
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 29.04.04 as 13.05.04 (15) dias.

RESUMO DE PORTARIAS:

PORT. 06/ 02.04.04 - CONCEDER
NOME : ILZA MARIA DE JESUS SANTANA
MATRICULA : 5161037-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Pacajá
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 26.06.04 a 24.08.04 (60) dias.

PORT. 747/ 25.05.04 – TORNAR SEM EFEITO
NOME : ANA NILMA BASTOS
MATRICULA : 5095840-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 04.01.00 a 04.01.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 731/ 18.05.04 - CONCEDER
NOME : ANA MARIA MONTEIRO MAHADO
MATRICULA : 5177324-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
TRIÊNIO : 01.02.00 a 01.02.03
PERÍODO : 02.06.04 a 01.07.04 (30) dias.

PORT. 739/ 18.05.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA : 0728985-016
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
TRIÊNIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT. 730/ 18.05.04 - CONCEDER
NOME : IEDA SALOMÃO DA CRUZ ROCHA
MATRICULA : 0100919-018
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 02.05.98 a 02.05.01
PERÍODO : 01.06.04 a 30.07.04 (60) dias.

PORT. 732/ 18.05.04 - CONCEDER
NOME : MARIA NAZARÉ MACEDO SILVA
MATRICULA : 0096342-015
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 01.05.88 a 01.05.91
PERÍODO : 11.06.04 a 10.07.04 (30) dias.

PORT. 734/ 18.05.04 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDA SILVA DA COSTA
MATRICULA : 0729116-010
CARGO : Mecanógrafo
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT. 735/ 18.05.04 - CONCEDER
NOME : ODALÉIA NELY DE ASSUNÇÃO NEGREIRO
MATRICULA : 6085164-033
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIÊNIO : 21.09.99 a 21.09.02
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT. 737/ 18.05.04 - DETERMINAR
NOME : BENEDITA GONÇALVES BRAGA
MATRICULA : 0120308-019
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Bengui
TRIÊNIO : 13.06.92 a 13.06.95
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT. 740/ 18.05.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DO SOCORRO BARROSO JERÔNIMO
MATRICULA : 0324264-025
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT. 738/ 18.05.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA REGINA ARAÚJO DAS CHAGAS
MATRICULA : 0726699-016
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT. 733/ 18.05.04 - CONCEDER
NOME : MARIA LIDUINA MEIRELES MARQUES
MATRICULA : 5089310-018
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 03.07.95 a 03.07.98
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT. 736/ 18.05.04 - CONCEDER
NOME : DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS
MATRICULA : 0090484-013
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Benevides
TRIÊNIO : 01.08.96 a 01.08.99
PERÍODO : 01.06.04 a 30.07.04 (60) dias.

PORT. 477/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES
MATRICULA : 0089060-017
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 11.10.95 a 11.10.98
PERÍODO : 04.12.03 a 02.01.04 (30) dias.

PORT. 479/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : GISLEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA
MATRICULA : 0097454-016
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : CAPS/ Pedreira
TRIÊNIO : 02.05.96 a 02.05.99
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 478/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : ANTÔNIO MORAES CAVALCANTE
MATRICULA : 5175976-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : CAPS/ Marambaia
TRIÊNIO : 01.02.91 a 01.02.94
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 476/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : FRANCISCA MARIA DA SILVA
MATRICULA : 5122287-012
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIÊNIO : 21.09.99 a 21.09.99
PERÍODO : 15.12.03 a 13.01.04 (30) dias.

PORT. 475/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : LUCIMAR AZEVEDO MOURA
MATRICULA : 5088119-018
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : URE/ P. Vargas
TRIÊNIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 01.12.03 a 01.12.03 (30) dias.

PORT. 474/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : ANA NILMA BASTOS
MATRICULA : 5095840-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 04.01.00 a 04.01.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 473/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : AMÉRICO SOARES LOPES
MATRICULA : 0103560-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIÊNIO : 24.08.00 a 24.08.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORT. 76/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA
MATRICULA: 0078050-012
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 15.02.92 a 15.02.95
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.

PORT. 281/ 18.02.04 – DETERMINAR
NOME : FÁTIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA
MATRICULA: 0114960-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
TRIÊNIO : 01.03.89 a 01.03.92
PERÍODO : 01.09.03 a 30.09.03 (30) dias.

PORT. 362/ 18.02.04 - CONCEDER
NOME : FÁTIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA
MATRICULA: 0114960-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
TRIÊNIO : 01.03.92 a 01.03.95
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60) dias.

PORT. 716/ 11.05.04 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDA DE SOUSA LOPES
MATRICULA: 6079377-029
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIÊNIO : 21.09.90 a 21.09.03
PERÍODO : 03.05.04 a 01.07.04 (60) dias.

PORT. 717/ 11.05.04 - CONCEDER
NOME : MARIA ISAILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0119121-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIÊNIO : 01.09.98 a 01.09.01
PERÍODO : 03.05.04 a 01.07.04 (60) dias.

PORT. 710/ 11.05.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DAS GRAÇAS MENDES SOUZA
MATRICULA: 5166560-018
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 03.05.04 a 01.06.04 (30) dias.

PORT. 725/ 17.05.04 - CONCEDER
NOME : MARIA EMILIA RAMOS CUNHA
MATRICULA: 0094307-017
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 07.11.96 a 07.11.99
PERÍODO : 03.05.04 a 01.06.04 (30) dias.

PORT. 034/ 07.05.04 - CONCEDER
NOME : MIRIAM DA CONCEIÇÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5155738-010
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : U.E. C. Prata
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 03.05.04 a 01.07.04 (60) dias.

PORT. 033/ 07.05.04 - CONCEDER
NOME : JORGE CORRENTE
MATRICULA: 5179238-018
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Prata
TRIÊNIO : 01.02.00 a 01.02.03
PERÍODO : 03.05.04 a 01.07.04 (60) dias.

PORT. 032/ 07.05.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DO CARMO SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA: 5170818-017
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : 3º CRS
TRIÊNIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 04.05.04 a 02.06.04 (30) dias.

PORT. 031/ 07.05.04 - DETERMINAR
NOME : BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
MATRICULA: 5705304-010
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : 3º CRS
TRIÊNIO : 02.01.98 a 02.01.01
PERÍODO : 02.01.04 a 31.01.04 (30) dias.

PORT. 457/ 19.02.04 - CONCEDER
NOME : LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES
MATRICULA: 0115835-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 01.05.94 a 01.05.97
PERÍODO : 02.12.03 a 31.12.03 (30) dias.

PORT. 458/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : THELMA DO SOCORRO SOARES MACHADO
MATRICULA: 5077770-015
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : URE/ AIDS
TRIÊNIO : 13.03.95 a 13.03.98
PERÍODO : 15.12.03 a 13.01.04 (30) dias.

PORT. 459/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR
MATRICULA: 0108774-015
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
TRIÊNIO : 22.08.87 a 22.08.00
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 460/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : IONE AVELAR AMOEDO
MATRICULA: 0722073-019
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 461/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA MARTINS DA SILVA
MATRICULA: 0727350-013
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 469/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA LOBATO
MATRICULA: 0119466-015
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIÊNIO : 01.11.94 a 01.11.97
PERÍODO : 18.12.03 a 16.01.04 (30) dias.

PORT. 470/ 19.02.04 - CONCEDER
NOME : JOSÉ DE JESUS SOUZA DE MENDONÇA
MATRICULA: 5154197-013
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 471/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA COSTA OLIVEIRA
MATRICULA: 0121398-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 01.12.91 a 01.12.94
PERÍODO : 01.12.03 a 30.10.03 (30) dias.

PORT. 472/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : MILZA DE FÁTIMA DA COSTA MESQUITA
MATRICULA: 0724211-016
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 462/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : VANIA MARIA PATELO COLARES
MATRICULA: 3275116-010
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 30.05.99 a 30.05.02
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 463/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : ALCINA ELISA FERREIRA LEAL
MATRICULA: 0010243-010
CARGO : Cirurgião Dentista
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIÊNIO : 16.08.99 a 16.08.02
PERÍODO : 02.12.03 a 31.12.03 (30) dias.

PORT. 464/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : EDNA DO SOCORRO GUIMARÃES PANTOJA
MATRICULA: 5155886-012
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 465/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO LIMA
MATRICULA: 0097403-017
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIÊNIO : 16.11.98 a 16.11.01
PERÍODO : 08.12.03 a 06.01.04 (30) dias.

PORT. 466/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0082082-020
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 01.12.03 a 31.12.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 468/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : CARLOS AFONSO GEMAQUE DE LIMA
MATRICULA: 0721034-016
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
TRIÊNIO : 12.07.92 a 12.07.95
PERÍODO : 16.12.03 a 14.01.04 (30) dias.

PORT. 467/ 19.02.04 - DETERMINAR
NOME : REGINA COELI RODRIGUES NUNES
MATRICULA: 0099678-018
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. A. Barroso
TRIÊNIO : 09.08.97 a 09.08.00
PERÍODO : 15.12.03 a 13.01.04 (30) dias.

PORT. 496/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : VALDOVINA DE ARAÚJO MORAES
MATRICULA: 0109328-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIÊNIO : 20.05.96 a 20.05.99
PERÍODO : 01.12.03 a 29.01.04 (60) dias.

PORT. 495/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO
MATRICULA: 5110483-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Benfica
TRIÊNIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 494/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : ROSENILDO CASTRO DE JESUS
MATRICULA: 0727547-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.12.03 a 29.01.04 (60) dias.

PORT. 493/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA HELENA DA COSTA SOARES
MATRICULA: 6061095-020
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. N. S. Paz
TRIÊNIO : 01.02.94 a 01.02.97
PERÍODO : 15.12.03 a 13.01.04 (30) dias.

PORT. 492/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : SUELY BITTENCOURT DA COSTA
MATRICULA: 5160073-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. N. S. Paz
TRIÊNIO : 21.11.99 a 21.11.02
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 491/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DO CARMO PIRES FILGUEIRAS
MATRICULA: 5145406-016
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

PORT. 490/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0723932-010
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 13.06.95 a 13.06.98
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORT. 489/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA MARELNE DE MENDONÇA
MATRICULA : 0094269-014
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : U.M. A. C. Rodrigues
TRIÊNIO : 12.11.98 a 12.11.01
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 488/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : ANANETE FERREIRA RODRIGUES
MATRICULA : 5140544-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 06.08.99 a 06.08.02
PERÍODO : 02.12.03 a 30.01.04 (60) dias.
PORT. 486/26.02.04 - CONCEDER
NOME : ELRIKE LEDO DE BARROS
MATRICULA : 0114340-010
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Nazaré
TRIÊNIO : 17.05.98 a 17.05.01
PERÍODO : 08.12.03 a 06.01.04 (30) dias.
PORT. 485/ 19.02.04 - CONCEDER
NOME : CLEIA PINHEIRO FERREIR
MATRICULA : 5181704-014
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 01.03.00 a 01.03.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 484/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : REGINA CELIA CONCEIÇÃO VILHENA
MATRICULA : 5167140-012
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dia.
PORT. 481/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA
MATRICULA : 0075248-011
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : URE/ REDUTO
TRIÊNIO : 01.04.81 a 01.04.84
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 482/ 26.02.04 - DETERMINAR
NOME : LUZIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA
MATRICULA : 5150566-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 483/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
MATRICULA : 0727806-012
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIÊNIO : 25.05.00 a 25.05.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 480/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARLUCE NICEAS BORGES DA SILVA
MATRICULA : 0092748-018
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Cremação
TRIÊNIO : 02.02.99 a 02.02.02
PERÍODO : 02.12.03 a 31.12.03 (30) dias.
PORT. 503/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : SÔNIA AMORIM DE MATOS
MATRICULA : 5188105-010
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
TRIÊNIO : 01.04.00 a 01.04.03
PERÍODO : 03.12.03 a 01.01.04 (30) dias.
PORT. 497/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA
MATRICULA : 007356-026
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIÊNIO : 11.08.00 a 11.08.03
PERÍODO : 01.12.03 a 29.01.04 (60) dias.
PORT. 498/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : JUSA FÁTIMA BALIEIRO DO REGO
MATRICULA : 0079731-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 30.06.96 a 30.06.99
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 500/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : IVONE CRISTINA BRABO LOPES
MATRICULA : 5160731-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 02.12.03 a 31.12.03 (30) dias.
PORT. 501/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : RITA BRITO DE MELO
MATRICULA : 6080243-028
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIÊNIO : 21.09.90 a 21.09.93
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 502/ 26.02.04 - CONCEDER
NOME : DEUSIRA MARIA DA SILVA LIMA
MATRICULA : 0115959-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : URE/ REDUTO
TRIÊNIO : 19.11.97 a 19.11.00
PERÍODO : 08.12.03 a 06.01.04 (30) dia.
PORT. 385/ 19.02.04 - CONCEDER
NOME : JOSELENA ALVES RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA : 0089222-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : CAPS/ Pedreira
TRIÊNIO : 01.06.99 a 01.06.02
PERÍODO : 01.09.03 a 30.09.03 (30) dias.
PORT. 388/ 19.02.04 – DETERMINAR
NOME : WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO
MATRICULA : 0115339-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIÊNIO : 14.08.96 a 14.08.99
PERÍODO : 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.
PORT. 713/ 11.05.04 - CONCEDER
NOME : EXPEDITO MIRANDA PINTO
MATRICULA : 0102580-014
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova IV
TRIÊNIO : 07.10.97 a 07.10.00
PERÍODO : 03.05.04 a 01.07.04 (60) dias.
PORT. 711/ 11.05.04 - CONCEDER
NOME : CLAUDIA MARIA SANTOS FERREIRA DE MARIA
MATRICULA : 0120715-015
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 17.06.97 a 17.06.00
PERÍODO : 02.02.04 a 02.03.04 (30) dia.
PORT. 726/ 17.05.04 - CONCEDER
NOME : MARIA NÁGILA PEREIRA BRASIL
MATRICULA : 5143586-013
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 08.08.99 a 08.08.02
PERÍODO : 03.05.04 a 01.06.04 (30) dias.
PORT. 690/ 13.04.04 - CONCEDER
NOME : WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO
MATRICULA : 0115339-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIÊNIO : 14.08.99 a 14.08.02
PERÍODO : 03.05.04 a 01.06.04 (30) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 25.06.2004.
JOSE TADEU MACEDO BARRA
Diretor do DRH/SESPA, em exercício

RESUMO DE PORTARIAS
CONCEDER FÉRIAS:

Port.151/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor LEONILÇO LIMA FEITOSA – 5108667-012, desta SESPA, referente ao mês de JANEIRO EX.2004
Port.152/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA DAS DORES LEITAO ARAUJO – 5393280-018, desta SESPA, referente ao mês de FEVEREIRO/04 EX.2004
Port.153/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/04 EX.2004
5088712-010 ADELAIDES MARIA PAULA
5094356-018 FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
0087947-015 MARISA ROSANA LIMA SERRA
0079421-017 LUIZ CARLOS GOMES
0081353-014 MARIA LUCIA DUTRA
0079464-014 MARILDE FELIX DE QUEIROZ
0079413-015 ZELINA MIRANDA PINHEIRO
Port.154/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA – 6116221-020, desta SESPA, referente ao mês de ABRIL/04 EX.2004
Port.155/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA CRISTINA BUERGES DOS SANTOS – 5520819-019, desta SESPA, referente ao mês de MAIO/04 EX.2004
Port.156/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de JUNHO/04 EX.2004
6116647-029 JOSE WILSON FERNANDES
5088836-017 VILMA DE SOUSA DE PAULO
0105694-019 CARLOS ALBERTO FERREIRA VIDAL
5321654-015 IVETE MARIA CAPELA BARRADAS
5206650-013 LEONICE MARIA ARACATY PINHEIRO
5836336-018 VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO PAZ
5722047-6 CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA
0078093-2 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO
Port.157/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA IZA RIBEIRO GEMAQUE – 0087785-015, desta SESPA, referente ao mês de JUNHO/04 EX.2003.
Port.158/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA BARROSO JUNIOR – 5860385-016 desta SESPA, referente ao período de 01 a 20.04.04. ex.2003.
Port.159/15.06..04 – CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA – 5141532-013, desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/03. EX.2003
Port.160/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR – 5881935-019, desta SESPA, referente ao mês de MARÇO/04. EX.2003
Port.161/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA EDEM DE MATOS TAVARES – 3208028-022, desta SESPA relacionados, ao mês de ABRIL/04. EX.2003
Port.162/15.06.04 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA MADALENA GRAÇAS GUIMARAES LIMA – 5115361-011 desta SESPA, referente ao mês de JULHO/04. EX.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 25.06.2004.
JOSE TADEU MACEDO BARRA
Diretor do DRH/SESPA, em exercício

TORNAR SEM EFEITO:

Port./ – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Leila Lúcia Matos do Vale, Ag. Saúde – 2010135-1 do mês de Março/03, concedida através da Port. Col 137/19.05.03, publicado do DOE29.950/23.05.03.
Port./ – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Rosina Belich Pinheiro, Ag. Administrativo – 5836166-016 do mês de Março/03, concedida através da Port. Col 77/19.03.03, publicado do DOE.29.907/20.03.03
Port./ – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Alessandra Nobre Cavalcante, Aux. Técnico – 5533546-017 do mês de Maio/04, concedida através da Port. Col 110/29.04.04, publicado do DOE. 30.183/03.05.04
Port./ – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Joanete Lopes da Silva, Ag. Artes Práticas – 5541018-010 do mês de Janeiro/04, concedida através da Port. Col 002/16.02.04, publicado do DOE. 30.135/18.02.04

ERRATA:

Na Port. Col 126/21.06.02, publicado no DOE 29.726/26.06.02, do servidor Paulo Sérgio de Souza : 5141532-013
ONDE LE-SE: Férias: Ex.2002
LEIA-SE: Férias: Ex.2001
Na Port. Col 355/28.11.03, publicado no DOE 30.084/03.12.03, da servidora Leila Lúcia Matos do Vale : 2010135-018
ONDE LE-SE: Férias: Ex.2002
LEIA-SE: Férias: Ex.2003
Na Port. Col 239/29.08.03, publicado no DOE 30.020/02.09.03, do servidor Paulo Sérgio de Souza : 5141532-013
ONDE LE-SE: Férias: Ex.2003
LEIA-SE: Férias: Ex.2002
Na Port. Col 239/29.08.03, publicado no DOE 30.020/02.09.03, do servidor Paulo Sérgio de Souza : 5141532-013
ONDE LE-SE: Férias no mês de Setembro/03

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LEIA-SE: Férias no mês de Novembro/03
Na Port. Col 126/21.06.02, publicado no DOE 29.726/26.06.02, da servidora Ivone Maria da Silva : 0722529-018
ONDE LE-SE: Férias: Ex.2002
LEIA-SE: Férias: Ex.2001
Na Port. Col 001/26.01.04, publicado no DOE 30.120/28.01.04, da servidora Ivone Maria da Silva : 0722529-018
ONDE LE-SE: Férias: Ex.2003
LEIA-SE: Férias: Ex.2002
Na Port. Col 001/26.01.04, publicado no DOE 30.120/28.01.04, da servidora Maria de Fátima Rodrigues Vieira : 0087440-017
ONDE LE-SE: Férias: Ex.2003
LEIA-SE: Férias: Ex.2004
Na Port. Col 110/29.04.04, publicado no DOE 30.183/03.05.04, da servidora Joana Célia de Souza : 5372917-010
ONDE LE-SE: Férias no mês de Maio/04
LEIA-SE: Férias no período de 20.06 a 19.07.04

AUXILIO DOENÇA:

Emy Pereira da Silva – 5148294/011, concedido através do Req. s/nº12.04.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 13.10.03 a 09.04.04 (06) meses.
Vera Lúcia dos Santos Paixão – 5182123-011, concedido através do Req. s/nº 29.10.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente aos períodos de 09.09.02 a 07.03.03, 08.03.03 a 03.09.03, 04.09.03 a 29.02.04 (06) meses cada período.
Maria Rosalia Nascimento Silva – 0121479-010, concedido através do Req. s/ nº30.01.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente aos períodos de 25.04.03 a 21.10.03 e de 22.10.03 a 18.04.04 (06) meses cada período.
Vera Lúcia Santiago – 5154367-015, concedido através do Req. s/nº 17.03.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 13.09.03 a 10.03.04 (06) meses.
Lúcia de Nazaré Alves Marques – 5182077-017, concedido através do Req. s/nº 17.02.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 16.08.03 a 12.02.04 (06) meses.
Maria Raimunda Nascimento de Souza – 0115215-017, concedido através do Req. s/nº 05.04.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 18.09.03 a 15.03.04 (06) meses.
Lucivaldo Cristóvão Ribeiro da Silva – 5110548-018, concedido através do Req. s/ nº 05.02.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 10.09.03 a 07.03.04 (06) meses.
Lucileia da Silva Passosn – 0097420-018, concedido através do Req. s/nº 19.02.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 26.09.03 a 23.03.04 (06) meses.
Maria de Fátima Leite de Queiroz – 0986968-022, concedido através do Req. s/nº 07.05.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 29.11.03 a 26.05.03 (06) meses.
Raimunda Silva da Costa – 0117099-016, concedido através do Req. s/nº 06.11.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente aos períodos de 29.10.02 a 26.04.03 e de 27.04.02 a 23.10.03 (06) meses cada período.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 25.06.2004.
JOSE TADEU MACEDO BARRA
Diretor do DRH/SESPA, em exercício.

ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 70/04

PARTES: 9º CRP'S/Prefeitura Municipal de Ruropolis e interveniência da SESPA.
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 50.542,77 (cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)..
LEIA – SE:
VALOR: R$ 28.001,54 (vinte e oito mil, um real e cinqüenta e quatro centavos).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL REF. AO CONVITE Nº008/2004-
PROCESSO Nº:36181/2004

O Diretor do Laboratório Central do Estado/SESPA,no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, que a proposta classificada como vencedora do certame não atendeu na íntegra as especificações constantes no anexo do Edital;
CONSIDERANDO, que a proposta classificada como segundo menor preço apresentou valor superior ao limite adotado ao procedimento,portanto, infringindo os ditames do art. 48, ,II da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO, que as duas outras propostas também não atenderam as especificações do anexo do edital;
CONSIDERANDO, que a comissão deveria ter desclassificado todas as propostas apresentadas, bem como concedido novo prazo para apresentação das mesmas utilizando-se da faculdade prevista no art. 48, inciso 3º da Lei Federal nº8.666/93;
CONSIDERANDO, que a administração ao encontrar vícios insanáveis no procedimento, poderá anula-lo a partir do vício, aproveitando as fases anteriores e determinando que as fase anuladas sejam refeitas;
RESOLVE:
I - ANULAR PARCIALMENTE, com fluxo no artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação instaurada sob a modalidade CONVITE Nº008/LACEN/2004, com base no parecer jurídico exarado nos autos do Processo nº36181/2004 pela AJUR/SESPA.
REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR DO LACEN/SESPA,em 21 de junho de 2004.
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO
Diretor do Laboratório Central do Estado/SESPA
Resumo de Portaria de Diária

PORTARIA Nº 101/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Nome: Dária Maria Pereira dos Santos
Cargo/Função: Assitente Social
Matrícula: 58466510-1
Período: 28 a 30/06/2003
Nºde Diarias: 03 (Três)
Origem: Tucuruí
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa:Tratar de assuntos referente a folha de pagamento de palntões e pedencias de servidores do HRT no Recuros Humanos/SESPA.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
Resumo de Portaria de Diária

PORTARIA Nº 102/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Nome: José Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 28/06/2003
Nºde Diarias: 01 (um)
Origem: Tucuruí
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa:Conduzir servidor do Hospital Regional de Tucuruí.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 099/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

Nome: Elzo da Trindade Magalhães
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 54184292-1
Período: 25/06/2004
Nºde Diarias: 01 (um)
Origem: Tucuruí
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa: Conduzir servidores do GT de reestruturação do HRT.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
Resumo de Portaria de Diária

PORTARIA Nº 100L.M. DE TUCURUÍ,, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

Nome: José Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 25/06/2003
Nºde Diarias: 01 (um)
Origem: Tucuruí
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa:Levar equipamento hospitalar do Hospital Regional de Tucurui para conserto.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS/Breves

PORTARIA DE Nº 237/ 8ª RPS DE 22/06/2004

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Cargo: Chefe da Divisão de Endemias
CPF: 023.685.362-72
Matrícula: 5783437/4
Período: 22 a 26/06/04
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Participar da reunião para avaliação da situação da raiva no Estado do Pará .
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 238/ 8ª RPS DE 22/06/2004

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Cargo: Chefe da Divisão de Endemias
CPF: 023.685.362-72
Matrícula: 5783437/4
Período: 28/06 a 02/07/04
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Para dar continuidade ao acompanhamento e avaliação do Programa de Governo "Presença Viva" .
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 239/ 8ª RPS DE 22/06/2004

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Cargo: Chefe da Divisão de Endemias
CPF: 023.685.362-72
Matrícula: 5783437/4
Período: 05 a 09/07/04
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Para participar de reunião de avaliação Estadual da Malaria .
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 240/ 8ª RPS DE 22/06/2004

Nome: ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 440.177.582-15
Matrícula: 5444381/1
Período: 22 a 26/06/04
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Acompanhar os técnicos, na reunião com os gestores municipais e reunião ampliada para apresentação do Programa a comunidade e visitar o "Portal e Farol da Vida" .
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 241/ 8ª RPS DE 22/06/2004

Nome: LEILA MARIA AZEVEDO LEÃO
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 371.076.402-59
Matrícula:
Período: 23 a 26/06/04
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Acompanhar os técnicos auxiliando na operacionalização das ações e manuseio de equipamentos áudio visuais (data show).
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: JUNHO VIII PARCIAL

PORTARIA N.º 453 DE 24 DE JUNHO DE 2.004

Nome: Marcilene da Silva Portil Araújo
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 05 a 09/07/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara/Ourilândia do Norte e Tucumã .
Objetivo: Realizar supervisão das Ações de Educação em Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 451 DE 23 DE JUNHO DE 2.004

Nome: Edivarde Gomes de Farias
Cargo: Auxiliar Social
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 24 a 27/06/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém .
Objetivo: Representar este 12ºCRPS/SESPA, na qualidade de Delegado na I Conferencia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 454 DE 24 DE JUNHO DE 2.004

Nome: Raimundo Barbosa da Silva
Cargo: Motorista Oficial
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 05
Valor: 450,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Período: 28/06/04 a 02/07/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção/Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: Conduzir a técnica Assima dos Remédios que realizar supervisão das Ações de Educação em Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 452 DE 24 DE JUNHO DE 2.004

Nome: Ássima dos Remédios
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 28/06/04 a 02/07/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção/Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: Realizar supervisão das Ações de Educação em Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

REPUBLICA A PORTARIA N.º 445 DE 16 DE JUNHO DE 2.004
PUBLICADA NO D.O.E Nº 030218 DE 22/06/04.

Nome: Divino de Sousa Espindula
Cargo: Agente de Saúde Publica
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 540,00
Período: 21/06/04 a 26/06/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Vila Mendonça/Ametista/Quarenta e Um do município de Floresta do Araguaia Leia-se: São Felix/Tucumã e Ourilandia do Norte
Objetivo: Realizar levantamento de índices de vetores Leia-se:
Conduzir a técnica Assima dos Remédios que realizar supervisão das Ações de Educação em Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS
PORTARIA Nº 579/3ºCRPS DE 25.06.04

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 061760622/68
MATRÍCULA: 5099544-010
PERÍODO: 29 A 30/06/04
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO NO NÍVEL CENTRAL E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESA: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

RESUMO DE PORTARIA DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE

UG: 200117
Ordenador de Despesa em Exercício: Tereza Cristina Carvalho da Rosa

EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 001/HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/SESPA

Processo nº : 114903/2003
Objeto: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR VITROS DT 60 II METODOLOGIA DE QUÍMICA SECA, DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/SESPA.
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/LACEN - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
Contratado: SERVAN SERVIÇOS E COMERCIO ANANINDEUA LTDA - CNPJ Nº 02.324.277/0001-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.25,INC.I
VALOR: R$-130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 4072;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52,
FONTE: 003

PORTÁRIA Nº 181 DE 25 DE JUNHO DE 2004

Nome do Suprido SIRLEY DA COSTA GARCIA
C.P.F. 17436109200
Total da Despesa R$1.500,00
Func. 90.4170 3390-36 R$1.500,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo ATENDER DESP. DO CES C/ REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA

PORTÁRIA Nº 182 DE 25 DE JUNHO DE 2004

Nome do Suprido RAIMUNDO DA VERA CRUZ NETO
C.P.F. 05707218220
Total da Despesa R$460,00
Func. 90.4534 3390-33 R$460,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo PAGTO FRETE DO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DO CA

PORTÁRIA Nº 183 DE 25 DE JUNHO DE 2004

Nome do Suprido LUIZ FERNANDO CHERMONT NOGUEIRA
C.P.F. 05809061249
Total da Despesa R$100,00
Func. 90.4157 3390-33 R$100,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESPESA PROGRAMADA NO PROJETO/ATIVIDADE 4157.

PORTÁRIA Nº 184 DE 25 DE JUNHO DE 2004

Nome do Suprido JOÃO PAULO GUIMARAES MARTINS
C.P.F. 08134413234
Total da Despesa R$360,00
Func. 3390-33 R$360,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 04900151 TERMO DE AJUSTES DE METAS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESPESAS COM PASSAGENS DE BARCO PARA SANTARÉM

PORTARIA N. 2.180 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LUCIVANIA ARAGÃO PRAZERES
C.I.C. 392.594.712-49
CARGO: DATILOGRAFO
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N 10,0 VALOR: R$900,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 487/04 PARA CONCLUSÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.181 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ADMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR
C.I.C. 279.569.622-34
CARGO: ADVOGADO
LOTACAO: GABINETE
N 10,0 VALOR: R$900,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 487/04 PARA CONCLUSÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.182 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JUCIREMA SOUZA GOMES DA SILVA
C.I.C. 282.418.512-00
CARGO: CONTADOR
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N 10,0 VALOR: R$900,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 487/04 PARA CONCLUSÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL / SESPA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 371 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: WANDA ARAÚJO DOS SANTOS.
CARGO: MÉDICA PSIQUIÁTRICA.
CIC: 029.968.202-15
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO).
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ITAITUBA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 372 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: ZÉLIA SIMÃO DE MIRANDA.
CARGO: ENFERMEIRA.
CIC: 109.509.712-68
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO).
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ITAITUBA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 373 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: ELISETE DIAS MENDES.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
CIC: 072.660.142-00
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 374 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: CARMEM LÚCIA FERREIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 146.332.052-34
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 375 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIO GERALDO MENDES PEREIRA
CARGO: AG. DE PORTARIA
CIC: 427.780.772-00
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 376 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS FAIAL LOBO.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: 109.326.822-00
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 377 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MIRIAN GOMES DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
CIC: 329.619.602-15
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA.
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA.
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

TORNAR SEM EFITO

PORTARIAS Nº 334 E 336 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

4ª Regional de Proteção Social – Capanema.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº 235 , 4ª RPS DE 23.06.2004

NOME: IOLANDA DE FATIMA MENDES DA SILVA
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC. 118.684.652-68
MATRICULA: 3156184/1
PERÍODO: 05 A 09 E 12 A 16.07.2004
Nº DE DIÁRIAS: 10
ORIGEM: Capanema
DESTINO: PRIMAV, QUAT, P. BOI, N. TIMB, SANT. NOVO, OUREM, BONITO, CACH. PIRIA, S. LUZIA, PIRABAS, AUG. CORREA E VISEU
OBJETIVO: realizar controle e avaliação das ações de VISA.
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº 236 , 4ª RPS DE 23.06.2004

NOME: LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO
CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA
CIC. 092.824.832-15
MATRICULA: 5425182-019
PERÍODO: 05 A 09 E 12 A 16.07.2004
Nº DE DIÁRIAS: 10
ORIGEM: Capanema
DESTINO: PRIMAV, QUAT, P. BOI, N. TIMB, SANT. NOVO, OUREM, BONITO, CACH. PIRIA, S. LUZIA, PIRABAS, AUG. CORREA E VISEU
OBJETIVO: realizar controle e avaliação das ações de VISA.
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº 237 , 4ª RPS DE 23.06.2004
NOME: ANTONIO SOUZA PENAFORT
CARGO: ADMINIST.
CIC. 040.044.502-68
MATRICULA:
PERÍODO: 05 A 09.07.2004
Nº DE DIÁRIAS: 05
ORIGEM: Capanema
DESTINO: : PRIMAV, QUAT, P. BOI, N. TIMB, SANT. NOVO, OUREM, BONITO, CACH. PIRIA, S. LUZIA, PIRABAS, AUG. CORREA E VISEU
OBJETIVO: acompanhar servidores que irão realizar controle e avaliação das ações de VISA
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº 238 , 4ª RPS DE 23.06.2004
NOME: ORIVALDO RAMOS DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CIC. 092.863.812-04
MATRICULA: 515916-015
PERÍODO: 05 A 09.07.2004
Nº DE DIÁRIAS: 05
ORIGEM: Capanema
DESTINO: : PRIMAV, QUAT, P. BOI, N. TIMB, SANT. NOVO, OUREM, BONITO, CACH. PIRIA, S. LUZIA, PIRABAS, AUG. CORREA E VISEU
OBJETIVO: transportar servidores que irão realizar controle e avaliação das ações de VISA
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

RESUMO DE PORTARIAS DE SUP. DE FUNDOS.
PORTARIA Nº 101, 4ª RPS DE 23.06.2004
NOME: LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO
CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA
CIC. 092.824.832-15
ELEM. 3339036
VALOR: 1.500,00
PTRES: 904157
FONTE: 00300000
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: suprir necessidade com pessoa física.
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

RESUMO DE PORTARIAS DE SUP. DE FUNDOS.
PORTARIA Nº 102, 4ª RPS DE 23.06.2004
NOME: IOLANDA DE FATIMA MENDES DA SILVA
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC. 118.684.652-68
ELEM. 3339030
VALOR: 2.000,00
PTRES: 904157
FONTE: 00300000
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: suprir necessidade com pessoa jurídica.
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

RESUMO DE PORTARIAS DE SUP. DE FUNDOS.
PORTARIA Nº 105, 4ª RPS DE 23.06.2004
NOME: ALICE FORTUNATA COSTA DA SILVA
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
CIC. 082.279.772-00
ELEM. 3339039
VALOR: 545,00
PTRES: 904057
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER MATERIAL DE CONS. NO PROG. PRESENÇA VIVA

ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

RESUMO DE PORTARIAS DE SUP. DE FUNDOS.
PORTARIA Nº 106, 4ª RPS DE 24.06.2004
NOME: ALICE FORTUNATA COSTA DA SILVA
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
CIC. 082.279.772-00
ELEM. 3339030
VALOR: 1.943,80
PTRES: 904067
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER MATERIAL DE CONS. NO PROG. PRESENÇA VIVA
ORDENADOR DE DESPESAS: Vera Lucia Almeida Damous

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/5º RPS 23/06/2004
NOME: MARIA LUCINETE CONDE MARTINS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 490 639 442 68
MATRICULA: XXXXXXXXXX
PERÍODO: 28 A 30/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 278/5º RPS 23/06/2004
NOME: MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 206 957 052 53
MATRICULA: XXXXXXXXXX
PERÍODO: 28 A 30/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 279/5º RPS 23/06/2004
NOME: MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO
CARGO: AG. VIG. SANITARIA
CPF: 155 092 142 87
MATRICULA: 56063811
PERÍODO: 28 A 30/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 280/5º RPS 23/06/2004
NOME: VERA NAZARE PAES DA ROCHA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 044 598 572 00
MATRICULA: 723967015
PERÍODO: 28 A 30/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE IRETORES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 281/5º RPS 23/06/2004
NOME: JESSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 158 601 592 34
MATRICULA: 050222
PERÍODO: 28 A 30/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CONDUZIR DIRETORA DA REGIONAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE IRETORES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 282 /5º RPS 23/06/2004
NOME: JUSCELINO DA CONCEIÇÃO LOBO CARVALHO
CARGO: FARMACEUTICO
CPF: 145 457 802 53
MATRICULA: 5444217019
PERÍODO: 29 A 30/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: SANTA MARIA DO PARA
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 283/5º RPS 23/06/2004
NOME: MARIA LUCINETE CONDE MARTINS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 490 639 442 68
MATRICULA: XXXXXXXXXX
PERÍODO: 04 A 06/07/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARA
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 284/5º RPS 23/06/2004
NOME: MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 206 957 052 53
MATRICULA: XXXXXXXXXX
PERÍODO: 04 A 06/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.318/6ª RPS, DE 23 DE JUNHO DE 2004
NOME: Raimunda Marinho Muniz
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 6ªRPS
CPF: 353.585.992-15
N.DIARIAS: 3,5 (Três e Meia)
PERÍODO: 28/06 a 01/07/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri, Moju e Tailandia
OBJETIVO: Realizar reunião ampliada para avaliacao do sistema da Atenção Básica e correcao das distorcoes e atualizacao no banco de dados do referido sistema.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.319/6ª RPS, DE 23 DE JUNHO DE 2004
NOME: Dilza Maria Tavares marinho
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: 6ªRPS
CPF: 096.718.462-20
N.DIARIAS: 3,5 (Três e Meia)
PERÍODO: 28/06 a 01/07/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba, Igarapé- Miri, Moju e Tailandia
OBJETIVO: Realizar reunião ampliada para avaliacao do sistema da Atenção Básica e correcao das distorções e atualizacao no banco de dados do referido sistema.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.320/6ª RPS, DE 23 DE JUNHO DE 2004
NOME: Wandernilson Francisco Soares
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6ªRPS
CPF: 201.502.702-59
N.DIARIAS: 3,5 (Três e Meia)
PERÍODO: 23/06 a 01/07/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba, Igarapé- Miri, Moju e Tailandia
OBJETIVO: Conduzir servidores da 6ª RPS, que irao realizar reunião ampliada para avaliação do sistema da Atenção Básica e correção das distorções e atualização no banco de dados do referido sistema.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

ERRATA/ 5º CRS 24/06/2004
PORTARIA Nº 027 22/06/2004 (SUPRIMENTO DE FUNDOS)
ONDE SE LÊ VALOR: 4.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
LÊ-SE VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS)

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

ERRATA:
PORTARIA Nº 1012/04 – SETEPS, DE 12/05/04
Publicada nos D.O.E. nº30.204 do dia 01.06.04.
ONDE SE LÊ:
Período de 17 a 24.05.04
LEIA-SE:
Período de 24 a 31.05.04

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 1487/04 – SETEPS
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 141307/04 – SETEPS.
RESOLVE:
Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 1146/04 - SETEPS, de 13 de Maio de 2004, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA, Assistente Social, Publicada no D.O.E. Nº30.201/04 do dia 27/05/2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22 de Junho de 2004.
RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
Diretora de Administração e Finanças

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº1488/04 – SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº139672/04 – SETEPS.

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº1131/04 - SETEPS, de 14 de Maio de 2004, que concedeu DIÁRIAS a servidora, ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES, Técnico em Educação, Publicada no D. O. E. Nº30.204/04 do dia 01/06/2004.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22 de Junho de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº1489/04 – SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº85540/04 – SETEPS.

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº0577/04 - SETEPS, de 29 de Março de 2004, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor, RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO, Coord. Rel. Trab., Publicada no D. O. E. Nº30.166/04 do dia 06/04/2004.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22 de Junho de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº1490/04 – SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº98737/04 – SETEPS.

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº0694/04 - SETEPS, de 13 de Abril de 2004, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora, BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO, Assistente Social, Publicada no D. O. E. Nº30.176/04 do dia 22/04/2004.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22 de Junho de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº1491/04 – SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº139713/04 – SETEPS.

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº1141/04 - SETEPS, de 18 de Maio de 2004, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora, FERNANDA MEKDEC DE SOUZA, Assistente Social, Publicada no D. O. E. Nº30.201/04 do dia 27/05/2004.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22 de Junho de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Diretora de Administração e Finanças

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº1483/04 – SETEPS, 23 DE JUNHO DE 2004

Nome: NERI GASPAR DOS SANTOS

Cargo: Servente

Lotação: DAF/DEFIN Matrícula: 319.3861-014

Período: 01/07/04 a 30/07/04 Triênio: 06/10/00 a 05/10/03

CESSAR:

PORTARIA Nº1464/04 – SETEPS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETEPS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº505/04 – GS/SETEPS.

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº2062/02 - SETEPS, publicada nos DOE Nº29.828/02 do dia 22.11.02 e DOE Nº29.931/03 do dia 25.04.03, a contar de 01 de julho de 2004, que colocou os servidores abaixo à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ:

- ANTONIO HEMETÉRIO DE SOUZA	Vigia
- CARLOS MAGNO LEMOS DE SOUZA	Auxiliar Social
- DEJANIRA GOMES DE SOUZA	Ag. Serv. Complementares
- DEUZUITE FERNANDES SAMPAIO	Ag. Serv. Complementares
- DOMINGAS DE SALETE FEITOSA	Ag. Administrativo
- MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA	Aux. Social
- MARIA DE FÁTIMA M. PAES	Assist. Social
- MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Servente
- MARIA JÚLIA VIANA	Servente
- MARIA DOS SANTOS VIEIRA	Servente
- NÁGILA MARIA DE MELO MARINA	Professor
- PANFÍLIA BATISTA GOMES	Servente
- ROSINALVA DOS SANTOS COSTA	Ag. Serv. Complementares
- ZILDA DE ALMEIDA FONSECA	Auxiliar Social
- ZULENE ALVES DA SILVA	Servente

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 21 de junho de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo / SETEPS.

LOTAR:

PORTARIA Nº1465/04 – SETEPS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETEPS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº505/04 – GS/SETEPS.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01 de julho de 2004, os servidores abaixo na DELEGACIA DE CRIME CONTRA INTEG. DA MULHER/MARABÁ:

- ANTONIO HEMETÉRIO DE SOUZA	Vigia
- DEJANIRA GOMES DE SOUZA	Ag. Serv. Complementares
- DEUZUITE FERNANDES SAMPAIO	Ag. Serv. Complementares
- MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA	Aux. Social
- MARIA DE FÁTIMA M. PAES	Assist. Social
- MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Servente
- MARIA JÚLIA VIANA	Servente
- MARIA DOS SANTOS VIEIRA	Servente
- NÁGILA MARIA DE MELO MARINA	Professor
- PANFÍLIA BATISTA GOMES	Servente
- ROSINALVA DOS SANTOS COSTA	Ag. Serv. Complementares
- ZILDA DE ALMEIDA FONSECA	Auxiliar Social
- ZULENE ALVES DA SILVA	Servente

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 21 de junho de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo / SETEPS.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRACAO REGIONAL

RESOLUÇÃO ARCON Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia de Santana do Capim.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei n.º 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando que a Resolução N.º 22/2004, de 23 de junho de 2004, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 19,81% (dezenove inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), o reajuste das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia de Santana do Capim;

Considerando que o art. 3º da Resolução CONERC n.º 22/2004 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer na forma do Anexo Único, a tabela discriminando os novos valores das tarifas relativas ao serviço de transporte intermunicipal de travessia de Santana do Capim, operadas pelas empresas CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA. e HENVIL TRANSPORTES LTDA., as quais entrarão em vigor a partir de 01/07/2004.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas referidas no Art. 1.º ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos em serviço, no primeiro dia de vigência do reajuste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO BARATA

DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARCON N.º 03/04, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Tabela de Preços da Travessia de Santana do Capim em R$ 1,00

VEÍCULOS	VAZIO	CARREGADO	
I - Veículo de Carga			
Carreta Convencional	27,68	35,98	35,98
Carreta Extensiva até 20 metros	30,77	40,00	39,99
Caminhão Truck Longo	21,52	27,98	27,98
Caminhão Truck	18,19	23,65	23,65
Caminhão Toco	11,36	14,77	14,77
Caminhão ¼	8,95	11,63	11,63
Basculante 3 Eixos	26,33	34,22	34,22
Basculante Truck	17,31	22,52	22,52
Basculante Toco	10,78	14,03	14,03
II - Veículos com Derivados de Petróleo/Corrosivos/Produtos de Risco (R$)			
	VAZIO	CARREGA	CARREGADO
Carreta	40,14	52,19	52,19
Caminhão Truck	26,38	34,28	34,28
Caminhão Toco	16,46	21,41	21,41
Caminhão ¼	12,99	16,91	16,91
III - Tratores e Máquinas de Terraplenagem (R$)			
Trator D-8 e D-9	98,28		
Trator D-6	88,58		
Trator D-4	73,74		
Motoniveladora	98,28		
Pá Mecânica Grande	88,58		
Pá Mecânica Pequena	73,74		
Pé de Carneiro, Rolo Compactador	34,41		
Pula-Pula Grande	70,09		
Pula-Pula Pequeno	34,41		
Trator Scraper	116,58		
IV - Veículos de Passageiros e Demais Categorias (R$)			
Ônibus de alta capacidade (acima de 40 lugares)	17,56		
Ônibus de média capacidade (de 29 a 40 lugares)	14,06		
Ônibus de baixa capacidade (de 21 a 28 lugares)	9,83		
Carro Grande	7,07		
Carro Médio	5,63		
Carro Pequeno (Veículo Tipo)	4,82		
Moto	2,17		
Animal	1,74		
Passageiro Avulso	0,92		
Bicicleta	1,68		

Nota (1): Tabela de preços reajustada de acordo com a Resolução nº.22, de 23/06/04, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC, com a incidência de ICMS e Taxa de Regulação dos Serviços Públicos.

Nota (2): Estão dispensados do pagamento das tarifas os ocupantes dos veículos até o limite de suas respectivas lotações de passageiros.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 304/2004, DE 22/06/2004

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Matrícula: n.º2018063 CIC: 105.002.862-72

Dotação – Fonte - Valor:

80201-04.122.0125 2892-339039 061 80,00

Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 295/2004 – ARCON/CAD; DE 18/06/2004

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros

Matrícula: 8044775

Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Energia

Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 23 a 25/06/2004

Destino: Manaus/AM.

Motivo: Participar na reunião de junho do GTO/ELETROBRAS, conforme definido na atividade 01 do PAM 2004.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 300/2004 – ARCON/CAD; DE 21/06/2004

Servidores: Marilena Mácola Marques, Mª de Nazaré Martins de Leão e Francisco Carlos Pereira

Matrículas: 5149940, 5804302 e 5847338

Cargos: Diretora de Normatização e Fiscalização, Gerente do Grupo Técnico de Transporte e Motorista

Nº Diárias: ½ (meia)

Dia: 23/06/2004

Destino: Marapanim/Pa.

Motivo: Participarem (a Diretora e a Gerente) na reunião com o Prefeito do município, a qual tratará da transferência do Terminal Rodoviário para a administração da prefeitura; e o motorista de conduzi-las.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 301/2004 – ARCON/CAD; DE 21/06/2004

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Matrícula: 2018063

Cargo: Diretor de Controle Financeiro Tarifário

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 29/06 a 04/07/2004

Destino: Natal/RN

Motivo: Participar do "IX ENCONTRO DE TRANSPORTES PÚBLICOS"

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 302/2004 – ARCON/CAD; DE 24/06/2004

Servidor: Raimundo Silva Costa

Matrícula: 2017369-035

Cargo: Técnico em Regulação N/I

Nº Diárias: ½ (meia)

Dia: 24/06/2004

Destino: Santarém Novo/Pa.

Motivo: Realizar visita técnica "in loco" em trechos rodoviário

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 305/2004 – ARCON/CAD; DE 24/06/2004

Servidores: Américo Herialdo de Castro Ribeiro e Mª de Nazaré Martins de Leão

Matrículas: 3255336 e 5804302-028

Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Ouvidoria e Gerente do grupo Técnico de Transporte

Nº Diárias: 01 (uma)

Dia: 24/06/2004

Destino: Marabá/Pa.

Motivo: Tomar medidas conjuntas para implantação do Box de atendimento da

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ouvidoria desta Agência no Terminal Rodoviário desse município.
Coordenadoria Administrativa
Extrato de Portaria

PORTARIA N.º 287/2004 DE 17/06/2004

NOME	CPF
Daniel de Miranda Monteiro	085.833.312-00
José Joaquim Bechir	250.629.052-49
Rildo Gonçalves de Almada	198.391.462-20

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Abaetetuba, Barcarena, São Domingos do Capim(Grupo B); Inhangapi, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Marapanim e Curuçá(GrupoA)/Pa
Nº Diária: 09 e ½ (nove e meia)
Período: 21 a 27/06/2004(Grupo B); e de 28 a 30/06/2004(Grupo A).
Motivo: Participar da fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 289/2004 DE 17/06/2004

NOME	CPF
Reginaldo Ferreira de Souza	042.466.592-15
Benedito Gomes de Araújo	218.929.542-49
Miguel Machado Maceió	085.830.992-00

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Sta. Mª do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis(Grupo B); Igarapé-Açu, Magalhães Barata e Maracanã(Grupo A)/Pa.
Nº Diária: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 20 a 27/06/2004(Grupo B); e de 29 a 30/06/2004(Grupo A).
Motivo: Participar da fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 286/2004,ARCON/CAD DE 17/06/2004.

Nome: José do Socorro Morais da Cruz
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 425.223.662-20
Nº Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Período: 21 a 27/06/2004(Grupo B) e de 28 a 30/06/2004(Grupo A)
Destino: Abaetetuba, Barcarena, São Domingos do Capim(Grupo B); Inhangapi, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Marapanim e Curuçá(GrupoA)/Pa
Motivo: Apoiar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase nos equipamentos e no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 288/2004,ARCON/CAD DE 17/06/2004.

Nome: José Ohana
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 304.472.832-00
Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 20 a 28/06/2004(Grupo B) e de 29 a 30/06/2004(Grupo A)
Destino: Sta. Mª do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis(Grupo B); Igarapé-Açu, Magalhães Barata e Maracanã(Grupo A)/Pa.
Motivo: Apoiar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase nos equipamentos e no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 292/2004,ARCON/CAD DE 18/06/2004.

Nomes: Aristóteles Mendonça Matos, Antônio Jairo de Sena Barreto e Arminda Bastos Pinheiro
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPFs: 076.430.202-72, 427.420.922-49 e 670.987.897-04
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 21 a 23/06/2004(Grupo B) e de 24 a 26/06/2004(Grupo A)
Destino: Abaetetuba, e Barcarena(Grupo B); Inhangapi, São Francisco do Pará e Curuçá(Grupo A)/Pa.
Motivo: Apoiar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 297/2004,ARCON/CAD DE 17/06/2004.

Nomes: Antônio Cláudio Moraes Puty, Antônio Carlos dos Santos Ribeiro e Bernardo Carvalho Lima Filho
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPFs: 392.377.022-72, 404.311.197-72 e 264.595.742-00
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 20 a 24/06/2004
Destino: Sta. Mª do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis /Pa.
Motivo: Apoiar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 299/2004,ARCON/CAD DE 21/06/2004.

Nomes: Alessandro Cezar Capistrano Neves, João Jorge Pires Ferreira e Waldiney Menezes Ribeiro
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPFs: 458.270.792-00, 169.664.492-53 e 301.506.982-91
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 25 a 28/06/2004(Grupo A) e de 29 a 30/06/2004(Grupo B)
Destino: Sta. Mª do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis(Grupo B); Igarapé-Açu, Magalhães Barata e Maracanã(Grupo A)/Pa.
Motivo: Apoiar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº23/2004, de 23 de Junho de 2004, referente ao Processo nº 2001/293603-GTT, de interesse da Empresa de Transportes São João Ltda.

DECISÃO:Art. 1º - Manter a decisão da Diretoria de Normatização-DIF e da Diretoria Geral da ARCON – DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa Grave, por incidência ao art. 62 inciso XIII, da Resolução nº001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº24 /2004, 23 de Junho de 2004, referente ao Processo nº 2001/222977-GTT, de interesse da Empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa Grave, por incidência ao art. 62 inciso XIII, da Resolução ARCON nº001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº25/2004, de 23 de Junho de 2004, referente ao Processo nº 2001/175498-GTT, de interesse da Empresa de Transporte São João Ltda.

DECISÃO:Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº26 /2004, de 23 de Junho de 2004, referente ao Processo nº 2001/179356-GTT, de interesse da Empresa de Transportes São João Ltda.

DECISÃO Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização – DIF e da Diretoria Geral da ARCON – DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº27 /2004, de 23 de Junho de 2004, referente ao Processo nº 2001/158940-GTT, de interesse da Empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução nº001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
presidente do CONERC

PORTARIA N.º 296/2004-ARCON/CAD DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda,
Considerando os termos do Processo nº 2004/175723-ARCON/GTT;
Resolve:
Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Wagner Aparecido da Cruz, matrícula nº 5454328/1, Consultor Jurídico, Rosimar Borges Reis e Silva, matrícula nº 5887658/1, Técnico em Regulação N/I e Isa Cristina Rodrigues Almeida, CPF nº 688123102-49, para sob a presidência do primeiro, apurar o fato relatado no Processo nº 2004/175723.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 21 de junho de 2004

PORTARIA N.º 298/2004-ARCON/CAD DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda,
Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0018/2004 – GAB/ASSEJUR;
Resolve:
Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Wagner Aparecido da Cruz, matrícula nº 5454328/1, Consultor Jurídico, Rosimar Borges Reis e Silva, matrícula nº 5887658/1, Técnico em Regulação N/I e Isa Cristina Rodrigues Almeida, CPF nº 688123102-49, para sob a presidência do primeiro, analisar todas as outorgas dos Serviços Públicos de Transportes Intermunicipais desta Agência.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 21 de junho de 2004

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CÍCERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 • ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 08/2004.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 01/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Castanhal (Construtora Viana Soares Ltda e Servic Construtora Ltda)
Objeto: Execução de obras de construção de 351 (trezentos e cinqüenta e uma) unidades habitacionais, referente ao Loteamento Residencial Marituba I, localizado no Município de Marituba, neste Estado.
Vigência: 28.06.2004 a 28.12.2004.
Valor: R$ 2.698.039,05 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 26.278.;
Fonte de recurso: 060 e 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Travessa WE 4-B nº 101, Conjunto Cidade Nova IX – Bairro Coqueiro – Ananindeua-PA – Cep: 67.130-000.

Nº DO CONTRATO: 09/2004.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 04/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Castanhal (Servic Construtora Ltda e Construtora Habitare Ltda)
Objeto: Execução de obras de infra-estrutura, constando de Rede de Drenagem Pluvial, Sistema Viário e Esgoto Sanitário Individual, beneficiando 400 (quatrocentas) famílias no Loteamento Residencial Jardim do Mututis, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.
Vigência: 28.06.2004 a 28.02.2005.
Valor: R$- 1.802.991,31 (hum milhão, oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos);
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 38.396.;
Fonte de recurso: 001 e 030;
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Travessa Floriano Peixoto, 1719 – Bairro Centro – Castanhal-/PA – Cep: 68.743-030.

Nº DO CONTRATO: 10/2004.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 04/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Novo Horizonte (Sinorte – Sinalização do Norte Ltda e Construtora Viana Soares Ltda).
Objeto: Execução de obras de infra-estrutura, constando de Rede de Drenagem Pluvial, Sistema Viário e Esgoto Sanitário Individual, beneficiando 250 (duzentas e cinqüenta) famílias no Loteamento Residencial Santa Bárbara, localizado no Município de Santa Bárbara, neste Estado.
Vigência: 28.06.2004 a 28.02.2005.
Valor: R$- 1.275.265,96 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 38.397.;
Fonte de recurso: 001 e 030;
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Rua Ricardo Borges, 145 – Bairro Guanabara – Ananindeua-PA – Cep: 67.110-290.

Nº DO CONTRATO: 11/2004.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 04/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Decol – Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Execução de obras de infra-estrutura, constando de Rede de Drenagem

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Pluvial, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema Viário e Esgoto Sanitário Individual, beneficiando 250 (duzentas e cinqüenta) famílias no Loteamento Residencial Ponta Negra, localizado no Município de Santarém, neste Estado.
Vigência: 28.06.2004 a 28.02.2005.
Valor: R$- 1.124.446,19 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos);
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 38.395.;
Fonte de recurso: 001 e 030;
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Travessa Timbó, 1021 – Bairro Pedreira – Belém-PA - Cep: 66.085-650.

Nº DO CONTRATO: 12/2004.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 04/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Decol – Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Execução de obras de infra-estrutura, constando de Rede de Drenagem Pluvial, Sistema Viário e Esgoto Sanitário Individual, beneficiando 258 (duzentas e cinqüenta e oito) famílias no Loteamento Residencial Bem-Te-Vi, localizado no Município de Benevides, neste Estado.
Vigência: 28.06.2004 a 28.02.2005.
Valor: R$- 1.142.831,43 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos);
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 38.392.;
Fonte de recurso: 001 e 030;
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Travessa Timbó, 1021 – Bairro Pedreira – Belém-PA - Cep: 66.085-650.

Nº DO CONTRATO: 13/2004.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 04/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Novo Horizonte (Sinorte – Sinalização do Norte Ltda e Construtora Viana Soares Ltda).
Objeto: Execução de obras de infra-estrutura, constando de Rede de Drenagem Pluvial, Sistema Viário e Esgoto Sanitário Individual, beneficiando 472 (quatrocentos e setenta e duas) famílias no Loteamento Residencial Paracuri I, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 28.06.2004 a 28.02.2005.
Valor: R$- 1.473.981,30 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos);
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 38.393.;
Fonte de recurso: 001 e 030;
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Rua Ricardo Borges, 145 – Bairro Guanabara – Ananindeua-PA – Cep: 67.110-290.

Nº DO CONTRATO: 14/2004.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 04/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Tenoné (Senenge Engenharia Ltda, Atan Engenharia Ltda, Engefix Construções Ltda, Luiz Pires Maia Júnior, Engenharia e Comércio Constrol Ltda, Atlantis Engenharia Ltda e Aba Engenharia Ltda).
Objeto: Execução de obras de construção de 686 (seiscentos e oitenta e seis) unidades habitacionais e infra-estrutura constando de Rede de Abastecimento de Água, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Drenagem Pluvial, Sistema Viário e Esgoto Sanitário Individual, no Loteamento Residencial Tenoné II – 2ª fase, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 28.06.2004 a 28.02.2005.
Valor: R$- 8.625.367,13 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos);
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 – Natureza da Despesa 44.90.51 – Ação: 38.400;
Fonte de recurso: 001 e 030;
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Travessa Enéas Pinheiro, 386 - Bairro Pedreira – Belém-PA – Cep: 66.080-290.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
Nº DO CONTRATO: OES Nº 29/2004.

Objeto do Contrato: Execução de serviços complementares no Residencial Anísio Teixeira I e II, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Valor do Contrato Original: R$ 45.790,33 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos).
Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2004.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e C.B. Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 – Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 25.06.2004.
Vigência do Aditamento: 26.06.2004 a 26.07.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabra do Nascimento.

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 07/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e RM Sistemas Ltda.
Onde se Lê: Vigência: 23.06.2004 a 23.06.2004;
Leia-se: Vigência: 23.06.2004 a 23.06.2005;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2004 - COSANPA

Companhia de Saneamento do Pará, neste ato representada por seu Diretor de Operação Raimundo Nonato Maciel da Silva, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 25, Inciso I c/c com o Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para contratação da firma EBARA – Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda, referente à recuperação de quatro (04) conjuntos motor bomba submersos, marca EBARA, pertencentes às Regionais Metropolitana e do Interior conforme Parecer Jurídico Nº 95/2004 e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa. .Belém (Pa), 24 de Junho de 2004
RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA
Diretor de Operação

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com Inexigibilidade de Licitação, pelas razões expostas acima.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLIMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE01301

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP – CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x L.P SEPTIMIO LTDA - CNPJ N.º 05.092.549/0001-77.
OBJETO: EXECUÇÃO PLACA AÇO INOX TAMANHO 1.60CM, COM BRASÃO DAS ARMAS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PARA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, EM ITAITUBA/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1637.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE01314

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP – CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x COMERCIAL GUARA LTDA - CNPJ N.º 63.883.250/0001-37.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 1.101,60 (UM MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE01308

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP – CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x L. DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 02.357.825/0001-93.
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO DO PRÉDIO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINO – CIAM, EM MARABÁ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.68201.08.421.1094.4144.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA – PROJETO ALVORADA, EM PARAUAPEBAS/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 17.03.04
EMPRESA VENCEDORA:
1.º LUGAR: LEST ENGENHARIA LTDA, COM VALOR DE R$- 1.068.533,12 (UM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS.)
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passam-se a contar o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei n.º 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 012/2004
TOMADA DE PREÇO N.º 001/04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DO PROJETO ALVORADA, EM SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ N.º 03.458.174/0001-90
VALOR DO CONTRATO: R$ 763.126,18 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E n.º 30.189 DO DIA 11.05.04, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1637.001.449051.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 67.076,21 (SESSENTA E SETE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1637.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL – 11.05.04
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 033/03
T.P N.º 019/03

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DO PROJETO ALVORADA, EM NOVO REPARTIMENTO/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 797.081,10 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CBE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 01.808.572./0001-64
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E n.º 30.046 DO DIA 08.10.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1637.001.449051.
TERMO INICIAL: 01.07.04
TERMO FINAL: 30.07.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 25.03.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
2.º T.A – 29.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 25.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4.º T.A – 02.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 48/03
TOMADA DE PREÇO N.º 48/03

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E FACHADA DO INSTITUTO DOM MACEDO COSTA, EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 364.777,68 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13
OBJETO E JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 50.557,79 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.1142.4425.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 28.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL – 17.12.03
1.º T.A – 09.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/03
CONVITE N.º 02/03

OBJETO: EMISSÃO E BILHETAGEM DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS DO TERRITÓRIO NACIONAL INTERNACIONAL OU FRETAMENTO DE AERONAVE, DE FORMA ESTIMADA, PARA A SEOP.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x TOP TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ N.º 00.564.984/0001-33.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 16.06.04
TERMO FINAL: 15.07.04
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 16.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 16.06.03
1.ºT.A – 10.03.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2004.
Processo: 2004/175303
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - C.G.C. - 04.860.854/0001-07.
Objeto: Restauração Parcial das Rodovias PA-419 e PA-254, conforme planilha orçamentária em anexo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 150.000,00.
Dotação Orçamentária: Tesouro do Estado.
Foro: Comarca de Belém
Data: 21 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2004.
Processo: 2004 / 175301
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - C.G.C. -04.838.793/0001-73.
Objeto: Restauração Parcial das Rodovias PA-427 e PA-254, conforme planilha orçamentária em anexo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 200.000,00.
Dotação Orçamentária: Tesouro do Estado.
Foro: Comarca de Belém
Data: 21 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2004.
Processo: 2004 / 175299
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - C.G.C. - 04.838.496/0001-28.
Objeto: Restauração Parcial das Rodovias PA-423, PA-254 e PA-255, conforme planilha orçamentária em anexo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 300.000,00.
Dotação Orçamentária: Tesouro do Estado.
Foro: Comarca de Belém
Data: 21 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2004.
Processo: 2004 / 175300
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - C.G.C. - 05.131.180/0001-64.
Objeto: Restauração Parcial das Rodovias PA-437, PA-254 e PA-429, conforme planilha orçamentária em anexo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 200.000,00.
Dotação Orçamentária: Tesouro do Estado.
Foro: Comarca de Belém
Data: 21 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2004.
Processo: 2004 / 175298
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - C.G.C. - 05.131.081/0001-82.
Objeto: Restauração Parcial das Rodovias PA-439 e PA-254, conforme planilha orçamentária em anexo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 100.000,00.
Dotação Orçamentária: Tesouro do Estado.
Foro: Comarca de Belém
Data: 21 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2004.
Processo: 2004 / 175297
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - C.G.C. - 23.060.866/0001-93.
Objeto: Restauração parcial das Rodovias PA-441 e PA-254, tudo conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito e apresentação do Plano de Trabalho.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 150.000,00.
Dotação Orçamentária: Tesouro do Estado.
Foro: Comarca de Belém
Data: 21 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANPORTES
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 61/GAB DE 25.06.04

Assunto: I- CESSAR os efeitos a contar de 01.06.04 da PORTARIA Nº 23/SETRAN de 05.04.04, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a servidora VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 3277593/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração desta Secretaria. II- LOTAR na Divisão de Recursos Humanos, a servidora acima mencionada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 162-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53172-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio IPASEP nº 010/2000, assinado em 04.01.2000.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 162-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DOMINGOS JUVENIL NUNES DA SOUZA, Prefeito Municipal de Altamira, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/05.155-DCE, de 05.12.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/53172-9, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 010/2000-IPASEP, assinado em 04.01.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Claudomiro Gomes da Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 163 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FILADELFO CORRÊA DA COSTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52899-0, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS MARCENEIROS DE ABAETETUBA, em face do Convênio SETEPS nº 124/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 164 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52240-6, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 050/2001, assinado em 07.06.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 165 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO CARLOS LEITÃO DO NASCIMENTO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51812-5, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NEGROS DO QUILOMBO DO PACOVAL, no município de Alenquer, em face do Convênio SECULT nº 008/2002, assinado em 03.06.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 166 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50887-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SETRAN nº 047/98, assinado em 02.07.98.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 167 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. SEBASTIÃO BRUNO FERREIRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51308-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 110/2000, assinado em 19.05.2000.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 168 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito, à fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52103-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEPLAN nº 93/97, assinado em 18.11.97 e termo aditivo.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 169 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52446-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 256/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 170 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51819-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI nº 022/2002, assinado em 01.03.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 171 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ GUIMARÃES LIMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50145-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA BOA SORTE, no município de Pau D'arco, em face do Convênio SAGRI nº 319/2001, assinado em 31.10.2001.
Belém, 22 de maio de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 172 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ALZENIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50065-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA MORADA NOVA II, em face do Convênio ASIPAG nº 017/2000, assinado em 30.06.2000.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 173 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS CUNHA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51199-1, que trata da tomada de contas instaurada no ANANINDEUA ATLÉTICO CLUBE DE CICLISMO, em face do Convênio ASIPAG nº 045/2000, assinado em 13.09.2000.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 174 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA AURORA ALVES LEAL, Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50144-0, que trata da tomada de contas instaurada no CARTÓRIO DO DISTRITO DE FAZENDINHA, no município de Marapanim, em face do Convênio SEJU s/nº/99, assinado em 16.09.99.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 175 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO CARLOS DE MORAES CORDEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50620-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR, em face do Convênio SESPA nº 036/99, assinado em 28.12.99.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 176 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENEDITO RODRIGUES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50076-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE CAMETÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 014/2000, assinado em 29.06.2000.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 177 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DANIEL CAPITANI, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51849-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SAGRI nº 112/2002, assinado em 12.04.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 178 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. TUFIR RAFAEL DA SILVA FORTES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52431-5, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SAGRI nº 321/2001, assinado em 31.10.2001.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 179 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARIA CARLOS DE MAMEDE, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53170-7, que trata da tomada de contas instaurada no GUARANY ESPORTE CLUBE, no município de Castanhal, em face do Convênio SEEL nº 043/2001, assinado em 23.11.2001.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 180 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. LILIAN MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52481-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VEREADOR EDVALDO MARTINS, no município de Rondon do Pará, em face do Convênio ASIPAG nº 059/2001, assinado em 29.11.2001.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 181 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51818-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SAGRI nº 025/2002, assinado em 01.03.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 182 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CORRÊA DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53118-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO MARAJÓ, no município de Curralinho, em face do Convênio IPASEP nº 012/98, assinado em 05.01.98 e termo aditivo.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 183 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53161-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA DE MUTUCAL, no município de Curuçá, em face do Convênio SEEL nº 055/2001, assinado em 18.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 184 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51151-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEPLAN nº 416/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 185 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51809-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, em face do Convênio SAGRI nº 041/2002, assinado em 13.03.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 186 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO SÉRGIO PANTOJA LOPES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53165-0, que trata da tomada de contas instaurada no PIRAPORA ATLÉTICO CLUBE, no município de Castanhal, em face do Convênio SEEL nº 044/2001, assinado em 23.11.2001.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 187 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51443-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SAGRI nº 148/2002, assinado em 07.05.2002.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 188 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52486-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SAGRI nº 179/2000, assinado em 30.06.2000.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 189-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50444-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SESPA nº 334/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 189-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JORGE NETO DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50444-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SESPA nº 334/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 22 de junho de 2004.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CITAÇÃO - 190/2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO DA COSTA LEÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51857-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SEPLAN nº 364/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 22 de junho de 2004.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 191/2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SANTANA DE ARAÚJO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52430-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DA GLEBA REPARTIMENTO, no município de Breu Branco, em face do Convênio SAGRI nº 310/2001, assinado em 23.10.2001.

Belém, 22 de junho de 2004.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 192/2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANTÔNIA MARIA TAVARES BATISTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52814-0, que trata da tomada de contas instaurada na CASA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS DA ILHA DO MARAJÓ, em face do Convênio SEDUC nº 026/2000, assinado em 23.05.2000 e termo aditivo.

Belém, 22 de junho de 2004.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

A Subsecretária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de junho de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19994543-00
Responsável: Levindo Soares Emerique (Falecido)
Origem : Prefeitura Municipal de Jacundá
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheira Rosa Hage
* Retirado da Pauta do dia 24.06.2004

02) PROCESSO Nº 200002054-00
Responsáveis: Benedita Carvalho da Silva (01.08.99 a 20.10.99) e Lidiani Feitosa Pimentel (21.10.99 a 31.12.99)
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 200105076-00
Responsável: Isaías Galúcio Froés
Origem : Centro Comunitário Cosme e Damião
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 026/2001 e 1º Termo Aditivo, firmado com a Fumdação Papa João XXIII
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 200300726-00
Interessado: Antônio Paulino da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Assunto : Lei nº 223/2002, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais Adjuntos ou ocupantes de cargos da mesma natureza a partir de 01.01.2003
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 2004.

a) Hilda Maria Zahluth Centeno Normando
Subsecretária

EDITAL Nº086/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200111293-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João de Deus da Silva Bastos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João de Deus da Silva Bastos, responsável pela Prefeitura Municipal de Colares, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200111293-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de Junho de 2004.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº087/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200001473-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Maria Dias de Assis.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria Dias de Assis, responsável pela Câmara Municipal de Soure, no período de 01.01 a 19.08 e de 07.10 a 31.12 do Exercício Financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200001473-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de Junho de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº088/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200001473-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Bandeira Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Bandeira Barbosa, responsável pela Câmara Municipal de Soure, no período de 20.08 a 06.10 do Exercício Financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200001473-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de Junho de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº089/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200303297-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Bosco Rufino Moysés.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Bosco Rufino Moysés, responsável pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200303297-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de Junho de 2004.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora TCM

EDITAL Nº090/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200300807-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Osvaldo Aleixo de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Osvaldo Aleixo de Souza, responsável pela Câmara Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200300807-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Junho de 2004.

Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº091/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402839-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Alcemir Rodrigues Nunes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alcemir Rodrigues Nunes, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Almerim, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402839-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Junho de 2004.

Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº092/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200307744-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200307744-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Junho de 2004.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº093/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200310352-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Sei Ohaze.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sei Ohaze, responsável pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200310352-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Junho de 2004.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº094/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200308472-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200308472-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Junho de 2004.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº095/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200313829-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Paulo Genuíno.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Paulo Genuíno, responsável pela Prefeitura Municipal de Rurópolis, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200313829-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Junho de 2004.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

ISOESTE NORTE IND. COM. DE POLIESTIRENO LTDA

SECTAM – LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 273/2004 VAL. 16/02/2004 A 15/02/2005 ISOESTE NORTE IND.COM. DE POLIESTIRENO LTDA CNPJ. 03.992.918/0001-52 INCR. EST. 15.213.030-6 ROD. BR 316 KM 70, S/Nº DISTR. IND. JADERLÂNDIA CASTANHAL PARÁ.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

Camargo Corrêa Metais S.A.
CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 - NIRE 15 3 0000195 1
Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas de **Camargo Corrêa Metais S.A.**, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a se realizar no **dia 02 de julho de 2004, às 17:00 horas, na sede social, à Rodovia PA 263 km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** renúncia e eleição do Presidente do Conselho de Administração; **(b)** outros assuntos de interesse da Sociedade.

Breu Branco, 22 de junho de 2004. O Conselho de Administração

(24,25,28)

SIGMA IMÓVEIS LTDA

SIGMA IMÓVEIS LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 072/2004, válida de: 04/06/2004 até 03/06/2005, para urbanização de um condomínio residencial.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – COMDAC

EDITAL 001/2004.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – COMDAC, torna público que estará aberto do dia 28/06 a 08/07/2004 o prazo de registro de candidatura do Conselho Tutelar – titulares e suplentes e que todos os estabelecimentos de ensino e demais entidades públicas e privadas da União, Estado e Município que atendam ou assistam, direta e indiretamente crianças e/ou adolescentes, poderão participar ativamente do processo eleitoral, indicando candidatos, bem como eleitores para o pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ocorrer no dia 11/08/2004, das 8:00h às 17:00h, de acordo com a Resolução Nº 001/2004 do COMDAC.

Ficam também cientes, todos os dirigentes dessas entidades, estabelecimentos, e demais pessoas interessadas na eleição do Conselho Tutelar que o COMDAC, nas instalações da Câmara Municipal de Santarém Novo, localizada à Av. Francisco Martins de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, no horário de 8:00h às 13:00h, diariamente, de segunda a sexta-feira, onde prestará toda e qualquer informação sobre o processo eleitoral. Santarém Novo, 25 de junho de 2004. DEIVEISON CORRÊA DE AQUINO - Presidente do COMDAC

FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Formosa Supermercado e Magazine LTDA – CNPJ nº 63.864.771/0001-47, instalada na Av. Duque de Caxias, nº 165 – Fátima, Belém/Pa, torna público que Requereu da SECTAM sua LO, para um tanque que irá atender o consumo de geradores do prédio da empresa no endereço acima.

JARUMÃ IND. E COM. LTDA.

LO Nº 442/2003-VAL.05/02/2004-SECTAM, concede a Licença a JARUMÃ IND. E COM. LTDA. CNPJ nº: 02.474..355/0001-48, ATIVIDADE: Industria de Palmito.

JARUMÃ IND. E COM. LTDA. CNPJ nº: 02.474..355/0001-48. Localizada na M. do Rio Jarumã, s/nº no Município de Abaetetuba. Torna a público que solicita renovação da LO nº 442/2003 na SECTAM.

LIMA, IRMÃOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LIMA, IRMÃOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J. nº 04.893.970/0001-14
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na Sede da Sociedade, na avenida Senador Lemos nº 247, bairro do Umarizal, CEP 66.050-000, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, referentes aos anos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocação os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de julho de 2004, às 08:00 (oito) horas à avenida Senador Lemos nº 247, bairro do Umarizal, CEP 66.050-000, nesta cidade, para deliberarem os seguintes:-

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes aos anos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003;

b) Eleição dos Membros da Diretoria para o exercício de 2004; e,

c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria para o exercício de 2004.

Belém, Pará, 28 de junho de 2004

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
Diretor Presidente
C.P.F. nº 000.251.272-68

LWART LUBRIFICANTES LTDA

LWART LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 46.201.083/0006-92, torna público que requereu da SECTAM a Renovação das LO 1089/1103/03, para atividade de Transporte de Óleos Lubrificantes Usados, situado na Getulio Vargas LT 1,3,5,7 e 9 QD 1, Ananindeua/PA.

HOTEL POUSADA RIO AZUL – ME

HOTEL POUSADA RIO AZUL – ME – CNPJ 04.533.768/0001-81, torna público que recebeu da SECTAM a LI nº 139/03 Porte A II, com validade 31/03/04 a 31/03/05 para atividade Implantação de Méo de Hospedagem, situado a Rod. BR 163 Est. Rio Azul, Gleba São Benedito – Novo Progresso/PA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MÃE DO RIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MÃE DO RIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mãe do Rio com endereço na Av. Bernardo Saião, 374 – Centro, Mãe do Rio-Pará convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais compreendendo os que exercem atividades como os pequenos produtores, proprietários ou não, inclusive os sem-terra que exerçam atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar, em condições de mútua dependência e colaboração, com ou sem ajuda eventual de terceiros. Os assalariados na agricultura, na pecuária, na produção extrativa rural e similar; O aposentado e o pensionista, do município de Mãe do Rio, para Assembléia Geral a ser realizada às 8:30 horas, do dia 08 de julho de 2004, que irá tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Ratificação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mãe do Rio-Pa. Mãe do Rio-Pa, 23 de junho de 2004 -Francisco Ildamim dos Santos Vieira - PRESIDENTE

MASO INDUSTRIAL S/A

Maso Industrial S/A - CNPJ/MF. N.º 15.254.139/0001-39-Convocação - São Convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.E. no dia 09.07.2004 às 18:00 h. na sua sede social sito à Rua Magalhães, 543, Ananindeua-Pa, para deliberarem sobre o seguinte: a) Alterações dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 24 de junho de 2004. A DIRETORIA.

P. E. DESTÉFANI MADEIRAS-ME

P. E. DESTÉFANI MADEIRAS-ME, CNPJ 04.482.453/0001-52, localizada no Município de Marabá-Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 670/04, com validade até 12/06/05. Marabá-Pa, 24 de Junho 2004.

DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 04.728,938/0001-83, localizada no Município de Itupiranga-Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 068/04, com validade até 27/05/05. Marabá-Pa, 24 de Junho 2004.

LAGO AZUL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

LAGO AZUL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 02.098.909/0001-50, localizada no Município de Jacundá-Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1302/03, com validade até 11/11/04. Marabá-Pa, 24 de Junho 2004.

DE DÉA IND. COM. E PECUÁRIA LTDA

DE DÉA IND. COM. E PECUÁRIA LTDA, CNPJ 14.069.363/0001-98, localizada no Município de Itupiranga-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 10/03/04, n.º 64970.
Marabá-Pa., 24 de Junho de 2004

SUDEL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

SUDEL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22.926.760/0001-67, localizada no Município de Jacundá-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 15/03/04, n.º 69780. Marabá-Pa., 24 de Junho de 2004

MARBORGES AGROINDUSTRIAL S/A

Marborges Agroindustrial S/A – CNPJ nº 63.878.150/0001-49. Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada dia 23 de junho de 2004. Local, Data e Hora: sede social da empresa, sito a Rodovia Virgílio Serrão Sacramento, Km 56 Moju – Pa, dia 23 de junho de 2004, às 15 horas. Presença: Totalidade do Capital Social, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa dos Trabalhos: Presidente o acionista Pedro Paulo Vianna Borges e Secretário Sr. Vanderlei Dias Ramos. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: a) Foi aprovado por unanimidade o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2003; b) Aprova a proposta dos Administradores para distribuição integral do lucro líquido aprovado em 31/12/2003; c) Fixar a remuneração anual total em R$ 550.000,00, a ser distribuída ao Conselho de Administração e Diretoria no período de 06/2004 a 05/2005. A Ata na íntegra foi lida assinada e aprovada por todos os acionistas presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000088505 em 24/06/2004 – Rita de Cássia Teixeira Peres – Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços 011/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 12/07/2004, às 10:00 horas, processo licitatório sob a Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para fornecimento de combustíveis a ser utilizado pelas máquinas e veículos da Prefeitura Municipal.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija-Flor, Quadra 31, nº 09, Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA - Fone: 3785-1110, no período de 28/06/2004 a 09/07/2004, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

ANTONIO FRANCISCO DIAS DA LUZ
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado de Licitação

Tomada de Preço nº 008/2004-empresa vencedora CACTUS CONST. IND. COM. LTDA, VALOR R$ 329.860,64(Sistema de abastecimento de água do Bairro N. Sra. Aparecida); Tomada de Preço nº 009/2004-empresa vencedora JAVAÉ CONST. ELÉTRICAS LTDA, VALOR R$ 558.976,00(locação de máquinas e veículos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2002

T.A. ao Contrato nº: 011/2002. Objeto: alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 011/02, acrescentando na pavimentação asfáltica 11.538,46 m² do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas vias urbanas de Redenção, conforme o Plano de Aplicação, anexo do 5º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 392/02; e alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/02, no quesito valor, com um acréscimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Redenção e a empresa CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA. Data do Termo Aditivo: 1º/06/2004. Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Redenção. MÁRIO MOREIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
NOTIFICAÇÃO

Por este instrumento de NOTIFICAÇÃO, fica notificado o Sr. AGEMIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, inscrito no CIC (MF) sob o nº050.455.682-72, residente na Av. 10 nº1.144, cascalheira, Rio Maria – PA, a recolher aos cofres públicos do município de Rio Maria, a importância de R$7.221,26 (sete mil duzentos e vinte e seis reais), referente à multa aplicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos autos do processo nº987995-00/TCM, prestação de contas do exercício financeiro de 1997. O não atendimento no que foi descrito nesta notificação no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, obrigará o Município a inscrever o débito na Dívida Ativa não tributária e promover a competente execução fiscal. Rio Maria, 22 de junho de 2004. Emerson Pereira Parente - Chefe do Departamento de Tributos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Prefeitura Municipal de Terra Alta – CPL. TP nº 001/2004-PMTA - Resultado de Licitação A empresa vencedora do certame foi Colméia Construções e Comércio Ltda., com proposta no valor de R$ 178.957,11 (cento e setenta e oito mil, novecentos e enqüenta e sete reais e onze centavos) Edivaldo de Lima Matos - Presidente da Comissão de Licitação

SOUTERRA– SOUZA TERRAPLENAGEM LTDA

SOUTERRA–SOUZA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 00.832.044/0001-88, torna público que requereu junto a SECTAM, renovação da Licença de Operação – LO nº 437/2003 válida até 27/07/2004, protocolo nº 176357/2004 de 17/06/2004, para extração de SAIBRO (tipo laterita ferruginosa), na localidade rural de Terra Amarela, distrito de Jacamim, Santarém-PA.

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS LTDA

Boletim de Ocorrência Policial nº 00007/2004.004390-8 – Extravio de Documentos, relator Mauro Sebastião Athayde Tavares, RG. 2524821-Segup/PA, o relator identificado na qualidade de representante da empresa Carvalho Leite, Medicamentos LTDA, nome fantasia Laboratório São Lucas, CNPJ nº 04.895.538/0001-62 e Insc. Est. 15.0000.52-9, localizado na Trav. Padre Prudêncio, 262, bairro Campina, nesta cidade, comunica nesta Seccional que, na data de 23/04/1998 foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais, Livros Fiscais, Modelos 1, 2-A, 9 e 7 e o último Termo de Conclusão Fiscal (não localizado) de sua Filial CNPJ nº 04.895.538/0003-24 e Insc. Est. 15.000.281-5.

SUPER POSTO EXPRESS LTDA

Super Posto Express LTDA – CNPJ nº 83.914.226/0001-25, instalada na Rod. BR 316, Km 05, Ananindeua/Pa, torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua LO nº 409, válida até 10.02.04, por um ano para posto de venda de combustível e serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Edital T.P.020/04-A Pref.Mun.de Parag.,através da C.P.L.,torna público q/no dia 13.07.04,às 14h,estará realizando Licit.na Mod.T.P.,Objaquis.de gêneros alimentícios não perecív.,objet.atender ao PNAE,nos meses de agosto,setembro e outubro de 04.Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public.deste,na P.M.P,situada na R.do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Parag.28.06.04.

Edital T.P.021/04-A Pref.Mun.de Parag.,através da C.P.L.,torna público q/no dia 13.07.04,às 09h,estará realizando Licit.na Mod.T.P.,Objserviços de recapagem de pneus dos veículos e equipam.das secret.municip.,no período de julho a dezembro de 2004.Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public.deste,na P.M.P,situada na R.do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Parag.28.06.04.

Edital T.P.022/04-A Pref.Mun.de Parag.,através da C.P.L.,torna público q/no dia 14.07.04,às 08h,estará realizando Licit.na Mod.T.P.,Objaquis.de medicam.e materiais de consumo para serem distribuídos na ala ambulatorial dos Postos de Saúde deste Munic..Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public.deste,na P.M.P,situada na R.do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Parag.29.06.04.

VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - C.N.P.J - MF Nº 04.949.202/0001-35. Relatório do Liquidante. Em cumprimento às Disposições Estatutárias e outras determinações legais, submetemos à apreciação dos senhores associados este relatório acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2003, em milhares de reais. O Liquidante - Almir dos Santos Soares.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	**45.884**	**29.041**	**CIRCULANTE**	**47.292**	**162.802**
Disponibilidades	74	82	Obrigações por Empréstimos	-	124.655
Títulos e Valores Mobiliários	27.737	433	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	-	124.655
Títulos	27.737	433			
Operações de Créditos	15.037	14.089			
Operações de Crédito - Setor Privado	276	213			
Operações de Crédito	71.829	65.358	Outras Obrigações	47.292	38.147
(-) Rendas a Aprop de Oper. Créd. Liq.	(36.275)	(30.728)	Fiscais e Previdenciárias	18.479	15.292
(-) Prov. para Cred. de Liquid. Duvidosa	(20.793)	(20.754)	Diversas	28.813	22.855
Outros Créditos	442	11.891			
Diversos	442	11.891			
Outros Valores e Bens	2.594	2.546			
Outros Valores e Bens	2.594	2.546			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**44.091**	**145.494**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**43.564**	**12.662**
Relações interfinanceiras	36.193	131.844	Recursos de Associados Poupadores	44	44
Créditos Vinculados	36.193	131.844	Reservas de Reavaliação	277	287
Operações de Crédito	7.898	13.650	Reservas de Lucros	1.921	1.921
Operações de Crédito - Setor Privado	7.898	13.650	Lucros ou Prejuízos Acumulados	41.322	10.410
PERMANENTE	**881**	**929**			
Imobilizado de Uso	881	929			
Imóveis de Uso	1.840	1.841			
Outras Imobilizações de Uso	463	478			
(-) Depreciação Acumulada	(812)	(780)			
(-) Provisão p/ Ajuste do Imobilizado	(610)	(610)			
TOTAL DO ATIVO	**90.856**	**175.464**	**TOTAL DO PASSIVO**	**90.856**	**175.464**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO 2º SEMESTRE DE 2002 E DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (EM MILHARES DE REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2003	Exercício 2003	Exercício 2002
RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**2.256**	**3.521**	**1.892**
Operações de Crédito	1.371	2.569	1.845
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	885	952	47
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(1.692)**	**(5.586)**	**(9.229)**
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	0	(3.511)	(6.378)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.692)	(2.075)	2.851)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**564**	**(2.065)**	**(7.337)**
OUTRAS RECEITAS(DESPESAS) OPERACIONAIS	**65**	**32.645**	**2.588**
Receitas de Prestação de serviços	4	9	9
Despesas de Pessoal	(2.682)	(4.102)	(2.625)
Outras Despesas Administrativas	(1.720)	(5.219)	(5.611)
Despesas Tributárias	(566)	(1.781)	(1.784)
Ganho na Recuperação de Créditos	4.467	41.913	11.956
Outras Receitas Operacionais	724	2.001	685
Outras despesas Operacionais	(162)	(176)	(42)
RESULTADO OPERACIONAL	629	30.580	(4.749)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	39	50	(14)
RESULTADO LÍQUIDO	668	30.630	(4.763)

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela R & M Auditores Independentes S/C e estão publicadas na íntegra no jornal " O Diário do Pará", em 23 de Junho de 2004. Almir dos Santos Soares - Liquidante - CIC 182.891.187-91. Tadashi Ito - Contador - CRC RJ 16.631/T - O "S" - PA , CPF 025.526.987-00.

VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - C.N.P.J - MF Nº 04.949.202/0001-35. Relatório do Liquidante. Em cumprimento às Disposições Estatutárias e outras determinações legais, submetemos à apreciação dos senhores associados este relatório acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, em milhares de reais. O Liquidante - Almir dos Santos Soares.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
CIRCULANTE	**29.041**	**29.071**	**CIRCULANTE**	**162.802**	**148.663**
Disponibilidades	82	53			
Títulos e Valores Mobiliários	433	463	Obrigações por Empréstimos	**124.655**	**118.343**
Títulos	433	463	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	**124.655**	**118.343**
Operações de Crédito	14.089	15.346			
Operações de Crédito - Setor Privado	213	201			
Operações de Crédito	65.358	59.836			
(-) Rendas a Aprop de Oper. Créd. Liq.	(30.728)	(26.073)	Outras Obrigações	38.147	30.320
(-) Prov. para Cred. de Liquid. Duvidosa	(20.754)	(18.618)	Fiscais e Previdenciárias	15.292	12.107
Outros Créditos	11.891	10.705	Diversas	22.855	18.213
Diversos	11.891	10.705			
Outros Valores e Bens	2.546	2.504			
Outros Valores e Bens	2.546	2.504	**RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**	**0**	**346**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**145.494**	**180.046**	Receitas de Exercícios Futuros	-	346
Relações interfinanceiras	131.844	117.408	Receita a Apropriar	-	346
Créditos Vinculados	131.844	117.408			
Operações de Crédito	13.650	62.233			
Operações de Crédito - Setor Privado	13.650	62.233	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**12.662**	**61.514**
Outros Créditos	0	405	Recursos de Associados Poupadores	44	44
			Reservas de Reavaliações	287	298
PERMANENTE	**929**	**1.406**	Reservas de Lucros	1.921	1.921
Imobilizado de Uso	**929**	**1.406**			
Imóveis de Uso	1.841	1.841			
Outras Imobilizações de Uso	478	473	**Lucros ou Prejuízos Acumulados**	**10.410**	**59.251**
(-) Depreciação Acumulada	(780)	(592)			
(-) Provisão p/ Ajuste do Imobilizado	(610)	(316)			
TOTAL DO ATIVO	**175.464**	**210.523**	**TOTAL DO PASSIVO**	**175.464**	**210.523**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO 2º SEMESTRE DE 2002 E DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 (EM MILHARES DE REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2002	Exercício 2002	Exercício 2001
RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**917**	**1.892**	**9.375**
Operações de Crédito	886	1.845	9.249
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	31	47	126
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(4.857)**	**(9.229)**	**(17.012)**
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(3.512)	(6.378)	(14.847)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.345)	(2.851)	(2.165)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(3.940)**	**(7.337)**	**(7.637)**
OUTRAS RECEITAS(DESPESAS) OPERACIONAIS	**2.586**	**2.588**	**57.926**
Receitas de Prestação de serviços	5	9	10
Despesas de Pessoal	(1.789)	(2.625)	(6.413)
Outras Despesas Administrativas	(4.301)	(5.611)	(8.869)
Despesas Tributárias	(1.474)	(1.784)	(2.946)
Ganho na Recuperação de Créditos	10.806	11.956	74.729
Outras Receitas Operacionais	157	685	1.545
Outras despesas Operacionais	(18)	(42)	(130)
RESULTADO OPERACIONAL	**(1.354)**	**(4.749)**	**50.289**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**(27)**	**(14)**	**25**
RESULTADO LÍQUIDO	**(1.381)**	**(4.763)**	**50.314**

As Demonstrações financeiras oficiais foram auditadas pela R & M Auditores Independentes S/C e estão publicadas na íntegra no Jornal "O Diário do Pará", em 23 de Junho de 2004. Almir Santos Soares - Liquidante - CIC 182.891.187-91, Tadashi Ito - Contador - CRC RJ - 16.631/T-O "S" - PA, CPF 025.526.987-00.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - C.N.P.J - MF Nº 04.949.202/0001-35. Relatório do Liquidante. Em cumprimento às Disposições Estatutárias e outras determinações legais, submetemos à apreciação dos senhores associados este relatório acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do semestre findo em 30 de Junho de 2003 e 2002, em milhares de reais. O Liquidante - Almir dos Santos Soares.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2003 E 2002 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	45.631	30.689	**CIRCULANTE**	43.334	152.871
Disponibilidades	2	71	**Obrigações por Empréstimos**	-	121.184
Títulos e Valores Mobiliários	14.199	110	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	-	121.184
Operações de Créditos	16.034	16.710			
Operações de Crédito - Setor Privado	329	226	**Outras Obrigações**	43.334	31.687
Operações de Crédito	69.124	64.413	Fiscais e Previdenciárias	17.437	12.716
(-) Rendas a Aprop de Oper. Créd. Liq.	(33.577)	(28.349)	Diversas	25.897	18.971
(-) Prov. para Dev. de Liquid. Duvidosa	(19.842)	(19.580)			
Outros Créditos	12.802	11.122			
Outros Valores e Bens	2.594	2.676	**RESULTADO DE EXERCÍCIOS**		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39.699	135.637	**FUTUROS**	-	367
Relações Interfinanceiras	28.383	120.528	Receitas de Exercícios Futuros	-	367
Créditos Vinculados	28.383	120.528	Receita a Apropriar	-	367
Operações de Crédito	11.316	14.742			
Operações de Crédito - Setor Privado	11.316	14.742			
Outros Créditos	-	367	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	42.901	14.038
PERMANENTE	905	950	**Recursos de Associados Poupadores**	44	44
Imobilizado de Uso	905	950	**Reservas de Reavaliação**	282	293
Imóveis de Uso	1.841	1.841	**Reservas de Lucros**	1.921	1.921
Outras Imobilizações de Uso	478	479	**Lucros ou Prejuízos Acumulados**	40.654	11.780
(-) Depreciação Acumulada	(804)	(760)			
(-) Provisão p/ Ajuste do Imobilizado	(610)	(610)			
TOTAL DO ATIVO	86.235	167.276	**TOTAL DO PASSIVO**	86.235	167.276

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE FINDOS EM EM 30 DE JUNHO DE 2003 E 2002 (EM MILHARES DE REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	2003	2002
RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	1.265	975
Operações de Crédito	1.198	959
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	67	16
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(3.894)	(4.372)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(3.511)	(2.866)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(383)	(1.506)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(2.629)	(3.397)
OUTRAS RECEITAS(DESPESAS)OPERACIONAIS	32.580	2
Receitas de Prestação de serviços	5	4
Despesas de Pessoal	(1.420)	(836)
Outras Despesas Administrativas	(3.499)	(1.310)
Despesas Tributárias	(1.215)	(310)
Ganho na Recuperação de Créditos	37.446	1.950
Outras Receitas Operacionais	1.277	528
Outras despesas Operacionais	(14)	(24)
RESULTADO OPERACIONAL	29.951	(3.395)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	11	13
RESULTADO LÍQUIDO	29.962	(3.382)

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela R & M Auditores Independentes S/C e estão publicadas na íntegra no jornal " O Diário do Pará", em 23 de Junho de 2004. Almir dos Santos Soares - Liquidante - CIC 182.891.187-91. Tadashi Ito - Contador - CRC RJ 16.631/T - O "S" - PA , CPF 025.526.987-00.

VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - C.N.P.J - MF Nº 04.949.202/0001-35. Relatório do Liquidante. Em cumprimento às Disposições Estatutárias e outras determinações legais, submetemos à apreciação dos senhores associados este relatório acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do semestre findo em 30 de junho de 2002, em milhares de reais. O Liquidante - Almir dos Santos Soares.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2002 E 2001 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	2002	2001	PASSIVO	20 02	2001
CIRCULANTE	30.689	34.047	**CIRCULANTE**	152.871	187.962
Disponibilidades	71	35	**Obrigações por Empréstimos**	121.184	173.667
Títulos e Valores Mobiliários	110	871	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	121.184	173.667
Títulos	110	871			
Operações de Créditos	16.710	16.169			
Operações de Crédito - Setor Privado	226	189	**Outras Obrigações**	31.687	14.295
Operações de Crédito	64.413	58.387	Fiscais e Previdenciárias	12.716	3.814
(-) Rendas a Apropriar de Oper. de Créd. Em Liq.	(28.349)	(24.254)	Diversas	18.971	10.481
(-) Provisão para Créditos de Liquid. Duvidosa	(19.580)	(18.153)	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	-	10.912
Outros Créditos	11.122	14.984	**Obrigações por Empréstimos e Repasses**	-	10.912
Diversos	11.122	14.984	Empréstimos no País - Instituições Oficiais		10.912
Outros Valores e Bens	2.676	1.988			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	135.637	175.336			
Relações Interfinanceiras	120.528	113.573	**RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**	367	319
Créditos Vinculados	120.528	113.573	Receitas de Exercícios Futuros	367	319
Operações de Crédito	14.742	61.386	Receita a Apropriar	367	319
Operações de Crédito - Setor Privado	14.742	61.377			
Aquisição de Dir. e Creditorios de Op. de Crédito	-	9			
Outros Créditos	367	377	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	14.038	11.620
PERMANENTE	950	1.430	Recursos de Associados Poupadores	44	44
Imobilizado de Uso	950	1.430	Reservas de Reavaliação	293	304
Imóveis de Uso	1.841	1.840	Reservas de Lucros	1.921	1.921
Outras Imobilizações de Uso	479	473	Lucros ou Prejuízos Acumulados	11.780	9.351
(-) Depreciação Acumulada	(760)	(567)			
(-) Provisão para Ajuste do Imobilizado	(610)	(316)			
TOTAL DO ATIVO	167.276	210.813	**TOTAL DO PASSIVO**	167.276	210.813

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2002 e 2001 (em milhares de reais)

DISCRIMINAÇÃO	2002	2001
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	975	4.357
Operações de Crédito	959	4.284
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	16	73
DESPESAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(4.372)	(7.947)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(2.866)	(6.744)
Provisão para Créditos de liquidação Duvidosa	(1.506)	(1.203)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(3.397)	(3.590)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	2	3.267
Receitas de Prestações de Serviços	4	4
Despesas de Pessoal	(836)	(460)
Outras Despesas Administrativas	(1.310)	(888)
Despesas Tributárias	(310)	(21)
Ganho na Recuperação de Créditos	1.950	3.734
Outras Receitas Operacionais	528	1.018
Outras Despesas Operacionais	(24)	(120)
RESULTADO OPERACIONAL	(3.395)	(323)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	13	4
RESULTADO LÍQUIDO	(3.382)	(319)

As Demonstrações financeiras oficiais foram auditadas pela R & M Auditores Independentes S/C e estão publicadas na íntegra no Jornal "O Diário do Pará", em 23 de Junho de 2004. Almir Santos Soares - Liquidante - CIC 182.891.187-91, Tadashi Ito - Contador - CRC RJ - 16.631/T-O "S" - PA, CPF 025.526.987-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LEILÃO PMI 02/2004 – Aut. Lei nº007/2004

A PREFEITURA DE ITUPIRANGA, torna público aos interessados, que promoverá **LEILÃO PÚBLICO**, para a venda dos seguintes bens:

1 - 01 Veículo Parati, Marca Volkswagen, Chassi 9BWZZZ374WT147066, Ano Fabr. 98/Mod. 99, Cor Branca, Placa JUE-2073, lance mínimo R$6.000,00(Seis Mil Reais);

2 – 01 Veículo Ambulância, Marca Volkswagen, Chassi 8AWZZZ9EZYA512947, Ano Fabr. 2000/Mod. 2000, Cor Branca, Placa JVU-5070, lance mínimo R$5.000,00(Cinco Mil Reais);

3 – Carroceria basculante para caminhão, Marca Facchini, Capacidade 10m³ , Fabr. 07/2001, Peso 2.980Kg - **lance mínimo R$5.000,00(Cinco Mil Reais);**

4 – 01 Grupo gerador com motor de 06 cilindros, Marca MWM, modelo D229, à diesel, com gerador de 60KVA - **lance mínimo R$10.000,00(dez mil reais).**

Será às 9.00h do dia 13 de julho de 2004(terça-feira), na sede da Prefeitura. Aquisição do Edital e informações na Sede da Prefeitura ou pelos fones (94) 333-1165/1112/1234. Itupiranga, 25/06/ 2004. Benjamin Tasca – Prefeito Municipal

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
EXTRATO - CONTRATO
EXTRATO - TERCEIRO INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2005/02

Partes: **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. (Contratante)**
Júlio Cesar Ribeiro Sanna - Diretor Presidente
José Adécio Marinho - Diretor de Administração e Finanças
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. (Contratada)
Joésio Deoclécio Pierin Siqueira - Diretor
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (Interveniente)
Marcus Luiz Barroso Barros – Presidente. Objeto: Elaboração pela Contratante do Plano de Manejo da Reserva Biológica do Rio Trombetas, em consonância com os termos apresentados pela interveniente. Valor do Contrato: R$ 534.563,05 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 05/05/2004. Responsável pelas informações: Vitor da Cunha Alves - Assessoria Jurídica - Mineração Rio do Norte S.A.

CONSTRUTORA DE DÉA LTDA

CONSTRUTORA DE DÉA LTDA, CNPJ 01.672.827/0001-04, localizada no Município de Itupiranga-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 15/03/04, n.º 69775.
Marabá-Pa., 24 de Junho de 2004

PORTO SUL PARÁ MADEIRAS LTDA

PORTO SUL PARÁ MADEIRAS LTDA, CNPJ 83.355.602/0001-99, localizada no Município de Jacundá-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 01/06/04, n.º 157857.
Marabá-Pa., 24 de Junho de 2004

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.222

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de junho de 2004

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 035/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.06471-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EDMAR BENEDITO DE LIMA LASSANCE CUNHA
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Vista a União para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s)mandado(s) de citação(título executivo, certidão de transito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10(dez) dias. Decorrido o prazo in albis ou ausente o interesse, arquivem-se os autos.
95.00.07302-1 FGTS
AUTOR : CLOVIS JESUS DE SOUZA CAVALLERO E OUTROS
ADVOGADO : - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Expeça-se a certidão requerida a fl. 293. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o alegado pelos autores que não firmaram acordo, complementando o julgado, depositando, se for o caso, os juros de mora e honorários respectivos.
1997.39.00.005974-2 FGTS
AUTOR : BENEDITO JOSE DO CARMO COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 234, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 160 e 213), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.3. Diga(m) o(s) autor(es) Evandro Sergio Flexa de Sousa sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 247), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.4. Dê-se vista ao(s) autor(es) João Neves Magalhães sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS para cumprimento do julgado (f. 233), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.008168-4 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE
ADVOGADO : - RAIMUNDO JORGE SANTOS MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.Nos termos do v. acórdão (f. 205), cada parte deverá arcar com os honorários de seus respectivos patronos.
1997.39.00.012185-9 IMOVEIS
AUTOR : SIDNEI EZRON FERNANDES
ADVOGADO: PA00003709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Vista a Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s)mandado(s) de citação(título executivo, certidão de transito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10(dez) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1998.39.00.001031-2 FGTS
AUTOR : ABELARDO PAULA VIEIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:Nada há a reconsiderar no despacho de f. 204. Expeça-se alvará de levantamento do valor já determinado. Intime-se à Caixa para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o alegado pelos autores que não firmaram acordo (f 205/234), complementando o julgado, se for o caso, devendo, no mesmo prazo, apresentar os termos de transação dos autores listados à f. 200, para fins de comprovar a alegada adesão.
1998.39.00.001895-1 FGTS
AUTOR : MARIA JOSE CHAGAS DAS CHAGAS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 192, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 176), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1998.39.00.002100-5 FGTS
AUTOR : VALTER RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
DESP.: Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o alegado pelos autores que não firmarim acordo, complementando o julgado, depositando, se for o caso, os juros de mora e honorários respectivos.
1998.39.00.002596-1 FGTS
AUTOR : DOMINGOS GOMES SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 203, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 175), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.
1998.39.00.003645-0 OUTRAS
AUTOR : LINDOMAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicado à f. 191, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.007194-2 FGTS
AUTOR : MARINEIA DE FIGUEIREDO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o alegado pelos autores que não firmaram acordo, complementando o julgado, depositando, se for o caso, os juros de mora e honorários respectivos.
1998.39.00.011128-0 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1.Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar os termos de adesão firmados pelos autores listados a f. 267, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 251 e 255), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do autor, no prazo acima assinalado.3. Em igual prazo, manifestem-se os advogados da Caixa sobre eventual interesse na execução de seus honorários
1999.39.00.000761-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JURANDYR NASCIMENTO GARCEZ E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Vista a Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s)mandado(s) de citação(título executivo, certidão de transito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10(dez) dias. No mesmo prazo, devem as partes requer o que entenderem de direito em relação aos valores depositados.
2000.39.00.009489-8 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o decidido à fl. 168.
2000.39.00.012864-3 FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DA SILVA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Defiro a dilação de prazo requerida pela Caixa, por apenas 30(trinta) dias. Decorrido o prazo, cumpra-se o despacho de f. 178, item 2.
92.00.03303-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ONEIDE DE PAULA BASTOS
EXCDO : HELENA DA COSTA PAREDES
EXCDO : ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEAO
EXCDO : RAIMUNDA MAURA GOMES DA ROCHA
EXCDO : DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
EXCDO : GLADYS MARGARET SKEETE
EXCDO : ROOSEVARGAS NAZARE DE SA
EXCDO : HAROLDO NAZARE DE SA
EXCDO : MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORREA
EXCDO : JOSE GUILHERME NAZARE DE SA
ADVOGADO: PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
ADVOGADO: PA00003952 - RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
DESP.: Indefiro o pedido de f. 527, conforme se observa à f. 485, a autora Maia dos Anjos de Souza Corrêa não efetuou pagamento de honorários a maior. Retornem os autos ao arquivo.
93.00.01345-9 OUTRAS
AUTOR : LIDIA QUEIROZ MAIA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: 1. Intime (m)-se o (s) autor (es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista a União para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s)mandado(s) de citação(título executivo, certidão de transito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10(dez) dias.
93.00.03119-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JOSE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: - HAROLDO SOUZA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ELIZABETE LOPES FIGUEIREDO
DESP.: 1. Intime (m)-se o (s) autor (es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista ao(s)réu(s)para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s)mandado(s) de citação(título executivo, certidão de transito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10(dez) dias.
93.00.03751-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE NAZARE PACHECO MAGNO E OUTRO
ADVOGADO: - LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO: - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:Vista aos autores sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
95.00.02287-7 FGTS
AUTOR : REGINALDO PARENTE DA CRUZ
ADVOGADO: - ROBERIO D'OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 132 e 241), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.
96.00.07698-7 FGTS
AUTOR : NILZA DE ANDRADE LOBO
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:Nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto lei n. 70/66, é indispensável a citação do devedor (ex-mutuário). Assim, cumpra a Caixa o determinado no despacho de f. 18, no prazo de 5 dias, sob a pena lá cominada, devendo, inclusive, diligenciar junto aos órgãos públicos (Detran, Receita Federal, etc.) a fim de obter informações sobre o endereço atual do ex-mutuário.Oportunamente apreciarei o pedido de f. 19.
1998.39.00.010359-0 TRIBUTARIA
AUTOR : RAIMUNDO RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REU : PRESIDENTE DA CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.
ADV.: PA00001212 - Zacarias Augusto sardinha Correa
DESP.:Nos termos do § 3º, do art. 475, do CPC, a sentença nos autos proferida não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.Proceda-se à formação de autos suplementares para processamento da execução proposta pela Celpa, desentranhando-se, para tanto, a petição de f. 112/115, instruindo-a com cópias das seguintes peças: petição inicial, sentença de f. 105/108, certidão de trânsito em julgado (f. 111) e deste despacho.Vista ao(s) autor(es) para que manifeste(m) interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 dias.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1999.39.00.002005-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA BERNADETTE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE PESSOAL/PA SEPES-MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO PARA
DESP.:Vista à impetrante sobre a petição de f. 147/158, pelo prazo de 5 dias.Decorrendo o prazo in albis ou ausente qualquer interesse, retornem os autos ao arquivo.
1999.39.00.006288-6 FGTS
AUTOR: CARLOS NASCIMENTO LOPES DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se a falta de manifestação sobre o(s) credito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.001341-8 FGTS
AUTOR : ABEL IGLESIAS DE MELO
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 151), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
2000.39.00.010508-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Cumpram os autores o item 2 do despacho de f. 216, indicando a nova categoria profissional e, se possível, os índices da categoria anterior, conforme requerido pela Caixa à f. 210, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267 do Código de Processo Civil.2. Após, intime-se o perito nomeado, por telefone, para prestar os esclarecimentos solicitados pelos autores à f. 211/213, no mesmo prazo.3. Prestados os esclarecimentos, dê-se vista às partes, pelo prazo de 5 dias.
2000.39.00.013013-4 FGTS
AUTOR : CAETANO DA SILVA NEVES
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: 1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 161), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.
2001.39.00.001202-6 FGTS
AUTOR : MOACIR MOTA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nestes autos (f. 55).
2002.39.00.003221-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMAZON DISCUS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: AM00001635 - JEDIER DE ARAUJO LINS
ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE NEGOCIOS AEROPORTUARIOS DO NORTE
DESP.: Intime(m)-se os impetrante(s), por meio de advogado, para pagar o valor da custas finais, em 15 (quinze) dias. Pagas as custas, dê-se baixa e arquive-se. Caso contrario, conclusos.
2003.39.00.002650-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : VICENTE DE PAULA QUEIROZ E OUTRO
ADVOGADO: PA00010826 - ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Indefiro a prova pericial requerida à f. 114, uma vez que não há necessidade de exame grafotécnico no documento de f. 81 a 83, que claramente não foi assinado pelos autores.2. Desnecessária a juntada de exames que atestem a saúde dos autores nesta fase, sendo suficiente o juntado à f. 55. Determino, no, entanto, seja juntado cópia autenticada do referido laudo médico pericial ou apresentado original em Cartório para conferência pelo Diretor de Secretaria, no prazo de 10 dias.3. Após, conclusos para sentença.
2003.39.00.003165-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES E OUTROS
REQDO. : EDMAR KARDETE PRESTES
DESP.:Nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto lei n. 70/66, é indispensável à citação do devedor (ex-mutuário). Assim, cumpra a Caixa o determinado no despacho de f. 18, no prazo de 5 dias, sob a pena lá cominada, devendo, inclusive, diligenciar junto aos órgãos públicos (Detran, Receita Federal, etc.) a fim de obter informações sobre o endereço atual do ex-mutuário.Oportunamente apreciarei o pedido de f. 19.
95.00.02639-2 OUTRAS
AUTOR : ALINE DA SILVA SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO: - RONALD VALENTIM SAMPAIO
ADVOGADO: - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Retifique-se a autuação, arquivando o feito em relação aos autores Arlete Leitão Rodrigues e Severino dos Reis Veiga.2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 295, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.3. Diga a autora Delma Brabo Mascarenhas sobre a declaração da Caixa de não localização no cadastro cidadão (f. 303), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.4. Dê-se vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.004501-1 OUTRAS
AUTOR : ROBERTO MIRANDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito da autora Maria Ivanete da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias.2. No mesmo prazo, deve a Caixa apresentar os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicado à f. 210, para fins de homologação.3. Diga o autor Pedro Monteiro de Sena Filho sobre a declaração da Caixa de não localização no cadastro cidadão (f. 217), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.4. Dê-se vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.009142-8 FGTS
AUTOR : RENATO BATISTA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 202, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 183), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.3. Manifestem-se os autores Luciano Pinto Barbosa e Maria de Jesus Justo dos Santos sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito e não localização no Cadastro Cidadão, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo.
1998.39.00.011220-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : CELINA CAMELO DA SILVA
ADVOGADO: PA00006385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ELIZABETE LOPES FIGUEIREDO
DESP.:O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional.Ausente o interesse do INSS na execução, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1999.39.00.002590-9 FGTS
AUTOR : PEDRO GREGORIO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA00040081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Recebo a renúncia de poderes manifestada às f. 251, permanecendo como patrono dos autores o Dr. Célio Fernandes.2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 244, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.3. Diga os autores Davi dos Santos Nunes, geraldo Moreira da Silva, Maria de Fátima Machado Carvalho e Carlisto Pinheiro de Oliveira sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito e não localização no cadastro cidadão (f. 249/250), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.4. Dê-se vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.003293-1 FGTS
AUTOR : JONES JOSE DA CUNHA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003948 - HILTON DA SILVA PONTES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 139, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Diga o autor Jones José da Cunha Pereira sobre a declaração da Caixa de não localização no cadastro cidadão (f. 146), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.
2000.39.00.004771-7 FGTS
AUTOR : APARECIDO LIBERATO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00000851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar o termo de adesão firmado pelo autor Aparecido Liberato de Oliveira, para fins de homologação.Manifeste-se o autor Marcos Antonio Cavulla de Mattos, no prazo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

de 20 dias, sobre a informação da Caixa (f. 150), apresentando extratos ou indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo.
2001.39.00.007830-1 FGTS
AUTOR : ALUIZIO FERREIRA DUARTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. O v. acórdão de f. 152 declarou a Caixa isenta do pagamento de honorários advocatícios, nos termos do art. 29-c, da Lei n. 8.036/90, incluído pela M.P. n. 2.164/40 de 26.07.01. Assim, fica autorizado o estorno dos honorários indevidamente depositados pela Caixa à f. 173.2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão firmados pelos autores indicados à f. 168, no prazo de 30 dias, para fins de comprovação da adesão lá noticiada.3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2001.39.00.008917-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO
REQDO : MARIA DO SOCORRO NOBREGA COELHO DE CARVALHO
REQDO : DILMA NOBREGA COELHO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
DESP.:1. Não tendo os requeridos contestado a presente ação (certidão supra), impõe-se, quanto a eles, a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 319 do Código de Processo Civil.2. Nomeio curador especial dos réus Luiz Lopes de Carvalho Filho e Maria do Socorro Nóbrega Coelho de Carvalho, de acordo com o art. 9º, II, do CPC, o Dr. Anginaldo Oliveira Vieira, Defensor Público da União, que deverá ser intimado da nomeação, bem como citado para, em nome dos curatelados, contestar a presente ação, em 15 dias.3. Vista à Caixa sobre a contestação apresentada por Dilma Nóbrega Coelho à f. 73/113, no prazo de 10 dias.
2002.39.00.002404-6 IMOVEIS
AUTOR : AFONSO MARIA FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
LITISPA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
ADVOGADO: PA00009934 - MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
DESP.: Mantenho a decisão agravada (f. 173/174), por seus próprios fundamentos. Cumpra a parte final da referida decisão, com remessa dos autos à Justiça estadual.
2002.39.00.005090-1 TRIBUTARIA
AUTOR : RENOVADORA DE PNEUS MARABA LTDA
ADVOGADO: PA00043164 - MARIA HELENA DE BARROS HAHN TACCHINI
REU : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADV.: PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
DESP.: Vista ás partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2003.39.00.002525-0 TRIBUTARIA
AUTOR : MUNICIPIO DE ITAITUBA
ADVOGADO: PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ELIZABETE LOPES FIGUEIREDO
DESP.: Vistas às partes para especificar provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2003.39.00.003332-0 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
REQTE. : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : RJ00023326 - CARLOS CEZAR ALCANTARA DE AMORIM
REQDO. : HILEIA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
DESP.: Mantenho a decisão agravada (f. 46/49), por seus próprios fundamentos. Aguarde-se a decisão final do agravo interposto, suspendendo-se o feito.
2004.39.00.001958-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP.: Mantenho a decisão agravada (f. 72/74), por seus próprios fundamentos. Aguarde-se o decurso do prazo para defesa do réu.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.03663-0 FGTS
AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO: - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC.:1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Aristides Borges da Silva, Benedita Izabel Ferreira dos Prazeres e Arnaldo Moraes Valino e a Caixa Econômica Federal (f. 327, 338 e 342). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 296), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 317, no prazo de 15 dias, para fins de homologação, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, incluindo os valores dos acordos homologados acima, no prazo de 10 (dez) dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.3. Diga os autores Avani Vieira Ribeiro e Benedito Pinto sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 322), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.4. Dê-se vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.5. Vista à União Federal e ao Banco Central para que manifestem interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 215), caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 (trinta) dias.
1997.39.00.012251-3 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA COSTA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002696 - ANAURA CRISTINA LEITAO MENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC.:Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora e a Caixa Econômica Federal (f. 238). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado.Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 223), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias.Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1998.39.00.000386-8 FGTS
AUTOR : JOATA PUREZA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC.:Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Joatã Pureza de Oliveira e Nivaldo Freire Garcia e a Caixa Econômica Federal (f. 237 e 251). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.Revejo a segunda parte do despacho de f. 212, uma vez que impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 200/201), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 220, no prazo de 15 dias, para fins de homologação, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, incluindo os valores dos acordos homologados acima, no prazo de 10 (dez) dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.Diga os autores Fátima Santos Gama da Costa e Modesto Barbosa Reis sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 231), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.
1998.39.00.004434-4 FGTS
AUTOR : JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Dec.:Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o(s) autor(es) José Francisco da Silva Queiroz e a Caixa Econômica Federal (f. 222). Declaro extinta a execução em relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.Incabível a homologação do termo de transação firmado pela ré com o autor João Rodrigues de Oliveira (f. 203), tendo em vista que houve sentença transitada em julgado, na qual o seu pedido foi julgado improcedente (f. 90).Intime-se a Caixa para que, no prazo de 5 dias, adote os procedimentos necessários para liberação do FGTS do autor supracitado, que firmou o referido termo de adesão, a não ser que exista outro impedimento para tanto.Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 190), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 210, no prazo de 15 dias, para fins de homologação, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, incluindo os valores dos acordos homologados acima, no prazo de 10 (dez) dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.
1998.39.00.006752-5 FGTS
AUTOR : JOAO GAMA MENDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC.:1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Raimundo da Silva, José Maria Nogueira da Trindade e a Caixa (f. 230/232). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.2. Manifeste-se a autora Bernardina Martins, no prazo de 20 dias, sobre a informação de f. 218, apresentando extratos ou indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados os extratos das contas pelo juízo.3. Vista aos demais autores sobre a manifestação da Caixa (f. 218/225), no prazo assinalado.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela ré, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.007055-7 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO WILSON DOS SANTOS LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC.:1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o(s) autor(es) Elcio Correa Ramos e a Caixa Econômica Federal (f. 212). Declaro extinta a execução em relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 5% sobre o valor da condenação (f. 125 e 161), cabendo a cada parte o pagamento de 2,5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).3. Assim, Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 189, no prazo de 15 dias, para fins de homologação, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 2,5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, incluindo os valores dos acordos homologados acima, no prazo de 10 (dez) dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.4. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista ao(s) autor(es) Reinaldo Moraes da Silva sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS para cumprimento parcial do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor já depositado.5. No mesmo prazo, deve o referido autor, se manifestar sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito do valor referente ao Plano Collor (f. 208), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo.
1998.39.00.007987-6 FGTS
AUTOR : ARNALDO MAGALHAES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC.:Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o(s) autor(es) Arcelino da Silva Vilas Boas e a Caixa Econômica Federal (f. 232). Declaro extinta a execução em relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 218), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 248, no prazo de 15 dias, para fins de homologação, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, incluindo os valores dos acordos homologados acima, no prazo de 10 (dez) dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.3. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista ao(s) autor(es) Eliana Reis da Costa sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.012090-0 OUTRAS
AUTOR : CIRILO AGUIAR DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Dec.:Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Gerson Nilton Sousa e José Valcy Lopes Vale e a Caixa Econômica Federal (f. 237 e 251). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 115 e 218), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 248, no prazo de 15 dias, para fins de homologação, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, incluindo os valores dos acordos homologados acima, no

DOCUMENTO ILEGÍVEL

prazo de 10 (dez) dias.A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.Digam os autores Antonio Lima, Francisco Gonçalo da Silva e João da Silva Conceição sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito e não localização no cadastro cidadão (f. 260/261), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.
2001.39.00.002691-3 FGTS
AUTOR : MAURO DE JESUS SA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Dec.:Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Mauro de Jesus Sá de Miranda, José Ribeiro Rabelo e Ivanildo Rocha da Conceição e a Caixa Econômica Federal (f. 147/149). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se às anotações necessárias.Fica, desde já, autorizada a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados a título de honorários advocatícios (f. 135 e 142).Vista aos autores e sua advogada sobre o crédito efetuado para complementação do cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2001.39.00.004225-8 FGTS
AUTOR : ANA CRISTINA FERREIRA CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008697 - FABRIZIO BORDALLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DEC.:1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Ana Cristina Ferreira Correa, Gloriamita Santos de Araújo, Maria da Conceição Ferreira de Menezes, Maria Nathersa Ferreira de Menezes, Olívia Manuela de Menezes e a Caixa (f. 194/198). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.2. Vista às autoras Elina Almeida Amador e Ivani de Quadros Costa sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, bem como sobre a informação de f. 190, no prazo de 20 dias.A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela ré, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.008892-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : VANIA MARIA MARRON DE MESQUITA E OUTRO
ADVOGADO : CE00006877 - GILDASIO LOPES LEAL FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Dec.:Cadastre-se o novo advogado dos autores (f. 197) no sistema processual, constando as publicações em nome do mesmo, para fins de intimação.Por força da MP n. 2.196-3, art. 9º, de 24.08.01, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas, assim, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com relação à Caixa, por ilegitimidade passiva para a causa, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.Intimem-se os autores para promoverem a citação da EMGEA, juntando, para tanto, cópia da inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.Cumprido o acima determinado, retifique-se a autuação, substituindo no pólo passivo a CEF pela EMGEA, citando-a.Oportunamente, apreciarei o pedido de f. 172.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011091-3 FGTS
AUTOR : ARMANDO TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO: PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT.: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 113). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado.Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes.Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378).Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 96), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000).Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias.A execução dos honorários contra o autor fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

BOLETIM ESPECIAL Nº 044/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
91.00.02888-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ABELARDO ALVES CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
PROCUR: IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP : Vista à requerente pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, arquive-se.
1998.39.00.000335-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
DESP : Defiro a vista requerida, por 5 dias, ressaltando que a sentença, apesar de favorável ao autor, foi reformada pelo Tribunal (f. 132/136). Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.007966-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO JOSE TAVARES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : (...) 6. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, diga a autora Joana Maria Gonçalves de Melo sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo.
1999.39.00.001018-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ADA - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
DESP : 1. Cumpra-se o v. acórdão, ciente as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1999.39.00.002989-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOAO EVANGELISTA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: PA00007506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP : Vista ao(s) autor(es) para que manifeste(m) interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1999.39.00.003516-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO PESSOA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : (...) Após, dê-se vista aos autores, por cinco dias.
2000.39.00.006874-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALFREDO MENDES COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
DESP : 1. Diante da segunda parte da informação da Seção de Contadoria (f. 367) e considerando que todos os exeqüentes incluídos no precatório de f. 343/344 são aposentados, expeça-se alvará para levantamento dos valores lá discriminados, conforme requerido à f. 347, sem a retenção de contribuição previdenciária, por serem os autores isentos. Fica reformado, neste ponto, o despacho de f. 350. 2. observe-se quanto à dedução do imposto de renda o determinado no quinto parágrafo do referido despacho.
2000.39.00.012625-7 FGTS
AUTOR : ANGELO GEMAQUE PIRES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : (... . Quanto à autora Maria Amélia Moreira Albano, considerando o informado pela Caixa às f. 173, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. . Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2001.39.00.000924-1 FGTS
AUTOR : MARIA SUELY VIEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : (...) 3. Após, vista novamente aos dois autores, por 20 dias.
2002.39.00.006398-7 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO VILELA LEVY
ADVOGADO: PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : (...)3. Cumprido o item acima, dê-se vista ao autor, da informação a ser prestada e da de f. 61, bem como sobre a contestação (f. 53/59) no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.006415-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MAURO MIRANDA ESTEVES E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGA
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
DESP : Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto da procuração, mediante cópia e recibo dos autos. Quanto à desistência do recurso, já foi reconhecida conforme despacho de f. 197, item 1. Arquive-se com baixa na distribuição.
2003.39.00.003205-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JONAS TOBIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.004838-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CONCEICAO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.006657-1 OUTRAS
AUTOR : CLEAN SERVICE LTDA
ADVOGADO: PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: - MARIA DAS GRACAS DA OLIVEIRA CARVALHO
DESP : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.008606-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN
ADVOGADO: PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.012808-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : EDIVAL SOUZA
ADVOGADO: PA00008762 - JOSÉ MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2003.39.00.012822-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : EVANDRO DOUGLAS DA SILVA
ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP : Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
00.00.27991-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARILENA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00003067 - ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO: PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
ADVOGADO: PA00001847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
DESP : Defiro a assistência judiciária gratuita requerida pela exeqüente na petição inicial (f. 9/12). Diante do exposto pela contadoria do juízo a f. 646, determino, de ofício, a realização de prova pericial contábil e nomeio perito o contador Ademir Azevedo (tel. 224-7522), fixando seus honorários em R$400,00 (quatrocentos reais), na forma do art. 4º, § 1º, da Resolução 281, de 15-10-02, do Conselho da Justiça Federal, a serem pagos na forma por ela estabelecida, considerando após análise detida dos autos o grau de complexidade do exame, o período por ele abrangido e o valor discutido nestes autos. Intime-se-o por telefone. Comunique-se à Corregedoria-Geral sobre a majoração dos honorários periciais, encaminhando cópia deste despacho e do currículo do perito. Apresentem as partes, em 5 dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.
2000.39.00.013883-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
DESP : (...) Após, vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2003.39.00.013173-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOGADO: - CLEYTON RIBEIRO JUNIOR
EMBDO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EMBDO : CELIZIA GUIMARAES GONCALVES
EMBDO : DAVI TAVARES DA SILVA
EMBDO : DULCIVAL ARAUJO MOURA
EMBDO : CEONICE FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
DESP : (...) 2. Cumprindo a embargante a determinação acima, dê-se vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.003234-9 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: PA00007329 - LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DEC : (...) Por tais fundamentos antecipo os efeitos da tutela, para determinar que a ré abstenha-se de realizar a cobrança ou execução, judicial ou extrajudicial, até que o presente processo seja sentenciado.
2004.39.00.004232-2 ACAO POSSESSORIA
REQTE : EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO: PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REQDO : METROPOLIS PARK 2 ESTACIONAMENTO LTDA
DEC : (...) 3. Ante o exposto, initio litis, defiro a liminar e determino a reintegração da posse da área objeto do contrato de concessão de uso nº 2.02.04.006-2, rescindido em 10-03-04, à INFRAERO. Intime-se e cite-se a requerida para cumprimento dessa decisão e para contestar a demanda no prazo de quinze dias, respectivamente. Intime-se a União Federal para dizer se tem interesse em compor a lide, no prazo de 10 dias.
— — — — —
DESP : Em complemento à decisão de f. 154/156, determino à expedição de ofício ao Superintendente da Polícia Federal solicitando reforço policial, se necessário, para o efetivo cumprimento do mandado de reintegração.
2004.39.00.004772-2 OUTRAS
AUTOR : FARMACIA ARTESANAL LTDA
ADVOGADO: PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
REU : FUNDACAO OSVALDO CRUZ
DEC : Ante os fundamentos lançados, na forma do art. 798, do CPC, defiro a medida cautelar para suspender a realização da perícia pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se e cite-se a ré para que ofereça suas respostas.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
92.00.03086-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TAKEDA BELEM COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA00009036 - IEDA DA CRUZ GOMES
ATO : Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6), "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
93.00.03139-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE BELEM/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
PROCUR : - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

IMPDO : DIRETOR REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARA
ATO : Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6}, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.002141-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
ATO : Nos termos da Portaria n. 002/1V/03, de 10.10.2003, art. 6}, "p", desarquivem-se os autos e dê-se vista ao(s) requerente(s) por 5 dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 04/2004
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008914-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o Sr. Perito se manifeste acerca do alegado pela CEF na petição de fls. 359/360 e anexos. Após, manifestem-se as partes, no prazo conjunto de 05 (cinco) dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo expert.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.003759-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DIONE SOUZA FARIAS
ADVOGADO: PA00007730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Defiro, pois, o pedido de liminar. Intime-se por FAX. Após, ao MPF.
2004.39.00.005421-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELO JOSE DOS SANTOS MACEDO
DEF. PUB: - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
2004.39.00.005423-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO FABIO SOARES DE VILHENA
DEF. PUB: - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
2004.39.00.005424-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDIVAN NUNES VIANA
DEF. PUB: - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1) Defiro a gratuidade judicial. 2) defiro o pedido de liminar (...) 3) Notifique-se a autoridade coatora. Intime-se por fax da decisão. Após, ao MPF.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE: FEVEREIRO/2004

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1 c/ exame de méritos	SENTENÇAS TIPO 2 c/exame do mérito	TOTAL
13101-Processo Comum/ Juiz Singular	04	08	12
13103- Processo Sumário	03	-	03
13107- Processo Crime Funcional	-	05	05
15600- Inquéritos Policias	-	01	01
15900- Outros	-	01	01
TOTAL	07	15	22

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE: MARÇO/2004

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1 c/ exame de méritos	SENTENÇAS TIPO 2 c/exame do mérito	TOTAL
13101-Processo Comum/ Juiz Singular	01	15	16
13103- Processo Sumário	-	02	02
13107- Processo de Crime Funcional	-	09	09
15202- Busca e Apreensão	-	01	01
15900- Outros	01	-	01
16201- Execução de Sentença	02	-	02
TOTAL	04	27	31

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE: ABRIL/2004

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1 c/ exame de méritos	SENTENÇAS TIPO 2 c/exame do mérito	TOTAL
13101-Processo Comum/ Juiz Singular	02	09	11
13103- Processo Sumário	01	-	01
13107- Processo de Crime Funcional	-	06	06
15900- Outros	01	-	01
16201- Execução de Sentença	-	01	01
TOTAL	04	16	20

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE: MAIO/2004

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1 c/ exame de méritos	SENTENÇAS TIPO 2 c/exame do mérito	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	06	11	17
13103- Processo Sumário	01	-	01
13107- Processo de Crime Funcional	-	05	05
14000- Hábeas Corpus	01	-	01
16201- Execução de Sentença	-	01	01
TOTAL	08	17	25

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.002666-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : JOSE PEDRO CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00010373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se os réus e seus defensores para que se manifestem, nos termos do artigo 500 do CPP. Publique-se."
2004.39.00.001319-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: PA00009634 - MAX MARQUES STUDIER
REU : AMILCAR LEITE BARROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso de fls. 222, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o réu e seu advogado para a apresentação das razões ao recurso. Publique-se."
2004.39.00.005230-6 COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE. : SERRARIA NOVA CONCEICAO LTDA
ADVOGADO: PA0008798B - MARIO ALVES CAETANO
REQDO. : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Emende a requerente a inicial, trazendo aos autos documento comprovando que o Sr. Carlos Antônio Vieira tem poderes para representar a pessoa Jurídica Serraria Nova Conceição LTDA. Prazo: 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se."
2004.39.00.002010-4 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : PEDRITA ALVES TRINDADE DE AZEVEDO HENRIQUE
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
ADVOGADO: PA00011173 - MARCIA CRISTINA VERDEROSA MONTEIRO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se a requerente e seus defensores para comprovação da propriedade dos bens no prazo de 5 (cinco) dias. Após prazo, com manifestação ou não, retornem conclusos."
2003.39.00.010709-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
REQDO. : ANTONIO DE MELO MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ante a informação de fl. 81 que traz a qualificação e endereço do réu, conforme requerido pelo Ministério Público Federal, recebo a denúncia contra Antônio de Melo Martins. Cite-se o acusado para que tome conhecimento da ação penal supramencionada promovida contra si e para que se manifeste em audiência admonitória processual, a se realizar neste Juízo no dia 27/08/2004, às 16:30 horas, a fim de declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado (se tiver), e ainda, munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e Polícia Federal. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2004.39.00.000253-8 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : FERNANDO B. DO CARMO - ME
ADVOGADO: PA00011302 - JORGE MOTA LIMA
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso interposto às fls. 54 em seu efeito devolutivo. Intime-se o recorrente para apresentar as razões ao apelo. Publique-se."
2004.39.00.002708-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : FABIO SOUZA ARRUDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra FÁBIO SOUZA ARRUDA.
Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Balsas/MA, para citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia do acusado. Altere-se a classe processual para 13.101. À Distribuição. Publique-se."
2003.39.00.013011-4 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : BENEDICTO TORRES HERNANDEZ
ADVOGADO: PA00007829 - NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso interposto às fls. 90/100, em seu efeito devolutivo. Vista ao Ministério Público Federal para apresentar as contra-razões ao apelo. Intimem-se. Publique-se."
2004.39.00.005109-9 COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE. : SANTA BARBARA INDUSTRIAL LTDA-EPP
ADVOGADO: PA00008798 - MARIO ALVES CAETANO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Emendem os requerentes a inicial, trazendo aos autos documento comprovando que a Sra. Janete do Carmo Deprá Callegari tem poderes para representar a empresa Santa Bárbara Industrial LTDA. Prazo: 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se."
2004.39.00.005108-5 COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE. : RIO CAPIM INDUSTRIAL MADEREIRA LTDA
ADVOGADO: PA00008798 - MARIO ALVES CAETANO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Emende o requerente a inicial, trazendo aos autos documento que comprove que o Sr. José Gilvan de Oliveira Costa tem poderes para representar a empresa Rio Capim Industrial Madeireira LTDA. Prazo: 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se."
2004.39.00.005110-9 COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE. : SERRARIA ULIANA LTDA
ADVOGADO: PA00008798 - MARIO ALVES CAETANO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Regularize a requerente a representação processual, trazendo aos autos, no prazo de 10(dez) dias, procuração outorgada ao signatário da inicial, sob pena de extinção do processo. Publique-se."

PROCESSO Nº 94.000005332-0
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: JOSÉ LAURINDO FILHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

DE: JOSÉ LAURINDO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, anteriormente recolhido no Centro de Recuperação Masculino (C.R.M.).
FINALIDADE: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal supramencionada, que extinguiu a punibilidade do réu em razão do cumprimento integral da pena, com fulcro nos artigos 66, II e 146 da Lei nº 7.210/84 e artigo 90 do Código Penal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel: 4006-6125, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 23 / 06 / 2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 1998.39.00.011099-4
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: RAIMUNDO GLÁUCIO CORREA CORREA E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

DE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, paraense, nascido em Belém, casado, taxista, filho de Everaldo dos Santos Araújo e Delcy da Silva Araújo, RG n.º 1853752-SSP-PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença, proferida nos autos da Ação Penal contra si promovida pelo Ministério Público Federal, que julgou procedente a pretensão punitiva e que o condenou à pena 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão pelo delito tipificado no art. 334 do CP, 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, pelo crime definido no artigo 10, caput, da referenciada Lei n.º 9473/97, pena esta, que em observância o que estabelece o artigo 69, in fine, deverá ser cumprida após a execução da pena de reclusão, o que desse modo, totaliza 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, 1 (um) ano e 3 (três) meses de detenção e 60 dias-multa.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/ PA, 17 de junho de 2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 1998.1060-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: NILZA DOS PRAZERES SILVA E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias
DE : NILZA DOS PRASERES SILVA, brasileira, solteira, paraense, nascida em 31.12.1976, filha de Quenar José da Silva e de Gilseth Guimarães dos Praseres, residente e domiciliada na Rua Benedito Santana Brabo, em frente ao nº 498, Bairro da Serraria, Quatro Bocas, Tomé-Açu/Pa, ou onde for encontrada, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno NILZA DOS PRASERES SILVA, NILSON MIGUEL SILVA BAÍA E ANA DA SILVA PANTOJA, os dois primeiros às sanções previstas no art. 304, e à última, às penas dispostas no artigo 297, todos do CP".
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125, Belém/PA.
Belém/PA, 23 de junho de 2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 378/2004
AUTOS COM DESPACHO
2004.39.00.002724-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de dispensa do recolhimento das custas de apelação, formulado à fl. 63. 2. Comprovem os autores, o pagamento das custas de apelação e porte de retorno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decretação da deserção ao recurso interposto. 3. Publique-se.
2004.39.00.000310-8 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REQDO. : EDINEY GOMES DE FARIAS
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 23, formulado pela CAIXA e suspendo o presente processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Decorrido o prazo, sem manifestação, conclusos. Publique-se.
2003.39.00.011440-4 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : NEWTON LUIZ CARMO ROSA
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 23, formulado pela EMGEA e suspendo o presente processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Decorrido o prazo, sem manifestação, conclusos. Publique-se.
2003.39.00.000868-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADV. : HERMENEGILDO CRISPINO OAB/PA nº 1643
RÉU : FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 28, formulado pelas autoras e suspendo o presente processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Decorrido o prazo, sem manifestação, conclusos. Publique-se.
2003.39.00.006458-1 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : HERMENEGILDO CRISPINO OAB/PA nº 1643
REQDO. : MARIA DO CÉU DA SILVA MACHADO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 39, formulado pelas autoras e suspendo o presente processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Decorrido o prazo, sem manifestação, conclusos. Publique-se.
2002.39.00.009430-6 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO CORREA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADV. : CYRO NÓVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886
DESPACHO: 1. Nomeio o Dr. CARLOS FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA, relacionado à fl. 138, perito do Juízo, o qual deve informar o local, data e hora para a realização da perícia designada nestes autos, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, a fim de que se possa efetuar as intimações de praxe. 2. Intimem-se as partes, para oferecerem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Considerando que o autor é beneficiário de justiça gratuita, os honorários periciais serão pagos ao final da perícia, em seu valor máximo, nos termos da Resolução nº 281, de 15/10/02, do Conselho da Justiça Federal. 4. Juntados os quesitos, intime-se, mediante ofício, o Sr. Perito, encaminhando-se cópia destes autos.
2004.39.00.000266-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : MARIA DAS MERCÊS MORAES NOBRE
ADV. : J M C Castilho
EMBDO : HILDA SOUZA PESSOA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000A-222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES
ADV. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB/PA nº 6732
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 98/99, por ser inoportuno. 2. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 3. Diga(m) o(s) embargado(s), no prazo legal.
1998.39.00.000362-3 FGTS
AUTOR : FRANCINEI LUCAS DIAS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Apresente a Caixa, em 30(trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Francinei Lucas Dias, para fins de homologação. Publique-se.
1998.39.00.006848-0 FGTS
AUTOR : CREO LIMA DOS REIS
ADV. : MIGUEL BAÍA BRITO OAB/PA nº 7601
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Diante da inércia do autor, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.
2004.39.00.002600-2 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLÁUDIO MIGUEL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de dispensa do recolhimento das custas de apelação, formulado à fl. 54. 2. Comprovem os autores, o pagamento das custas de apelação e porte de retorno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decretação da deserção ao recurso interposto. 3. Publique-se.
2004.39.00.002598-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEDITO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de dispensa do recolhimento das custas de apelação, formulado à fl. 59. 2. Comprovem os autores, o pagamento das custas de apelação e porte de retorno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decretação da deserção ao recurso interposto. 3. Publique-se.
1997.39.00.008740-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RUI MAX FIGUEIRA
ADVOGADO: PA00005670 - INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 969/992, tempestivamente interposta pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à União Federal, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO
1997.39.00.007568-8 OUTRAS
AUTOR : ALFREDO MENDES VALENTE FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 249/266, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os Alfredo Mendes Valente Filho, Ambrosio Costa, Antonio Maia da Rocha, Claudionor Barbosa Mendes, Carmito Gonçalves, Domingos dos Anjos Lobato e Diassis da Silva Paulo e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, às fls. 249/266, concedo aos autores Anezito de Souza Correa, Edna Francisca Rodrigues da Silva, o prazo de 20 (vinte) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem - se os autos.
1998.39.00.002888-8 FGTS
AUTOR : JOAQUIM RODRIGUES XAVIER
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
ADV. : MIGUEL BAÍA BRITO OAB/PA nº 7601
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 153/159, bem como a ausência de impugnação específica do autor, homologo o acordo firmado entre o autor Joaquim Rodrigues Xavier e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem - se com baixa na distribuição.
95.00.02302-4 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
ADVOGADO: - ROBERIO D'OLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 211/212, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre o autor Raimundo Nonato Monteiro e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem - se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 377/2004
AUTOS COM DESPACHO
2004.39.00.000159-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
EMBDO : ISABEL MARIA SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00000M-96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO: 1. Regularize o embargado sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo : 15 (quinze) dias, primeiro o embargado.
2004.39.00.002393-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS
ADV. : ANDRÉA CARLA DA SILVA MARQUES OAB/PA nº 9208
DESPACHO: 1. Regularize o embargado sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo : 15 (quinze) dias, primeiro o embargado.
1998.39.00.009788-7 FGTS
AUTOR : MARIA DERCIA DE ALMEIDA NERY
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 153/155, ante a ausência de comprovação dos requisitos que ensejariam a requisição judicial dos extratos das contas de FGTS da autora, nos termos do despacho de fl. 152. 2. Diante da inércia da autora em possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.
1998.39.00.003666-7 FGTS
AUTOR : DIONIZIO ANDRADE TORRES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Dionizio Andrade Torres, para fins de homologação. Publique-se.
1998.39.00.009494-5 FGTS
AUTOR : JOÃO ROQUE VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADV. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 278. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
1998.39.00.004188-1 FGTS
AUTOR : ROZIMIRO PINTO DE AZEVEDO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Rozimiro Pinto de Azevedo, para fins de homologação. Publique-se.
1998.39.00.000982-2 FGTS
AUTOR : SERGIO BALATA DE ARAÚJO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Sergio Balata de Araújo, para fins de homologação. Publique-se.
2000.39.00.000574-3 FGTS
AUTOR : PEDRO FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl.167/171. 2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), sua irresignação. Publique-se.
1997.39.00.002206-9 FGTS
AUTOR : CARMEN LÍDIA DA SILVA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA nº 5077
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 250. Concedo às autoras Denice Almeida Botelho e Elizabeth Cerqueira Leite o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem os extratos analíticos de suas contas de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento do julgado. 2. Após sem manifestação ou sem cumprimento, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1998.39.00.001744-9 FGTS
AUTOR : ERMELINDA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 190/192, ante a ausência de comprovação dos requisitos que ensejariam a requisição judicial dos extratos das contas de FGTS da autora, nos termos do despacho de fl. 189. 2. Diante da inércia da autora em possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2002.39.00.006011-4 EMBARGOS À EXECUCAO
EMBTE : BRASILTON BELEM HOTEIS TUR S A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO: PA00010327 - LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO.
2002.39.00.008710-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BANDEIRANTE MOTOMECANIZACAO SA
ADVOGADO: SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO: SP00165393 - VANDERLEI SANTOS DE MENEZES
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : CARLOS CEZAR ALCANTARA DE AMORIM
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Apresentem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009213-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA00004843 - MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2003.39.00.003948-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
ADVOGADO: SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO: SP00165393 - VANDERLEI SANTOS DE MENEZES
ADVOGADO: PA6801 – JEAN CARLOS DIAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2003.39.00.004013-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DIARIOS DO PARA LTDA
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2003.39.00.006677-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOGADO: PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006311-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : R N CADOSO MELO EPP
ADVOGADO : PA00005727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2003.39.00.004994-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 90/158.
Expediente do dia 15 de junho de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.000320-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : IRMAOS CONDE LTDA
EXCDO : CARLOS CONDE RODRIGUES
EXCDO : ORLANDO CONDE RODRIGUES
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz abre vista dos presentes autos a(o) exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.
Expediente do dia 16 de junho de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.006700-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : E DE OLIVEIRA LAMEIRA ME
EXCDO : ESTELITA DE OLIVEIRA LAMEIRA
2002.39.00.009465-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : AUTO PECAS LIMA LTDA
EXCDO : JOSE NOGUEIRA LIMA
2002.39.00.010981-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA: PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : RESTAURANTE J F G DO VALE LTDA
EXCDO : REINALDO RAIMUNDO COHEN CORREA
EXCDO : JOSE FREDERICO GOUVEIA DO VALE
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz abre vista dos presentes autos ao exeqüente sobre a devolução do envelope/AR.
Expediente do dia 17 de junho de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.007806-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
EXCDO : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
EXCDO : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA
1999.39.00.007453-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : S C ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO
EXCDO : HELGA SOFIA FERNANDES MULLER
EXCDO : PATRICIA MULLER FALESI
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz abre vista dos presentes autos a(o) exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 102/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 31 MAI, 16 e 17 e 18 JUN 04
ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
1999.39.00.000738-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO e outros
Adv. : PA10492 – Valena Jacob Chaves

AUTOS COM DESPACHOS
00.00.21812-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
DESPACHO : Em face do decurso do prazo de suspensão requerido, colha-se manifestação do(a) Exeqüente.
91.00.01553-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Leandro Maciel do Nascimento
EXCDO : BELEM PESCA SA
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput, do CPC). Vista às partes para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
93.00.04550-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares e outros
EXCDO : JOAO MARIA BOSCO MELO DOS ANJOS
DESPACHO: Defiro o requerido. Cumpra-se o despacho de fl. 127. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Dorival G. Pinheiro.
96.00.06548-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : BANDEIRANTE MOTOMECANIZACAO SA
ADVOGADO: SP0068.650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Defiro o pedido de fl. 114, constando das publicações o nome do advogado Newton José de Oliveira Neves, para fins de intimação do(a) executado(a). Cumpra-se a parte final da referida decisão (fls. 110/112).
1997.39.00.008285-0 E 2002.39.00.006777-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA
DESPACHO: Cumpra, o(a) Exeqüente, integralmente, a determinação de fl. 83
1997.39.00.012129-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Adv. : PA8365 – Isaías Cabral
EXCDO : SUPERMERCADO VENEZA LTDA
DESPACHO: Considerando que a presente execução não é regida pela Lei nº 6.830/80, não se aplicando, portanto, a suspensão prevista no art. 40, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 53. Tendo decorrido o prazo de suspensão requerido à fl. 52, manifeste-se, o(a) Exeqüente, sobre o prosseguimento do feito.
1998.39.00.007835-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : GLEISSON ARANTES DINIZ
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao(à) exeqüente.
2000.39.00.010923-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ANTONIO CESAR DE SANTANNA
ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Recebo o recurso adesivo interposto. Vista ao(à) recorrido(a) para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem resposta, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.010974-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA e outro
Adv. : PA6433 – Álvaro Augusto dos Santos
DESPACHO : Tendo em vista que o comparecimento espontâneo do co-responsável, por meio da petição de fl. 27/34, bem como a juntada do AR à fl. 35-verso, supriu sua citação, conforme decisão de fl. 38, determino que a referida petição permaneça nos autos. Porém, o pedido ali formulado não será objeto de apreciação, visto que o(a) mencionado(a) executado(a) não regularizou sua representação processual. Intime-se o(a) Exeqüente para se manifestar conclusivamente sobre o bem indicado à penhora às fls. 42/49.
2001.39.00.010993-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA
Adv. : PA9746 – André Luiz Chaar Barros
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, ouça-se o(a) exeqüente.
2001.39.00.011403-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : COMERCIAL METALNORTE LTDA
DESPACHO: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
2002.39.00.003120-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA e outro
DESPACHO: Intime-se o(a), Exeqüente, para informar o local para onde deverá ser removidos os bens penhorados, indicando pessoa de sua confiança para ficar como depositário, estando ciente de que o leiloeiro Dorival G. Pinheiro, com endereço na Av. Pedro Miranda, 137, Pedreira, se ofereceu para ficar como depositário de bens e dispõe de local para remoção. Publique-se.
2002.39.00.003125-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR C SALGADO LTDA
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, ouça-se o(a) exeqüente.
2002.39.00.003147-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA e outros
Adv. : PA5350 – Socorro Ribeiro Bahia
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme requerido. Vista à(ao) Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do referido diploma legal.
2003.39.00.011222-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMERCIAL METALNORTE LTDA
ADVOGADO: PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 (dez) dias
PROCESSO : 93.3577-0.
EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
EXECUTADO(S) : MAJOLE COMERCIAL LTDA.
CDA : 31.671.075-0.
PROC. ADM. : 671075.
VALOR DA DÍVIDA EM 26.11.1998: R$ 40.557,36.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) veículo VW/KOMBI, cor bege, à gasolina, ano/modelo 1994, placa JTB-2834/PA e chassi 9BWZZZ26ZRP011683.
DEPOSITÁRIO : JOSÉ MARIA CAVALCANTE (CPF 012.265.922-87).
VALOR DA AVALIAÇÃO EM 12.03.2003: R$ 1.000,00 (um mil reais).
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA
FINALIDADE : Intimar o DEPOSITÁRIO para, no prazo legal, apresentar o bem penhorado acima mencionado, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100, ou depositar o seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser considerado infiel depositário e sofrer prisão civil na forma da lei.
Belém-PA, 24 de junho de 2004.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias
PROCESSO : 2001.4584-9 E 2001.6652-9.
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO(S) : SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR COTA DE RESP LTDA. e seu responsável tributário FRANCISCO CANDIDO SILVA.
CNPJ/CPF : 04.959.904/0004-42 e 007.941.982-87.
CDA : 20 5 00 000838-25 e 20 5 01 000178-08.
PROC. ADMIN. : 46222 007233/99-89 e 46222 004551/99-98
VALOR DA DÍVIDA EM 25.09.2000: R$ 25.905,60.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.
BEM(NS) PENHORADO(S): 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) VW/KOMBI, cor branca, à álcool, ano/modelo 1985, placa JTV-8650/PA e chassi 9BWZZZ23ZFP002510; e 01 (um) GM/D20 CUSTOM DE LUXE, cor azul, à diesel, ano/modelo 1994, placa JTH-3843/PA e chassi 9BG244RARRC030155.
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) da penhora efetuada sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, terá(ao) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.
Belém-PA, 24 de junho de 2004.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 (dez) dias
PROCESSO : 95.8389-2.
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO(S) : ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CDA : 20.6.95.000409-13.
PROC. ADM. : 10280.001976/94-53.
VALOR DA DÍVIDA EM dezembro/1997: R$ 55.028,98.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
BEM(NS) ARREMATADO(S): 02 (duas) máquinas SCREPER ROME 14 C, com seis pneus, 112528, redobrável, nº série NR 1977, nº fabricação 229 e 230.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

respectivamente.
ARREMATANTE :JACYMAR LUIZ MACÊDO DE SOUZA (CPF 211.932.742-49), VALOR DO LANÇO EM 16/05/2001: R$ 7.000,00 (sete mil reais), parcelado em 03 (três) vezes.
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.
FINALIDADE : Intimar o ARREMATANTE para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os comprovantes de quitação das parcelas referentes à arrematação do(s) bem(ns) acima mencionado(s), nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100, sob pena de sofrer a sanção prevista no art. 695, do CPC, com aplicação de multa de 20% sobre o valor do lanço.

Belém-PA, 24 de junho de 2004.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSE LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 24/06/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.005472-8 PROT.:23/06/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JOAO CHAMON NETO
ADVOGADO:SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005516-8 PROT.:23/06/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
REQDO.:CAIXA ESCOLAR JOAQUIM NABUCO
J. Dpcte:JUIZO DA COMARCA DE OIAPOQUE - AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005517-1 PROT.:23/06/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:SINVALDO PATEZ E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005526-0 PROT.:23/06/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JOSE MARIA PINTO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005527-4 PROT.:23/06/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:IMSA - MADEREIRA SANTO ANTONIO LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005528-8 PROT.:23/06/2004
CLASSE:15402-COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005529-1 PROT.:23/06/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:MARIO PEREIRA DA SILVA ARAUJO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005530-1 PROT.:23/06/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:J & G HOLDINGS DEVELOPMENT LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005531-5 PROT.:23/06/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:SERRARIA MODELO EPP E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005532-9 PROT.:24/06/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO:PAULO SERGIO TASSO
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2A REGIAO FISCAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005546-6 PROT.:24/06/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOAO RUBENS DOS SANTOS LIMA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005519-9 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13107-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005520-9 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:ANTONIO DOS SANTOS NETO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005521-2 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13107-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:LINDA CELIA DE CASTRO SALES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.005522-6 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13107-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MANOEL DE JESUS FILGUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005523-0 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JR
REU:VICENTE FERREIRA GOMES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005524-3 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005525-7 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MGK - MADEIREIRA GABRIEL KRANSE LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005533-2 PROT.:09/06/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANTONIO ELISEU DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO:TATIANA LIMA CUTRIM
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005534-6 PROT.:17/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005535-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LUIZ BARROS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005536-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:WALDIR BORGES CORREA E OUTROS
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005536-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:WALDIR BORGES CORREA E OUTROS
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005537-7 PROT.:18/03/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ALCIODIR GUIMARAES LEAL E OUTROS
ADVOGADO:ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005538-0 PROT.:27/04/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005539-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLEBER MARIA MELO E SILVA
EXCDO:RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005540-4 PROT.:17/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:NEOMIZIO LOBO NOBRE
ADVOGADO:HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005541-8 PROT.:24/06/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO:FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR
EXCDO:ASSOCIACAO PARAENSE DE SUPERMERCADOS - ASPAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005542-1 PROT.:07/06/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005543-5 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MARCO ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005544-9 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005544-9 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005545-2 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005547-0 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
REU:IDO MARIO TAVARES JUNIOR E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005482-0 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JUNIOR
REU:JOSE ESTENIO PINHEIRO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005483-4 PROT.:24/06/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE ARAUJO
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.005518-5 PROT.:24/06/2004
CLASSE:13107-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:ALFRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	11
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	21
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	2
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	35

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.707093-9 PROT.:18/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ANEZIA PEREIRA DE LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707095-6 PROT.:18/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALZIRA CARDOSO FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707098-7 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:VIRGINIA MODESTO LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707099-0 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:NORBERTO ARAUJO DE LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707231-9 PROT.:15/06/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:EMERSON SANTOS TORRES
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707254-5 PROT.:18/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA AUXILIADORA DANTAS DE VILHENA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707258-0 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::TACIEL BLANCO MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707259-3 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REINALDO LIMA DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707259-3 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REINALDO LIMA DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707373-9 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DE BETANIA COSTA LEDO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707374-2 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::NATERCIA MARTINS DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707376-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::LEONOR SILVA DA COSTA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707379-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RUTE LOURDES PONTES MORAES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707414-8 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::WILSON FERREIRA BONFIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707415-1 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::EXPEDITO FERREIRA BOM FIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707416-5 PROT.:18/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JOVELIANO PEREIRA DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707449-4 PROT.:17/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NECY ALCANTARA DE LIMA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707485-0 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::OTAVIO PAULINO DA NOBREGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707486-4 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSEMYR SEBASTIAO SIQUEIRA MOURA
ADVOGADO:VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707489-5 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707490-5 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DULCINEA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707491-9 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DULCINEA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707508-1 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RUBENOR VENANCIO SOUZA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707509-5 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ANTONIO WALMIR FULCO GALES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707509-5 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ANTONIO WALMIR FULCO GALES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707510-5 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES VIEIRA DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707511-9 PROT.:17/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::PEDRO DE SOUZA REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707513-6 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::CONSTANTINO FARIAS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707516-7 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707517-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO SANTOS BRAGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707520-8 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::HELIANA MARIA COSTA E SOUZA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707521-1 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JORGE DOS SANTOS CARVALHO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707522-5 PROT.:21/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RENATO FERREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707523-9 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MIGUEL VIEGAS PIMENTEL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707524-2 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS PADILHA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707525-6 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AQUINO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707526-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AMANCIO JESUS DE ALMEIDA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707529-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::GRECA VICENZO
ADVOGADO:ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707540-3 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ANTONIA GONCALVES DA VEIGA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707541-7 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA MACHADO TAVARES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707542-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707544-8 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE CASTRO COSTA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707558-5 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE NEVES MENDONCA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707559-9 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::EVANDRO PINTO MESQUITA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707560-9 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707561-2 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE MARIA FERREIRA HOLANDA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707561-2 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE MARIA FERREIRA HOLANDA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707563-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUZIA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707564-3 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE COSTA DE SOUSA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707566-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO MARQUES DE MENDONCA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707568-8 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::TEREZA MODESTO DA SILVA
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707569-1 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::TOMAZ PEREIRA FEIO
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707570-1 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO FERREIR ADO NASCIMENTO
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707570-1 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO FERREIR ADO NASCIMENTO
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707571-5 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ISABEL SANTOS ROSARIO
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707573-2 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA SABA SACRAMENTO
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707574-6 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::AMAZONINA ERNESTINA DOS SANTOS
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707575-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ALVARO MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707593-8 PROT.:23/06/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::INOCENCIO FIGUEIREDO VIEIRA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707622-7 PROT.:23/06/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::VANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO:VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707349-2 PROT.:03/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:ANGELO BRAZIL DA SILVA
RECDO::SEBASTIAO RODRIGUES VIANA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707350-2 PROT.:18/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::ROSA MARIA DE CASTRO AMARAL FEIO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707351-6 PROT.:29/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::MARIONELIO COSTA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707353-3 PROT.:17/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707345-8 PROT.:09/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::RAIMUNDO BENEDITO PINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.707346-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO::ORLANDO ROSA RODRIGUES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.707347-5 PROT.:15/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO::RAIMUNDA LIMA ROCHA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.707348-9 PROT.:30/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
RECDO::SEBASTIAO MACEDO ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.707352-0 PROT.:11/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::JOSE JAIR DA SILVA MOURAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705468-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
EXQTE::CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
EXCDO::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
II-REDISTRIBUICAO
3)MANUAL
PROCESSO:2004.39.00.701997-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE::JUSTICA PUBLICA
REQDO::RENATO DA SILVA PACHECO
VARA:1ºJEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 65
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 1
TOTAL DOS PROCESSOS 67
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP.M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1400/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará determinado o encerramento do expediente forense diário às 13 horas, durante o mês de julho vindouro, bem como, no mesmo período, tê-lo facultado às sextas-feiras, conforme Portarias nºs 0730/2004-GP e 0731/2004-GP, respectivamente, publicadas no Diário da Justiça, de 25.06.2004;
CONSIDERANDO a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão imprescindível à administração da Justiça;
RESOLVE:
I - FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho do corrente ano, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição;
II - DETERMINAR, também, o seu encerramento às 13 horas, nos demais dias úteis, exceto para os serviços essenciais, nestes incluído o de Protocolo, que encerrarão às 16 horas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1335/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR as Promotoras de Justiça MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES e MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO para, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, atuarem no Núcleo de Atendimento de Barcarena do Programa "O MP e a Comunidade", no período de 21 a 23.06.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1336/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 10881/2004, de 16.06.2004,
RESOLVE:
DESIGNAR as Promotoras de Justiça de 3ª Entrância MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES e MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO para, como representantes do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Programa "O MP e Comunidade" no Núcleo de Atendimento de Barcarena - Pará - Programa Intensivo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1338/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL e os Promotores de Justiça de 3ª Entrância MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e ALDIR JORGE VIANA DA SILVA para, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, participarem do Programa "O MP e a Comunidade", Núcleo de Atendimento de Barcarena, no período de 21 a 23.06.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1370/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
LOTAR a Promotora de Justiça Substituta VANESSA RAMOS COUTO no cargo de Promotor de Justiça de Prainha.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1376/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos Promotores de Justiça abaixo nominados, fixadas para o período de 01 a 30.07.2004.
ALCYR MONTEIRO CECIM
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
AMARILDO DA SILVA DA SILVA GUERRA
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA
IONÁ SILVA DE SOUSA
IVANILSON PAULO CORREA RAIOL
IVELISE PINHEIRO PINTO
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO
MARCELO BATISTA GONÇALVES
MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA
MARIA DA PENHA DE M. BUCHACRA ARAUJO
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO
RODIER BARATA ATAÍDE
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
SANDRO GARCIA DE CASTRO
SILVANA SOUZA MENDONÇA
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
WILSON GAIA FARIAS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1377/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1244/2004-PGJ, de 04.06.2004, publicada no D.O.E. de 08.06.2004;
CONSIDERANDO, também, os termos do expediente protocolizado nesta Instituição Ministerial sob o nº 11190/2004, em 21.06.2004;
CONSIDERANDO, ainda, a previsão contida no artigo 69, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982;
RESOLVE:
PRORROGAR o prazo para que a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VIVIANE LOBATO SOBRAL assuma o exercício do cargo de 2º Promotor de Justiça de Tailândia, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 22.06.2004, sem prejuízos das atribuições remanescentes do exercício interino do cargo de 2º Promotor de Justiça e Juizados Especiais de Abaetetuba.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1378/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade serviço, as férias da Promotora de Justiça de 2ª Entrância ALINE TAVARES MOREIRA, estabelecidas pela Portaria nº 1358/2004-PGJ, de 21.06.2004, em 28.06 a 26.08.2004, a partir de 01.07.2004, para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 05/2004-CPJ, DE 22 JUNHO DE 2004
Concede ao Promotor de Justiça Aposentado, Dr. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público.
O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, considerando a proposição aprovada na sessão extraordinária realizada nesta data:
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER, ao Promotor de Justiça Aposentado, Dr. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público, instituído pela Resolução N.º 004/91, de 17 de setembro de 1991, do Colégio de Procuradores de Justiça, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2.º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado, ou a seu representante, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM BELÉM-PA, 22 DE JUNHO DE 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
(Procurador-Geral de Justiça - Presidente)
LUIZ ISMAELINO VALENTE
ANABELA BOUÇÃO VIANA
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 032/2003-MP/PA
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços referentes à organização e realização de Concurso Público para preenchimento de cargos para o quadro permanente de servidores do MP
Valor do Contrato:
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 18.06.2004
Vigência do Aditamento: 20.06 a 19.11.2004
Dotação Orçamentária:
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº DO TERMO : 006/2004-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Faculdades Integradas do Tapajós -FIT.
Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Científica para a sessão de estagiários
Vigência: 17.06.2004 a 16.06.2006
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03.122.0125.2903
Elemento de Despesa:3390-39
Fonte de Recurso : Estadual
Foro : Belém
Data da Assinatura: 16.06.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº DO TERMO : 007/2004-MP/PA.
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém.
Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Científica para a sessão de estagiários

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Vigência: 17.06.2004 a 16.06.2006
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03.122.0125.2903
Elemento de Despesa:3390-39
Fonte de Recurso : Estadual
Foro : Belém
Data da Assinatura: 16.06.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVITE Nº 006/2004-MP/PA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através de seu Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos interessados que, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, julga PROCEDENTE em parte o recurso interposto pela empresa: FREITAS MELO S/C LTDA, determinando sua habilitação e mantendo a habilitação da Empresa PJC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA. Informa ainda, que a Comissão Especial de Licitação designou para o dia 01.07.2004, às 10:00h, neste Órgão, a Sessão de Abertura das Propostas Financeiras.
Belém, 24 de junho de 2004
FRANSCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 001/2003
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível (gasolina comum)
Valor do Contrato Original : R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por litro de gasolina comum para uma média mensal de 1.400 (um mil e quatrocentos) litros.
Modalidade de Licitação: Convite 02/2002
Partes : Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Posto Icear Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face do reajuste no preço do combustível.
Valor do Aditamento: 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura e Início de Vigência do Aditamento: 16/06/2004
Dotação Orçamentária: 37101011220125453400O0 - 33903000
Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Pedro Rosário Crispino - Procurador Geral
Aditivos Anteriores:
1º T. A., de 03/02/2003 - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face do reajuste no preço do combustível (DOE de 12/02/2003) - Valor: R$ 2,24
2º T. A., de 06/01/2004 - Alteração da dotação orçamentária para o exercício de 2004 (DOE de 16/01/2004)
3º T. A., de 30/01/2004 - Prorrogação do prazo de vigência (DOE de 06/02/2004)
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2004 - TIPO "TÉCNICA E PREÇO"
Objeto: Aquisição de Bens de Informática
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO
Licitantes Vencedoras:
Item I (Microcomputadores): Daten Tecnologia Ltda.. Valor: R$ 28.525,00
Item II (Nobreaks): Anaissi Inf. Com. e Serv. Ltda.. Valor: R$ 3.990,00
Item III (Impressoras): Oficina da Informática Ltda.. Valor: R$ 5,194,00
Item IV (Servidor): Proad S/A. Valor: R$ 29.830,00
Belém/PA, 25 de junho de 2004
Rogério Couto Felipe
Presidente da CEL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.940 SRH
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 6.993, de 18/06/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 1.633,50 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os Excelentíssimos Senhores MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz da 48ª ZE-São Sebastião da Boa Vista e JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR, Juiz da 23ª ZE-Marabá, conforme quadro anexo, tendo em vista seus deslocamentos para receberem "TREINAMENTO DO PACOTE I (SISTEMAS DE CANDIDATURAS, PROPAGANDA ELEITORAL, OUTDOOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS), promovido por este Regional, no período de 21 a 23/06/2004, nesta cidade. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 22 de junho de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
ANEXO À PORTARIA N.º 5.940/2004
Nome: Murilo Lemos Simão

Cargo:	Quantidade de Diárias	4,5
Lotação: Cartório da 48ª ZE	Bruto	816,75
Função: Juiz Eleitoral	Adicional de Desloc.(2)	0,00
Diária Unit: R$ 181,50 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3)	0,00
Origem: São Sebastião da Boa Vista-PA	Desc. Aux.Transp.(4)	0,00
Destino: Belém-PA	Líquido	816,75
Período: 20 a 24/06/2004	(3) Não descontado	
(4) Não descontado		

Nome: Josué de Sousa Lima Júnior
Cargo:
Lotação: Cartório da 23ª ZE
Função: Juiz Eleitoral
Diária Unit: R$ 181,50 (1)
Origem: Marabá-PA
Destino: Belém-PA
Período: 20 a 24/06/2004
(4) Não descontado

Quantidade de Diárias	4,5
Bruto	816,75
Adicional de Desloc.(2)	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3)	0,00
Desc. Aux.Transp.(4)	0,00
Líquido	816,75

(3) Não descontado

Total do Cálculo R$ 1.633,50
(1)Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 89/03
(4)§ Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01055-2003-014-08-00-7
RecorrenteE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Procuradora: Dra. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho
Recorridos: SÍLVIO RICARDO GARCIA DA LUZ
Dra. Maria Raimunda Prestes Magno Reis E
NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.
Dra. Andréa Bassalo Vilhena
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 171-187 é adequado, tempestivo (fls. 170 e 171), com regular representação processual (fl. 149) e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto- Lei nº 779/69.
2.Pressupostos Intrínsecos
Preliminares. Ilegitimidade passiva. Nulidade. Impossibilidade jurídica. Incompetência material. Argúi a ilegitimidade passiva do ente público, alegando a inexistência de vínculo trabalhista, em virtude da existência do art. 71 da Lei n. 8.666/93, que elide a transferência de responsabilidade à administração pública. Renova as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de nulidade da contratação, com violação ao art. 37, II ante a falta de realização de concurso público. Aponta ainda a incompetência deste Tribunal para julgar questões relativas a entes públicos.
As preliminares em epígrafe foram rejeitadas pela E. Turma, uma vez que o reclamante nunca buscou o reconhecimento da relação de emprego com o Estado, mas apenas a responsabilização subsidiária do ente público, com fulcro no Enunciado nº 331, IV do C. TST.
Responsabilidade subsidiária.
Alega que a alteração promovida no Enunciado nº 331 é absurda e descabida. Inconforma-se contra a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Colaciona arestos para o confronto de teses.
O apelo não merece ser admitido.
A questão da responsabilização da administração pública foi objeto de intensa controvérsia no Judiciário, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, com a alteração do inciso IV do Enunciado de Súmula 331, que incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista". Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no altercado artigo 71 da Lei 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade destes entes nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.
Desta forma, o recurso não pode prosseguir, ante o óbice disposto no § 5º do art. 896 da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00030-2004-101-08-00-5.
RECORRENTE: ALUNORTE – ALUMÍNIO NORTE BRASIL S/A.
Dr. Dennis Verbicaro Soares e outros
RECORRIDOS: MÁRCIO MARTINS DA SILVA
Dr. Ângelo José Lobato Rodrigues E
TECMIC – TECNOLOGIA E MONTAGEM INDUSTRIAIS E CALDEIRARIA LTDA.
Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 83 e 85), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 23), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 76/77).
2. Pressupostos Intrínsecos. (Rito Sumaríssimo)
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Sustenta que firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada e que esta possui idoneidade financeira. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 191, da SDI-I, do C. TST.
O recurso não merece seguimento. A uma, porque a hipótese dos autos não corresponde à prevista na Orientação Jurisprudencial indicada pela recorrente. Não há, por conseguinte, a contrariedade invocada. A duas, porque a decisão recorrida está em conformidade com o entendimento da C. Corte Revisora sedimentado no Enunciado n.º 331, o que obsta a admissibilidade da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T./RO 00247-2004-014-08-00-3
RecorrenteE: JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA
Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA
Drª. Maria do Socorro Patello de Morães e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 159/177 é adequado, tempestivo (fls. 158/159), subscrito por advogada habilitada nos autos (folha 15) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que a recorrente foi isenta do pagamento das custas processuais (fls. 101).
2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. O recorrente afirma que o prazo prescricional para requerer as diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, começa a fluir apenas com o crédito realizado na conta vinculada do empregado. Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, art. 10, caput e inciso I, do ADCT, contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 107 do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial.
O recorrente parece estar com a razão. O v. decisum regional proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da rescisão contratual. Embora a prescrição tenha sido decretada com fundamento constitucional (Art. 7º, XXIX), o d. Colegiado ignorou por completo a Lei Complementar 110/2001, que declarou a existência do direito à correção do FGTS em decorrência de expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. E, em assim decidindo, a decisão recorrida promove a contagem prescricional em possível desacordo com a sistemática constitucional e legal, motivo pelos quais a presente revista merece ser admitida, ex vi do art. 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado 285 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 25 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. ED 01834-1989-002-08-00-3
EMBARGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Dr. Mauro Costa dos Santos e outros
EMBARGADOS: FERNANDA THEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUZA GERVÁSIO SOUZA FILHO
HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
IVONE DA SILVA AMARAL
Drª. Mildred Lima Pitman e outros
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
Pelo princípio da fungibilidade, recebo o presente agravo regimental como embargos de declaração, recurso cabível à espécie, nos moldes do art. 535 do CPC e art. 266 do Regimento Interno deste Regional. Os embargos de declaração são adequados, tempestivos (fls. 474/475), e subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 311).
Fundamentação.
Insurge-se a embargante contra o r. despacho de fl. 473, que considerou o seu recurso de revista intempestivo. Alega que, à época da interposição do recurso, os prazos da União estavam suspensos pela Portaria 240/2004, deste E. TRT, e pelo Ato da Presidência 117/2004, do C. TST.
Assiste razão ao recorrente. Verifica-se, no despacho embargado, um equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos da revista, motivo pelo que os presentes embargos merecem ser acolhidos, para que conste a tempestividade do recurso. Em assim sendo, cumpridos tais pressupostos, procedo à análise dos pressupostos intrínsecos da revista.
Pressupostos Intrínsecos
Execução. Cálculos. A recorrente insurge-se contra a liquidação dos cálculos, sob o argumento de que foi realizada com bases equivocadas. Discute a metodologia de contas utilizada pela MM. Vara, em vários itens especificamente indicados, alegando que o juízo pode proceder, de ofício, à correção dos erros materiais verificados nas mesmas. Colaciona jurisprudência neste sentido.
Entretanto, a recorrente não aponta ofensa constitucional na decisão recorrida, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, em fase executória, nos termos do art. 896, §2º da CLT.
4.Conclusão.
Diante disto, acolho os embargos opostos pela reclamada, para retificar os pressupostos extrínsecos do despacho de fl. 473, considerando tempestivo o recurso de revista interposto. No entanto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01000-2002-003-08-00-9
Recorrente: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
RecorridO: RAIMUNDO NONATO SILVA CRAVO
Dr. Jader Khawage David e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade. O v. Acórdão determinou a baixa dos autos à vara de origem, a fim de que profira nova decisão. Inviável o presente apelo, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, a teor do Enunciado da Súmula 214 do C. TST. No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T./RO 000196-2003-012-08-00-X
RECORRENTE: GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA.
Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Morães e outro
RECORRIDO: FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
Embora adequado, tempestivo (fls. 207/208) e subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fl. 17), o recurso de fls. 208/213 não merece prosperar, porque deserto.
Com efeito, a recorrente interpôs recurso ordinário contra a r. decisão de 1º Grau, contudo, o mesmo não foi conhecido, eis que não houve pagamento das custas processuais cominadas. Ao interpor a presente revista, da mesma forma, a recorrente não efetuou o pagamento das referidas custas, o que impõe o trancamento do recurso, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.
2.Conclusão.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01126-2003-110-08-00-4.
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros
RECORRIDOS:PEDRO RAIMUNDO DA SILVA LAGO
ROGÉRIO OLIVEIRA BASTOS
SEBASTIÃO DUARTE SANTANA
SÉRGIO MACHADO DE CARVALHO FILHO
VALDECI ANDRADE DE OLIVEIRA
WILKENS LEÃO LOPES
Dr. Antônio Ferreira Neto e outro E
HELGA ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 124 e 137), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 31/32 e 110), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 89/90 e 149).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Sustenta que a decisão recorrida incorreu em nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, eis que não apreciou questões suscitadas pela recorrente. Alega, ainda, que foram opostos embargos de declaração com efeito modificativo e que a d. Turma Regional não intimou a parte contrária para manifestação, pelo que entende violado o artigo 5º, LV, da Constituição da República e contrariada a OJ 142, da SDI-I, do C. TST.
Sem razão. A d. Turma Regional apreciou a lide expondo as razões do seu convencimento, consoante se observa dos Acórdãos de fls. 103/107 e 118/123. Não há que se confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atende ao interesse da parte. No que tange à ausência de intimação da parte contrária para se manifestar acerca dos embargos com efeito modificativo, da mesma forma, não se verifica qualquer nulidade, eis que os referidos embargos não foram sequer acolhidos.
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Em primeiro lugar, alega sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da demanda, ao argumento de que não foi empregadora dos reclamantes. Em segundo lugar, sustenta que firmou contrato para execução de obra certa, com cláusula que lhe retira a responsabilidade por encargos trabalhista. Invoca, ainda, a aplicação da Orientação Jurisprudencial n.º 191, da SDI-I, do C. TST, por se considerar dona da obra.
O recurso não merece seguimento. A uma, porque a decisão recorrida está fundamentada no Enunciado n.º 331, da C. Corte Revisora, o que impede o prosseguimento do recurso, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. A duas, porque o arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, o que também obsta o seguimento da revista, consoante dispõe o Enunciado n.º 126, do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Prsidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T./ RO 00334-2003-004-08-00-6
RECORRENTE: NELSON LUIS FARIAS SERRA
Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros
RECORRIDOS:A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Dr.ª Heliana Maria Guimarães Rocha e outros
REDE MARAJÓ LTDA.
MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES E OUTRA
CONDOMÍNIO ACIONÁRIO DAS EMISSORAS E DIÁRIOS ASSOCIADOS E OUTROS
GÊNGIS FREIRE DE SOUZA
Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outro
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 369/373 é adequado, tempestivo (fls. 346 e 369), subscrito por advogado habilitado (fl. 10) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que não foram cominadas custas ao recorrente.
2.Pressupostos intrínsecos.
Condomínio Acionário. Responsabilidade subsidiária. Inclusão à lide. O recorrente alega a existência de divergência jurisprudencial acerca da responsabilização subsidiária do condomínio acionário reclamado e de seus condôminos. Transcreve arestos (fl. 372).
O apelo não merece prosperar. O recorrente não consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, haja vista que os arestos por ele transcritos na peça recursal são oriundos de Turmas deste E. Regional, órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 25 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01456-2003-011-08-00-1
RECORRENTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros
RECORRIDO:DILERMANDO CELSO LIMA MONTEIRO NORONHA
Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade.
O recorrente se insurge contra a v. decisão de fls. 252-256, que ao reformar a r. sentença de 1º grau afastou a questão da perda de objeto da ação, determinando a devolução dos autos à MM. Vara de origem, a fim de que aprecie o mérito da demanda como entender de direito.
Entretanto, se afigura despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, com redação dada pela Resolução nº 121/2003 do C. TST, publicada no DJU em 19.11.2003, cujo teor é o seguinte: "Na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias somente ensejam recurso imediato quando suscetíveis de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, com remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 25 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T./AP 00383-2002-014-08-00-4
RECORRENTE:GÊNGIS FREIRE DE SOUZA
Drª. Verena Maues Fidalgo Barros e outros
RECORRIDO:MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES
A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Drª. Renata Diniz Monteiro Camargos
JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA
Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 308/318 é adequado, tempestivo (fls. 306 e 308), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 102), e o juízo encontra-se garantido, conforme demonstra o auto de penhora de fl. 211.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Execução. Penhora. O recorrente alega ofensa aos princípios da legalidade, da propriedade e do devido processo legal, inscritos no artigo 5º, II, XXII e LIV, da CR/88, e aos artigos 882 e 883 da CLT, 596 e 655 do CPC. Assevera que a penhora deveria ter recaído sobre os bens da executada e seus sócios por ele indicados à penhora, pertencentes a mesma ordem legal do bem indevidamente penhorado, capazes de responder pelos créditos trabalhistas do autor, que não foram alvos de oposição por parte do exeqüente. Por fim, assevera que por ser proprietário do bem penhorado, deveria ter sido nomeado fiel depositário e não o Sr. Miguel Ângelo Barlete Arraes, como determinado pelo Juízo da execução.
A nomeação de bens à penhora realizada pelo recorrente foi devidamente observada pelo juízo da execução, que diligenciou, sem sucesso, no sentido de penhorar um dos bens ali indicados, o que ocasionou a realização de penhora de bem do ora recorrente, que atende à ordem legal de nomeação dos bens inscrita no art. 655 da CLT. Logo, a penhora sob controvérsia atende às disposições legais sobre a matéria.
Por outro lado, a questão da ilegalidade da nomeação do depositário do bem penhorado não foi alvo de manifestação expressa por parte da r. decisão recorrida, o que inviabiliza a análise do recurso neste particular. Incidência do Enunciado nº 297 do C. TST.
Assim, não há se falar em ofensa aos princípios constitucionais alegados pelo recorrente, única hipótese de cabimento de revista interposta na fase de execução, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01106-2003-110-08-00-9.
RECORRENTE:JEOVANE MEIRELES VALENTE
Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro
RECORRIDO:CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.
Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 798/799), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 11), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 747).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Horas Extras. Turnos de Revezamento. Sustenta que a norma constitucional, ao estabelecer a jornada especial de seis horas para os turnos ininterruptos de revezamento e prestigiar o reconhecimento dos instrumentos de negociação coletiva, não isentou o empregador de pagar o adicional de horas extras, quando extrapolado o limite semanal. Entende violados os artigos 7º, XII, XIV, da Constituição da República; 444 e 468, da CLT. Transcreve arestos em abono de sua tese.
O recurso merece prosseguir, eis que atendido o disposto no artigo 896, "a", da CLT. Com efeito, o recorrente demonstrou a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria debatida, ao transcrever arestos de outros Tribunais (fls. 803 e 806/808), que divergem do entendimento constante do v. Acórdão recorrido.
Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados no recurso, consoante dispõe o Enunciado n.º 285, do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

Vara do Trabalho - SANTAREM - PA - 68040970

RESENHA NO 345/2004
PROCESSO : 763-2003-109-08-00
Reclamante: FRANCISCO SOUSA CUNHA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE VALORES LTDA
Advogado(a): MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO
Assunto : FICA O RECLAMADO ACIMA NOTIFICADO DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO SEU RECURSO ADESIVO, PORQUE CONSIDERADO DESERTO, CONFORME DESPACHO EXARADO AS FL. 466 DO PROCESSO EM EPIGRAFE.//////////////rsd.
RESENHA NO 346/2004
PROCESSO : 744-2000-109-08-00
Reclamante: GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : BRASPOR MADEIRA LTDA (B/M BRASPOR I)
Advogado(a): ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Assunto : FICAM NOTIFICADAS AS PARTES POR SEUS PROCURADORES DO DESPACHO DE FLS.1331/334, em que determina a expedição de CPI, com o fim de ouvir Sr. GELSIMAR F. DOS SANTOS, residente em Altamira-Pa. TENDO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA APRESENTAREM QUESITOS.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)NO 347/2004
PROCESSO : 180-2004-109-08-00
Reclamante: MANUEL MATOS DE SOUSA
Advogado(a): WANDA RODRIGUES PINGARILHO LAVOR
Reclamado : TRANSPORTE SANTAREM LTDA
Advogado(a):
Assunto : PARA CIENCIA QUE NAS FLS. 32/37 A RECLAMADA INDICOU BENS A PENHORA, PARA MANIFESTACAO.
RESENHA NO 348/2004
PROCESSO : 311-2004-109-08-00
Reclamante: ANTONIA LAURENICE PINTO UCHOA
Advogado(a): ARILSON MIRANDA BATISTA
Reclamado : PONTE IRMÃO E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE AO NORTE MENCIONADO DE QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO DE ARROLAMENTO DE MAIS UMA TESTEMUNHA, TUDO DE ACORDO COM O QUE CONSTA À FL. 219/219 VERSO.
RESENHA No 349/2004
PROCESSO : 62-2004-109-08-00
Reclamante: FRANCISCO FIGUEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS S A
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFE BORGES
Assunto : FICA NOTIFICADA A RECLAMADA AO NORTE MENCIONADA DE FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 21.07.2004, AS 08:00 HORAS A AUDIENCIA DE PROSSEGUIMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, TENDO EM VISTA A CPI PENDENTE DE CUMPRIMENTO JUNTO A VARA DEPRECADA DE BOA VISTA, TUDO DE ACORDO COM O QUE CONSTA A FL. 174.
RESENHA (RECLAMADO)NO 350/2004
PROCESSO : 461-2004-109-08-00
Reclamante: VANILDA GODINHO CORREA DA SILVA
Advogado(a): VICENTE ROSA DE JESUS
Reclamado : INSTITUTO SANTARENO DE EDUC SUPERIOR -ISES/FIT
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMANTE INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, PELO QUE TENDES O PRAZO LEGAL PARA VOS MANIFESTARDES, QUERENDO.
RESENHA NO 351/2004
PROCESSO : 780-2003-109-08-00
Reclamante: ATEMISTON DOS SANTOS REGO
Advogado(a): TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador de que o reclamado foi citado por edital, em face da localização incerta, tendes o prazo de trinta dias, a fim de que indiques bens da executada passíveis de penhora.
RESENHA NO 352/2004
PROCESSO : 29-1992-109-08-00
Reclamante: RUY LINS WANDERLEY FILHO
Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Reclamado : EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXTENSAO
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : Fica notificado o reclamado por seu procurador da impugnação dos cálculos de fls. 1072/1075.
RESENHA (RECLAMADO)NO 353/2004
PROCESSO : 1443-2003-109-08-00
Reclamante: ELIFAS SOUSA FIGUEIRA
Advogado(a): MIGUEL NEVES GALVAO
Reclamado : ODENIR ORTOLAN
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO CALCULO DE FLS.129/131, BEM COMO DE QUE O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, PODENDO, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.//lr
RESENHA NO 354/2004
PROCESSO : 626-1998-109-08-00
Reclamante: ELIAS HENRIQUE ROCHA FERREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : PANIFICADORA MODERNA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o exequente por seu procurador a tomar ciência do ofício de fls. 156/278 e manifestar-se.
RESENHA NO 355/2004
PROCESSO : 508-2000-109-08-00
Reclamante: JOSE FARIAS DA CRUZ
Advogado(a): ADEMAR DA CONCEICAO FERREIRA
Reclamado : FENIX SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador a indicar outro bem do executado a penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de suspensão da execução.
RESENHA NO 356/2004
PROCESSO : 1334-2001-109-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE LOURIVAL NUNES DE FREITAS LIMA
Advogado(a): CELSO BASTOS SOARES
Reclamado : PONTE IRMAO & CIA LTDA -GRUPO ESPLANADA
Advogado(a): LUIZ RODOLFO DINELLI CARNEIRO
Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO ACERCA DA PETIÇÃO E ANEXOS DE FLS. 296/297 DA RECLAMADA NOMEANDO BENS À PENHORA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA SECRETARIA DESTA M. VARA.//mmsg.
RESENHA NO 357/2004
PROCESSO : 779-2003-109-08-00
Reclamante: LUIZ AUGUSTO SANTOS DE JESUS
Advogado(a): TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : PARA CIÊNCIA QUE DEVERÁ INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MM VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 1131/2004
PROCESSO : 817-2004-111-08-00
Reclamante: DENISE ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : DISTRIBUIDORA FEST PETROLEO DO BRASIL
Advogado(a): CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO
Assunto : PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, COMO SEGUE: DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, EM QUE A RECLAMANTE DENISE ALMEIDA DOS SANTOS CONTENDE EM FACE DA RECLAMADA DISTRIGUIDORA FEST PETRÓLEO DO BRASIL, PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR A EXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA NO PERÍODO DE 22.04.02 A 04.03.04; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA INDIRETA DA RECLAMANTE. CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR DE R$-1.627,01, SENDO O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE R$-92,54.***A SENTENÇA INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.
RESENHA NO 1132/2004
PROCESSO : 402-2004-111-08-00
Reclamante: ALEX KENNEDY BARROS DE LIMA
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : JESUALDO PEREIRA HONORATO
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE ALEX KENNEDY BARROS DE LIMA CONTENDE EM FACE DO RECLAMADO JESUALDO PEREIRA HONORATO, PARA, NOS TERMOS E LIMITES DAS FUNDAMENTAÇÃO. DECLARAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O RECLAMADO NO PERÍODO DE 08/02/2000 A 16/01/2003; QUE O CONTRATO FOI RESCINDIDO SEM JUSTA CAUSA; E A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$-250,00. CONDENA O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-5.667,97. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R$-113,36. DEVE O RECLAMADO CONPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R$-239,54), APÓS O TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.***A SENTENÇA INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA MM VT DE ANANINDEUA.
RESENHA NO 1133/2004
PROCESSO : 943-2004-111-08-00
Reclamante: EDUARDO JOSE DA SILVA LOPES
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : CES VIGILANCIA LTDA.
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA, PRELIMINARMENTE, REJEITAR AS ARGÜIÇÕES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E CARÊNCIA DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE EDUARDO JOSÉ DA SILVA LOPES CONTENDE EM FACE DA RECLAMADA CES VIGILÂNCIA LTDA., PARA, NOS TERMOS E LIMITES DAS FUNDAMENTAÇÃO. DECLARAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA NO PERÍODO DE 01.09.01 A 19.05.03; QUE O CONTRATO FOI RESCINDIDO SEM JUSTA CAUSA; E A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$-300,00. CONDENA A RECLAMADA AO PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-3.520,13. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-70,40. DEVE A RECLAMADA CONPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R$-101,20), APÓS O TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.***A SENTENÇA INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA MM VT DE ANANINDEUA.
RESENHA NO 1134/2004
PROCESSO : 887-2004-111-08-00
Reclamante: MANOEL FERNANDES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : CHARLES ANDRADE LEITE
Advogado(a): FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: ''(...) DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA DCLARAR A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES LITIGANTES E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE MANOEL FERNANDES DA SILVA CONTENDE EM FACE DO RECLAMADO CHARLES ANDRADE LEITE. TUDO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-131,42 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DO QUE FICA ISENTO POR EQÜIDADE (...)''.***A SENTENÇA INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA MM VT DE ANANINDEUA.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)NO 1139/2004
PROCESSO : 951-2001-111-08-00
Reclamante: EDSON LUIZ MOREIRA
Advogado(a): ORLANDO DA SILVA SOARES
Reclamado : ABIMAEL LUZ DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)NO 1140/2004
PROCESSO : 2944-2001-111-08-00
Reclamante: FRANCIDALVA DE SOUZA MARTES
Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
Reclamado : SAUDE MIL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO.
RESENHA NO 1143/2004
PROCESSO : 810-2004-111-08-00
Reclamante: ANA CASIA ALVES BARBOSA
Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
Reclamado : MANOEL RAIMUNDO GEMAQUE PINHO DE SOUZA E SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA EMBARGANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE A PETICAO INICIAL FOI INDEFERIDA, HAJA VISTA QUE NAO INFORMA CONTRA QUEM DIRECIONA OS EMBARGOS, OU SEJA, NAO APONTA O EMBARGADO, E POR DIZER QUE E PARTE ILEGITIMA PARA ATUAR NA PRESENTE ACAO, OU SEJA, NAO PODE PLEITEAR DIREITOS QUANDO SE DIZ PARTE ILEGITIMA PARA FAZE-LO, BEM COMO A PETICAO NAO ESTA DEVIDAMENTE ASSINADA.
RESENHA NO 1144/2004
PROCESSO : 1907-1999-111-08-00
Reclamante: RAIMUNDA ROSEMARY SILVA PINTO
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: INFORMAR O ENDERECO DO SENHOR MANOEL SAMPAIO, BEM COMO INFORMAR SE V. SA E O EXEQUENTE ACEITAM A CONDICAO DE DEPOSITARIOS DO BEM.
RESENHA NO 1146/2004
PROCESSO : 1044-2003-111-08-00
Reclamante: WALDIR FERREIRA MATOS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : QUIMIFARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE EXPIROU O PRAZO DE VINTE DIAS PARA QUE HOUVESSE RESPOSTA POSITIVA A SOLICITACAO DE BLOQUEIO DE CREDITOS VIA SISBACEN, DEVENDO V.SA. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 1150/2004
PROCESSO : 2886-2003-111-08-00
Reclamante: ISMAEL DE AVIS DO ROSARIO
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : PARA TRUK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILÉO
Assunto : TOMAR CIÊNCIA O PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA, O PRIMEIRO RECLAMADO, O SEGUNDO RECLAMADO SR. EDUARDO DAHER SANTOS, ATRAVÉS DE SEU PATRONO ACIMA DO TEOR DA R. SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: - REJEITAR A ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARA NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO; DECLARAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA NO PERÍODO DE 01/10/2000 A 28/01/2003; CONDENAR A RECLAMADA E, SUBSIDIÁRIAMENTE, O SEU SÓCIO SR. EDUARDO DOS SANTOS DAHER A EFETUAR A ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO AUTOR E A PAGAR O VALOR DE R$ 10.235,79, CUSTAS R$ 204,72. CÓPIAS DA SENTENÇA ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA SECRETARIA DESTA VARA.
RESENHA NO 1167/2004
PROCESSO : 262-2003-111-08-00
Reclamante: CRISTINA LIMA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PROLIMPLAST IND COM DE PLASTICOS E PRODUTOS DE
Advogado(a):
Assunto : À ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, PODENDO A QUALQUER TEMPO A EXECUÇÃO SER REINICIADA, DESDE QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO À PENHORA.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇAS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 – 02150/2003-8
Embte.: JONAS SILVA MACEDO
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
Embda.: AQUASHIPPING MARÍTIMA LTDA
Adv.: CHRISTIANNE RIBEIRO ELIAS QUEVICI
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO, JONAS SILVA MACEDO, EM DESFAVOR DO EXEQUENTE, AQUASHIPPIN MARÍTIMA LTDA, PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA E A IMEDIATA LIBERAÇÃO DOS BENS APRESADOS, CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA EMBARGADA, DE R$ 44,26, CONSOANTE ART. 789-A, INCISO V, DA CLT. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 101 – 2186/2002-0
Embte.: CONSTRUTORA OAS LTDA
Adv.: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
Embdo.: MIGUEL PANTOJA RODRIGUES
Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, CONSTRUTORA OAS LTDA., EM DESFAVOR DO EXEQUENTE, MIGUEL PANTOJA RODRIGUES E, AINDA, DECLARO A EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ FÉ E POR ISSO A CONDENO A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 5%, AMBOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE, DE R$ 44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A, INCISO V, DA CLT. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 101 – 1929/2003-0
Embte.: BETA ENGENHARIA CONST. E MONTAGEM LTDA
Adv.: PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON
Embdo.: RUI BRITO DOS REIS
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., EM DESFAVOR DO EXEQUENTE RUI BRITO DOS REIS, MANTENDO OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PROCESSUAIS PELA EMBARGANTE, DE R$ 44,26, CONSOANTE ART. 789-A, V DA CLT. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVA-SE A PRESENTE CARTA AO MM. JUÍZO DEPRECADO PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CERTIFICANDO NOS AUTOS PRINCIPAIS OS ATOS PRATICADOS NESTE JUÍZO, COM CÓPIA DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

SECRETARIA DA 1ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 010/2004

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO AI 00248-2003-203-08-40-0. Agravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: AJURIMAR DOS PRAZERES RODRIGUES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.
PROCESSO AI 00351-2003-008-08-40-7. Agravante: AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA. Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa. AGRAVADO: AMAURY LOPES NOGUEIRA. Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa.
PROCESSO AI 00481-1992-101-08-40-0. Agravante: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Dr. Celso Pires Castelo Branco. AGRAVADO: RILDO GONÇALVES DE ALMADA. Dr. Miguel Gonçalves Serra.
PROCESSO AI 00542-2002-014-08-40-X. Agravante: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Drª. Márcia Norat Guilhon. AGRAVADO: FRANCIMAURO CASTRO MARINHO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito.
PROCESSO AI 00601-2003-013-08-40-3. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. AGRAVADA: CLEONICE MARIA SANTOS MOTA. Dr. Ofir Levi Pereira Castro.
PROCESSO AI 00685-2003-203-08-40-0. Agravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: WALDINEI MORAES DA COSTA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis; O. X. DE LIMA e ROSIVALDO ALVES DA SILVA.
PROCESSO AI 00709-2003-203-08-40-X. Agravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: MAURO CEZAR VIEIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis; O. X. DE LIMA e ROSIVALDO ALVES DA SILVA.
PROCESSO AI 01031-2003-003-08-40-8. Agravante: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Drª. Olga Bayma da Costa. AGRAVADO: CLAYTON DA SILVA E SILVA. Drª. Edilene Sandra Luz de Lima.
PROCESSO AI 01177-2003-004-08-40-9. Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª. Ana Paula da Silva Sousa. AGRAVADO: JOÃO MARIA CANTÃO MEDEIROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos.
PROCESSO AI 01314-2003-007-08-40-0. Agravante: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Bruno T. Batista. AGRAVADOS: FABRICIO WILLIAM RIBEIRO MAMED. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO AI 01439-2003-005-08-40-8. Agravante: TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho. AGRAVADO: SILREDO SALES QUEIROZ. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho.
PROCESSO AI 01477-2003-009-08-40-7. Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira. AGRAVADO: HÉLIO RICARDO DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito.
PROCESSO AI 01512-1994-006-08-40-8. Agravante: MELAMAZON S/A. Dr. Bruno Moreira Souza. AGRAVADO: LUIZ GUILHERME NUNES DOS SANTOS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves.
PROCESSO AI 01517-2002-009-08-41-8. Agravante: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Procurador Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. AGRAVADOS: HAROLDO OBERTO DE BARROS. Drª. Carmen Lúcia Braun Queiroz e COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE. Dr. Edvan Capucho Couteiro
PROCESSO AI 01953-2003-013-08-40-6. Agravante: ROSENEI RAIMUNDO SIQUEIRA MOURA. Drª. Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco.
PROCESSO AI 01972-2003-010-08-40-3. Agravante: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA. Drª. Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes.

Belém, 25 de junho de 2004.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO Nº 071/2004

PROCESSO TRT 1ª T/MCINC 00408-2004-000-08-00-3 . REQUERENTE: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. REQUERIDO: ADOLFO ALVES RIBEIRO. Nos termos do despacho de fl. 13, fica notificada a requerente, para proceder emenda à petição inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante o disposto no artigo 284 do Código de Processo Civil, visando o preenchimento dos requisitos nos arts. 282 e 283 do mesmo diploma legal, sob pena de indeferimento. Belém, 24 de junho de 2004.
MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

TRT DA 8ª REGIÃO - PRIMEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT. 1ª T/RO 00371-2004-109-08-00-2 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDOS: ROBSON DA SILVA AIRES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. FRANCIVALDO RODRIGUES DAMASCENO (F. R. DAMASCENO & CIA. LTDA. - ME). DESPACHO: Com fundamento no art. 557 do CPC c/c o art. 118 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, nego seguimento ao presente recurso ordinário, por deserção. A recorrente efetuou o depósito recursal de R$1.836,24, valor insuficiente, já que a condenação foi de R$1.896,24, como registra a parte dispositiva da r. sentença. Dê-se ciência às partes. Belém, 25/06/04. a) Marcus Augusto Losada Maia, Juiz Togado/Relator.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 034/2004
(JULGADO EM 24.06.2004)

01, ACÓRDÃO TRT SE/AA 00080-2004-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA - SINTICOMBA. Dra. Isis Margareth Xavier Gomes e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - ACORDO MENOS BENÉFICO QUE A LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA. A legislação obreira imperativa é tida como estuário mínimo de direitos que devem ser assegurados ao trabalhador, mormente quando se tratar de norma relativa à saúde e segurança no trabalho, razão pelo qual sobre ela não poderá prevalecer acordo menos benéfico. Aplicação da Oj nº 31 da SDC do C. TST. II - RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO. PREFERÊNCIA. TRABALHADOR SINDICALIZADO. TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO. A preferência na contratação de empregados de forma individualizada revela tratamento discriminatório, uma vez baseado em critério injustamente desqualificante, em inegável violação aos princípios da igualdade e isonomia, assegurados nos arts. 5º, caput e 7º, inciso XXX, da Lei Maior. Ação anulatória julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, EM ANULAR TOTALMENTE O ITEM 2 DA CLÁUSULA V E A CLÁUSULA XIII DA CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE OS RÉUS, COMINANDO, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 461 DO CPC, NO VALOR DE R$500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR; CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

02, ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00201-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Dra. Andreza Maria Morais de Farias e outros. EDIVALDO FRAZÃO CASTRO. Dra. Vivian Rita de Farias Robinson e outros. Relatora: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - PRAZO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo para o Parquet Trabalhista ajuizar ação rescisória com fundamento no art. 487, inc. III, b, do CPC, é contado da data em que teve ciência da decisão rescindenda, e não da data do trânsito em julgado da decisão. II - AÇÃO RESCISÓRIA. COAÇÃO. PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS CONDICIONADO AO AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO. NULIDADE. Restou evidenciado vício do consentimento a impor a rescisão do acordo, pois a manifestação de vontade do reclamante não foi livre, tendo o mesmo sido coagido a aceitar a transação, pena de nada receber. A ameaça está consubstanciada na recusa de pagamento das verbas rescisórias efetivamente devidas a pessoas que se encontram desempregadas, postergando o direito ao recebimento dos valores e impedindo, até mesmo, o percebimento do benefício do seguro-desemprego, reduzindo-as a estado de desespero, a ponto de "concordarem" em abrir mão do pagamento integral das verbas rescisórias que lhes são devidas, aceitando o pagamento de apenas cerca de 20% do valor a que fariam jus se a rescisão fosse paga perante a entidade sindical ou após sentença condenatória. Ação rescisória julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, BEM COMO A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, EM IUS RESCINDENS, RESCINDIR A SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO E, EM IUS RESCISORIUM, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, DEVENDO PROSSEGUIR O FEITO ORIGINÁRIO COMO ENTENDER DE DIREITO O MM. JUÍZO DE 1º GRAU CUSTAS PROCESSUAIS, PELA EMPRESA RÉ, NO IMPORTE DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R$ 20.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA NA INICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO PARÁ.

03, ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00211-2004-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Dra. Maria do Socorro de F. M. da Silva e outros. IVALDO DOS SANTOS SOUZA. Dra. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. Relatora: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - PRAZO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo para o Parquet Trabalhista ajuizar ação rescisória com fundamento no art. 487, inc. III, b, do CPC, é contado da data em que teve ciência da decisão rescindenda, e não da data do trânsito em julgado da decisão. II - AÇÃO RESCISÓRIA. COAÇÃO. PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS CONDICIONADO AO AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO. NULIDADE. Restou evidenciado vício do consentimento a impor a rescisão do acordo, pois a manifestação de vontade do reclamante não foi livre, tendo o mesmo sido coagido a aceitar a transação, pena de nada receber. A ameaça está consubstanciada na recusa de pagamento das verbas rescisórias efetivamente devidas a pessoas que se encontram desempregadas, postergando o direito ao recebimento dos valores e impedindo, até mesmo, o percebimento do benefício do seguro-desemprego, reduzindo-as a estado de desespero, a ponto de "concordarem" em abrir mão do pagamento integral das verbas rescisórias que lhes são devidas, aceitando o pagamento de apenas cerca de 20% do valor a que fariam jus se a rescisão fosse paga perante a entidade sindical ou após sentença condenatória. Ação rescisória julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, BEM COMO A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, EM IUS RESCINDENS, RESCINDIR A SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO E, EM IUS RESCISORIUM, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, DEVENDO PROSSEGUIR O FEITO ORIGINÁRIO COMO ENTENDER DE DIREITO O MM. JUÍZO DE 1º GRAU CUSTAS PROCESSUAIS, PELA EMPRESA RÉ, NO IMPORTE DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R$ 20.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA NA INICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO PARÁ.

04. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00699-2003-000-08-00-5. AUTOR: NESTOR DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RÉ: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Christiane Ribeiro Eliasquevici e outros. Relatora: Juíza Suzy Koury. EMENTA. RESCISÓRIA. MÁ-APRECIAÇÃO DA PROVA. A ação rescisória não pode ser veiculada para reexame e rediscussão da prova, uma vez que não é sucedâneo de recurso. Inteligência da OJ n. 109 da SBDI-2 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E, NO MÉRITO, EM JULGÁ-LA IMPROCEDENTE. CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R$60,00 (SESSENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQÜIDADE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/AA 00296-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ - SINTRAPAV. Advogado: Dr. Antônio Ferreira Neto. AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. SINDICATO NACIONAL DE INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA - SINICON. PROLATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO ANULATÓRIA. MANUTENÇÃO DE DESPACHO CONCESSIVO DE SUSPENSÃO LIMINAR – DESCONTO DE TAXA ASSISTENCIAL. Deve ser mantido o r. despacho agravado que concedeu o pedido liminar de suspensão da eficácia de cláusula de Convenção Coletiva (Taxa Assistencial), em ação anulatória proposta pelo Ministério Público do Trabalho, visto estarem configurados os pressupostos indispensáveis a sua concessão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO QUE CONCEDEU O PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA CLÁUSULA 18ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE FLS. 06/18, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

06. ACÓRDÃO TRT SE/A REG 00328-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA). Procuradora: Drª. June Judite Soares Lobato. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. Advogados: Drª. Ângela da Conceição Socorro Palheta e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. INADMISSÍVEL REDISCUSSÃO DE MATÉRIA SUPERADA PELA COISA JULGADA. É inadmissível haver pronunciamento judicial sobre questões já decididas numa mesma lide, à luz do art. 471 caput do CPC. No presente caso já houve decisão transitada em julgado a respeito do momento adequado para discutir a competência material desta Justiça Especializada. Logo, não tendo a parte se utilizado da medida processual adequada para abordar tal assunto, não poderá lançar mão do agravo regimental, que, quando interposto contra despacho da Presidência do Tribunal em Requisição de Pagamento, como no presente caso, que é de natureza administrativa, não comporta debate como a limitação do cálculo ao advento de Regime Jurídico Único, que deveria ter sido suscitada nas fases de conhecimento ou de execução do processo trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

07. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00316-2004-000-08-00-9 AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLAS, CARMEM MOURA CHAGAS, CECÍLIA MARIA CHAGAS MONTEIRO, DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, EUCLIDES DA SILVA CORDEIRO, MILTON ALENCAR VIEIRA, RAIMUNDA MAURA GOMES DA ROCHA, RAYMUNDO NONNATO DE SOUZA (Dr. Milton Alencar Vieira) e EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos dos agravados devem obediência à legislação em vigor à época das concessões das aposentadorias, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: os agravados têm o direito de ter suas situações preservadas pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

08. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00273-2004-000-08-00-6. AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADA: VANIA MARIA COSTA DE MENDONÇA (Drª Gilda Maria Rocha Ferreira) e EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: a agravada têm o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

09. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00260-2004-000-08-00-8. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: JERZELITA CARVALHO FIGUEIRÊDO PINTO (Drª Maria Adelia Merces Oliveira e outro) e EXMº SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DEA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: a agravada têm o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

10. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00266-2004-000-08-00-9. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: MILTON CORREA MARTINS DA SILVA (Drª Maria Adelia Merces Oliveira e outro) e EXMº SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DEA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos do agravado devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: o agravado têm o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

11. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00281-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: MARIA ORMINA MACHADO MARQUES CARVALHO (Dr. Roger Brito Hofstatter) e PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: a agravada têm o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

12. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00253-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: YOSHIE ICHIHARA (Drª Maria Adelia Merces Oliveira e outro) e EXMº SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DEA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: a agravada têm o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

13. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00251-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: MARIA ZELMIRA REGO CRUZ (Drª Maria Adelia Merces Oliveira e outro) e EXMº SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DEA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: a agravada têm o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

14. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00294-2004-000-08-00-3. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procuradora: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, RAIMUNDO DAS CHAGAS, SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES, JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS E EDUARDO ALVES MAIA (Dr. Fabio Cristino da Silva Pereira e outro) e EXMº SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DEA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Os proventos dos agravados devem obediência à legislação em vigor à época das concessões das aposentadorias, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em OUTRAS palavras: os agravados têm o direito de ter suas situações preservadas pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. É uma pergunta não quer calar. Até, quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

15. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/RP 00346-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: MIGUEL CECIM RASSY FILHO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA. Drª Maria de Fátima Martins C. Monteiro e outros. . RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - PAGAMENTO TOTAL DO VALOR PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE VALOR REMANESCENTE. Não se justifica a cobrança, por meio de um segundo precatório, de parte do valor principal de crédito trabalhista, a pretexto de ser valor remanescente, se a primeira requisição de pagamento abrangeu o valor total do crédito trabalhista devido ao exeqüente. Agravo Regimental improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/MS 00339-2004-000-08-00-X. 4. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: BENEDITO EUTON SARMENTO RAMOS. PROLATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. NATUREZA E EFICÁCIA DA LIMINAR. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADOS. EC Nº 41/2003. A Súmula nº 266 do STF é no sentido de que não cabe mandado de segurança contra a lei em tese. Todavia, essa não é a hipótese dos autos, uma vez que a EC nº 41/2003 não se revela como norma jurídica, material, geral e abstrata, que depende de ato administrativo ulterior para a sua execução, mas, sim, trata-se de ato normativo, de índole constitucional, que gera situação específica e pessoal, quando determina a incidência de descontos de contribuição social ou previdenciária nos proventos do impetrante, sendo, por si só, causa de probabilidade de ofensa a direito individual, que pode ser reparada pela via processual eleita. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, VENCIDO O JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE O DECLARAVA INTEMPESTIVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.

17. PROCESSO TRT/SE/AREG/MS 00233-2004-000-08-00-5 AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: ADALCIMAR DA COSTA GALLO, ANGELA MARIA NUNES NETTO ANTUNES, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO E MARIA ALICE BARROCO DA ROCHA (Dr. Fábio Cristino da Silva Pereira e outros) e EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRT DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: A presença do fumus boni juris e do periculum in mora permitem a concessão de liminar no mandado de segurança que visa sustar os descontos na remuneração dos aposentados a título de contribuição social ou previdenciária. A verossimilhança do direito decorre da necessidade de ser a aposentadoria regida pela legislação que vigorava ao tempo em que reuniram condições para obtenção do favor legal. O perigo da demora emerge da efetiva redução salarial, prejudicial à subsistência dos agravados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

18. PROCESSO TRT/SE/AREG/MS 00270-2004-000-08-00-0 AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: MARIA EDWIGES DE SOUZA MENDONÇA. (Drª Gilda Maria Rocha Ferreira) e EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRT DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: A presença do fumus boni juris e do periculum in mora permitem a concessão de liminar no mandado de segurança que visa sustar os descontos na remuneração dos aposentados a título de contribuição social ou previdenciária. A verossimilhança do direito decorre da necessidade de ser a aposentadoria regida pela legislação que vigorava ao tempo em que reuniram condições para obtenção do favor legal. O perigo da demora emerge da efetiva redução salarial, prejudicial à subsistência dos agravados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

19. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00157-2004-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Sheila Ferreira Delpino. RÉUS: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ – SINDIVIPA. Doutor Jader Kahwage David e outros. SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ-SINDESP/PA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de convenção coletiva de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA SUSCITADA PELO RÉU SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ – SINDIVIPA (FOLHAS 44-45) E EXTINGUE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À QUADRAGÉSIMA-SEXTA (CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO); SEM DIVERGÊNCIA, EM ADMITIR A AÇÃO, APENAS EM RELAÇÃO À QUADRAGÉSIMA-SÉTIMA (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL) CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FOLHAS 8-31), DEIXANDO DE APLICAR À CONFISSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ-SINDESP/PA, EMBORA REVEL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL - EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA QUADRAGÉSIMA-SÉTIMA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FOLHAS 8-31); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 7), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

20. PROCESSO TRT/SE/DC 00363-2004-000-08-00-7. DEMANDANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP (Drª Cleusa Amália Von Scharten). DEMANDADO: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO AMAPÁ – SINCOTTRAP (Dr. Cesar Caldas). EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR, O ACORDO FIRMADO ENTRE SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP E SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO AMAPÁ – SINCOTTRAP NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I – O SINDICATO SUSCITADO SE COMPROMETE A PARALISAR O MOVIMENTO GREVISTA A PARTIR DE 28 DE MAIO DE 2004, DETERMINANDO O RETORNO DOS MEMBROS DA CATEGORIA AO TRABALHO IMEDIATAMENTE, BEM COMO SE COMPROMETE A NÃO DEFLAGRAR MOVIMENTO GREVISTA PELOS PRÓXIMOS TRINTA DIAS, PERÍODO DURANTE O QUAL AS PARTES AJUIZARÃO DISSÍDIO COLETIVO E AGUARDARÃO A SUA SOLUÇÃO PELO E. TRT, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$15.000,00 (QUINZE MIL) REAIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO. CLÁUSULA II – OS MEMBROS DO SINDICATO SUSCITANTE, POR SUA VEZ, SE COMPROMETEM A ABONAR OS DOIS DIAS DE TRABALHO NÃO PRESTADO POR FORÇA DO MOVIMENTO PAREDISTA, BEM COMO A SE ABSTER DE DISPENSAR INJUSTAMENTE QUALQUER FUNCIONÁRIO PELOS PRÓXIMOS TRINTA DIAS, ENQUANTO AS PARTES AGUARDARÃO O AJUIZAMENTO E A SOLUÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO PELO E. TRT. CUSTAS NA QUANTIA DE R$20,00 SOBRE R$1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

21. ACÓRDÃO TRT SE/DC 00006-2004-000-08-00-5. DEMANDANTE: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. DEMANDADO: DIÁRIO DO PARÁ LTDA. Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS DE NATUREZA SOCIAL. RESPEITO ÀS CONQUISTAS DA CATEGORIA. Depreende-se do §2º, do art. 114, da Carta Constitucional, que o processo de negociação e instauração do dissídio deve ser contemplado como um processo único de solução dos conflitos coletivos, sendo que, a solução hetero-compositiva, via prestação jurisdicional do Estado, virá em uma seqüência final ante o malogro das negociações, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho que se constituam em conquistas da categoria assegurando a justa composição do conflito de interesse das partes, e sua adequação ao interesse da coletividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - JUIZ REVISOR, E WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, REJEITAR PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE REGULAR COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CATEGORIA PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL; POR MAIORIA DE VOTOS, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FUNDADA EM AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, POR FALTA DE QUORUM, FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA PROPOSTA-BASE, NÃO ESGOTAMENTO DA NEGOCIAÇÃO PRÉVIA E DE FALTA DE TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA, VENCIDO O JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, APENAS QUANTO A ESTE ÚLTIMO ASPECTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO PARA ESTABELECER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NO PERCENTUAL DE 17% (DEZESSETE POR CENTO), A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS ENTÃO VIGENTES, COMPENSADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO; CLÁUSULA 2ª - ATESTADOS MÉDICOS - AS EMPRESAS RECONHECERÃO PARA FINS DE ABONO DE FALTA AO TRABALHO OS ATESTADOS EXPEDIDOS PELOS MÉDICOS DOS CONVÊNIOS QUE MANTIVEREM. NA FALTA DE CONVÊNIO PRÓPRIO, SERÃO ACEITOS OS ATESTADOS MÉDICOS DE ACORDO COM O DISPOSITIVO LEGAL; CLÁUSULA 3ª - SEGURO DE VIDA - EM CASO DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE DE JORNALISTA, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, A EMPRESA PAGARÁ AOS BENEFICIÁRIOS DEVIDAMENTE HABILITADOS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 30 (TRINTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO; CLÁUSULA 4ª - SALÁRIO DO SUBSTITUTO. ENQUANTO PERDURAR A SUBSTITUIÇÃO QUE NÃO TENHA CARÁTER EVENTUAL, O EMPREGADO FARÁ JUS AO SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, EXCLUÍDAS AS VANTAGENS PESSOAIS. PARÁGRAFO ÚNICO – CONSIDERA-SE COMO DE CARÁTER NÃO-EVENTUAL A SUBSTITUIÇÃO QUE PERDURAR POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS OU POR OCASIÃO DE FÉRIAS OU QUALQUER TIPO DE LICENÇA; CLÁUSULA 5ª - CTPS. ANOTAÇÃO DE CARGO DE CHEFIA. A EMPRESA ANOTARÁ NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, PARA FINS CURRICULARES, O EXERCÍCIO DE CARGO DE CHEFIA, EDITORIA OU DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE QUE POSSA O JORNALISTA SER DISPENSADO POR ATO UNILATERAL DO EMPREGADOR. CLÁUSULA 6ª - CÓPIAS DA SENTENÇA NORMATIVA. A EMPRESA DEMANDADA FICA OBRIGADA A AFIXAR NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM QUALQUER LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS JORNALISTAS, TUDO CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 614, §2º, DA CLT; CLÁUSULA 7ª - ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO – A EMPRESA PAGARÁ AO AUTOR OU AOS AUTORES DE QUALQUER MATÉRIA (TEXTOS, FOTOS, IMAGENS, ILUSTRAÇÕES E CHARGES), UMA PARTICIPAÇÃO DENOMINADA ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO, NAS SEGUINTES BASES: A) NO CASO DE A MATÉRIA SER OBJETO DE VENDA OU CESSÃO DE DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, AS OUTRAS EMPRESAS PARTICIPARÃO COM 30% SOBRE O VALOR DA VENDA OU CESSÃO, A SER PAGO IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO. ESTE PERCENTUAL TERÁ SUA APLICAÇÃO REPETIDA TANTAS VEZES QUANTAS FOREM AS OPERAÇÕES DE VENDA OU CESSÃO; B) EM CASO DE CESSÃO GRATUITA PARA OUTRAS EMPRESAS, NÃO SERÁ DEVIDO NENHUM PERCENTUAL; CLÁUSULA 8ª - CRÉDITOS – A EMPRESA FICA OBRIGADA A PUBLICAR O CRÉDITO DE FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES OU IMAGENS, EXCETO NOS CASOS DE REQUERIMENTO EM CONTRÁRIO DOS INTERESSADOS; CLÁUSULA 9ª - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA – A EMPRESA ASSEGURARÁ ESTABILIDADE AO EMPREGADO QUE COMPROVADAMENTE ESTIVER A 12 (DOZE) MESES DE AQUISIÇÃO DO DIREITO À APOSENTADORIA, EM SEU PRAZO MÍNIMO, E QUE CONTE COM O MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE TRABALHO CONTÍNUO NA MESMA EMPRESA, DURANTE O PERÍODO QUE FALTAR PARA SE APOSENTAR; CLÁUSULA 10ª - AUXÍLIO FUNERAL – A EMPRESA EMPREGADORA PAGARÁ AOS HERDEIROS LEGALMENTE HABILITADOS DO EMPREGADO FALECIDO EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO AUXÍLIO-FUNERAL EQUIVALENTE A R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS); PARÁGRAFO ÚNICO – A EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS DE FUNERAL DO EMPREGADO ESTARÁ ISENTA DESTA OBRIGAÇÃO; CLÁUSULA 11ª - AUXÍLIO-CRECHE – A EMPRESA QUE TIVER MAIS DE 30 (TRINTA) EMPREGADAS MAIORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS FICA OBRIGADA A INSTALAR LOCAL DESTINADO À GUARDA DE CRIANÇAS EM IDADE DE AMAMENTAÇÃO, FACULTADO O CONVÊNIO COM CRECHES; CLÁUSULA 12 - ALIMENTAÇÃO - QUANDO A EMPRESA CONVOCAR EMPREGADOS PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE ÀS 20:00 (VINTE HORAS) OU PARA A COBERTURA DE EVENTOS ESPECIAIS OU DATAS COMEMORATIVAS, TAIS COMO CÍRIO, NATAL, ANO NOVO, ELEIÇÕES, CARNAVAL E OUTRAS, FICA OBRIGADA A FORNECER-LHES ALIMENTAÇÃO GRATUITA ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA JORNADA; CLÁUSULA 13 - DESLOCAMENTO DE EMPREGADO (TRANSPORTE) - A EMPRESA FORNECERÁ OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O DESLOCAMENTO DE SEUS JORNALISTAS DA SEDE PARA O LOCAL DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, E VICE-VERSA, QUANDO O DESLOCAMENTO FOR DETERMINADO OU AUTORIZADO PELA MESMA. PARÁGRAFO ÚNICO - AOS JORNALISTAS QUE DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES NO PERÍODO DE 00:00 ÀS 05:00 HORAS, A EMPRESA ASSEGURARÁ O TRANSPORTE ENTRE O LOCAL DE TRABALHO E A RESIDÊNCIA DO EMPREGADO; CLÁUSULA 14 - DIÁRIAS. ALÉM DO CUSTEIO DAS DESPESAS DE VIAGEM A SERVIÇO (PASSAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), OS JORNALISTAS FARÃO JUS A OUTRAS EVENTUAIS DESPESAS DE VIAGEM E À DIÁRIA DE 1/30 DO SALÁRIO-BASE, DESDE QUE HAJA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERNOITE; CLAÚSULA 15 - NOVAS TECNOLOGIAS - A EMPRESA AO OBJETIVAR IMPLANTAR AUTOMAÇÃO, CONSIDERADA COMO TAL INFORMÁTICA, TELEINFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE TEXTOS, VÍDEO-TEXTO E DEMAIS TECNOLOGIAS, PODERÁ FORNECER AOS SEUS EMPREGADOS A OPORTUNIDADE DE ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS EQUIPAMENTOS. O PROCESSO DE ADAPTAÇÃO CONSTITUI ENCARGO DA EMPRESA, FICANDO AS DESPESAS COM EVENTUAIS CUSTOS POR CONTA DELA; CLÁUSULA 16 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - A EMPRESA FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, POR TIMBRE OU CARIMBO, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE O VALOR DO FGTS E OS DESCONTOS PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL; CLÁUSULA 17 - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO-ESTUDANTE. SERÃO ABONADAS AS FALTAS DOS EMPREGADOS-ESTUDANTES EM VIRTUDE DO COMPARECIMENTO ÀS PROVAS ESCOLARES, DESDE QUE O EMPREGADOR SEJA AVISADO COM ANTECEDÊNCIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, COMPROVADA, POSTERIORMENTE, A REALIZAÇÃO DA PROVA, EM IGUAL PRAZO; CLÁUSULA 18 - ABONO DE FALTA POR ACOMPANHAMENTO DE DOENTE. SERÃO ABONADAS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE DOENÇA DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU FILHO (A), SEGUIDA DE INTERNAÇÃO, POR 2 (DOIS) DIAS CONTADOS DA INTERNAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA; CLAÚSULA 19 - DEFESA EM PROCESSO. A EMPRESA PATROCINARÁ A DEFESA DO JORNALISTA QUE VIER A SER PROCESSADO EM CONSEQÜÊNCIA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CUSTEANDO HONORÁRIOS E DESPESAS PROCESSUAIS, QUANDO A MATÉRIA MOTIVADORA DO PROCESSO TIVER SIDO PUBLICADA OU FORNECIDA PELA EMPRESA, SENDO QUE O DISPOSTO NESTA CLÁUSULA NÃO SERÁ APLICADO QUANDO O JORNALISTA PREFERIR ADVOGADO DE SUA PRÓPRIA ESCOLHA; CLÁUSULA 20 - RECEBIMENTO DE PIS/PASEP - FICA ASSEGURADO AO JORNALISTA O DIREITO À REMUNERAÇÃO DO DIA EM QUE SE AFASTAR DO TRABALHO PARA RECEBIMENTO DA QUOTA DO PIS/PASEP, EXCETO NO CASO DE A EMPRESA EFETUAR O PAGAMENTO NA CONTA-CORRENTE DO EMPREGADO; CLÁUSULA 21 - INÍCIO DAS FÉRIAS - A ESCALA DE FÉRIAS, CUJO INÍCIO NÃO PODERÁ COINCIDIR COM OS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, SERÁ ESTABELECIDA PREFERENCIALMENTE MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COM OS JORNALISTAS; CLÁUSULA 22 - DISPENSA DE AVISO PRÉVIO - NAS DEMISSÕES A PEDIDO, O TRABALHADOR FICARÁ AUTOMATICAMENTE DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, SE PROVAR A ADMISSÃO EM OUTRO EMPREGO, HIPÓTESE EM QUE RECEBERÁ O SALÁRIO DOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS; CLÁUSULA 23 - MATERIAL PROFISSIONAL E DE PROTEÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ GRATUITAMENTE AOS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE OS INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE OU FUNÇÃO, INCLUSIVE TODO MATERIAL FOTOGRÁFICO, DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA E DE INFORMÁTICA, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; CLÁUSULA 24 - MENSALIDADES SINDICAIS. A EMPRESA DESCONTARÁ EM FOLHA DE PAGAMENTO AS MENSALIDADES SINDICAIS DOS JORNALISTAS ASSOCIADOS AO SINDICATO, DESDE QUE POR ELES AUTORIZADO, NA FORMA DO ARTIGO 545 DA CLT, VALENDO COMO RECIBO O ENVELOPE DE PAGAMENTO, O CONTRACHEQUE OU COMPROVANTE ASSEMELHADO; CLÁUSULA 25 - RECOLHIMENTO DE DESCONTOS AO SINDICATO - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORRER A EMPRESA INFRATORA EM MULTA DE 2% DO MONTANTE, POR MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. A EMPRESA PODERÁ FAZER O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DIRETAMENTE À TESOURARIA DO SINDICATO CONVENENTE OU EM CONTA BANCÁRIA PARA TAL FIM INDICADA E REMETERÁ, AINDA, RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DESCONTADOS AO SINDICATO PROFISSIONAL, EXCETO QUANTO À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PREVISTA EM LEI; CLÁUSULA 26 - AÇÃO SINDICAL - OS DIRETORES DO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, NO EXERCÍCIO DE SEUS MANDATOS, TERÃO GARANTIA DE ACESSO À REDAÇÃO E DEMAIS LOCAIS DE TRABALHO DOS JORNALISTAS, ACOMPANHADOS OU NÃO DE ASSESSORES, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, DEVENDO O ACESSO SER COMUNICADO COM ANTECEDÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; CLÁUSULA 27 - QUADRO DE AVISOS. É ASSEGURADO AO SINDICATO O DIREITO DE AFIXAR AVISOS E COMUNICADOS DE INTERESSE DA CATEGORIA, EM QUADRO PRÓPRIO QUE A EMPRESA FICA OBRIGADA A FORNECER, SEM CAUSAR DANOS AO IMÓVEL, INCLUSIVE QUANTO À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VEDADOS OS DE CONTEÚDO POLÍTICO-PARTIDÁRIO, DEPRECIATIVOS OU OFENSIVOS, POR PALAVRAS OU IMAGENS, A QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA; CLÁUSULA 28 - DELEGADOS SINDICAIS. SERÃO ELEITOS DELEGADOS SINDICAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS REPRESENTADOS, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE CINQÜENTA EMPREGADOS; CLÁUSULA 29 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - AS EMPRESAS INTEGRANTES DO GRUPO COM MAIS DE 50 (CINQUENTA) EMPREGADOS OBRIGAM-SE A CONSTITUIR COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, CONFORME NR-5 E SEU QUADRO I, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 33, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ENVIANDO CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SINDICATO, NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES; CLÁUSULA 30 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO - O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA IMPORTARÁ NA MULTA CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR PISO SALARIAL PRATICADO PELA EMPRESA E REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, SINDICATO OU EMPRESA; CLÁUSULA 31 - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - COMISSÃO BILATERAL - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA UMA COMISSÃO BILATERAL CONSTITUÍDA DE 6 (SEIS) MEMBROS, SENDO 3 (TRÊS) ELEITOS DENTRE OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL E 3 (TRÊS), INDICADOS PELA EMPRESA, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURGIDAS NA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, QUE SE REUNIRÁ SEMPRE QUE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO E CONVENIENTE PELO SINDICATO E PELA EMPRESA; CLÁUSULA 32 - VIGÊNCIA/DATA-BASE - A VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS SOCIAIS DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E A VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, FIXANDO-SE COMO DATA-BASE O DIA 1º DE MAIO. FORAM APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, AS SEGUINTES CLÁUSULAS: A1ª (REAJUSTE DE SALÁRIO), VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUANTO AO ÍNDICE FIXADO, E A 32ª (VIGÊNCIA/DATA-BASE), VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, QUE FIXAVA COMO DATA-BASE O DIA DO AJUIZAMENTO DO DISSÍDIO COLETIVO, E O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE FIXAVA COMO DATA-BASE O PRIMEIRO DIA DO MÊS DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, FORAM INDEFERIDAS OS SEGUINTES ITENS CLAUSULADOS NA INICIAL: 3º (ANUÊNIO), VENCIDO O EXMº JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA; 5º (TRABALHO EXTRAORDINÁRIO), VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA; 6ª (ADICIONAL NOTURNO) E 18ª (INDENIZAÇÃO ADICIONAL) VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR; 31º (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA), VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY; 33º (LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS), VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA; 38ª (MULTA) VENCIDO, EM PARTE, O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA PROPOSTA-BASE FORAM INDEFERIDOS, SEM DIVERGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR; CUSTAS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$10.000,00, TUDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

22. ACÓRDÃO TRT SE/MS 00667-2003-000-08-00-X. IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO FARIAS FREITAS. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS. LITISCONSORTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. I – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. ERRO DE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA. IRRECORRIBILIDADE. Decisão interlocutória do juízo da execução que, interpretando razoavelmente o comando da decisão exeqüenda, deixa de aplicar ao caso a tese da ultratividade, pelos seus próprios fundamentos, não incorre em erro de procedimento, pelo que não é recorrível ou passível de correição parcial, sendo impugnável por mandado de segurança. II - RECONSIDERAÇÃO. PEDIDO. PRAZO DECADENCIAL. INTERRUPÇÃO. Pedido de reconsideração de decisão judicial não interrompe o prazo decadencial para propositura de mandado de segurança. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO MANDADO DE SEGURANÇA, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO PRIMEIRO; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E PRONUNCIAR A DECADÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO; À UNANIMIDADE, EM RETIFICAR A CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE NELES PASSE A CONSTAR COMO AUTORIDADE COATORA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E GABRIEL NAPOLEÃO VELOSO FILHO, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO E DO ACÓRDÃO EXEQÜENDO (FOLHAS 117-129 E 130-140) À CORREGEDORIA REGIONAL, PARA SEU EFETIVO CUMPRIMENTO PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS À IMPETRANTE NO IMPORTE DE R$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE R$1.000,00 (UM MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 8), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

23. ACÓRDÃO TRT/SE/MS 0215-2004-000-08-00-3. IMPETRANTE: CLUBE DO REMO. Dr. Antonio Soares de Azevedo Neto e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA TITULAR DA MERITÍSSIMA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: FÁBIO JOSÉ DA SILVA MENEZES. Dr. Henrique Cezar Santos Lobato. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA SOBRE CRÉDITOS OBTIDOS EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Não resta evidenciado abuso de poder ou ilegalidade no ato constritivo do Juízo da Execução, porquanto não existe o direito líquido e certo do devedor de insurgir-se contra ato judicial que, em regular execução de sentença — mesmo em sede provisória —, determinou a penhora de créditos de aluguel devidos ao impetrante, uma vez que se manteve fidelidade e observância à gradação do artigo 655 do CPC sem causar gravame ao devedor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA — EM ADMITIR A AÇÃO MANDAMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS — EM DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA, CONFIRMANDO A LIMINAR APRECIADA MONOCRATICAMENTE; POR MAIORIA, EM COMINAR CUSTAS DE R$20,00 PELO IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR INDICADO PARA A CAUSA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ALENCAR, QUE AS APURAVA SOBRE O IMPORTE DE R$83.186,23, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

24. ACÓRDÃO TRT/SE/ED/AA 0306-2003-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PRESTADORAS DE SERVIÇO E DE PESSOAS FÍSICAS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA IZABEL, NO ESTADO DO PARÁ - SINTROBEL. SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARÁ. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/SE/ AA/0306-2003-000-08-00-3. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. ACOLHIMENTO. Não tendo o v. acórdão regional proferido pronunciamento sobre pedido de devolução de descontos a título de contribuição confederativa e contribuição assistencial, acolhem-se os embargos declaratórios opostos, para sanar a irregularidade verificada, complementando-se, assim, a prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, E IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO PRIMITIVO DECISÓRIO, INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO DESCONTOS FEITOS COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DA CONVENÇÃO COLETIVA ÀS FLS. 07/15, ASSEGURANDO-SE TÃO SOMENTE AOS INTERESSADOS O DIREITO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, JULGANDO ASSIM A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

25. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 0064-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Drª. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDAS E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ. PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Drª. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Drª. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Drª. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL. Cláusulas de convenção coletiva de trabalho que, indistintamente, impõe o pagamento de contribuição confederativa a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, deve ser totalmente anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER CABÍVEL A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO AUTOR; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2003/2004 FIRMADA ENTRE OS RÉUS, ASSEGURANDO AOS INTERESSADOS O DIREITO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, E CONDENAR OS DEMANDADOS A AFIXAREM CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DOS EMPREGADOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE DECIDIAM PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELOS RÉUS DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

26. CÓRDÃO TRT/SE/AR 0023-2004-000-08-00-4. AUTOR: ANTONIO CARLOS SOUZA RODRIGUES. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. Dr. Odulvado Sérgio de Souza Seabra e outros. RÉU: RODINEY ANTONIO DE OLIVEIRA ALMEIDA. Dr. Afonso Braga Elias Christo Relator: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO LEGAL. IMPROCEDÊNCIA. Impossível considerar como ocorrente a alegada violação literal a disposição legal, especialmente quando as normas tidas como violadas (arts. 215 e 217, IV do CPC) são inaplicáveis no Processo do Trabalho, ante a ocorrência de disposição consolidada própria (art 841 da CLT). ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

27. ACÓRDÃO TRT/SE/A.REG/MS 00283-2004-000-08-00-9. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: MARIA LÚCIA ANTUNES COSTA. Doutor Evandro Antunes Costa Relator: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDORES INATIVOS. FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA PRESENTES. Havendo a iminente violação a direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, mantém-se a concessão de liminar em mandado de segurança. ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA.

28. ACÓRDÃO TRT/SE/A.REG/MS 00247-2004-000-08-00-9. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Ana Paula da Silva Sousa e outros. AGRAVADA: AGRAVADA: EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. Prolator: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA - NÃO CABIMENTO. O writ é inadequado para o reexame do ato judicial, pois existe remédio que pode ser manejado para fazer cessar a suposta violência de que se queixa o sujeito ativo, não sendo o caso de mandado de segurança, conforme rezam os arts. 1º e 8º da Lei nº 1.533/51 e art. 5º, LXIX, da CF/88. ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA.

Belém, 25 de junho de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.222

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
28 de junho de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 467ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 1º.07.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

1. PROCESSO TRT/SE/AA 00124-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATO DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ – SINTECLAN (Drª Mary Machado Scalércio) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Costa. Impedida: Juíza Francisca Formigosa.

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 4008-7061

DESPACHO
PROCESS TRT SE/MS 00417-2004-000-08-00-4. IMPETRANTE: MARIA LUIZA DE ARAÚJO GALÚCIO. Doutora Maria Adélia Mercês Oliveira. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROFESSOR DOUTOR GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA SÔNIA MARIA GONÇALVES DE SÁ SEIXAS, COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) indefere-se a medida liminar pleiteada; (2) intime-se a impetrante desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado; (3) remeta-se a íntegra deste despacho à impetrante, às autoridades apontadas como coatoras e à litisconsorte, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços; (4) intime-se, pessoalmente, a litisconsorte necessária, para que se manifeste nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 227, § 2º do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região; (5) ouçam-se as autoridades apontadas como coatoras, rogando-lhes que prestem as informações que entenderem convenientes, sucessivamente, no prazo de dez dias, de conformidade com o disposto no artigo 227 do Regimento Interno do Egrégio Regional; (6) remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho, conforme o artigo 229 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com as homenagens deste Juiz Relator e as cautelas de praxe. Belém, 24 de junho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DECISÃO
PROCESSO TRT SE/AR 00168-2004-000-08-00-9. AUTOR: JOÃO NUNES FURTADO. Doutor Paulo Edson de Paula Carvalho. RÉ: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Doutor Haroldo Carlos do Nascimento Cabral. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, acolhe-se a questão preliminar de inadmissibilidade suscitada, de ofício, pelo Ministério Público do Trabalho, ante a ausência de prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda e de referência expressa do dispositivo legal violado na petição inicial, indeferindo-a e extinguindo o processo sem julgamento do mérito (artigo 267, I, do Código de Processo Civil), devendo ser intimado o autor, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se a íntegra desta decisão, via correio eletrônico, às partes, se disponíveis os endereços eletrônicos; cominam-se custas processuais ao autor, no importe de R$1.831,12 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), calculadas sobre R$91.556,00 (noventa e um mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais), ora arbitrado a este fim, tudo conforme os fundamentos. Belém, 25 de junho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1401/2004
PROCESSO : 490-2004-7-08-00
Reclamante : ELIAS MENDES FIGUEIRA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A EM FACE DO EMBARGADO ELIAS MENDES FIGUEIRA, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRADO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1402/2004
PROCESSO : 488-2004-7-08-00
Reclamante : JOSE CARLOS LACERDA DE QUEIROZ
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A EM FACE DO EMBARGADO JOSÉ CARLOS LACERDA DE QUEIROZ, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRADO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1403/2004
PROCESSO : 511-2004-7-08-00
Reclamante : KARLENE MOTA VASCONCELOS
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A EM FACE DA EMBARGADA KARLENE MOTA VASCONCELOS, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR A EMBARGADA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRADO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1408/2004
PROCESSO : 579-2004-7-08-00
Reclamante : RAIMUNDO CEZAR QUARESMA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1412/2004
PROCESSO : 116-2002-7-08-00
Reclamante : RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : FARMA PENNA LTDA
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS. 119 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.//lr//
RESENHA NO 1413/2004
PROCESSO : 1384-2003-7-08-00
Reclamante : ELIA MENDES RODRIGUES
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE A PETICAO DE FLS 115/119 DOS AUTOS//lr//
RESENHA NO 1414/2004
PROCESSO : 1730-2003-7-08-00
Reclamante : ELIELCIO BEZERRA BARRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Assunto : PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.//lr//
RESENHA NO 1415/2004
PROCESSO : 1422-1998-7-08-00
Reclamante : FELIX DE MELLO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S A
Advogado(a): ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 786/803 JUNTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.//lr//
RESENHA NO 1416/2004
PROCESSO : 1433-2003-7-08-00
Reclamante : LUCIA HELENA CARDOSO COSTA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : ANA ELISABETH NOBRE MOREIRA BASTOS
Advogado(a): CRISTIANE RENATO DALFRE
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE ANA ELISABETH NOBRE MOREIRA BASTOS EM FACE DA EMBARGADA LÚCIA HELENA CARDOSO COSTA, PARA MANTER A PENHORA DE FLS. 77 DOS AUTOS. DETERMINO, AINDA, QUE SEJA EXPEDIDA NOTIFICAÇÃO AO BANCO ABN AMRO REAL S/A, PARA QUE TOME CIÊNCIA DA PENHORA LAVRADA NOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1417/2004
PROCESSO : 290-2004-7-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : J B LOTERIAIS LTDA
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JB LOTERIAS LTDA EM FACE DO EMBARGADO ANTÔNIO CARLOS LIMA DE JESUS, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRADO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1418/2004
PROCESSO : 676-1992-7-08-00
Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICACOES
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO LIBERAL AM E FM E DELTA PUBLICIDADE EM FACE DO EMBARGADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA DETERMINAR DETERMINA-SE QUE O SETOR DE CÁLCULO ADOTE A SISTEMÁTICA APONTADA PELO EXEQÜENTE (tomando como base os salários de Délio Pontes Loureiro para o Piso I e Cláudio Nazareno Blanco para o Piso II), TODAVIA EXCLUA DA CONDENAÇÃO AS SEGUINTES PARCELAS: 1) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NÃO DEFERIDO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, 2) O PERCENTUAL INFLACIONÁRIO DE MARÇO DE 1991, NÃO COBERTO PELA DECISÃO NORMATIVA, 3) TODOS OS NOMES DOS SUBSTITUÍDOS ADMITIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 1991 E, 4) O NOME DE TODOS OS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NAS FICHAS FINANCEIRAS JUNTADAS AOS AUTOS PELO EXECUTADO. O SETOR DE CÁLCULO DEVE TAMBÉM MODIFICAR O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE 30% PARA 4%. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1419/2004
PROCESSO : 676-1992-7-08-00
Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamado : RADIO LIBERAL AM E FM
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO LIBERAL AM E FM E DELTA PUBLICIDADE EM FACE DO EMBARGADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA DETERMINAR DETERMINA-SE QUE O SETOR DE CÁLCULO ADOTE A SISTEMÁTICA APONTADA PELO EXEQÜENTE (tomando como base os salários de Délio Pontes Loureiro para o Piso I e Cláudio Nazareno Blanco para o Piso II), TODAVIA EXCLUA DA CONDENAÇÃO AS SEGUINTES PARCELAS: 1) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NÃO DEFERIDO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, 2) O PERCENTUAL INFLACIONÁRIO DE MARÇO DE 1991, NÃO COBERTO PELA DECISÃO NORMATIVA, 3) TODOS OS NOMES DOS SUBSTITUÍDOS ADMITIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 1991 E, 4) O NOME DE TODOS OS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NAS FICHAS FINANCEIRAS JUNTADAS AOS AUTOS PELO EXECUTADO. O SETOR DE CÁLCULO DEVE TAMBÉM MODIFICAR O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE 30% PARA 4%. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1420/2004
PROCESSO : 676-1992-7-08-00
Reclamante: S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO LIBERAL AM E FM E DELTA PUBLICIDADE EM FACE DO EMBARGADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA DETERMINAR DETERMINA-SE QUE O SETOR DE CÁLCULO ADOTE A SISTEMÁTICA APONTADA PELO EXEQÜENTE (tomando como base os salários de Délio Pontes Loureiro para o Piso I e Cláudio Nazareno Blanco para o Piso II), TODAVIA EXCLUA DA CONDENAÇÃO AS SEGUINTES PARCELAS: 1) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NÃO DEFERIDO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, 2) O PERCENTUAL INFLACIONÁRIO DE MARÇO DE 1991, NÃO COBERTO PELA DECISÃO NORMATIVA, 3) TODOS OS NOMES DOS SUBSTITUÍDOS ADMITIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 1991 E, 4) O NOME DE TODOS OS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NAS FICHAS FINANCEIRAS JUNTADAS AOS AUTOS PELO EXECUTADO. O SETOR DE CÁLCULO DEVE TAMBÉM MODIFICAR O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE 30% PARA 4%. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1421/2004
PROCESSO : 509-2003-7-08-00
Reclamante: PEDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : SAUD VIDA LTDA
Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER PERANTE ESTA MM. VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 1422/2004
PROCESSO : 123-2001-7-08-00
Reclamante: TANIA CRISTINA FERREIRA ROQUETA
Advogado(a): SERGIO SENA GONCALVES
Reclamado : ELOY RAYOL BRASILEIRO
Advogado(a): JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI
Assunto : À RECLAMANTE PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DESTA MM. VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 1423/2004
PROCESSO : 1247-2002-7-08-00
Reclamante: ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado : ACADEMIA ATRIUM LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER A CTPS DESTA.
RESENHA NO 1424/2004
PROCESSO : 1247-2002-7-08-00
Reclamante: ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado : ACADEMIA ATRIUM LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR PERANTE ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O PAGAMENTO DO VALOR AINDA DEVIDO NOS PRESENTES AUTOS (R$-63,38), SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1426/2004
PROCESSO : 698-2003-7-08-00
Reclamante: HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : COMPROVAR NESTA SECRETARIA O PAGAMENTO DA DIFERENCA ENTRE O TOTAL DO DEBITO, FLS. 155, R$15.7726,79 MENOS O VALOR NOMINAL CONSTANTE AS FLS 179, R$3.066,03, OU SEJA R$12.660,76, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//
RESENHA NO 1427/2004
PROCESSO : 1766-2003-7-08-00
Reclamante: SEBASTIAO DE PAULA ARAUJO NETO
Advogado(a): FABIO FARIAS DA SILVA
Reclamado : MENEZES E LIRA LTDA - ME
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DE FLS. 117/128 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.//lr//
RESENHA NO 1431/2004
PROCESSO : 1910-1991-7-08-00
Reclamante: ANTONIO MARIA PINHEIRO MAIA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : FUNDACAO INST BRAS DE GEOG E ESTATISTICA IBGE
Advogado(a): MIRYAM BEAKLINI
Assunto : AOS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 606/607 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1434/2004
PROCESSO : 2039-1990-7-08-00
Reclamante: ERIVAN SOUZA CRUZ
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
Assunto : A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE.
RESENHA NO 1436/2004
PROCESSO : 2070-2001-7-08-00
Reclamante: KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: ACOLHO AS RAZÕES DA PETIÇÃO DE FLS. 372/374 DOS AUTOS, POIS VERIFICO A VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS; ASSIM, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 366 DOS AUTOS REFERENTE A PRIMEIRA PARTE E DETERMINO SEJA O EXEQUENTE NOTIFICADO PARA CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À PENHORA PROPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 1437/2004
PROCESSO : 2070-2001-7-08-00
Reclamante: KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS À PENHORA PROPOSTOS PELO EXECUTADO ACIMA.
RESENHA NO 1438/2004
PROCESSO : 1075-2002-7-08-00
Reclamante: MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S A
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1439/2004
PROCESSO : 1113-1991-7-08-00
Reclamante: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Reclamado : CAIXA PREV ASSIST FUNC BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto : À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS 281/282 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//
RESENHA NO 1440/2004
PROCESSO : 1274-2003-7-08-00
Reclamante: MANOEL DE JESUS GOMES COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : JOSE RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a): RAYMUNDO NEVES FIDELLIS
Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER A CTPS DO EXEQUENTE PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 1441/2004
PROCESSO : 813-2003-7-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO REIS DOS SANTOS
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA DOS S. DE SOUZA FRANCO
Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO RECLAMANTE PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS, RELATIVOS AOS MESES DE DEZEMBRO/2000; JANEIRO A OUTUBRO/2001; FEVEREIRO/2002; ABRIL A NOVEMBRO/2002, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.
RESENHA NO 1442/2004
PROCESSO : 115-2002-7-08-00
Reclamante: ELIAS ALVES SANTOS FILHO
Advogado(a): LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
Reclamado : ARMARINHO PROGRESSO LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTE A EXPEDICAO DA CERTIDAO SOLICITADA AS FLS 335 DOS AUTOS.//lr//
RESENHA NO 1443/2004
PROCESSO : 1852-2003-7-08-00
Reclamante: MARCO ANTONIO CONCEICAO DE AMORIM
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR NESTA SECRETARIA A CTPS DO AUTOR PARA RETIFICACAO DO CONTRATO DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.//lr//
RESENHA NO 1446/2004
PROCESSO : 1728-2003-7-08-00
Reclamante: RUTH HELENA PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : CONCEICAO NOBREGA MAFRA
Advogado(a): HELIENE MIRANDA DA CUNHA
Assunto : A RECLAMADA - Comparecer na Secretaria para receber a CTPS da reclamante para proceder as anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.
RESENHA NO 1448/2004
PROCESSO : 529-2004-7-08-00
Reclamante: VALBERTO DE SOUZA BARROS
Advogado(a): ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS
Reclamado : CIBRAPREV CIA BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA
Advogado(a): LIANE CARLA MARCIÃO SILVA CABEÇA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE CIBRAPREV-CIA BRASILEIRA – CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA EM FACE DO EMBARGADO VALBERTO DE SOUZA BARROS. PARA SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 139/153 DOS AUTOS, INDEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FORMULADO PELA RECLAMADA EM SUA CONTESTAÇÃO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1449/2004
PROCESSO : 546-2004-7-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO GURJAO LEITE
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A EM FACE DO EMBARGADO RAIMUNDO NONATO GURJÃO LEITE, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRADO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS
RESENHA NO 1450/2004
PROCESSO : 843-2004-7-08-00
Reclamante: VERSAILLES EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Reclamado : HILDO TAVARES DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZZ TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR VERSAILLES EXPORTAÇÃO LTDA EM FACE DE HILDO TAVARES DOS SANTOS, PARA DESCONSTITUIR A CONSTRIÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 11 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO NO VALOR DE R$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS) DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.
RESENHA NO 1451/2004
PROCESSO : 1824-1993-7-08-00
Reclamante: EMMANOEL CARVALHO DE QUEIROS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado : AR FRIO AMAZONIA S A
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 582 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1452/2004
PROCESSO : 2272-2001-7-08-00
Reclamante: MARIA MARGARIDA TRINDADE
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): RENATA DINIZ MONTEIRO
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR GENGIS FREIRE DE SOUZA.
RESENHA NO 1453/2004
PROCESSO : 2272-2001-7-08-00
Reclamante: MARIA MARGARIDA TRINDADE
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR GENGIS FREIRE DE SOUZA.
RESENHA NO 1454/2004
PROCESSO : 2272-2001-7-08-00
Reclamante: MARIA MARGARIDA TRINDADE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA AMAZONIA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR GENGIS FREIRE DE SOUZA.
RESENHA NO 1455/2004
PROCESSO : 628-2004-7-08-00
Reclamante: JOAO MANOEL DA SILVA
Advogado(a): CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE QUE SEJAM PROCEDIDAS AS RETIFICAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.
RESENHA NO 1460/2004
PROCESSO : 1925-2003-7-08-00
Reclamante: MARCIA CONCEICAO DUARTE PIRES
Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Reclamado : FINIVEST S A - NEGOCIOS DE VAREJO
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 1471/2004
PROCESSO : 489-2004-7-08-00
Reclamante: MARIA DAS DORES LEAO SOUZA
Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO
Reclamado : REDE CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03.08.2004, ÀS 11:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.
RESENHA NO 1472/2004
PROCESSO : 489-2004-7-08-00
Reclamante: MARIA DAS DORES LEAO SOUZA
Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO
Reclamado : PHASE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03.08.2004, ÀS 11:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1473/2004
PROCESSO : 1672-2003-7-08-00
Reclamante: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : CASA DOS EQUIPAMENTOS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 22/10/2004, as 10:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1474/2004
PROCESSO : 1773-2000-7-08-00
Reclamante: LUIS ANDRE DE LIMA FERNANDES
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1475/2004
PROCESSO : 692-2004-7-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO CORECHA
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1476/2004
PROCESSO : 1499-2003-7-08-00
Reclamante: JOSE EVANGELISTA DA SILVA SOARES
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado : ARUANA MADEIRAS
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ0 DIAS, A FIM DE RECEBER A CTPS DESTE.
RESENHA NO 1477/2004
PROCESSO : 2234-1990-7-08-00
Reclamante: JOSE ALVARES NETO
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AGRICULTURA
Advogado(a):
Assunto : AOS EXEQUENTES PARA INFORMAREM A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O NÚMERO DE SEUS RESPECTIVOS CPFs, BEM COMO DO CNPJ DA EXECUTADA, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.

EDITAL DE PRAÇA
No 291/2004

PROCESSO : 1672-2003-7-08-00
Exequente: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Executado: CASA DOS EQUIPAMENTOS BELEM LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MÁQUINA ESPREMEDORA DE LARANJAS PARA SUCO, COM DEPÓSITO PARA CASCAS, MARCA SUCO EXPRESS, CAPACIDADE COM TAMPA: 40 LARANJAS, CAPACIDADE SEM TAMPA: 185 LARANJAS. MÁQUINA NÚMERO 2734, MODELO 14300, FABRICAÇÃO 15.05.95, VOLTS 24, NOVA, ENCONTRANDO-SE NO SALÃO DE VENDAS.
Localização do Bem: RUA DOS MUNDURUCUS, 4146.
Valor: 1.900,00
Fiel Depositario: EMÍLIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE ATAÍDE
Descrição: UMA MÁQUINA DE CALDO DE CANA, MARCA PASITANI, EM AÇO INOX, 110 VOLTS, COMPLETA, NOVA, ENCONTRANDO-SE NO SALÃO DE VENDAS.
Localização do Bem: RUA DOS MUNDURUCUS, 4146.
Valor: 500,00
Fiel Depositario: EMÍLIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE ATAÍDE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 282/2004

PROCESSO : 121-2004-7-08-00
Reclamante: MARCIA GOMES BARBOSA FREIRE
Reclamado: PAULO ROBERTO ALVES COHEN
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO ROBERTO ALVES COHEN , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE V. Sª DEVERÁ CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 283/2004

PROCESSO : 946-2004-7-08-00
Reclamante: JOAO JUNIOR DA COSTA ALMEIDA
Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Data da próxima audiência: 20/07/2004 às 10:30
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 284/2004

PROCESSO : 290-2004-7-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JB LOTERIAS LTDA EM FACE DO EMBARGADO ANTÔNIO CARLOS LIMA DE JESUS, E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRADO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 285/2004

PROCESSO : 338-2004-7-08-00
Reclamante: MOISES MATEUS DE SOUZA
Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Data da próxima audiência: 13/07/2004 às 11:00
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 286/2004

PROCESSO : 2155-2002-7-08-00
Exequente: PATRICIA MARQUES DA SILVA
Executado: LUIZ DA CUNHA CARDOSO
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PATRICIA MARQUES DA SILVA , EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.09.2004 AS 11:00HS NA SEDE DESTA MM VARA PARA A REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS , DEVENDO V SA MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS NO PRAZO LEGAL.//lr//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 287/2004

PROCESSO : 2155-2002-7-08-00
Exequente: PATRICIA MARQUES DA SILVA
Executado: LUIZ DA CUNHA CARDOSO
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LUIZ DA CUNHA CARDOSO , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.09.2004 AS 11:00HS NA SEDE DESTA MM VARA PARA A REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS, DEVENDO V SA MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DIVIDA NO PRAZO LEGAL.//lr//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 288/2004

PROCESSO : 1012-2001-7-08-00
Exequente: RAIMUNDO FERREIRA PRAIA
Executado: CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DEPOSITAR A MULTA DE 30% INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS PAGAS EM ATRASO (R$1.350,00) E COMPROVE AS CUSTAS DE R$165,78 E O INSS R$536,54, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.//lr//

DOCUMENTO ILEGÍVEL

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 289/2004

PROCESSO : 756-2004-7-08-00
Reclamante: IZAUL CORREA SANTA ROSA FILHO
Reclamado: STER ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) STER ENGENHARIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO ACIMA INTERPOSTA ONDE FOI DETERMINADO O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS REALIZADOS EM CONTA VINCULADA EM NOME DO AUTOR, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO.Custas pelo reclamado em R$-1,92, calculadas sobre o valor arbitrado em R$-96,26. Ciente o reclamante. Notificar o reclamado revel, por edital. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 293/2004

PROCESSO : 691-2004-7-08-00
Reclamante: GUILHERME AMORIM MIRANDA
Reclamado: COOPERINDUS
Data da próxima audiência:13/07/2004 às 11:15
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERINDUS , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 295/2004

PROCESSO : 970-2004-7-08-00
Reclamante: LUCIVALDO MOREIRA COSTA
Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA
Data da próxima audiência:26/07/2004 às 08:45
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HELGA ENGENHARIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1325/2004
PROCESSO : 538-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE ROBERTO BURGUEM BAENA
Reclamado : ALUSEG ESQUADRIAS DE ALUMINIO E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Assunto : O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.fn.
RESENHA NO 1341/2004
PROCESSO : 92-2003-11-08-00
Reclamante: WILSON GONCALVES DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : SINSTEL SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFJ QUE NÃO LOCALIZOU A EXECUTADA OU SEUS SÓCIOS NO ENDEREÇO, DEVENDO VSA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DOS EXECUTADOS EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS*
RESENHA NO 1342/2004
PROCESSO : 80-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE LIMA DE ALMEIDA
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado : MARKISE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 32 E 36 EXARADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DO ARTIGO 40,DA LEI 6830/80./af/
RESENHA NO 1343/2004
PROCESSO : 853-2004-11-08-00
Reclamante : DEUNILA MENDES DA FONSECA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 1346/2004
PROCESSO : 1453-2003-11-08-00
Reclamante : ANA CELIA SANTOS ATAIDE VIRGOLINO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : RUY ANTONIO FERREIRA MOURA
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14.7.2004, ÀS 11H05.//MCN.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 1347/2004
PROCESSO : 998-2001-11-08-00
Reclamante : ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROPORTS C LTDA
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 20.7.2004, ÀS 11H05.//MCN.
RESENHA NO 1350/2004
PROCESSO : 501-2004-11-08-00
Reclamante : JORGE SERRA DE ALMEIDA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : PARA A RECLAMADA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 189/193.
RESENHA NO 1351/2004
PROCESSO : 2101-2002-11-08-00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : ENNYO WILLIAMS CAMPOS DA LUZ
Advogado(a):
Assunto : PARA O EXEQUENTE INFORMAR AO JUÍZO O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO INDICAR NOVOS BENS À PENHORA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS E APLICAÇÃO DO ART. 40 DA LEI N. 6.830/80.
RESENHA NO 1352/2004
PROCESSO : 1120-2000-11-08-00
Reclamante : ADILSON ROCHA DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : M. UEOKA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA QUE O O BEM INDICADO À PENHORA (VEÍCULO FORD COURIER CLX, ANO 97/98), NÃO ESTÁ REGISTRADO NO DETRAN EM NOME DA EXECUTADA, MOTIVO PELO QUAL, DEVERÁ V. SA. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS OU, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.fn.
RESENHA NO 1354/2004
PROCESSO : 95-2002-11-08-00
Reclamante : ALFREDO ALVES DA FONSECA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a):
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.fn.
RESENHA NO 1355/2004
PROCESSO : 95-2002-11-08-00
Reclamante : ALFREDO ALVES DA FONSECA
Advogado(a):
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto : A RECLAMADA DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM JUNTADOS AOS AUTOS E QUE ENCONTRAM-SE APENSOS AO MESMO.fn.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 158/2004

PROCESSO : 1007-2004-11-08-00
Reclamante: ALEX MARQUES DA COSTA
Reclamado: ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGU8RANCA LTDA
Data da próxima audiência:30/06/2004 às 11:00
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGU8RANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, onde o autor pede condenacao subsidiaria do litisconsorte, av. previo, 13 sal prop, ferias + 1/3, ferias prop + 1/3, mul art 477, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, ad noturno e reflexos, 40 do FGTS, multa convencional, jornada especial e sal. familia, no total de R$19.413,80. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.//MCN.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 1181/2004
PROCESSO : 646-2004-11-08-00
Reclamante : JEREMIAS MENDES DOS SANTOS
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO*
RESENHA NO 1215/2004
PROCESSO : 1613-2003-11-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Reclamado : JOSE ARMANDO SOARES
Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
Assunto : RECLAMANTE INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.
RESENHA NO 1254/2004
PROCESSO : 2114-2002-11-08-00
Reclamante : ELTON SARMENTO CARDOSO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : COMERCIAL CRIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 48, EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA, QUERENDO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO./af/
RESENHA NO 1271/2004
PROCESSO : 544-2002-11-08-00
Reclamante : OTHON ALVES FIALHO FILHO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : REDE DE ENERGIA ELETRICA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : RECLAMADA APRESENTAR FOLHAS DE FREQUENCIA DE NOV/99 E MAR/JUL/00 PARA EFEITO DE CÁLCULOS*
RESENHA NO 1273/2004
PROCESSO : 217-2002-11-08-00
Reclamante : LUCIA TRINDADE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : INFRAERO
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : PARA AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO, DESIGNADA PARA O DIA 19.7.2004, AS 11H05.//MCN.
RESENHA NO 1274/2004
PROCESSO : 424-2004-11-08-00
Reclamante : RUBNEY DOS SANTOS PIMENTA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : AGROINDUSTRIA DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA
Assunto : INFORMAR AO JUÍZO ACERCA DO REGULAR CUMPRIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS DO ACORDO, SENDO QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA E DESONERADA A RECLAMADA./AF/
RESENHA NO 1275/2004
PROCESSO : 934-2003-11-08-00
Reclamante : ELIANE LOBATO PEREIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : CHS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Assunto : MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA APRESENTADA PELA EXECUTADA E POR SEU SÓCIO SR. CARLOS H. DE SOUZA./AF/
RESENHA NO 1276/2004
PROCESSO : 689-2004-11-08-00
Reclamante : EDER CAMPOS BARBOSA
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO RENO
Advogado(a): LECIVAL DA SILVA LOBATO
Assunto : COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA REGULARIZAR AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO DO RECLAMANTE, APONDO O CARIMBO DA EXECUTADA CONSTANDO O CNPJ PARA FINS DE HABILITAÇÃO DO BENEFÍCIO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS./AF/
RESENHA NO 1277/2004
PROCESSO : 959-2004-11-08-00
Reclamante : DENISE FONSECA GONÇALVES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Reclamado : EDEILSON LAURO DE MELO FERREIRA
Advogado(a):
Assunto : EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, FAZENDO PROVA DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DO ARTIGO 1.050 DO CPC C/C COM O ARTIGO 284 DO MESMO DIPLOMA LEGAL./AF/
RESENHA NO 1278/2004
PROCESSO : 314-2004-11-08-00
Reclamante: ROSENILDO SOUZA CARNEIRO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA
Advogado(a): CRISTIANA RESQUE
Assunto : FICAREM CIENTES DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DA EXECUTADA, CONFORME JÁ APURADO NOS AUTOS. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO A EXECUÇÃO VOLTARÁ AO STATUS QUO ANTE./AF/
RESENHA NO 1279/2004
PROCESSO : 1111-2003-11-08-00 .
Reclamante: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES PARDAL
Advogado(a):
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO INDEFERIU LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO NÃO ESTÁ INTEGRALMENTE GARANTIDO./AF/
RESENHA NO 1280/2004
PROCESSO : 1114-2001-11-08-00
Reclamante: FABIO BARREIROS MEIRELLES
Advogado(a):
Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA
Assunto : FICAR CIENTE DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS (FLS. 231/238), DEVENDO V. SA./ EFETUAR O DEPÓSITO EM DINHEIRO DA DIFERENÇA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DE VALORES. VALOR DEVIDO PELA RECLAMADA: R$-15.687,99./AF/
RESENHA NO 1283/2004
PROCESSO : 484-1994-11-08-00
Reclamante: JOSE HENRIQUE ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ NUMERÁRIOS JUNTO AOS PROCESSOS 006-0424/1994-0 E 006-1212/1993-8 PARA ATENDER AO PEDIDO DE ABANDAMENTO, DEVENDO V.SA. INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO./AF/
RESENHA NO 1289/2004
PROCESSO : 2035-2002-11-08-00
Reclamante: PAULO LEVI MATOS GUERREIRO
Advogado(a):
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO INDEFERIU, LIMINARMENTE, A NOMEAÇÃO À PENHORA DE FL. 172 DOS AUTOS, EM VIRTUDE DESTA NÃO ATENDER O PRECONIZADO NO ART. 882 DA CLT, EM VISTA DO QUE, DEVERÁ, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVER O DEPÓSITO DA QUANTIA DE R$19.131,12, SOB PENA DE SER SOLICITADO AO BACEN, O BLOQUEIO DO CREDITO DESSA EMPRESA.fn.
RESENHA NO 1292/2004
PROCESSO : 310-2004-11-08-00
Reclamante: MANOEL AMORIM DA CRUZ
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIAS QUEVICI
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 1294/2004
PROCESSO : 723-2003-11-08-00
Reclamante: MANOEL RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA C
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA JUCEPA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS
RESENHA NO 1295/2004
PROCESSO : 25-2004-11-08-00
Reclamante: JOSE IVANDIR DA SILVA COSTA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 1297/2004
PROCESSO : 635-2003-11-08-00
Reclamante: OZIAS DE ABREU GONCALVES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : ADECOM
Advogado(a):
Assunto : O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.
RESENHA NO 1298/2004
PROCESSO : 259-2004-11-08-00
Reclamante: JOSE RAIMUNDO GASPAR PINTO
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Reclamado : TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMATICA LTDA
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS INTEMPESTIVO, BEM COMO COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 1302/2004
PROCESSO : 1065-2003-11-08-00
Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Advogado(a):
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : PARA CIENCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR, NESTE JUÍZO, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2001, PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.fn.
RESENHA NO 1303/2004
PROCESSO : 115-2004-11-08-00
Reclamante: MARIA IVONE RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado : ESPOLIO DE RAIMUNDO NUNES DA COSTA
Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Assunto : As partes para apresentarem contracheques dos periodos: SET/DEZ/95; JAN/DEZ/96/97/98/99/00/01/02; JAN/AGO e OUT/DEZ/03; JAN/FEV/04 para efeito de cálculos.
RESENHA NO 1305/2004
PROCESSO : 2097-2001-11-08-00
Reclamante: EDVALBER PINTO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): ALCIMAR LOBATO DA SILVA
Reclamado : NEWS MASTER INFORMATICA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Assunto : FACE CERTIDÃO DO OFJ QUE INFORMA O IMÓVEL FECHADO, INDICAR ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA E DE SEUS SÓCIOS, BEM COMO INDICAR NOVOS BENS À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS PENHORADOS E SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS
RESENHA NO 1306/2004
PROCESSO : 1091-2002-11-08-00
Reclamante: RAQUEL DE OLIVEIRA ESTRELA
Advogado(a): ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a): MARIA FATIMA PENNA
Assunto : PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO JULGOU INEFICAZ A NOMEAÇÃO DO BEM DESCRITO A FL. 141 DOS AUTOS, POR NÃO OBSERVAR A GRADAÇÃO ESTABELECIDA NO ART. 882 DA CLT. EM VISTA DISSO, DEVERÁ, NO PRAZO DE 48 HORAS, COMPLEMENTAR O VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, SOB PENA DE BLOQUEIO DE VALORES.fn.
RESENHA NO 1307/2004
PROCESSO : 687-2003-11-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO SILVA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : NAZCON COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFÍCIO DA CEF DE FL. 80, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.fn.
RESENHA NO 1308/2004
PROCESSO : 1029-2003-11-08-00
Reclamante: LUIZ ALBERTO RODRIGUES ANDRADE
Advogado(a):
Reclamado : POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE ''...DECIDE NOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ECCIR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIS E RODOVIÁRIAS S A, NESTE PROCESSO EM QUE LUIZ ALBERTO RODRIGUES ANDRADE, ATUA COMO RECLAMANTE, E POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA, COMO RECLAMADA, O SEGUINTE: DECLARAR A ILEGITIMIDADE DE PARTE DO EMBARGANTE E EM CONSEQUENCIA EXTINGUIR OS EMBARGOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES DO INTEIRO TEOR DESTA SENTENÇA. NADA MAIS."
RESENHA NO 1309/2004
PROCESSO : 742-2003-11-08-00
Reclamante: JOAO JORGE BARBOZA DA SILVA
Advogado(a): DENILSON REIS DE OEIRAS
Reclamado : EDSON LUIZ DE SENNA MUNIZ
Advogado(a):
Assunto : O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS, OS CONTRACHEQUES DOS SEGUINTES ANOS: 1994 (DE AGOSTO A DEZEMBRO); 1995 (DE JANEIRO A DEZEMBRO); 1996 (JAN/FEV + ABRIL/DEZ); 1997 (DE JAN/AGOSTO + OUT/DEZ); 1998 (JAN/JUN + AGOSTO/DEZ); 1999 (JAN/SET + DEZ); 2000 (JAN/DEZ); 2001 (JAN/MAR + JUN/OUT) E 2002 (JAN E FEV), SOB PENA DE SER APLICADO OS PARAMETROS DESTE JUÍZO. fn.
RESENHA NO 1312/2004
PROCESSO : 625-2004-11-08-00
Reclamante: WILSON DE JESUS MAIA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto : P/ O RECLAMANTE CONTRA-ARRAZOAR O RECURO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA TRANSLOG.P/ A RECLAMADA TRANSLOG CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INPERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1313/2004
PROCESSO : 1254-2001-11-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ASSUNCAO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado : ARTE EM GESSO
Advogado(a): MARILIA SERIQUE DA COSTA
Assunto : RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS**
RESENHA NO 1314/2004
PROCESSO : 245-2002-11-08-00
Reclamante: VERA LUCIA MORAES FIGUEIREDO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTORA AEREA
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto : TOMAR CIENCIA AS PARTES DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/07/2004, AS 11:05 HORAS, A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA AOS AUTOS ACIMA.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1315/2004
PROCESSO : 2050-1998-11-08-00
Reclamante: MIGUEL ARCANGELO ABREU
Advogado(a): ATILA ALCYR PINA MONTEIRO
Reclamado : PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : RECLAMADA COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER DOCUMENTOS**
RESENHA (RECLAMADO)NO 1316/2004
PROCESSO : 681-2004-11-08-00
Reclamante: MARLI CARNEIRO DA SILVA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : ELIZABETH BEZERRA BRAGA
Advogado(a): DARCI SILVA FONSECA
Assunto : RECLAMADA COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS EM 15 DIAS SOB AS PENAS DA LEI***
RESENHA NO 1317/2004
PROCESSO : 12-2004-11-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE BIANOR DE SOUZA COELHO JUNIOR
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : PRONTO NET LTDA
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 1318/2004
PROCESSO : 352-2003-11-08-00
Reclamante: ADELINO BOAVENTURA LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELEC LTDA
Assunto : DRA. MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL, COMPARECER AO BB PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA.
RESENHA NO 1323/2004
PROCESSO : 512-2004-11-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES OLIVEIRA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE ''...DECIDE REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE, RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM RAIMUNDO NONATO GOMES OLIVEIRA, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."//dfl.//
RESENHA NO 1327/2004
PROCESSO : 1981-2002-11-08-00
Reclamante: MAURO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Reclamado : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE ''...DECIDE JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS POR UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S A, RECLAMADO-EXECUTADO, EM FACE DE MAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA DETERMINAR A REFORMA DOS CÁLCULOS DAS PARCELAS DE DIFERENÇA SALRIAL, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, OBSERVANDO O QUE CONSTA NOS ITENS 2 E 3 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDE AS DEMAIS IMPUGNAÇÕES POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES..."//dfl.//
RESENHA NO 1331/2004
PROCESSO : 358-2004-11-08-00
Reclamante: MARIANA FARIAS DE ATAIDE
Advogado(a): JOAO PEDRO MAUES
Reclamado : BIG HOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - LAURO CASA GRANDE FILHO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE ''...DECIDE REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR BIG HOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - LAURO CASA GRANDE, RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM MARIANA FARIAS DE ATAÍDE, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 1333/2004
PROCESSO : 48-2004-11-08-00
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SOUSA
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto : RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO*
RESENHA NO 1334/2004
PROCESSO : 786-2004-11-08-00
Reclamante: BENEDITO PINHEIRO LOPES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Assunto : RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO"
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)NO 1338/2004
PROCESSO : 746-2003-11-08-00
Reclamante: ANTONIO SANTOS DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ALBANO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OBEDECENDO A GRADAÇÃO DO ARTIGO 882 CONSOLIDADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80./ af/
RESENHA NO 1339/2004
PROCESSO : 650-2004-11-08-00
Reclamante: RAIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : SLAVERY LTDA EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS ...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R$ 200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R$ 10.000,00.../ /

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 155/2004

PROCESSO : 1330-1997-11-08-00
Exequente: TARCISIO BORDO DE FREITAS
Executado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO./ AF/
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 156/2004

PROCESSO : 668-2004-11-08-00
Reclamante: RENATO FERREIRA CARDOSO
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU: " REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTES, PARA JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS VEICULADOS POR RENATO FERREIRA CARDOSO EM FACE DE TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA E POSTO 14 DE MARÇO - IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, CONDENANDO-SE ESTAS (A SEGUNDA RECLAMADA SUBSIDIARIAMENTE NOS EXATOS TERMOS DO QUE ADIANTE SERÁ DETALHADO) A PAGAR AQUELE, CONFORME APURADO EM LIQUIDAÇÃO D SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 6/12 COM 1/3, 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 2003, FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 COM 1/3, SALÁRIO RETIDO DO PERÍODO DE 01 A 31.10.2003 E DE 01 A 17.11.2003, ACRESCIDOS DA MULTA DE 50 POR CENTO COMO ESTIPULA O ARTIGO 467, DA CLT, FGTS DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO, COM ACRÉSCIMO DE 40 POR CENTO, COMPENSANDO-SE O QUE JÁ FOI DEPOSITADO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO E 28 HORAS EXTRAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 01.06.2001 A 30.10.2002 E 12 HORAS EXTRAS POR SEMANA NO PERÍODO DE 01.11.2002 A 17.11.2003, TODAS COM A CRÉSCIMO DE 50 POR CENTO E REPERCUSSÕES EM PARCELAS DE DEPÓSITO DO FGTS COM 40 POR CENTO. TUDO COM ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. A RECLAMADA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, CONCERNENTE ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS COM ACRÉSCIMO DE 50 POR CENTO E REPERCUSSÃO EM FGTS E A PARCELA DE DEPÓSITO DO FGTS, APENAS E TÃO SOMENTE NO PERÍODO DE 01.11.2001 A 30.10.2002. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA LEGAL. O RECLAMADO TEM O ÔNUS DE RETER E COMPROVAR EM JUÍZO O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA DE R$-300,00 APURADAS SOBRE R$-15.000,00, VALOR ARBITRADO E PELA SEGUNDA RECLAMADA DE R$-200,00, APURADAS SOBRE R$-10.000,00, VALOR ARBITRADO. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. /LJJR/CONTESTAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA, RESPECTIVAMENTE./AF/
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 157/2004

PROCESSO : 245-2002-11-08-00
Exequente: VERA LUCIA MORAES FIGUEIREDO
Executado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/07/2004, AS 11:05HORAS A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA AOS AUTOS ACIMA, ESCLARECENDO A VOSSA SENHORIA DE QUE DEVERA ESTAR PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 1340/2004
PROCESSO : 1312-2001-11-08-00
Reclamante: LUIZ GONZAGA PANTOJA RODRIGUES
Advogado(a): PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS
Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, A QUAL "...DECIDE JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR CONTRA LUIZ GONZAGA PANTOJA RODRIGUES, PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFORMADOS OBSERVANDO O QUE FOI DETERMINADO NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//"

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 017/2004

Pelo presente edital, intima-se o agravado da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, para que ofereça, querendo, no prazo legal, contraminuta/contra-razões ao Agravo de Instrumento/ Recurso de Revista, esclarecendo-se que o Agravo de Instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00773-2003-203-08-40-8. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: NELSON COSTA OLIVEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No.
Belém, 25 de junho de 2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 23-6-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0488-2004-009-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: MANOEL DE MIRANDA FARIAS. MANOEL PINTO DE CARVALHO. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO NUNES. Dr. Waccim Torres Ballout e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: MULTA DE 40% SOBRE AS DIFERENÇAS DE FGTS. LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001. PLANOS "COLLOR I" E "VERÃO". I - LEGITIMIDADE DE PARTE DO EX-EMPREGADOR. Mesmo que a obrigação pelo pagamento das diferenças de correção monetária repouse sobre a CEF, as diferenças da multa rescisória são de responsabilidade exclusiva do empregador, legítimo titular da resistência oposta à pretensão. II - PRESCRIÇÃO BIENAL. É a partir do aprovisionamento de valores a que alude a LC 110/2001, que deve ser contado o prazo prescricional bienal, quando o trabalhador terá condições de saber o quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, pelo que somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor creditício na conta vinculada do trabalhador, informada pelo órgão operador do sistema, a CEF, porque antes disso estava pendente a condição estabelecida pela lei. III - MÉRITO. A regra contida na Lei nº 8.036/90, artigo 18, § 1º, é taxativa e preconiza que o montante indenizatório de 40% incide sobre todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. Logo, a base de cálculo deste percentual são todos os depósitos existentes na conta vinculada, com os acessórios, o que implica dizer que a diferença da multa — originada dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I —, também está incluída na base de cálculo dos 40%.". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA — EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITOU A QUESTÃO — EM DEIXAR DE LIQUIDAR IMEDIATAMENTE O FEITO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 1502-2003-110-08-00-6. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADO: VALDINEI DOS SANTOS SANCHES. Drª. Ana Raquel Ribera Figueiredo Arruda e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO/01502-2003-110-08-00-6. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece dos embargos declaratórios não firmados pelo subscritor, uma vez verificado que a peça respectiva está apócrifa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, PORQUE APÓCRIFOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 1968-2003-011-08-00-6. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. EMBARGADOS: JOSÉ AUGUSTO SILVA RAMOS. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro. K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA; (2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: NÃO HÁ QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, UMA VEZ QUE O FORMATO DA DECISÃO COLEGIADA EXPLICITADA ÀS FLS. 100/101 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 895, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAIS CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESTANDO CLARO QUE A EMBARGANTE, NESTA OPORTUNIDADE, PRETENDE APENAS REDISCUTIR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PRIMITIVA AD QUEM, O QUE NÃO É POSSÍVEL COM O REMÉDIO PROCESSUAL AVIADO, PORQUANTO O RECURSO PRÓPRIO PARA TAL DISCUSSÃO É O RECURSO DE REVISTA (CASO SEJAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO RITO SUMARÍSSIMO), MOTIVO PELO QUAL OS EMBARGOS INTERPOSTOS FORAM INTEIRAMENTE REJEITADOS; ADEMAIS, TENTA A EMBARGANTE INVERTER A ORDEM DOS PEDIDOS, ENTENDENDO QUE A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DECORRERIA DO DEFERIMENTO DAS HORAS EXTRAS, QUANDO, NA VERDADE, A QUESTÃO DA RESPONSABILIDADE ANTECEDE ÀS QUESTÕES DE MÉRITO PROPRIAMENTE DITO, ALÉM DE QUE INOVA EM SEDE DE EMBARGOS SUSCITANDO MATÉRIAS NÃO CONSTANTES DO APELO, COMO A QUESTÃO DO PEDIDO INICIAL SER DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA E A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA; POR FIM, TENDO SIDO DADO PROVIMENTO APENAS PARCIAL AO RECURSO DA ORA EMBARGANTE, É EVIDENTE QUE PERDUROU A SUCUMBÊNCIA, RAZÃO PELA QUAL FORAM COMINADAS AS CUSTAS PROCESSUAIS; (3) SEM DIVERGÊNCIA, VERIFICADO QUE O REAL INTUITO DA RECLAMADA É A PROCRASTINAÇÃO DO PROCESSO, APLICA-SE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 1263-2003-110-08-00-3. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADAS: ETELVINA CABRAL SANTOS. Drª. Silvia Eloísa Bechara Sodré. E. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA; (2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: O FORMATO DA DECISÃO COLEGIADA EXPLICITADA ÀS FLS. 92/94 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 895, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAIS SE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESTANDO CLARO QUE A EMBARGANTE, NESTA OPORTUNIDADE, PRETENDE APENAS REDISCUTIR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PRIMITIVA AD QUEM, O QUE NÃO É POSSÍVEL COM O REMÉDIO PROCESSUAL AVIADO, PORQUANTO O RECURSO PRÓPRIO PARA TAL DISCUSSÃO É O RECURSO DE REVISTA (CASO SEJAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 1261-2003-110-08-00-X. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADAS: KÁTIA MARIA DOS SANTOS DIAS. Drª. Silvia Eloísa Bechara Sodré. E. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA; (2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: O FORMATO DA DECISÃO COLEGIADA EXPLICITADA ÀS FLS. 89/90 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 895, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAIS SE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESTANDO CLARO QUE A EMBARGANTE, NESTA OPORTUNIDADE, PRETENDE APENAS REDISCUTIR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PRIMITIVA AD QUEM, O QUE NÃO É POSSÍVEL COM O REMÉDIO PROCESSUAL AVIADO, PORQUANTO O RECURSO PRÓPRIO PARA TAL DISCUSSÃO É O RECURSO DE REVISTA (CASO SEJAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AO RITO SUMARÍSSIMO), MOTIVO PELO QUAL OS EMBARGOS INTERPOSTOS FORAM INTEIRAMENTE REJEITADOS; (3) SEM DIVERGÊNCIA, VERIFICADO QUE O REAL INTUITO DA RECLAMADA É A PROCRASTINAÇÃO DO PROCESSO, APLICA-SE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
PROCESSO TRT/ 3ª T./ROPS 0276-2004-002-08-00-2. RECORRENTE: JOSÉ ANGENOR RAMOS. Drª. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDAS: PETROBRAS TRANSPORTE S/A-TRANSPETRO. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Alfonso Henrique Ramos Sampaio. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE DA LITISCONSORTE, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADA NÃO HABILITADA NOS AUTOS; (2) SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO OPORTUNA SOBRE A QUESTÃO, NA FORMA DO ARTIGO 795, DA CLT; (3) NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E REFORMAR EM PARTE O DECISÓRIO VERGASTADO, PARA DECLARAR NULO O "CONTRATO POR OBRA CERTA" IMPOSTO AO RECLAMANTE E CONDENAR A RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A LITISCONSORTE, A PAGAR-LHE AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R$467,35); FÉRIAS PROPORCIONAIS A 1/12, COM 1/3 (R$51,93)E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL A 1/12 (R$38,95) E FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, PARTE A SER LEVANTADO POR ALVARÁ E PARTE A SER CALCULADO PELO CONTADOR DO JUÍZO, INCLUSIVE SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E 40% SOBRE O FGTS, TAMBÉM A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ACRESCENTANDO-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (3.1) É INCONTROVERSO QUE A LITISCONSORTE CONTRATOU A RECLAMADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E, NOS TERMOS DO ENUNCIADO N. 331, IV, DO C. TST, OS SERVIÇOS DO RECLAMANTE FORAM UTILIZADOS EM BENEFÍCIO DA LITISCONSORTE, QUE FORA A TOMADORA DOS SERVIÇOS, MOTIVO PELO QUAL FICA CONDENADA, DE MODO SUBSIDIÁRIO, COM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS HAVIDOS NOS AUTOS, UMA VEZ TIPIFICADA SUA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO; (3.2) É INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE A RECLAMADA É EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E O RECLAMANTE FORA CONTRATADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDREIRO, PELO QUE É NULO DE PLENO DIREITO O CONTRATO "POR OBRA CERTA", À LUZ DO ARTIGO 9º/CLT, O QUE ORA SE DECLARA, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE PERMANENTE DA DEMANDADA CONJUGADA À ATIVIDADE LABORAL DO OBREIRO NÃO ADMITE ESSA MODALIDADE CONTRATUAL DE PRAZO DETERMINADO, QUE SOMENTE VISOU FRAUDAR OS LÍDIMOS DIREITOS DO RECLAMANTE POR OCASIÃO DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS, TANTO É ASSIM QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU O AVISO PRÉVIO, AS REPERCUSSÕES DESTE NAS FÉRIAS E NO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, ISENTANDO-SE DE FORMA FRAUDULENTA DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS, IMPEDINDO AINDA O RECLAMANTE DE HABILITAR-SE PARA A PERCEPÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO; (3.3) POR TAL RAZÃO, SÃO DEVIDAS AS PARCELAS ENUMERADAS AO NORTE, APLICANDO-SE COMO MAIOR REMUNERAÇÃO O QUE CONSTA DO TERMO RESCISÓRIO À FOLHA 27; (3.4) O FGTS QUE AINDA ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DEVERÁ SER LEVANTADO MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL, DEVENDO SER PAGO AO RECLAMANTE O IMPORTE DE R$40,54, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO AO AVISO PRÉVIO E AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E, APÓS, SOBRE TODO O IMPORTE FUNDIÁRIO, SERÁ CALCULADO O MONTANTE INDENIZATÓRIO DE 40%, A SER PAGO AO OBREIRO PELO DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA; (3.5) NO QUE TOCA À INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO, O PEDIDO É IMPERTINENTE, UMA VEZ QUE A RECLAMADA COMPROVOU TER ENTREGUE AS GUIAS RESPECTIVAS, FL. 29; (3.6) A DECISÃO NÃO FOI UNÂNIME, HAJA VISTA QUE FICOU VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA NAS MATÉRIAS RELATIVAS À CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA E AO CONTRATO POR OBRA CERTA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO SOMENTE COM RELAÇÃO A ESTE ÚLTIMO TÓPICO, PARA O QUAL FOI CONVOCADO A DESEMPATAR O EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA; (4) SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; (5) POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITOU A QUESTÃO — DEIXAR DE IMPOR ÀS RECLAMADAS AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR N. 100/2001; (6) UNANIMEMENTE, DETERMINAR EX-OFFICIO QUE ÀS RECLAMADAS CALCULEM, RETENHAM E RECOLHAM AS IMPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO N. 01/98-TRT 8ª REGIÃO; (7) SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E COMINAR CUSTAS DE R$40,00 PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE R$2.000,00, VALOR DE CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1796-2003-117-08-00-3. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. RECORRIDO: CLEBER SANTOS PEREIRA. Dr. Marileuda Costa Bezerra e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS. CONTRAPARTIDA REMUNERATÓRIA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS. Se ficou patente nos autos que o reclamante exercia, de fato, o cargo de Chefe de Departamento Pessoal, deve ser pago o equivalente, haja vista que a ex-empregadora sequer trouxe aos autos um regulamento que permitisse estipular um padrão salarial para o obreiro. Saliente-se que o artigo 444/CLT permite livre pactuação contratual, mas desde que não contravenha às disposições de proteção ao trabalho. Destaque-se o notório prejuízo ao empregado, que exerceu função de maior responsabilidade sem a contrapartida salarial compatível, gerando enriquecimento sem causa da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA — VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA — EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO E EM MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA; UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS, TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS MENCIONADOS NA PEÇA RECURSAL; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITOU A QUESTÃO — EM DEIXAR DE IMPOR À RECLAMADA AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1971-2003-013-08-00-7. RECORRENTE: INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANO S/C LTDA. Drª. Gisele de Souza Cruz da Costa. RECORRIDA: SILVANA DE ALMEIDA DIAS. Dr. Luís Guilherme Carvalho Brasil Cunha e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Conquanto não tenha reconhecido o vínculo empregatício, admitiu a empresa ter havido relação de trabalho entre as partes. Desse modo, atraiu para si o ônus da prova de fato impeditivo do direito do autor, nos termos do art. 818 da CLT c.c. o art. 333, II, do CPC. Todavia, o conjunto probatório produzido nos autos revelou que a reclamada não conseguiu desincumbir-se do onus probandi que lhe competia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO NO PERÍODO ANTERIOR A 02.06.2003; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITOU AS QUESTÕES — EM DEIXAR DE IMPOR À RECLAMADA AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001 E EM NÃO LIQUIDAR IMEDIATAMENTE O JULGADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1676-2003-010-08-00-9. RECORRENTE: CLÉCIO DA COSTA RODRIGUES. Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco e outros. RECORRIDA: MAGIC PLAY DIVERSÕES PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. Como é cediço, a prova da ausência dos elementos que afastam a equiparação salarial perseguida pelo obreiro é do empregador, à luz do artigo 818/CLT, o que é sedimentado por copiosa jurisprudência, sedimentada no Enunciado n. 68/TST. Desincumbindo-se a reclamada do ônus processual que lhe competia, impõe-se a manutenção da d. decisão de Primeiro Grau, uma vez que não há o enquadramento do caso concreto à hipótese contida no artigo 461 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1261-2003-112-08-00-0. RECORRENTE: WAGNER BORGES SILVANO. Dr. Joélio Alberto Dantas. RECORRIDOS: AUTO PEÇAS COMETA LTDA - ME. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. SINOMAR ALVES CORRÊA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Confirma-se a sentença que não reconheceu a existência de contrato de trabalho subordinado entre as partes, ausentes os requisitos do artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO OBREIRO; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; UNANIMEMENTE, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA PARTE CONCLUSIVA DO JULGADO RECORRIDO, PARA DECLARAR O PROCESSO EXTINTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 2106-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: VICENTE DE PAULA DA SILVA MENDES. Dr. Ney Gonçalves Ramos. RECORRIDA: LISBOA MADEIRA LTDA. Drª. Maria de Fátima Alves da Silva. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURADA. TRABALHO EVENTUAL. Diante da análise dos elementos probatórios constante nos autos, restaram caracterizados todos os elementos constitutivos do trabalho eventual que, embora reúna certas características da relação empregatícia, não apresenta o elemento permanência, ou seja, não-eventualidade. Ademais, os serviços prestados pelo reclamante como artífice da construção civil/carpinteiro, na reforma da sede da reclamada, não fazem parte da atividade-fim do empreendimento, voltado para o comércio de madeiras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, DE CUJO PAGAMENTO JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0994-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: MANOEL MARIA BISPO CORREIA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. REPERCUSSÕES. Se na inicial o reclamante apontou o valor pretendido relativo às diferenças de sobrelabor e, se no decorrer da instrução processual, ficou impossibilitado de apontar os quantitativos, uma vez que a reclamada não juntou cartões de ponto ou registros de controle de horários de trabalho, mantém-se a r. sentença que deferiu o pleito. II - REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS E DOS ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS. Tendo a reclamada alegado quitação das parcelas consectárias às horas extras e adicionais noturnos, trouxe para si o ônus processual de comprovar o escorreito pagamento das repercussões perseguidas, no que não logrou êxito. Mantida a sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS; UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS, OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO ARRAZOADO RECURSAL; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITA AS QUESTÕES — EM DEIXAR DE IMPOR À RECLAMADA AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001 E EM NÃO LIQUIDAR IMEDIATAMENTE O JULGADO; UNANIMEMENTE, EM CONFIRMAR AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0042-2004-007-08-00-7. RECORRENTE: JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA ALVES. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. RECORRIDO: CLIGEM BASTOS FERREIRA. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PERÍODO LABORAL NÃO ANOTADO NA CTPS. ÔNUS DA PROVA. A CTPS é a prova da relação empregatícia e das condições do contrato de trabalho acordadas entre as partes, sendo obrigação patronal a sua anotação. Entretanto, diante do conjunto fático probatório não há como dar respaldo à tese do reclamante, mesmo reconhecendo o erro do empregador em não ter procedido a anotação devida na carteira do obreiro. Aceitar como verdadeiras as alegações do empregado, diante de todas as artimanhas por ele confessadamente utilizadas para auferir vantagens indevidas perante o empregador e o Erário Público, caracterizando comportamento escuso e inidôneo, seria premiá-lo pelo uso reprovável do processo, visando a entorpecer a ação da justiça. A lealdade/probidade processual é princípio basilar, pelo que deve ser observado por todos aqueles que buscam a prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER COMO DATA DA DEMISSÃO DO RECLAMANTE O DIA 02.05.2003, SENDO-LHE DEVIDO, A TÍTULO DE VERBAS RESCISÓRIAS, O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 4/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) MAIS 1/3, E FGTS MAIS 40%, COMPENSANDO-SE OS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS PELO RECLAMADO, PROCEDENDO-SE À ANOTAÇÃO DA CTPS CONSTANDO O PERÍODO LABORAL DE 27.01 A 02.05.2003, MANTIDA A D. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF RO 0585-2003-103-08-00-9. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: ANTÔNIO MOREIRA SOBRINHO. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha e outro. USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQÜESTRO JUDICIAL DO INCRA. Dr. Márcio Vanderlei Lino e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. É patente a responsabilidade solidária do INCRA, nos termos do § 2º do art. 2º da CLT, que se aplica analogicamente, uma vez que detém a condição de gestor do patrimônio da Usina Abraham Lincoln por meio de Medida Cautelar de Seqüestro, estando sob a sua responsabilidade o acervo da empregadora demandada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO INCRA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO A D. DECISÃO RECORRIDA, 3.1) RECONHECER O PERÍODO CONTRATUAL DE 01.03.2002 A 11.01.2004, CONSIDERANDO A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO, COM SALÁRIO INICIAL DE R$257,53 E ÚLTIMO VALOR SALARIAL DE R$524,18, O QUE DEVE SER NA CTPS DO RECLAMANTE; 3.2) CONSIDERAR O DESLIGAMENTO SEM JUSTA CAUSA, FICANDO CONDENADAS AS RÉS AO PAGAMENTO VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS/2003 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2003 (11/12); FGTS MAIS 40%, ABATENDO OS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS POR MEIO DOS RECIBOS DE FLS. 29/36, DEVENDO-SE CONSIDERAR COMO VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO PARA CÁLCULO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS A IMPORTÂNCIA DE R$816,26; 3.3) DEFERIR AO OBREIRO O PAGAMENTO DE 40 HORAS EXTRAS POR SEMANA (DE SEGUNDA A DOMINGO), COM ADICIONAL DE 50% NOS MESES DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2002, JANEIRO E AGOSTO A NOVEMBRO DE 2003, E 120 ADICIONAIS NOTURNOS POR MÊS NOS PERÍODOS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2002 E DE JANEIRO E AGOSTO A NOVEMBRO DE 2003, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, EM TUDO OBEDECIDO O LIMITE DOS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITA AS QUESTÕES — EM NÃO IMPOR AOS RECLAMADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001 E EM DEIXAR DE LIQUIDAR DE IMEDIATO O JULGADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R$300,00, SOBRE O VALOR QUE ORA SE ARBITRA DE R$15.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF RO 1458-2002-111-08-00-4. RECORRENTES: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. ESTADO DO PARÁ. Drª. Silvana Elza Peixoto Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. F. MÁRCIA DE PÁDUA BASTOS TAGORE. Drª. Ronilda Ferreira Ribeiro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ENGENHEIRO. SALÁRIO PROFISSIONAL. RECEPÇÃO DA LEI Nº 4.950-A/66 PELA CONSTITUIÇÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FEDERAL DE 1988 - A Lei nº 4.950-A/66, que instituiu salário profissional para os engenheiros, inclusive agrônomos, foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, não havendo qualquer incompatibilidade de suas disposições com o artigo 7º, IV, da Carta Magna. Como a reclamada não pagava o salário profissional a seus engenheiros agrônomos, mantém-se a d. decisão de Primeiro Grau que condenou-a ao pagamento das diferenças, com repercussões legais. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO E ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO ESTADO DO PARÁ; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO BIENAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR — EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1510-2003-101-08-00-4. RECORRENTES: ENALDO JARBAS BARBOSA MACHADO. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. OMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I – RECURSO DO RECLAMANTE. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Incumbe ao empregador a prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial perseguida pelo obreiro, consoante reiterada jurisprudência. Desincumbindo-se a empresa ré desse onus probandi, mantém-se o julgado que decidiu rejeitar o pedido. II – RECURSO DA RECLAMADA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO CONTRATUAL. A partir da Constituição de 1988, a base de cálculo do adicional de insalubridade passou a ser o salário contratual, e não mais o salário mínimo. Sentença confirmada no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA — VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUANTO À ADMISSIBILIDADE DO APELO DA RECLAMADA — EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, AFASTAR A INÉPCIA DECLARADA E, APRECIANDO DESDE LOGO O PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS NA REMUNERAÇÃO, REJEITAR O PETITÓRIO, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE PROVIA O APELO COM REFERÊNCIA À INTEGRAÇÃO DA SOBREJORNADA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE REFORMAVA O JULGADO COM RELAÇÃO À BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; UNANIMEMENTE, EM MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DE OFÍCIO SUSCITA AS QUESTÕES — EM NÃO IMPOR À RECLAMADA AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001 E EM DEIXAR DE PROCEDER DE IMEDIATO A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0009-2004-005-08-00-8. RECORRENTE: SANDRA SUELI DIAS DA SILVA. Dr. Luiziano Benedicto de Paula Cavallero e outros. RECORRIDA: SPALA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Com a afirmação da reclamada de que a reclamante prestava-lhe serviços, atraiu para si o ônus da prova de fato impeditivo do direito da autora, nos termos do art. 818 da CLT, c/c o art. 333, II, do CPC. Assim, conquanto não tenha reconhecido o vínculo empregatício, admitiu a empresa ter havido relação de trabalho entre as partes. Todavia, o conjunto probatório produzido nos autos revelou que a reclamada não conseguiu desincumbir-se do onus probandi que lhe competia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PREJUDICIAL POR ELA SUSCITADA, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS AS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, A FIM DE SE EVITAR A SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A FIXAÇÃO DAS CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1645-2003-002-08-00-3. RECORRENTE: DNA — DISTRIBUIDORA NENAZA DE ALIMENTOS LTDA. Dr. José Luis da Silva e outros. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAGÃO. Drª. Aline Nunes de Souza e outra. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Com a afirmação da reclamada de que o reclamante prestava serviços autônomos, de natureza eventual, atraiu para si o ônus da prova de fato impeditivo do direito do autor, nos termos do art. 818 da CLT, c/c o art. 333, II, do CPC. Assim, conquanto não tenha reconhecido o vínculo empregatício, admitiu a empresa ter havido, eventualmente, relação contratual entre as partes e o conjunto probatório produzido nos autos revelou que a reclamada conseguiu desincumbir-se do onus probandi que lhe competia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECORRIDA NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS; UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA; À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA E EM DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES NO PERÍODO DE 01/03/1999 A 10/10/2001, PELO QUE SE REJEITA OS PEDIDOS ELENCADOS NA PEÇA DE INGRESSO, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 269, I, DO CPC; REFORMANDO-SE IN TOTUM A R. SENTENÇA; SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E EM COMINAR CUSTAS DE R$1.235,29 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO PARA A CAUSA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 25 de junho de 2004
Ana Carolina Vieira de Zúniga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 4008-7023

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do C. TST, alterada pela Ato TST.GDGCJ.GP nº 162/2003.

PROCESSO TRT AI 1798-2003-008-08-40-X. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Drª Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos. AGRAVADO: EMANUEL UBALDO MARTINS FERREIRA. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 0776-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA. Drª Erliene Gonçalves Lima No. E VALDEIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 0289-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: SIZENANDO PINA DOS REIS. Drª Erliene Gonçalves Lima No. E JARI CELULOSE S.A. Drª Germana Bezerra de Antonim.

PROCESSO TRT AI 0249-2003-203-08-40-2. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: CLÁUDIO DE SOUZA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. E VALDEIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 0193-2004-004-08-40-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Micheline Antunes Esteves. AGRAVADA: MARIA HELENA ROCHA DA SILVA SOUZA. Dr. Ivan Moraes Furtado.

PROCESSO TRT AI 1962-2003-003-08-40-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: KLEBER TENÓRIO DE PAIVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO TRT AI 0394-2003-011-08-40-1. AGRAVANTE: VARIG: VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. Dr. Edilberto Santana Lima. AGRAVADO: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO. Drª Giovana Augusta dos S. Gonçalves.

PROCESSO TRT AI 1483-2003-009-08-40-2. AGRAVANTES: ALÉA TAVARES NASCIMENTO E OUTRAS. Drª Mônica de Nazaré Botelho Pena. AGRAVADOS: ESTADO DO PARÁ. Procuradora Christianne Sherring R. Klautau. E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER. Dr. Teuly Souza da Fonseca.

PROCESSO TRT AI 1836-2003-008-08-40-3. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. AGRAVADO: ALDENOR CIPRIANO FERNANDES BRITO. Dr. Wesley Loureiro Amaral.

PROCESSO TRT AI 1587-2003-114-08-40-X. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: LUZIVALDO DO CARMO MENDES. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. E ENGEMAT ENGENHARIA LTDA. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos.

PROCESSO TRT AI 1474-2002-012-08-41-3. AGRAVANTES: ASAEL DE SOUZA E MARIA JOSEFA MAIA RODRIGUES. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS. MANOEL DA TRINDADE LOPES MACIEL. Drª Sílvia de Nazaré Bastos Pereira. E LUIZ DE MOURA LOPES.

PROCESSO TRT AI 0270-2003-014-08-40-1. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª. Micheline Antunes Esteves. AGRAVADOS: ALESANDRA JENNINGS MENDONÇA DE SOUSA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. E SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto.

Belém, 25de junho de 2004
Ana Carolina Vieira de Zúniga
Secretária da 3ª Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 30-06-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

PROCESSOS DA LEI Nº 10.741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01937-2003-009-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: JOSÉ UMBERTO BORGES. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01801-2003-006-08-00-4. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Drª Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDOS: EMANUEL ADILSON DE SOUZA SERRÃO. JONAS BASTOS DA VEIGA. JORGE ALBERTO GAZEL YARED. JOSÉ RIBAMAR FELIPE MARQUES. MIGUEL SIMÃO NETO. SÉRGIO DE MELLO ALVES. TARCÍSIO EWERTON RODRIGUES. Drª Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00078-2004-108-08-00-9. RECORRENTE: RAIMUNDO ROSA AMARAL DE PAIVA JUNIOR. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FERREIRA. RELATOR: Juiz Walter Paro.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00566-2004-004-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: WALDINEY SANTANA CORRÊA. Doutor Waeim Torres Ballout e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00773-2004-201-08-00-4. RECORRENTE: JOZINO DE SOUZA GOMES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: ALVO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

4. PROCESSO TRT/ 3ª T./ROPS 0237-2004-205-08-00-4. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Drª. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDO: MANOEL PACHECO FERREIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00041-2004-106-08-00-7. RECORRENTE: LOJA SÃO JOÃO LTDA - EPP. Doutora Luciana Pinto Passos e outra. RECORRIDO: TÂNIA LOURENÇO DA SILVA. Doutor Alex Cordeiro Azevedo. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0313-2004-013-08-00-6. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO ASSUNÇÃO MACHADO. Doutor Nilson Paixão Gomes e OUTRAS. SLAVERY LTDA – ME. Doutora Renata Geórgia Guimarães Costa e outro. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

RITO ORDINÁRIO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00165-2004-011-08-00-5. RECORRENTE: ESPÓLIO DE ARLINDO ARAÚJO DE SOUZA. Doutor Marcos Marques de Oliveira. RECORRIDA: GRÁFICA E EDITORA - JORNAL DO DIA S.C.LTDA. Doutor Augusto Domingues das Neves. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1651-2003-110-08-00-1. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutores Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: BENEDITO MENDES LOPES. Doutor Antonio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01797-2003-011-08-00-5. RECORRENTES: ERISMAR OLIVEIRA SILVA. Doutores Sonia Hage Amaro Pingarilho e outros e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Britto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01789-2003-011-08-00-6. RECORRENTES: EDNA MARIA SILVA DE PAULA. Doutora Sonia Hage Amaro Pingarilho e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Britto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00130-2004-106-08-00-6. RECORRENTES: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S.C. LTDA. Doutor Agnello Maroja de Souza e outros. JOSÉ ANTONIO DA SILVA RODRIGUES. Doutor Livio Borges Ceribeli e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. SISTEMA IMPACTO DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL S/C LTDA. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Graziela Colares.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00916-2003-110-08-00-6. RECORRENTES: CARLOS OLIVEIRA SOUSA E SABINO DOS SANTOS MONTEIRO. Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. RECORRIDOS: RODOVIA - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Doutor Antônio Ferreira Neto e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Maurício Barbosa Figueiredo. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00247-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RECORRIDO: LUÍS AUGUSTO DA COSTA GUEDES. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00038-2004-105-08-00-1. RECORRENTE: Malaquias Rosa das Chagas. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes e outro. RECORRIDA: M. S. PEREIRA. Doutora Francedulce Esteves Coelho Passaro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00065-2004-008-08-00-3. RECORRENTES: VICENTE FERRER ALEIXO FILHO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Walnize Jeanne Bittencourt Rodrigues Müller. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01595-2003-012-08-00-X. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO DOM MANOEL LTDA. Doutor Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RECORRIDO: MARCELO DO SOCORRO SANTOS MIRANDA. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro e OUTRAS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0313-2003-003-08-00-1. RECORRENTES: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA. Drª. Cláudia Elizabeth Telles Coutinho e outros. Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. ANTÔNIO ZACARIAS VINHAS VARELA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0168-2004-117-08-00-0. RECORRENTE: FERNANDO JOSÉ AZEVEDO CRUZ. Drª. Kelli Rangel Vilela e outra. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 4253-2003-202-08-00-6. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Drª. Marina de Almeida Rocha e outros. RECORRIDA: SILVANA MIRA DOS SANTOS. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0056-2004-113-08-00-9. RECORRENTES: ANTONIO REGINALDO ROCHA MORAES. Dr. Carlenilson Antonio de Sousa Santana e outros. BANCO BRADESCO S/A. Drª. Elessandra Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00380-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e ROBERTO FERREIRA REIS DAMASCENO. Doutora Alessandra Du Valesse C. Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

16. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0884-2003-002-08-00-5. RECORRENTES: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A. Dr. Abraham Assayag e outro. DANIEL DE SOUZA ARAÚJO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

17. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0017-2004-108-08-00-0. RECORRENTES: ANTONIO ALVES MOREIRA, LUIZ GONZAGA DA SILVA, MANOEL DOS SANTOS MEDEIROS E REGINALDO PEREIRA DA SILVA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e TCM — ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

18. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01609-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutores Ivana Maria Fonteles Cruz e outros e FRANCISCO BORGES PRAZERES DA SILVA. Doutores Rubens José Gomes de Lima e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

19. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00176-2004-004-08-00-X. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Doutora Carla Nazaré da Gama

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Jorge Melem e outros. RECORRIDO: CARLOS DOS SANTOS LIMONGE. Doutora Alessandra Du Valesse C. Batista. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
20. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00185-2004-006-08-00-1. RECORRENTE: ANA MARIA FERREIRA ANAISSI. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A. Dr. Carlos Augusto meneses Sampaio. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
21. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01734-1996-007-08-40-2. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Drª Alice do Amaral de Lima e outros. RECORRIDOS: ESPÓLIO DE FRANCISCO SEGUNDIAS FILHO. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAR. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedidos: Juíza Pastora Leal e Juiz Walter Paro.
22. PROCESSO TRT 3ª T./AP 0464-2002-013-08-00-9. AGRAVANTE: JAIME ALEXANDRE CORREA PACHECO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.
23. PROCESSO TRT 3ª T./AP 1490-2003-007-08-01-6. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA. ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA. Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: MELQUIDESE QUE SALLES DE SOUSA. Drª Luíza de Marilac Campelo e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
24. PROCESSO TRT 3ª T./AP 1937-2003-014-08-00-2. AGRAVANTES: ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA. HÉLIO AMONI. GLADSTONE JOSÉ VIEIRA BELO. MAURÍCIO DE CASTILHO DINEPI. MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS. ALFREDO RAYMUNDO FILHO. JOEZIL DOS ANJOS BARROS. ÉDISON ZENÓBIO. Doutores Manoel André Cavalcante de Souza e outros. AGRAVADOS: REDE MARAJÓ LTDA. MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Renata Diniz Monteiro Camargos. RILDO GOMES DA SILVA. Doutores Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. GENGIS FREIRE DE SOUZA. EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA e M. A BARLETE ARRAES. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.
25. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00696-2001-013-08-00-X. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores João Aparecido de Souza e outros. AGRAVADO: ALCIMAR ANTONIO RODRIGUES DIAS. Doutores Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
26. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01631-2003-003-08-00-9. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADOS: RAIMUNDA DUARTE MOREIRA e JOSÉ LUCIVALDO MONTEIRO DA SILVA. Doutor Sideneu Oliveira Conceição Filho. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.
27. PROCESSO TRT 3ª T./AP 769-1991-007-08-00-7. AGRAVANTE: CÉSAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA. Drª Mildred Lima Pitman. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE/SETRAN. Dr. Celso Pires Castelo Branco. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
28. PROCESSO TRT 3ª T./AI 0343-2003-108-08-02-8. AGRAVANTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DA COSTA. Doutor Hlinger da Silva Santos. AGRAVADAS: NORSERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Fábio Luis Ferreira Mourão. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Doura Maria Dilma de Andrade Cardoso. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.
29. PROCESSO TRT 3ª T./AI 0683-2002-010-08-01-5. AGRAVANTE: ARNALDO PAULO DA SILVA. Doutores Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADA: COMPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA. Doutora Maria de Nazaré Noronha de Pinho. RELATOR: Juiz Walter Paro.
30. PROCESSO TRT 3ª T./AI 1051-2003-110-08-00-1. AGRAVANTE: MANOEL MARIA CALDAS DE SOUSA. Doutora Renata Azevedo Parreira. AGRAVADO: CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO E CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
31. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1257-2002-109-08-00-2. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO/TRT/3ªT/AP 0341-2000-011-08-00-7 AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dra. Joalene Socorro Sousa da Cruz e outros. AGRAVADOS: ESPÓLIO DE SÉRGIO BRANCO DA CUNHA. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, com base no Artigo 118 do Regimento Interno desta Corte e no Artigo 897, §1º, da CLT, determinando a imediata notificação das partes. Belém, 25 de junho de 2004.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ LÚCIO CASTIGLIONI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT/2ªT.ED 01122-1999-008-08-00-4. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Francisca Edna Leal Fragoso e outros. EMBARGADO: CELIO HOLANDA CHAVES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. CIÊNCIA DO DESPACHO: "...Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação aos embargos declaratórios opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Em 25.06.2004. Lúcio Vicente Castiglioni-Juiz Relator." Feito aos 25 dias do mês de junho de 2004. Ana Lúcia Campos Serra - Assessora de Juiz.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ CONVOCADO
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
e-mail: zahlouth.gab@trt8.gov.br.

DECISÕES MONOCRÁTICAS

PROCESSO: ED/ED/RO - 0837-2003-008-08-00-1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
EMBARGANTE: JOSÉ MARIA PINTO DE ARAÚJO.
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB/PA nº 5.206) e outros.
EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Adv.: Dr. Dennis de Almeida Alves (OAB/PA nº 8.344) e outros.
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO COM BASE NO ART. 557 DO CPC, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, POIS SUBSCRITOS POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADA NOS AUTOS.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1281/2004
PROCESSO : 1041-2004-1-08-00
Reclamante: ADSON BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO MADEIRA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1280/2004
PROCESSO : 1042-2004-1-08-00
Reclamante: ANTONIO SEBASTIAO NOGUEIRA FILOCREAO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CONSTRUTORA CEDRO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1279/2004
PROCESSO : 1044-2004-1-08-00
Reclamante: EMERSON LINS LOPES CARDOSO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1278/2004
PROCESSO : 1045-2004-1-08-00
Reclamante: LUIZ GONZAGA AVIZ A SILVA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1282/2004
PROCESSO : 1046-2004-1-08-00
Reclamante: FRANCISCA DA SILVA SANTOS
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1277/2004
PROCESSO : 1048-2004-1-08-00
Reclamante: MARCIO ANDRE PEIXOTO
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 903/2004
PROCESSO : 1043-2004-2-08-00
Reclamante: RUBENILSON VERAS SANTANA
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : COTEPRO COOPERATIVA DOS TECNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO : 1047-2004-2-08-00
Reclamante: LUCILENE REIS MACHADO
Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES
Reclamado : ENRIQUE EMILIO RANTICA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 898/2004
PROCESSO : 1048-2004-2-08-00
Reclamante: FRANCINEI DA SILVA DIAS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1356/2004
PROCESSO : 1041-2004-3-08-00
Reclamante: MAX SANTOS DA SILVA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : F DE SOUZA CARVALHO MADEIRA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1355/2004
PROCESSO : 1042-2004-3-08-00
Reclamante: LENO MARCIO SILVA NUNES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COMBATE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1354/2004
PROCESSO : 1043-2004-3-08-00
Reclamante: ARIOSVALDO DO PILAR LOBO
Advogado(a): MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
Reclamado : CONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1358/2004
PROCESSO : 1044-2004-3-08-00
Reclamante: DECIO ANTONIO LUCAS DE SOUZA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : VERSAILLES EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1357/2004
PROCESSO : 1045-2004-3-08-00
Reclamante: VANDA LUCIA LEAL PINHEIRO
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado : INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CORY LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1353/2004
PROCESSO : 1046-2004-3-08-00
Reclamante: JOSE ELIAS MOTA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : AUTO POSTO AZULINO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1352/2004
PROCESSO : 1047-2004-3-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO DE LIMA ALVES
Advogado(a): ANTONIO PAULO UCHOA VIANA
Reclamado : SOTREQ S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1174/2004
PROCESSO : 1042-2004-4-08-00
Reclamante: ELANE CRISTINA GUIMARAES DIAS
Advogado(a): MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Reclamado : KENNER RICHARD MATOS LOUREIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1177/2004
PROCESSO : 1043-2004-4-08-00
Reclamante: EDUARDO JUNIOR PRESTES CALANDRINI
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : DITRON - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1176/2004
PROCESSO : 1044-2004-4-08-00
Reclamante: ALZIRA RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1173/2004
PROCESSO : 1045-2004-4-08-00
Reclamante: MARCOS ANDRE COSTA FURTADO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1178/2004
PROCESSO : 1046-2004-4-08-00
Reclamante: DJANIRA PALHETA ENGELKE
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado : ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1172/2004
PROCESSO : 1047-2004-4-08-00
Reclamante: GERALDO MARTINS PACHECO
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : FLORICULTURA NOSSA SENHORA DE FATIMA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1568/2004
PROCESSO : 1044-2004-5-08-00
Reclamante: GLADSON CRUZ DE LIMA
Advogado(a): MARCELO OLIVIA SANTOS
Reclamado : RENATO DE ARAUJO BARBOSA
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1570/2004
PROCESSO : 1045-2004-5-08-00
Reclamante: LUCIANO VIEIRA DA CUNHA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Reclamado : SECULT SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1569/2004
PROCESSO : 1046-2004-5-08-00
Reclamante : DELIO EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : AUGETUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1566/2004
PROCESSO : 1047-2004-5-08-00
Reclamante : MANOEL DA CONCEICAO MARQUES
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : SINTRACON
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1365/2004
PROCESSO : 1042-2004-6-08-00
Reclamante : NATALINO DE JESUS POMPEU
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado : AMERICA DO SUL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1364/2004
PROCESSO : 1044-2004-6-08-00
Reclamante : MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CASTRO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : M A M ALMEIDA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1374/2004
PROCESSO : 1045-2004-6-08-00
Reclamante : DOMINGOS CARLOS FERNANDES
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : INSTITUTO DA VISAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1368/2004
PROCESSO : 1046-2004-6-08-00
Reclamante : JOSE MARIA LEAL DA SILVA
Advogado(a): FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD
Reclamado : COLEGIO RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 09:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1367/2004
PROCESSO : 1047-2004-6-08-00
Reclamante : DAYSE CRISTINA MORAES DE MATOS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : V G MACHADO ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1482/2004
PROCESSO : 1043-2004-7-08-00
Reclamante : GEORGE CRISTO ALMEIDA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : DISTRIBUIDORA D RODRIGUES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1484/2004
PROCESSO : 1046-2004-7-08-00
Reclamante : GILMAR DA SILVA MORAES
Advogado(a): IDA M. SOARES GAZEL
Reclamado : ORGANIZACAO HOSPITALAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1478/2004
PROCESSO : 1047-2004-7-08-00
Reclamante : DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA
Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Reclamado : GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1479/2004
PROCESSO : 1048-2004-7-08-00
Reclamante : GERALDO FRANCO DE CAMPOS JUNIOR
Advogado(a): WALBERT PANTOJA DE BRITO
Reclamado : C B B - COMISSAO DE BAIRROS DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1439/2004
PROCESSO : 1040-2004-8-08-00
Reclamante : VIGIA ELETRONICA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO
Reclamado : MARCUS ANTONIO GOMES DE MOURA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1434/2004
PROCESSO : 1041-2004-8-08-00
Reclamante : ALEXANDRE CARLOS NASCIMENTO DA PAZ
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1433/2004
PROCESSO : 1042-2004-8-08-00
Reclamante : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1431/2004
PROCESSO : 1043-2004-8-08-00
Reclamante : GERSON TABOSA DOS REIS ALEIXO
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1432/2004
PROCESSO : 1044-2004-8-08-00
Reclamante : GLORIANITA CARNEIRO MELO
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1438/2004
PROCESSO : 1046-2004-8-08-00
Reclamante : ERCIO OLIVEIRA CHAVES
Advogado(a): JOSE PAES DE CASTRO
Reclamado : DISTRIBUIDORA CERPA DE ICOARACI
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1440/2004
PROCESSO : 1047-2004-8-08-00
Reclamante : AZIARIO CARDOSO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : PANIFICADORA DEUS PROVERA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1435/2004
PROCESSO : 1048-2004-8-08-00
Reclamante : VALDEVINO SIRINO CARDOSO
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : VESTPOP
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1174/2004
PROCESSO : 1040-2004-9-08-00
Reclamante : ABDIAS KELLY DE PAIVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 09:25, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1168/2004
PROCESSO : 1041-2004-9-08-00
Reclamante : EUSILENE ALVES DE ALMEIDA
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 08:35, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1171/2004
PROCESSO : 1042-2004-9-08-00
Reclamante : JOELSO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : MIGUEL NUNES DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1170/2004
PROCESSO : 1043-2004-9-08-00
Reclamante : JOSE MARIA MENDES BARROSO
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 08:45, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1169/2004
PROCESSO : 1044-2004-9-08-00
Reclamante : ANDREY MAX DOS SANTOS
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Reclamado : EMPRESA DE VIGILANCIA CONFINORT LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1173/2004
PROCESSO : 1045-2004-9-08-00
Reclamante : EDILSON CORREA DA COSTA E SOUZA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 08:55, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1172/2004
PROCESSO : 1046-2004-9-08-00
Reclamante : EVANDRO TABAJARA FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1167/2004
PROCESSO : 1047-2004-9-08-00
Reclamante : MAURICIO MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES
Reclamado : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:05, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1166/2004
PROCESSO : 1048-2004-9-08-00
Reclamante : SIDNEY ROBERTO ASSUNCAO DE PAULA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : VITORIA REGIA DE JESUS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1414/2004
PROCESSO : 1041-2004-10-08-00
Reclamante : MARIA DELZA MONTEIRO BARROSO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1409/2004
PROCESSO : 1042-2004-10-08-00
Reclamante : ALTAIR BASTOS JUNIOR
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : COMERCIAL ORAMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1408/2004
PROCESSO : 1044-2004-10-08-00
Reclamante : ELIZABETH PAIVA TENORIO
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.
Reclamado : BRASIL ODONTOMED
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1412/2004
PROCESSO : 1045-2004-10-08-00
Reclamante : ANTONIO TRINDADE NOGUEIRA
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado : ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1407/2004
PROCESSO : 1046-2004-10-08-00
Reclamante : JOSE EDILSON DE ASSUNCAO SANTOS
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado : AUTO POSTO AZULINO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1406/2004
PROCESSO : 1047-2004-10-08-00
Reclamante : ABEL DE JESUS SOARES
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado : AUTO POSTO AZULINO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1405/2004
PROCESSO : 1048-2004-10-08-00
Reclamante : JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1357/2004
PROCESSO : 1041-2004-11-08-00
Reclamante : NILZE SILVA DO AMARAL
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS³. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA NO 1349/2004
PROCESSO : 1042-2004-11-08-00
Reclamante : MIRASELMA BARBOSA BRASIL
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : A C CONFECCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1353/2004
PROCESSO : 1043-2004-11-08-00
Reclamante : LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado : MALUCES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 11:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1348/2004
PROCESSO : 1044-2004-11-08-00
Reclamante : RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO LAURO MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1358/2004
PROCESSO : 1045-2004-11-08-00
Reclamante : CLAUDIO MEX TEIXEIRA GOMES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : WALTER CORREA PACHECO - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1356/2004
PROCESSO : 1046-2004-11-08-00
Reclamante : ANA LIA SOARES FERREIRA
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado : ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1344/2004
PROCESSO : 1047-2004-11-08-00
Reclamante : WILLIM COELHO DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1345/2004
PROCESSO : 1048-2004-11-08-00
Reclamante : ANTONIO PEDRO VASCONCELOS TAVARES
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/07/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1424/2004
PROCESSO : 1032-2004-12-08-00
Reclamante : CARLOS ANDRE DA CRUZ RODRIGUES
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1433/2004
PROCESSO : 1042-2004-12-08-00
Reclamante : GILCLECIO DE SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1432/2004
PROCESSO : 1043-2004-12-08-00
Reclamante : RUBENS CORDEIRO DE MOURA
Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
Reclamado : PERFIL COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1435/2004
PROCESSO : 1044-2004-12-08-00
Reclamante : CELIVAL MONTEIRO SOARES
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Reclamado : EMPRESA DE VIGILANCIA CONFINORT LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1450/2004
PROCESSO : 1045-2004-12-08-00
Reclamante : KLEBER JUNIOR DA SILVA ALVES
Advogado(a): EDSON LIMA DE OLIVEIRA
Reclamado : PARAZAO CENTRAL PARAENSE DE RESULTADOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1444/2004
PROCESSO : 1046-2004-12-08-00
Reclamante : KARLA ARAUJO PIMENTEL
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : COTEPRO COOPERATIVA DOS TEC PROC DE DADOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1428/2004
PROCESSO : 1047-2004-12-08-00
Reclamante : ANTONIO MARQUES DE BRITO SANTOS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : MARQUES MONTEIRO ENGENHARIA COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1171/2004
PROCESSO : 1041-2004-13-08-00
Reclamante : LINO TRINDADE DA SILVA
Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES
Reclamado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1160/2004
PROCESSO : 1044-2004-13-08-00
Reclamante : ODILON AMARAL RECHENE
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1172/2004
PROCESSO : 1045-2004-13-08-00
Reclamante : ANAIZE DA CONCEICAO TRINDADE
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado : ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 10:45, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1170/2004
PROCESSO : 1046-2004-13-08-00
Reclamante : JORGE IPIRANGA
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1175/2004
PROCESSO : 1047-2004-13-08-00
Reclamante : GILMAR DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1160/2004
PROCESSO : 1041-2004-14-08-00
Reclamante : ALLAN JONNES BARROS DA SILVA
Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
Reclamado : AMERICA DO SUL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1159/2004
PROCESSO : 1042-2004-14-08-00
Reclamante : JOSE ANDRE DOS SANTOS LEMOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : SUPERMERCADO NOVA ALIANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1158/2004
PROCESSO : 1044-2004-14-08-00
Reclamante : ADENISE FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.
Reclamado : BRASIL ODONTOMED
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1161/2004
PROCESSO : 1045-2004-14-08-00
Reclamante : ODALEIA ALVES FERREIRA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : ORLANDO DIAS VIEIRA FILHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1157/2004
PROCESSO : 1046-2004-14-08-00
Reclamante : ADRIAO VIEIRA BORGES
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado : AUTO POSTO AZULINO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1156/2004
PROCESSO : 1047-2004-14-08-00
Reclamante : JOAO BATISTA PEREIRA VALE
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : AMAZONPHARMA - FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 1390/2004
PROCESSO : 532-2004-12-08-00
Reclamante : CLAUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E RECURSO ORDINÁRIO, RESPECTIVAMENTE.
RESENHA NO 1391/2004
PROCESSO : 581-2004-12-08-00
Reclamante : EDUARDO PEREIRA FERREIRA
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA NO 1394/2004
PROCESSO : 1984-2003-12-08-00
Reclamante : PEDRO ARAMBURU SANTANA DOS ANJOS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R.SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.465/466.
RESENHA NO 1395/2004
PROCESSO : 1463-2001-12-08-00
Reclamante : JORGE DA SILVA COSTA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZÃO
Assunto : MANIFESTAR-SE SOBRE A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 1396/2004
PROCESSO : 2016-2001-12-08-00
Reclamante : GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto : DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO VALOR DE R$-993,43.
RESENHA NO 1399/2004
PROCESSO : 544-2004-12-08-00
Reclamante : SERGIO AUGUSTO PINTO SOEIRO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, ÀS FLS.156/158 DOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA NO 1400/2004
PROCESSO : 1574-1995-12-08-00
Reclamante : TADEU DA SILVA SOUZA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : COLEGIO GONCALVES DIAS
Advogado(a): ANTONIO MARIA BEZERRA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO DE FLS.414.
RESENHA NO 1401/2004
PROCESSO : 1566-2003-12-08-00
Reclamante : JOSE HENRIQUE DE SOUSA PANTOJA
Advogado(a): .
Reclamado : SERVISEL EMPRESA DE SEG E VIGILANCIA COM LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PENHORA DE FL.19 FOI LIBERADA.
RESENHA NO 1402/2004
PROCESSO : 418-2004-12-08-00
Reclamante : VALDENIDES SILVA MACEDO
Advogado(a):
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES
Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA, PARA MANIFESTAR-SE QUERENDO, SOBRE O DEPÓSITO DE FLS.77/78 CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA NO 1403/2004
PROCESSO : 1797-2003-12-08-00
Reclamante : EDIVALDO MENDES FÁRIAS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : SANTOS E NERY LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 38-VERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: DAR CIÊNCIA AO EXEQÜENTE, NOTIFICANDO-O PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS. IN ALBIS, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
RESENHA NO 1404/2004
PROCESSO : 592-2004-12-08-00
Reclamante : MANOEL MODESTO MAMORE CARREIRA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA,QUERENDO, MANIFESTAR-SE,NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A R. SENTENÇA DE FLS.127/128.
RESENHA NO 1405/2004
PROCESSO : 1112-1997-12-08-00
Reclamante : ARNALDO TAPEMBECK VAZ
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : MANIFESTAR-SE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
RESENHA NO 1406/2004
PROCESSO : 1311-2003-12-08-00
Reclamante : JOSIAS SANTOS CARVALHO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE,NO PRAZO LEGAL, SOBRE A R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ÀS FLS.85 DOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 1407/2004
PROCESSO : 1037-2001-12-08-00
Reclamante : PEDRO BERTO DE CARVALHO PEREIRA
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROP S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCI- LIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 14/07/2004 AS 08:20 HS.
RESENHA NO 1419/2004
PROCESSO : 429-2003-12-08-00
Reclamante : EDILSON ASSIS LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA.
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA TECSA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE À FLS. 293/300, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 283/2004

PROCESSO : 20-2004-12-08-00
Exequente: NIELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Executado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 8.086,13(Oito mil e oitenta e seis reais e treze centavos) atualizado em 09/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	4.853,68
FGTS	R$	1.489,19
Multa FGTS 40%	R$	595,68
Juros de Mora	R$	319,36
Tot dev ao Reclte	R$	7.257,91
INSS Patronal	R$	646,77
Custas Conhecimento	R$	145,16
Custas Execução	R$	36,29
Total Devido	R$	8.086,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 284/2004

PROCESSO : 426-2004-12-08-00
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO DE SOUSA
Executado: RESTAURANTE BRASILEIRO
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RESTAURANTE BRASILEIRO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 900,00(Novecentos reais) atualizado em 29/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	600,00
Multa	R$	180,00
Tot dev ao Reclte	R$	780,00
INSS Patronal	R$	120,00
Total Devido	R$	900,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 282/2004

PROCESSO : 1629-2003-12-08-00
Exequente: ADAO PEREIRA DOS ANJOS
Executado: VEGA CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/07/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM AUTOMOVEL TOYOTA COROLA XEI PLACA JUA 6418 COR VERDE ANO 1999/1999 A GASOLINA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: MUNDURCUS 3854 GUAMA
Valor: 20.000,00
Fiel Depositario: ELOY CANDIDO DE SOUZA NETO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 285/2004

PROCESSO : 1673-1996-12-08-00
Exequente: DOMINGOS SANTA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Executado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/07/2004, às 11:15 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO DE PASSEIO TIPO AUTOMOVEL, MARCA HONDA/ CIVIC LX, ANO DE FAB/MODELO 1998, COR PRATA, PLACA JVB-5240-PA., CHASSI 93HEJ6640WZ209707, REGISTRADO EM NOME DE RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, CIC 04678036172, CONSTANDO ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE HSBC BANK BRASIL S/A. OBS.: VEICULO TRAFEGANDO NORMALMENTE, INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS. EM BOAS CONDICOES DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: AV CEARA 614 CANUDOS
Valor: 14.000,00
Fiel Depositario: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 286/2004

PROCESSO : 242-2004-12-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE JESUS SOARES MAGNO
Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Data da próxima audiência:26/08/2004 às 08:15
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. O total pleiteado é de R$ 65.247,21.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
RESENHA NO 1420/2004
PROCESSO : 429-2003-12-08-00
Reclamante : EDILSON ASSIS LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA TELEMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 293/300, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1421/2004
PROCESSO : 429-2003-12-08-00
Reclamante : EDILSON ASSIS LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA.
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS PELA RECLAMADA TECSA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 142, DA SBDI-1, DO C. TST.
RESENHA NO 1422/2004
PROCESSO : 429-2003-12-08-00
Reclamante : EDILSON ASSIS LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA TELEMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PELA RECLAMADA TECSA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 142, DA SBDI-1, DO C. TST.
RESENHA NO 1423/2004
PROCESSO : 377-2003-12-08-00
Reclamante : EWERTON WALDEZ MEDEIROS
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Reclamado : PAINEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): RICARDO ARAUJO LAMEIRA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO E BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM QUINZE DIAS.
RESENHA NO 1425/2004
PROCESSO : 562-2004-12-08-00
Reclamante : ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMNENTO DA TERCEIRA PARCELA DO ACORDO.
RESENHA NO 1426/2004
PROCESSO : 321-1997-12-08-00
Reclamante : MARIA DE NAZARE MODESTO DA COSTA
Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO
Reclamado : CILPA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 512, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONSIDERANDO O SILÊNCIO DO PATRONO DO RECLAMANTE, DECLARO EXTINTA A DÍVIDA QUANTO AO RECLAMANTE, PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS E AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, CUJA BASE DE CÁLCULO OBEDECERÁ AO QUE CONSTA DO TÍTULO EXECUTIVO, JÁ QUE AS PARTES NAO PODEM ALTERAR SITUAÇÃO QUE ALCANÇA TERCEIROS, COMO É O CASO DO INSS. DAR CIÊNCIA E PROSSIGUIR NA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1427/2004
PROCESSO : 980-2004-12-08-00
Reclamante : ELDON SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 26.07.2004, ÀS 11:25 H, PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA GILVANI MARIA DE CASTRO ELIAS.
RESENHA NO 1429/2004
PROCESSO : 307-2003-12-08-00
Reclamante : MARIA DE NAZARE NUNES DE SOUZA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 18/19, QUANTO AO PAGAMENTO DA DÉCIMA PARCELA.
RESENHA NO 1430/2004
PROCESSO : 242-2004-12-08-00
Reclamante : FRANCISCO DE JESUS SOARES MAGNO
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DEVOLVIDA A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CPN, NÃO CUMPRIDA, E QUE CONFORME DESPACHO DE FL. 161, E A PRIMEIRA RECLAMADA SERÁ NOTIFICADA POR EDITAL.
RESENHA NO 1431/2004
PROCESSO : 535-1997-12-08-00
Reclamante: MANOEL EDILSON FERREIRA DO LAGO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : POTYPARA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1385/2004
PROCESSO : 1770-2001-8-08-00
Reclamante: LUIZ CARLOS SALDANHA JUNIOR
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 14ª VARA CÍVEL INFORMANDO QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DO PEDIDO. INDICAR BENS EM 30 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.ps//
RESENHA NO 1386/2004
PROCESSO : 1040-2003-8-08-00
Reclamante: JOAO CARLOS FERREIRA DIAS
Advogado(a):
Reclamado : JOAQUIM JOSE COELHO DE LIMA
Advogado(a): NAWAL MARGALHO BANNA
Assunto : FICAR CIENTE DO TEOR DO R.DESPACHO EXARADO ÀS FLS.49 DOS AUTOS SUPRA: I-INDEFERE-SE O PEDIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL;II-O RECLAMADO DEVE SOLICITAR O PARCELAMENTO DIRETAMENTE AO INSS,DEVENDO COMPROVAR O PARCELAMENTO,POSTERIORMENTE,NESTE JUÍZO.AS
RESENHA NO 1387/2004
PROCESSO : 925-2001-8-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA DE FATIMA OLIVEIRA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DO TEOR DO R.DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 389 DOS AUTOS SUPRA:INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.367/368,UMA VEZ QUE AS PESSOAS FÍSICAS INDICADAS,SEJA PESSOALMENTE,SEJA ATRAVÉ DE PESSOA JURÍDICA QUE INTEGRAM,NÃO PARTICIPAM DA FASE DE CONHECIMENTO NO POLO PASSIVO DA RECLAMATÓRIA,PELO QUE NÃO PODEM SER SUJEITOS PASSIVOS NA EXECUÇÃO.AS
RESENHA NO 1388/2004
PROCESSO : 483-2004-8-08-00
Reclamante: JAILSON FERREIRA GAIA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Apresentar os contra-cheques do período trabalhado para apuração do FGTS.as
RESENHA NO 1389/2004
PROCESSO : 1869-2002-8-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR SILVA RANGEL
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : GAZETA MERCANTIL S A
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA JUCEPA.ps//
RESENHA NO 1390/2004
PROCESSO : 110-2002-8-08-00
Reclamante: ELIZAN VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DO DETRAN CUJO TEOR INFORMA QUE CONSTAM VEÍCULOS NO SISTEMA DETRAN EM NOME DE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA E ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO E INDICAR DESDE LOGO,SE FOR O CASO,O PARADEIRO DOS VEÍCULOS.AS
RESENHA NO 1391/2004
PROCESSO : 2195-2001-8-08-00
Reclamante: TEODORICO BARROS DO ROSARIO
Advogado(a): Adalberto Guimaraes Neto
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a):
Assunto : INDICAR BENS A PENHORA.AS
RESENHA NO 1392/2004
PROCESSO : 1377-2000-8-08-00
Reclamante: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Reclamado : SONAVE NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO R.DESPACHO DO JUÍZO,EXARADO ÀS FLS.237 DOS AUTOS SUPRA, FACE AO CONTEÚDO NA CERTIDÃO DE FLS.232 DO OFICIAL DE JUSTIÇA :DE-SE CIENCIA AO AUTOR,PARA REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE,EM DEZ DIAS.AS
RESENHA NO 1393/2004
PROCESSO : 2039-1999-8-08-00
Reclamante: ISAAC JOSEPH ISRAEL
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : NIPON NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ficar ciente do inteiro teor do r.despacho exarado ás fls. 213 dos autos:Indefiro a penhora do veículo indicado,uma vez que o mesmo foi adquirido mediante alienação finduciária,pelo que ainda é propriedade do alienante.as
RESENHA NO 1394/2004
PROCESSO : 2107-2003-8-08-00
Reclamante: ALEX ATENEIA CARDOSO OTERO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : UNESPA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
Advogado(a):
Assunto : À EXEQUENTE, para que fique ciente da oposição de EMBARGOS À EXECUÇÃO pela executada supra, podendo apresentar contestação no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1399/2004
PROCESSO : 833-2004-8-08-00
Reclamante: MARLETE ALVES DE SOUSA
Advogado(a):
Reclamado : ARMAZEM MUNDIAL LTDA
Advogado(a): DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA
Assunto : A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARLETE ALVES DE SOUSA MOVE ME FACE DE ARMAZEM MUNDIAL LTDA, JULGAR A MESMA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO, PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R$-10,64 SOBRE O VALOR DA ALÇADA, QUE SE ISENTA. CIENTE O PRESENTES. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL VIA RESENHA . NADA MAIS.//
RESENHA NO 1400/2004
PROCESSO : 128-2004-8-08-00
Reclamante: GLEYSON ALBERTO COSTA DE FREITAS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : POLO COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DO TEOR DO R.DESPACHO EXARADO ÀS FLS.51 DOS AUTOS:I-ANTE O ACIMA RELATADO,INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.48(PETIÇÃO DO AUTOR).AS
RESENHA NO 1401/2004
PROCESSO : 602-2004-8-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : MAX ANDRE OLIVEIRA DA ROCHA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto : AO EMBARGADO: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1402/2004
PROCESSO : 603-2004-8-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : ENALDO MACHADO DA ANUNCIACAO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto : AO EMBARGADO: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1403/2004
PROCESSO : 1904-2003-8-08-00
Reclamante: NERILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1404/2004
PROCESSO : 1952-2003-8-08-00
Reclamante: LEONARDO DE CASSIO RAMOS SANTOS
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : COLARES EMPREENDIMENTOS IMOB E ADV EM GERAL
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES
Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1405/2004
PROCESSO : 1577-1991-8-08-00
Reclamante: EUNICE DE SOUZA SILVA
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado : UNIAO FED MIN DA AERONAUTICA 1o COM AEREO REG
Advogado(a):
Assunto : À EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1406/2004
PROCESSO : 488-2003-8-08-00
Reclamante: ROBERTO GORDO DE LIMA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a):
Assunto : Manifestar-se acerca dos bens,discriminados abaixo,indicados à penhora pela executada:01(um) carro Wolkswagem,saveiro 1.8,ano 2001,placa JUA-9653;01(um) carro Toyota,bandeirante,ano 1998, placa JUZ-4520.AS
RESENHA NO 1407/2004
PROCESSO : 927-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE LUIZ ALVES
Advogado(a):
Reclamado : ALAR SERVICOS LTDA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO,PORQUE DESERTO,PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE,ANTE O CARÁTER MERAMENTE INTERLOCUTÓRIO DA DECISÃO DE FLS.79.AS
RESENHA (RECLAMADO)NO 1408/2004
PROCESSO : 2170-2001-8-08-00
Reclamante: HELIO DE BARROS RODRIGUES
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Reclamado : AR FRIO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL (adv. reclamada)
Assunto : Ao patrono da reclamada AR FRIO:Despacho: ''1 - Libero as penhoras 2 - Oficie-se ao cartório do 2º Ofício; 3 - Pague-se, com as retenções legais, recolhendo-as; 4 - Tudo feito, arquivem-se os autos" . -jc-
RESENHA NO 1409/2004
PROCESSO : 1782-1991-8-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS DE MELO C BRANCO
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado : UNIAO FEDERAL (INAMPS)
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1410/2004
PROCESSO : 241-2004-8-08-00
Reclamante: CILENE MARIA FREITAS DE CASTRO
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
Advogado(a): ELESSANDRA PEREIRA
Assunto : 2ª Reclamada: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.ASSUNTO:AS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA RECLAMANTE.ps//
RESENHA NO 1411/2004
PROCESSO : 1236-1989-8-08-00
Reclamante: RONALDO JOSE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado : INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
Advogado(a): JOAO WILKENS GOUVEIA BELEM
Assunto : AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA.ps//
RESENHA NO 1416/2004
PROCESSO : 729-2004-8-08-00
Reclamante: SUZIANE RAMOS
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : MERLIN COMERCIO LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA DE C FONSECA TOURINHO
Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos por MERLIN COMÉRCIO LTDA. para rejeitá-los por não haver qualquer CONTRADIÇÃO a ser sanada. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 1417/2004
PROCESSO : 780-2004-8-08-00
Reclamante: SUZANA SANTOS DA COSTA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos por SUZANA SANTOS DA COSTA para rejeitá-los por não haver qualquer omissão a ser sanada. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 1427/2004
PROCESSO : 1149-2003-8-08-00
Reclamante: MARIO TRINDADE LAGES JUNIOR
Advogado(a): KATIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE A EXECUTADA NÃO MAIS PRESTA SERVIÇOS A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E DO R.DESPACHO DO JUÍZO, EXARADO ÀS FLS.91 DOS AUTOS, DETERMINANDO QUE O RECLAMANTE REQUEIRA O QUE A CHAR CONVENIENTE EM 10(DEZ) DIAS,SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.AS
RESENHA NO 1428/2004
PROCESSO : 589-2003-8-08-00
Reclamante: ZAQUEU QUEIROZ DO AMARAL
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA , NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.
RESENHA NO 1429/2004
PROCESSO : 2001-2003-8-08-00
Reclamante: PATRICIA LIMA GONCALVES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : SANTANA FEIO
Advogado(a):
Assunto : MANIFESTAR-SE,EM 10 DIAS,PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, ACERCA DO CONTEÚDO DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL ,ENVIADO A ESTE JUÍZO EM 27.05.2004 INFORMANDO QUE NÃO CONSTA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA EM NOME DO EXECUTADO.AS
RESENHA NO 1430/2004
PROCESSO : 1398-2002-8-08-00
Reclamante: MILTON JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Reclamado : AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO ÀS FLS.114 R$-967,13 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS),FOI CONVOLADO EM PENHORA.AS
RESENHA NO 1436/2004
PROCESSO : 655-2004-8-08-00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamante : ALBERTO LIMA MACAMBIRA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Ao RECLAMANTE, para que fique ciente do RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamada.
RESENHA NO 1437/2004
PROCESSO : 2296-2002-8- 08 - 00
Reclamante : LEONARDO DE NAZARE DA SILVA PINTO
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A reclamada, por sua patrona, para que compareça nesta Secretaria para realização das anotações na CTPS do autor.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 260/2004

PROCESSO : 1928-2003-8- 08 - 00
Exequente: LEONARDO AUGUSTO UCHOA DAS NEVES
Executado: ENREDE ENGENHARIA DE REDE
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENREDE ENGENHARIA DE REDE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 971,06(Novecentos e setenta e um reais e seis centavos) atualizado em 23/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	960,00
Tot dev ao Reclte	R$	960,00
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	971,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 262/2004

PROCESSO : 9-2004-8- 08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.469,54(Dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado em 25/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

FGTS	R$	1.551,39
Multa FGTS 40%	R$	620,56
Juros de Mora	R$	112,11
Tot dev ao Reclte	R$	2.284,06
INSS Patronal	R$	174,42
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	2.469,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (RECLAMADO)NO 1548/2004
PROCESSO : 1677-2003-5- 08 - 00
Reclamante : WALMIR OEIRAS DA SILVA
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado : ASS.CABOS E SOLDADOS P.MIL E BOMBEIROS MILI PA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Assunto : A EXECUTADA PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI COVOLADO EM PENHORA.lovs
RESENHA NO 1565/2004
PROCESSO : 311-2003-5- 08 - 00
Reclamante : MARGARETE CORREA CAMPOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
Advogado(a): EMANUEL AMARAL DOS SANTOS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A PENHORA.mvb
RESENHA NO 1567/2004
PROCESSO : 862-2004-5- 08 - 00
Reclamante : PEDRO EDSON VASCONCELOS DA NOBREGA
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado : BUCKMAN LABORATORIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR COPIA DA EMENDA A INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A MESMA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

MM 4ª VARA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv, Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1101/2004
PROCESSO : 1124-2000-4- 08 - 00
Reclamante : VALDIR BATISTA DA COSTA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : A VALE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUIZO SE RECEBEU DE FORMA REGULAR OS VALORES DO ACORDO.
RESENHA NO 1102/2004
PROCESSO : 1252-1992-4- 08 - 00
Reclamante : CARLOS ANTONIO JORGE
Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Reclamado : LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTO DE FLS.1853 E 1855, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 1103/2004
PROCESSO : 1092-2001-4- 08 - 00
Reclamante : LUCIVALDO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EMACOM LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDOES DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FLS.158 E 160, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 1104/2004
PROCESSO : 1095-2003-4- 08 - 00
Reclamante : KECIA RIBEIRO ALVES
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 1105/2004
PROCESSO : 952-2003-4- 08 - 00
Reclamante : MARIA RITA DE CASTRO RAMOS
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : WALBER BELEM ALVES DE MENEZES
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FL.45, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 1106/2004
PROCESSO : 612-1993-4- 08 - 00
Reclamante : LEONARDO CORDEIRO LOPES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CURBEL INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a): ANTONIO CRISTINO MENDES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 5a. VT DE BELEM, CONFORME FL.640.
RESENHA NO 1107/2004
PROCESSO : 1225-2000-4- 08 - 00
Reclamante : ARQUINO TEODORO BATISTA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : JOÃO BERNARDES DOS SANTOS
Advogado(a): ,
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA, CONFORME FL.308, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 1108/2004
PROCESSO : 640-2004-4- 08 - 00
Reclamante : JACIARA BETHANIA MACHADO SOARES
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO EXECUTADO, CONFORME FL.17.
RESENHA NO 1109/2004
PROCESSO : 970-2003-4- 08 - 00
Reclamante : JOSE JURACI CONCEICAO ALHO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA PELA EXECUTADA, CONFORME FLS.146/147
RESENHA NO 1110/2004
PROCESSO : 203-2004-4- 08 - 00
Reclamante : MIGUEL NUNES MOURA FILHO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : G E DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DO ACORDO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 1117/2004
PROCESSO : 1256-2003-4- 08 - 00
Reclamante : PIO RAIMUNDO CARDOSO DA COSTA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : TEMPLO VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DO SUPERMERCADO NAZARE, BEM COMO DAS CERTIDOES DOS OFICIAIS DE JUSTICA, CONFORME FLS.130,132 E 134, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 1118/2004
PROCESSO : 165-2002-4- 08 - 00
Reclamante : ELAINE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : MENDES E QUEIROZ LTDA
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 8a. VT DE BELEM, CONFORME FL.117, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 1119/2004
PROCESSO : 1299-2003-4- 08 - 00
Reclamante : MARCELO SERGIO DOS SANTOS
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado : DANIELLE SUENIA SOUZA DE MEDEIROS
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 1120/2004
PROCESSO : 1798-2003-4- 08 - 00
Reclamante : ANA PAULA ALVES PEDROSA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT)
RESENHA NO 1121/2004
PROCESSO : 1248-2003-4- 08 - 00
Reclamante : ROBERTO ANTONIO SALES ANDRADE
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
Advogado(a): SEMIR FELIX ALBERTONI
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FLS.1445/1446.
RESENHA NO 1122/2004
PROCESSO : 785-2004-4- 08 - 00
Reclamante : CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.225/230. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1123/2004
PROCESSO : 2038-2002-4- 08 - 00
Reclamante : REGINALDO DE SOUZA SARAIVA
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : RIOFORT - SERVICOS DE SEG EMPRESARIAL LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES E A RECLAMADA NORTE SERVICOS LTDA, REPRESENTADA PELO ADVOGADO DA 1a. RECLAMADA ACIMA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.309/320. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1124/2004
PROCESSO : 761-2004-4- 08 - 00
Reclamante : ANTONIA MARIA FARIAS DE BRITO
Advogado(a): ELINETE BARBOSA PENALBER
Reclamado : DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO
Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONCA
Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART.833 DA CLT, DEFIRO A RETIFICACAO DO NOME DA RECLAMADA, CONFORME REQUER A FL.22. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR.
RESENHA NO 1128/2004
PROCESSO : 377-2004-4- 08 - 00
Reclamante : FLAVIO CESAR BOUCAO DA SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI ACOLHIDA E, SUPRIMINDO A OMISSAO DA R. SENTENCA EMBARGADA. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 1129/2004
PROCESSO : 749-2004-4- 08 - 00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamante: RONNIE ARTUR OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : PADARIA BIG PAN
Advogado(a): .
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 1131/2004
PROCESSO : 206-2001-4-08-00
Reclamante: VANDER LUCIA PEREIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : POSTO HUMAITA LTDA
Advogado(a): CLEBER JOSE DAS NEVES REIS
Assunto : AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-118,38 (CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO 496/2004, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1132/2004
PROCESSO : 453-2002-4-08-00
Reclamante: NEIDE DOS SANTOS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : MARIA JOSE ARLINDA GOMES
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER O BEM ADJUDICADO PERANTE O DEPOSITO PUBLICO DO TRT, DESTACANDO QUE A INERCIA IMPLICARA A DOACAO DO BEM A UMA INSTITUICAO DE CARIDADE.
RESENHA NO 1133/2004
PROCESSO : 1844-2002-4-08-00
Reclamante: ELIZETE VALE MATOS
Advogado(a): .
Reclamado : JEVANE MENDONCA MORAES
Advogado(a): JANE MENDONCA MORAES
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVE PROSSEGUIR NOS DEPOSITOS.
RESENHA NO 1134/2004
PROCESSO : 1511-2003-4-08-00
Reclamante: WILKSON JOSE ESTRELA DE SOUZA
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado : KUROKI E SILVA LTDA
Advogado(a): FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CREDENCIADO COM VISTAS A RECEBER SALDOS.
RESENHA NO 1135/2004
PROCESSO : 645-2004-4-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO BARBOSA NERY
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMOS
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA, AO DR. ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS ADVOGADO DO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A, PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS.72/77.
RESENHA NO 1136/2004
PROCESSO : 714-2004-4-08-00
Reclamante: PIERINO DE CARVALHO ASSIS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1142/2004
PROCESSO : 575-2000-4-08-00
Reclamante: EDEFONCIO MOURA DE FREITAS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : RAIMUNDA DO SOCORRO GONÇALVES JAQUES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: QUANTO AOS EMBARGOS, FICAM REJEITADOS, HAJA VISTA A NAO GARANTIA IN TOTUM DO JUIZO, COMO EXIGE A LEI (CLT, ARTIGO 884). EXMO DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1143/2004
PROCESSO : 693-2001-4-08-00
Reclamante: NARIO CARVALHO PINHEIRO
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 02/08/2004, as 09:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1144/2004
PROCESSO : 1418-1977-4-08-00
Reclamante: ESPEDITO UCHOA CAVALCANTE
Advogado(a): SIMONE DE PAIVA BARREIROS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO, AO DR. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR ADVOGADO DA CAPAF, PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE, DESTACANDO QUE A INERCIA IMPLICARA O ACOLHIMENTO DO ALEGADO AS FLS.115/124.
RESENHA NO 1145/2004
PROCESSO : 1830-2000-4-08-00
Reclamante: ROSINALDO OLIVEIRA DIAS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : AO EXECUTADO, ATRAVES DE SUA ADVOGADA, A DRA. ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA ADVOGADA DE ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA, PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.225.
RESENHA NO 1146/2004
PROCESSO : 1215-2001-4-08-00
Reclamante: PAULO JORDAO MENDES RODRIGUES
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMADO, A DRA. ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA ADVOGADA DA RECLAMADA ANA ROSA RODRIGUES CAL, PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: REJEITO DE PLANO AS PECAS DE FLS.296/320 E 323/326, PORQUE A MATERIA VENTILADA DEVE SER DISCUTIDA EM SEDE DE EMBARGOS, QUE EXIGE A GARANTIA DO JUIZO, O QUE E FATO NAO EVIDENCIADO NESTES AUTOS. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1149/2004
PROCESSO : 334-2004-4-08-00
Reclamante: IVAN SERGIO DE LIMA BRONZE
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 03/08/2004, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1151/2004
PROCESSO : 909-2003-4-08-00
Reclamante: ROSA SILVA BENTES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : LUIZ CLAUDIO VIANA LIMA
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DO BANCO REAL, EM 20 (VINTE) DIAS, CONFORME FL.56.
RESENHA NO 1156/2004
PROCESSO : 1440-2003-4-08-00
Reclamante: BRUNO MAYK DOS SANTOS ALVES
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : ACRIBOX ASSIS E PEREIRA LTDA
Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA COMUNICAREM AO JUIZO SOBRE A REGULAR QUITACAO DA AVENCA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DESTACANDO QUE A INERCIA IMPLICARA A PRESUNCAO DE QUITACAO.
RESENHA NO 1157/2004
PROCESSO : 1807-2002-4-08-00
Reclamante: BENEDITO BOTELHO DA SILVA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado : MURILO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA COMUNICAREM SOBRE A REGULAR QUITACAO DA AVENCA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DESTACANDO QUE A INERCIA IMPLICARA APRESUNCAO DE QUITACAO, ASSEVERANDO AO RECLAMADO DEVE RECOLHER E COMPROVAR A CONTRIBUICAO SOCIAL DEVIDA, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 1158/2004
PROCESSO : 621-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA LUCILENE DA SILVA CABRAL
Advogado(a): .
Reclamado : IZAN MIRANDA PINTO
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto : AO EMBARGADO (RECLAMADO), ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE (RECLAMANTE).
RESENHA NO 1159/2004
PROCESSO : 825-2004-4-08-00
Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1160/2004
PROCESSO : 240-2004-4-08-00
Reclamante: CARLOS ANDRE VIANA DA SILVA
Advogado(a): CELIA MARIA ABREU PEREIRA ANICETO
Reclamado : SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COM E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ISADORA OCTAVIA F.A.AVERTANO ROCHA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1161/2004
PROCESSO : 241-2004-4-08-00
Reclamante: MANOEL ALEIXO BLANCO
Advogado(a): CELIA MARIA ABREU PEREIRA ANICETO
Reclamado : SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COM E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ISADORA OCTAVIA F.A.AVERTANO ROCHA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1164/2004
PROCESSO : 826-2004-4-08-00
Reclamante: JOCIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.134/141. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1165/2004
PROCESSO : 858-2004-4-08-00
Reclamante: ANA CATARINA NUNES DE MORAIS
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : MANESCHY RECEPCOES
Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1166/2004
PROCESSO : 1053-2000-4-08-00
Reclamante: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI REJEITADA EM SUA TOTALIDADE. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1167/2004
PROCESSO : 1592-2003-4-08-00
Reclamante: LIDIANE MARIA CORREA BATISTA
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado : H P MODAS LTDA
Advogado(a): .
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDOES DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FLS.39 E 41.
RESENHA NO 1168/2004
PROCESSO : 592-2004-4-08-00
Reclamante: SERGIO LUIZ DOS SANTOS ALVES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE, A DRA. POLYANA UCHOA CONTE ADVOGADA DE IRMAOS TEIXEIRA LTDA, AO DR. GUSTAVO AZEVEDO ROLA ADVOGADO DA UNIMED DE BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E AO DR. DARIO FACANHA NETO ADVOGADO DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.176/185. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1169/2004
PROCESSO : 58-1991-4-08-00
Reclamante: JUVENAL BANDEIRA SANTANA PINTO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : COELPA COMERCIAL ELETRICA PARA LTDA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE B. FILHO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE UM DOS SEUS PATRONOS PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).
RESENHA NO 1170/2004
PROCESSO : 1357-2002-4-08-00
Reclamante: LOURDIMENI COSTA CARVALHO
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : MOTEL VERDINHO
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Assunto : COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14.07.2004 ÀS 08:20 HORAS.
RESENHA NO 1171/2004
PROCESSO : 1162-2002-4-08-00
Reclamante: MANOEL DA SILVA PAIXAO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : EDITORA EDIAL LTDA - EPP
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 1175/2004
PROCESSO : 2028-2001-4-08-00
Reclamante: JOSE ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA
Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

EDITAL DE PRAÇA
No 185/2004

PROCESSO : 1975-2003-4-08-00
Exequente: ANTONIO PAULO DA SILVA MOREIRA
Executado: SERVISEL, EMPRESA SEGURANCA VIG COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: VEICULO MARCA GM/ZAFIRA 2.0, COR PRATA, A GASOLINA, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2001, PLACA JUC-0886-PA., RENAVAM NR 761127097 E CHASSI 9BGTT75B01C242568, REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA SOB CNPJ 15312119/0001-77, CONSTANDO ALIENACAO FIDUCIARIA (GIMA GILBERTO MAUTOMOVEIS LTDA). OBS.: VEICULO TRAFEGANDO NA ATIVIDADE DA EMPRESA, EM BOAS CONDICOES DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS.
Localização do Bem: TRAV ANGUSTURA 3202 MARCO
Valor: 36.000,00
Fiel Depositario: SERGIO UBIRACI PAULA DA ROCHA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 186/2004

PROCESSO : 693-2001-4-08-00
Exequente: NARIO CARVALHO PINHEIRO
Executado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/08/2004, às 09:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: Um veiculo Placa JTD.2439,Pa, chassis No.9BWYTARB2RDB08087 , Pas/ onibus,Renavam No.623590778,motor a diesel,marca VW/16. 180 CO,ano/mod. 1994, cap/pot/cil/:43 p/184 cv/64500, cor br anca,em regular estado de conservacao,funcionando.
Localização do Bem: 3 de outubro 307 Dr.Freitas Be
Valor: 23.000,00
Fiel Depositario: Americo da Cunha Barata.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 187/2004

PROCESSO : 334-2004-4-08-00
Exequente: IVAN SERGIO DE LIMA BRONZE
Executado: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, MARCA-SPRINGER CARRIER, COR CINZA, 30.000 BTU, FUNCIONANDO, INSTALADO NA SALA-02.
Localização do Bem: TV ARCIPRESTE MANOLE TEODORO, 821
Valor: 2.500,00
Fiel Depositario: MURILO DA SILVA FERREIRA
Descrição: 03 (TRES) AR CONDICIONANDO, MODELO SPLIT, MARCA-TRANE, COR BEGE, 30.000 BTU, FUNCIONANDO, INSTALADOS NA SALA-08.
Localização do Bem: TV ARCIPRESTE MANOLE TEODORO, 821
Valor: 6.000,00
Fiel Depositario: MURILO DA SILVA FERREIRA
Descrição: 01 (UM) AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, MARCA-TRANE, COR BEGE, 30.000 BTU, FUNCIONANDO, INSTALADO NA SECRETARIA.
Localização do Bem: TV ARCIPRESTE MANOLE TEODORO, 821
Valor: 2.000,00
Fiel Depositario: MURILO DA SILVA FERREIRA
Descrição: 01 (UM) AR CONDICIONADO, CONSUL AIR MASTER, 21.000 BTU, COR CINZA, FUNCIONANDO, INSTALADO NA SALA DA DIRETORIA.
Localização do Bem: TV ARCIPRESTE MANOLE TEODORO, 821
Valor: 500,00
Fiel Depositario: MURILO DA SILVA FERREIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 183/2004

PROCESSO : 377-2004-4-08-00
Reclamante: FLAVIO CESAR BOUCAO DA SILVA
Reclamado: MASTEC DO BRASIL S A
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MASTEC DO BRASIL S A , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO NO PRESENTE AUTOS QUE FOI ACOLHIDO E, SUPRIMINDO A OMISSAO DA R. SENTENCA EMBARGADA. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 184/2004

PROCESSO : 1844-2002-4-08-00
Exequente: ELIZETE VALE MATOS
Executado: PROVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PROVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI APRESENTADO PELA EXECUTADA PROPOSTA DE ACORDO DEVENDO V.SA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 188/2004

PROCESSO : 509-2004-4-08-00
Reclamante: LIDIANE DIAS DE OLIVEIRA
Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA NO PRESENTE FEITO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE LIDIANE DIAS DE OLIVEIRA, E SÃO RECLAMADAS IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS E SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S A, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO; NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SENDO A SEGUNDA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A PAGAR À RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO (R$1.101,91); SALÁRIO RETIDO (R$1.356,45); 13º SALÁRIO (R$551,65); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R$612,17); MULTA DO ART. 467 DA CLT (R$1.132,87); FGTS + 40% (R$879,14); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R$1.101,91); INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO (R$240,42); REEMBOLSO DO VALE TRANSPORTE (R$790, 55); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVE A PRIMEIRA RECLAMADA PROCEDER A DEVIDA ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, CONSIDERANDO O PACTO LABORAL NO PERÍODO DE 15.09.2003 A 26.01.2004, A FUNÇÃO DE PROMOTORA DE VENDAS, E O SALÁRIO DE R$1.100,00. DEVE A SECRETARIA EFETUAR AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AO INSS E À DRT. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDEM NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01/98 DO E.TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R$-155,34, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADA EM R$-7767,07. CIENTES OS PRESENTES, NOTIFIQUE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA REVEL."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 891/2004
PROCESSO : 544-2004-2-08-00
Reclamante : CHARLES MOTA HINVAITT
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : PARA ADV DO RDO ACIMA-CONTESTAR NO PRAZO LEGAL OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE NESTES AUTOS.RSPerdigão.
RESENHA NO 892/2004
PROCESSO : 544-2004-2-08-00
Reclamante : CHARLES MOTA HINVAITT
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : PARA ADV DO RTE ACIMA - PARA CONTESTAR NO PRAZO LEGAL OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA NESTES AUTOS.RSPerdigão.
RESENHA NO 896/2004
PROCESSO : 889-1998-2-08-00
Reclamante : PALOMA LIV NE DE ANDRADE
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : ALFAIATE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FDL.244.TS
RESENHA NO 897/2004
PROCESSO : 913-2003-2-08-00
Reclamante : CRISTIANO LUIS DE SOUSA RAMOS
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 72/73.ca/
RESENHA NO 900/2004
PROCESSO : 860-2003-2-08-00
Reclamante : JAQUELINE DA SILVA COSTA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assunto : NO PRAZO LEGAL, JUNTATAR CONTRATO DE HONORÁRIO, VISANDO A RETENÇAO COMO SOLICITADO.
RESENHA NO 901/2004
PROCESSO : 502-2004-2-08-00
Reclamante : JOSE ARAUJO PACHECO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): DRA. CARLA NJORGE MELÉM SOUZA
Assunto : PARA ADV DAS PARTES ACIMA - FICAREM CIENTES DO DESPACHO DE FLS.275:01-CORRIJA-SE A GRAFIA NA FORMA DO ART. 833 DA CLT PARA ONDE SE LÊ FERIAS NA SENTENÇA AS FLS. 271, EM SUA PARTE DISPOSITIVA, LEIA-SE GRATIFICAÇÃO DE FERIAS E ABONO DE FÉRIAS. 02-DE-SE CIENCIA AS PARTES. (SFSJ).RSPerdigão.
RESENHA NO 902/2004
PROCESSO : 502-2004-2-08-00
Reclamante : JOSE ARAUJO PACHECO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a):
Assunto : PARA ADV RTE ACIMA-FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO DE FLS. 276/279.RSPerdigão
RESENHA NO 904/2004
PROCESSO : 1751-1997-2-08-00
Reclamante : MARINES DINIZ HENRIQUES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : SILVANA ANDRADE SOUZA
Assunto : À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A RECLAMADA INFORMOU DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR AS PARCELAS A CADA DIA 20, MAS SIM A CADA DIA 05. MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"